



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2009

ANO XII - Nº 097

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5044-0, **RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Matrícula 5015.1/4, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, a partir de 26 de novembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0012.7787-6, **RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **HELIOMAR RIOS FERREIRA**, Matrícula 5129.1/5, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, a partir de 05 de maio de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº514/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos artigos 9º e 10 da Lei Estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, que reestruturou o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a regulamentação do Sistema de Progressão e Promoção dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará expressa na Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO**, ainda, a determinação do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **RESOLVE** prorrogar por dois anos, a partir de 17.05.2009, o mandato

da **Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores do Poder Judiciário** instituída pela Portaria nº 425/2007, de 14 de maio de 2007 e publicada no Diário da Justiça de 17 de maio de 2007, composta pelos seguintes servidores efetivos do Quadro III do Poder Judiciário: Edilson Baltazar Barreira Júnior – Coordenador, matrícula nº 83076.1-0; Marcus Venicius Rocha - Membro, matrícula nº 1993.1-1 e Wanda Maria Banhos Cordeiro – Membro, matrícula nº 27722.1-3, bem como manter a elevação da Gratificação por Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico nos mesmos valores fixados na referida Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º529/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0001.9268-0 **DESIGNAR** os Servidores **CLÁUDIO BASTOS MARTINS** (Analista de Sistemas – Matrícula: 201092) e **GEORGE GOMES PEREIRA** (Analista Judiciário Adjunto - Matrícula:1201), para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do treinamento na versão 1.9 do Sistema CNJ-PROJUDI, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais), para cada, bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, para cada **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N.º517/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1505-5 **DESIGNAR** o Dr. **JÚLIO CAVALCANTE NETO**, Assessor de Planejamento do TJCE, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Seminário “Justiça em Números” e do I Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Estadual, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.675,00 (hum mil e seiscentos e setenta e cinco reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

Republicada por incorreção

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p>1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p>1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p>2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p>2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p>3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
	<p>4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda-Presidente</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária</p>	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atendimento à solicitação do Desembargador João Byron Figueirêdo Frota no Processo Administrativo n.º 2009.0014.9028-6,

RESOLVE exonerar RAQUEL MONTEIRO LIMA MARTINS do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete do Desembargador de João Byron Figueirêdo Frota, símbolo DAS-2 e nomear **ANTONINA FERREIRA DE QUEIROZ**, para o referido cargo, a partir de 1º de junho do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em atendimento à solicitação do Desembargador João Byron Figueirêdo Frota, Corregedor Geral da Justiça no Processo Administrativo n.º 2009.0014.9030-8,

RESOLVE exonerar ELIZÂNGELA GITIRANA ROCHA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça, símbolo DNS-3 e nomear **RAQUEL MONTEIRO LIMA MARTINS**, para o referido cargo, a partir do 1º de junho do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 536 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento-base, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 536 /2009
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)

Nº DE ORD.	MAT.SERVIDOR	CARGO	CURSO	CARGA HOR. (H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
1	571.1/8	ALRENECID RODRIGUES ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ	2009.0003.3789-1		1º.03.2009		
2	11948.1/0	ALEXANDRO REBOUÇAS MACÊDO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO	360 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ	2009.0007.1604-3		1º.04.2009		
3	4673.1/6	ALOISIO BESERRA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ	2009.0001.8223-5		1º.02.2009		
4	75.1/0	ANA CLAUDIA CORDEIRO PARENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO	360 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ	2009.0008.4683-4		1º.04.2009		
5	92483.1/5	ANA PAULA GIRÃO PORTO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ	2009.0008.5318-0		1º.05.2009		
6	12199.1/0	ANA PAULA SILVEIRA BRAGA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ	2009.0004.0600-1		1º.03.2009		
7	201483.1/3	ANTONIA ALESSANDRA SOUSA CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -ESMEC			2009.0006.8155-0		
8	94083.1/2	ANETE CAVALCANTE GIRÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -ESMEC			2009.0001.0104-9		
9	012160.1/5	ANTÔNIA LILIANE RIBEIRO ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	360 UNIVERSIDADE CATÓLICA
DOM BOSCO	2009.0004.9950-6		1º.03.2009		
10	744.1/1	ANTONIO ARLISON LOPES FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA	435 FACULDADE TECNOLOGIA
DO NORDESTE - FATENE			2009.0008.4142-5		
11	201710.1/3	CARLOS AUGUSTO DA SILVA HOLANDA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0001.8425-4		
12	11973.1/2	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360 UNIVERSIDADE
DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL			2008.0035.1754-0		
13	200353.1/4	CLÁUDIA MARIA FREITAS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS E DIREITO TRIBUTÁRIO	375 UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0006.1585-9		
14	4662.1/2	DÉBORA LIRA DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO	360 UNIVERSIDADE CATÓLICA
DOM BOSCO	2009.0008.3156-0		1º.04.2009		
15	6230.1/6	DONATILA CARLOS GUIMARÃES	AVALIADORA JUDICIAL	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450 FACULDADE ATENEU -
INSTITUTO EDUCARE			2009.0010.5648-9		
16	93210.1/2	ENAI DE SOUSA TORRES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	375 UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0010.5026-0		
17	321.1/5	ERASMO DE SANTANA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA	465 INSTITUTO SUPERIOR DE
TEOLOGIA APLICADA -INTA			2009.0004.5073-6		
18	011823.1/5	ERNANI TEIXEIRA ARRUDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL			2008.0035.0296-8		
19	4968.1/2	EUNICE CLECIA RAMOS COLARES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL			2008.0040.3253-1		
20	1496.1/6	EVELINE JAGUARIBE	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0007.1684-1		
21	200775.1/3	FLORENA FURTADO SAMPAIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -ESMEC			2009.0003.3072-2		
22	2588.1/4	FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	450 UNIVERSIDADE DO SUL DE
SANTA CATARINA - UNISUL			2009.0010.5322-6		
23	2981.1/5	FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	450 FACULDADE ATENEU -
EDUCARE	2009.0000.2604-7		2009.0008.3918-8		
24	12263.1/2	FRANCISCA SILVIA HELENA CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2008.0040.1601-3		
25	201699.1/4	FRANCISCO ROLANDO DE VASCONCELOS SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS E DIREITO TRIBUTÁRIO	375 UNIVERSIDADE
ESTADUAL VALE DO ACARAUÁ -UVA			2008.0039.9542-5		
26	5959.1/8	FRANCISCO DJALMA MENDES PEIXOTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA	450 FACULDADE ATENEU -
EDUCARE	2009.0000.2237-8		01.02.2009		
27	2049.1/9	FELIZA DE SOUSA FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0009.7140-0		
28	38062.1/9	GUILHERMINA MAGNÓLIA CORREIA FERRER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRAS. TECNOLOGIA EDUCACIONAL - ABT	TECNOLOGIA APLICADA AO ENSINO
DE PORTUGUÊS NO 1º GRAU			360		2008.0013.2140-0 1º.01.2009
29	12118.1/1	ISABELA AUGUSTA SOARES BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0009.7110-8		
30	201697.1/0	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -ESMEC			2009.0000.3585-2		
31	4689.1/6	JOSÉ HILTON MONT'ALVERNE GIRÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	360 UNIVERSIDADE
DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL			2009.0003.2165-0		
32	4984.1/6	JOSÉ IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0011.8996-9		
33	1453.1/9	JOSÉ DA SILVEIRA FREIRE	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0008.5526-4		
34	5449.1/4	KARTER WENDEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM	
PSICOLOGIA INSTITUCIONAL			465		2009.0004.5072-8 1º.03.2009
35	201365.1/0	LEILA DERLANGE DIAS GONÇALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -ESMEC			2008.0041.6616-3		
36	786.1/1	LEILA MARIA SALES MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E SOCIOLOGIA	420 UNIVERSIDADE REGIONAL
DO CARIRI -URCA	2009.0008.4677-0		1º.04.2009		
37	4055.1/5	LUCIANO BRASILE DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	495 UNIVERSIDADE REGIONAL
DO CARIRI -URCA	2009.0003.3672-0		1º.03.2009		
38	80.1/0	LUCIVANDA JANUÁRIO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450 FACULDADE ATENEU -
INSTITUTO EDUCARE			2009.0000.2166-5		
39	776.1/5	MANOEL GOMES FONTENELE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES	450 UNIVERSIDADE DO SUL DE
SANTA CATARINA - UNISUL			2009.0008.4117-4		
40	95806.1/1	MARIA ADRIANA MOTALAVOR DO REGO LOBÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL	360 FACULDADES INTEGRADAS
DE JACAREPAGUÁ	2009.0003.2300-9		1º.02.2009		
41	4218.1/2	MARIANA PEREIRA BARBOZA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO	360 UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAUÁ -UVA			2009.0000.3655-7		
42	1550.1/2	MARIA DA GLÓRIA SÁ LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA COM ÊNFASE EFM GESTÃO ESCOLAR	600 FACULDADE KURIOS -FAK

2009.0000.3475-9	1º.02.2009					
43	8151.1/0	MARIA DE FATIMA PONTES FILGUEIRAS COLARES NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-ESMEC
44	12326	MARIA DE FATIMA LECY VALE DO ACARAÚ-UVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA
45	99501	MARYANE XAVIER CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	375	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA
46	81.1/7	MARIA ELISABETE NUNES DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450	FACULDADE ATENEU- INSTITUTO EDUCARE
47	187.1/6	MARIA EVANIR DA COSTA MONTEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-ESMEC
48	200522.1/9	MARIA LUCIA RODRIGUES CRUZ	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-ESMEC
49	379	MARIA LUÍZILE MARTINS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	390	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE - IESP
50	5977.1/6	PEDRO SEGUNDO XIMENES CARMO	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL	432	FACULDADE ATENEU - FATE
51	5219	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	465	INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA
52	1112.1/0	RAIMUNDO EVERARDO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E SOCIOLOGIA	420	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA
53	3007.1/3	ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-ESMEC
54	11998.1/1	RAIMUNDO NONATO BEZERRA FRANÇA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-ESMEC
55	77961.1/0	RAIMUNDO IVAN FERNANDES PINHEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO BÁSICO	384	FACULDADE KURIOS -FAK
56	4103.1/4	RONALDO FERNANDES DE BRITO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	660	FACULDADE KURIOS -FAK
57	99430.1/3	ROSA GATTORNO FARIAS SOBREIRA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	368	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-ESMEC
58	309	ROSANGELA DE MORAES EVANGELISTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	450	FACULDADE ATENEU- INSTITUTO EDUCARE
59	11899.1/3	SANDRA MARA VICTOR	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	360	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO BOSCO - UCDB
60	5137.1/7	SÉRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	375	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADEUVA
61	106.1/8	SILVOLANGE FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	495	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA
62	116.1/4	VICENTE DE PAULO RIBEIRO MEDEIROS	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA	420	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2008

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Nossamoto Ltda;**OBJETO:** aquisição de veículos automotores e motocicletas, novos e de primeiro uso, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote VI);**VALOR GLOBAL:**R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 15/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998 e n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**01(um)ano, iniciando-se em 06/06/2008 e encerrando-se em 06/06/2009;**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho

de 2008;**SIGNATÁRIOS:**Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha e Sr. Luiz Eduardo Machado Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2008

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Nossamoto Ltda;**OBJETO:** aquisição de veículos automotores e motocicletas, novos e de primeiro uso, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote VII);**VALOR GLOBAL:**R\$ 124.999,98 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 15/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998 e n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**01(um)ano, iniciando-se em 06/06/2008 e encerrando-se em 06/06/2009;**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2008;**SIGNATÁRIOS:**Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha e Sr. Luiz Eduardo Machado Fernandes.

EDITAL Nº 46/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, e 170 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará - e, ainda, com a Resolução nº 09, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução de nº 23, de 2 de outubro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de Magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na 2ª ENTRÂNCIA o cargo de JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SABOIEIRO, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, conforme classificação promovida pela Portaria nº 192/2009, tendo em vista a remoção do Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira.

Os Juízes de Direito, com exercício na 1ª Entrância, que integram as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª quintas partes da Lista de Antiquidade que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como a documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, mais precisamente nos seus arts. 3º e 9º, e na Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça, de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes

ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO

NOME MAGISTRADO

01. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
02. ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
03. HENRIQUE BOTELHO ROMCY
04. JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
05. CLEBER DE CASTRO CRUZ
06. ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO
07. ROMMEL MOREIRA CONRADO
08. FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO
09. REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO
10. RENATO BELO VIANNA VELLOSO

COMARCA
IBIAPINA
IPAPORANGA
GUAIUBA
CARNAUBAL
ITATIRA
CARIRÉ
MULUNGU
MERUOCA
PINDORETAMA
ICAPUÍ

2º QUINTO

NOME MAGISTRADO

11. RAIMUNDO LUCENA NETO
12. MOISÉS BRISAMAR FREIRE
13. FERNANDO DE SOUZA VICENTE
14. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
15. FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
16. SUYANE MACEDO DE LUCENA
17. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
18. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
19. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
20. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES

COMARCA
IRAUCUBA
CROATÁ
CHAVAL
MORRINHOS
FORQUILHA
UMIRIM
AIUBA
CHOROZINHO
ARATUBA
MUCAMBO

3º QUINTO

NOME MAGISTRADO

21. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
22. AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
23. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL
24. CLEIRIANE LIMA FROTA
25. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO
26. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
27. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA
28. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS
29. DAVID FORTUNA DA MATA
30. RAFAEL LOPES DO AMARAL

COMARCA
PALMACIA
ALTO SANTO
BELA CRUZ
PARAIPABA
SÃO LUIS DO CURU
ITAPIÚNA
QUIXERÉ
FRECHEIRINHA
PORTEIRAS
MADALENA

4º QUINTO

NOME MAGISTRADO

31. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
32. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO
33. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR
34. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
35. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA BRITO
36. FABIANA SILVA FELIX
37. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
38. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
39. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
40. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA

COMARCA
FORTIM
URUOCA
CARIDADE
ITAITINGA
BAIXIO
HIDROLÂNDIA
ITAREMA
AMONTADA
CARIÚS
BARROQUINHA

5º QUINTO

41. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA
42. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS
43. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
44. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS
45. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA
46. FABIANO DAMASCENO MAIA
47. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
48. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ
49. TÁCIO GURGEL BARRETO

NOME MAGISTRADO COMARCA
PORANGA
JATI
CATARINA
QUIXELÔ
GROÁIRAS
MADALENA
NOVO ORIENTE
MONSENHOR TABOSA
CRUZ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de maio de 2009.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão o fiz.
SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA – MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	428.476.388
Pessoal Ativo	276.987.643
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.408.251
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	674.107
Repasse Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social - Contribuições Patronais	48.406.387
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	63.699.689
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	63.699.689
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	364.776.699
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.960.202.017
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	4,58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <6%> da RCL	477.612.121
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,70%> da RCL	453.731.515
FONTE: Receita: SEFAZ - Ofício nº 149/2009 – GAB de 20/03/2009 Despesa: SIC / SEFAZ - De acordo com a Portaria-STN Nº 632, de 30 de agosto de 2006 .	

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Francisca Maria Machado Nogueira
 Diretora do Departamento Financeiro

Luís Eduardo Fontenelle Barros
 Secretário de Finanças

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**6.5 - ATAS DAS SESSÕES**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 03/2009**

SESSÃO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, na sala das Sessões das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13:30 horas, teve lugar a Terceira Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem alterações, foi aprovada a ata da Sessão nº. 02/2009, de 31.03.2009. **Presentes** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente, ADEMAR MENDES BEZERRA, EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAUJO FILHO. **Ausentes, por motivo de férias**, o Exmo. Sr. Dese. RÔMULO MOREIRA DE DEUS e a Exma. Sra. Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Ausentes, justificadamente**, os Exmos. Srs. Deses. GIZELA NUNES DA COSTA, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e LINCOLN TAVARES DANTAS. Representando o Ministério Público a Exma. Sra. Dra. ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo – Secretário Judiciário.

— **1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA- 1.1 - Embargos Declaratórios nº. 2007.0021.2541-0/1**, interpostos nos autos da Ação Rescisória nº. 2007.0021.2541-0/0, em que é parte embargante Aldemir Justino da Silva e outros e parte embargada o Município de Barro/CE, sendo relator o Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto e revisor o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. — As Câmaras Cíveis Reunidas acordaram, por unanimidade, pela admissibilidade dos presentes embargos de declaração, para acolhê-los, mas sem a incidência de efeitos infringentes, fazendo sanar o vício da omissão apenas quanto à fundamentação concernente ao arbitramento da verba honorária, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator. **2. PEDIDO DE VISTA – PAUTA Nº. 16/2008 – 2.1 – Embargos Infringentes Cível nº. 2000.0011.6921-2/1**, opostos em face de acórdão não unânime proferido pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos autos da apelação cível nº. 2000.0011.6921-2/0, em que é parte embargante Ernesto de Pinho Pessoa e parte embargada Luís Carlos Cavalcante Sabóia, sendo relator o Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto e revisor o Exmo. Sr. Des. Raul Araújo Filho. — Prosseguindo no julgamento, suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 31 de março de 2009, o Exmo. Sr. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA proferiu seu voto-vista no sentido de acompanhar, *in totum*, o entendimento esposado pelo eminente Relator. Absteve-se de votar, nos termos do art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Exma. Sra. Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. Pediu vista dos autos o Exmo. Sr. Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Adiado o julgamento. E, como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai, a seguir, assinada. Fortaleza, 28 de abril de 2009.

**FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO
Secretário Judiciário**

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente**

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS**1ª CÂMARA CÍVEL****7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES**

**1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 268 - Ano: 2009**

- 2005.0002.0090-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO BMC S.A
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15919 - CE JURACY LUSTOSA CABRAL NETO
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Agravado : VILMA ANTUNES TORRES
- Rep. Jurídico : 11659 - CE CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 13 de maio de 2009.
JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2005.0016.9720-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Rep. Jurídico : 14735 - CE ADOLPHO CAMILIANO PASSOS DE MORAES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 2930 - CE JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO
- Rep. Jurídico : 3804 - CE MARIA ESCOLASTICA COSTA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5667 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES
- Rep. Jurídico : 6469 - CE ADONIAS MELO DE CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 7260 - CE ELIAS MENEZES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 8850 - CE GERCEI PEREIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8941 - CE GOUVAN LINHARES LOPES
- Rep. Jurídico : 10434 - CE KARLA KARAM MEDINA
- Rep. Jurídico : 13092 - CE JORGEMISA JORGE AUAD
- Rep. Jurídico : 13262 - CE JOSE CARLOS VASCONCELOS FILHO
- Rep. Jurídico : 13667 - CE PAULO CESAR BENICIO MARIANO
- Rep. Jurídico : 12967 - CE FRANCISCO IVO FERRO NETO
- Rep. Jurídico : 12922 - PE ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA
- Rep. Jurídico : 12602 - CE FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO
- Rep. Jurídico : 13848 - CE CLAUDIANO VITORIANO MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 14964 - CE RAFAEL MAGALHAES FURTADO
- Rep. Jurídico : 15094 - CE MARCELO DUTRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 15101 - CE BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16173 - CE ANDRE LUIS MEIRELES JUSTI
- ESTAGIÁRIO - DANIEL SIEBRA SANTOS
- Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 13 de maio de 2009.
JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -
DESEMBARGADOR RELATOR
- 2005.0017.8029-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE

TRABALHO MEDICO LTDA

- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- ESTAGIÁRIO - RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM
- ESTAGIÁRIO - RAFAELLA TAVORA XIMENES
- ESTAGIÁRIO - INGRID MARTINS VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - VITOR VALDIR RAMALHO SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA
- Agravado : MARLY CAVALCANTE DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 9648 - CE JOSE GONCALVES BARRETO
- Rep. Jurídico : 13914 - CE ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO
- Rep. Jurídico : 14594 - CE ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

• 2005.0002.4882-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE
- Rep. Jurídico : 4292 - CE LUIZ CLOVES FILHO
- Rep. Jurídico : 5664 - CE MARIA ARRAIALINA NUNES MAIA
- Rep. Jurídico : 8058 - CE AIRTON JUSSIANO VIANA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9040 - CE ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES
- Rep. Jurídico : 11268 - CE HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11277 - CE JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11599 - CE FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Rep. Jurídico : 12552 - CE MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11766 - CE LUIZ WASHINGTON LOPES
- Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
- Rep. Jurídico : 15928 - CE NATASSIA MEDEIROS COSTA
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

• 2005.0020.2763-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9756 - CE HELDER PONTES FERREIRA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando

que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

• 2006.0000.1369-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS

• Agravado : ### Segredo de Justiça ###

- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 5036 - CE ETHEL ALCANTARA WEYNE
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- ESTAGIÁRIO - PASCHOAL DE CASTRO ALVES
- ESTAGIÁRIO - JOEL RODRIGUES FARIAS
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA TELES REMIGIO

• Agravado : ### Segredo de Justiça ###

- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 5036 - CE ETHEL ALCANTARA WEYNE
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA TELES REMIGIO
- ESTAGIÁRIO - JOEL RODRIGUES FARIAS
- ESTAGIÁRIO - PASCHOAL DE CASTRO ALVES

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

• 2005.0014.0341-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL

- Agravante : FRANCISCO VAZ DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO

- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Agravado : LUCIANO ROBERTO CORREA DA FONSECA

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Com tais considerações, e ex vi dos dispositivos acima transcritos, declaro prejudicado o presente recurso por falta de interesse recursal, negando-lhe seguimento, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se, oficie-se, intime-se e, decorrido o prazo recursal, ao arquivo.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

• 2009.0003.3097-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Agravado : ALISON RODRIGUES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2006.0024.9246-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10706 - CE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: DECISÃO:
- PARTE FINAL:
- Diante do exposto, declaro prejudicado o presente recurso, negando-lhe seguimento ante a perda de seu objeto, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os respectivos autos encaminhados ao arquivo.
- Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
- Fortaleza, 14 de maio de 2009.
- JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -
- DESEMBARGADOR RELATOR

- 2005.0019.2284-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : DALLAS - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Vistos, etc.
- Ante o silêncio da parte ao atendimento do despacho de fls. 285, conforme certidão de fls. 293, inequívoca é a falta de interesse no prosseguimento do feito.
- Assim, nos termos do art. 267, inciso III do CPC, determino o arquivamento destes autos, dando-se-lhe baixa na distribuição.
- Expedientes necessários.
- Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
- Fortaleza, 13 de abril de 2009.
- JOSE MÁRIO DOS MARTINS COELHO -
- DESEMBARGADOR RELATOR

1ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 270 - Ano: 2009

- 2009.0003.4329-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE A. BEZERRA
- Agravado : RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO
- Agravado : SEBASTIAO PAULO DE OLIVEIRA
- Agravado : ROGERIO CALES CARVALHO VASCONCELOS
- Agravado : JULIO CESAR ANGELIM SANTOS
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 8367 - CE JOSE MAURICIO DOS SANTOS
- Agravado : ANTONIO MARCOS PIRES ALBUQUERQUE
- Agravado : MARCONE STEPHERSON FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.
- José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

- 2005.0020.3865-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 - Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
 - Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
 - Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
 - Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
 - ESTAGIÁRIO - RAFAELLA TAVORA XIMENES
 - ESTAGIÁRIO - INGRID MARTINS VIEIRA
 - ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
 - ESTAGIÁRIO - CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA
 - ESTAGIÁRIO - RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM
 - ESTAGIÁRIO - BRUNO BATISTA PIMENTEL
 - Agravado : HENRIQUE DIAMANTINO FREIRE GONÇALVES
 - Rep. Jurídico : 9648 - CE JOSE GONCALVES BARRETO
 - Rep. Jurídico : 13914 - CE ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO
 - Rep. Jurídico : 14594 - CE ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO
 - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 - Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 13 de maio de 2009.
 - José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0011.9064-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : CICERO EVANGELISTA DE LIMA
 - Rep. Jurídico : 12300 - CE ALEXANDER AGUIAR ROCHA
 - Rep. Jurídico : 20150 - CE FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO NETO
 - Agravado : ESPOLIO DE LUIS HENRIQUE
 - Inventariante parte passiva : ILKA MERCES DE ALBUQUERQUE HENRIQUE
 - Rep. Jurídico : 14474 - CE JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 13859 - CE RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 18632 - CE PEDRO SORIO SILVA
 - Rep. Jurídico : 19657 - CE DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS
 - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 - Despacho: DECISÃO:
 - PARTE FINAL:
 - Do exposto, com esteio nas disposições do art. 527, inciso III, do Código de Processo Civil, defiro o pleito para agregar efeito suspensivo a este agravo, sobrestando os efeitos da decisão sub oculi, o que fica determinado até ulterior deliberação desta Corte, expedindo-se, com urgência, ofício ao juízo da causa, dando-lhe ciência deste decisum, para que a ele dê cumprimento.
 - Determino, outrossim:
 - 1) A requisição de informações ao juízo a quo, no prazo de 10 (dez) dias, e,
 - 2) A intimação da agravada, via DJ e na pessoa de seu patrono judicial, para que ofereça, querendo, contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes.
 - Intimem-se.
 - Fortaleza (CE), 12 de maio de 2009.
 - Des. José Mário Dos Martins Coelho - Relator
- 2009.0003.4463-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
 - Agravado : JAIRO ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
 - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Posto isso, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento de que se cuida, na forma do disposto no art 557, caput, do CPC, haja vista a sua inadmissibilidade, como explicitado acima.

Intimem-se.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

JOSE MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2009.0008.4939-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE
- Agravante : ANTONIO CARLOS SILVA SAMPAIO
- Agravante : ANTONIO GLAUBER MARTINS CORREIA
- Agravante : ANTONIO ROBERTO DA SILVA
- Agravante : FRANCISCO ERLANDSON LIMA CAMURCA
- Agravante : JOAO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
- Agravante : JOEL SILVA SAMPAIO
- Agravante : JOSE ALAN DA CRUZ BARBOSA
- Agravante : JOSE DE SOUSA ASSUNÇÃO
- Agravante : JOSE LUCIANO SOUSA DE QUEIROZ
- Agravante : JOSE MATHEUS COUTO MARQUES
- Agravante : JOSIVAN GUEDES DA SILVA
- Agravante : FRANCISCO TIAGO CASTELO SAMPAIO
- Agravante : PAULO HENRIQUE LIMA MACIEL
- Agravante : ANTONIO FLAVIO ALVES DA SILVA
- Agravante : NELSON LUIS LEMOS DA SILVA
- Agravante : MARCIO RENAN CASTELO SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16745 - CE TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:

PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, e em razão da evidente formação deficiente do instrumento de agravo, como explicitado acima, hei por bem negar seguimento ao recurso, na forma do disposto no art. 557, caput, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, e dos arts. 33, XVIII e 221, § 1º do RITJ/CE fazendo-o, ademais, através da presente decisão singular, monocraticamente.

Publique-se, intime-se e, decorrido o prazo recursal, ao arquivo.

Fortaleza, 20 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2000.0131.1906-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 154802 - SP ANDREA O. MARCELINO
- Rep. Jurídico : 17374 - CE THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Apelado : CIAVEL COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES LTDA
- Rep. Jurídico : 18910 - CE JOSÉ GONZALEZ GARCIA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: N.A.
- Como requer.
- Intimem-se.
- Fortaleza, 13 de maio de 2009.
- JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO -
- DESEMBARGADOR RELATOR

- 2005.0014.5430-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : DR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 3616 - CE MARISTELA SILVA
- Rep. Jurídico : 7486 - CE EVELINE MARIA TEIXEIRA REBELO
- Apelado : POSTO ADSON COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17831 - CE RENATO MAGALHÃES DE MELO
- Rep. Jurídico : 19014 - CE CASSANDRA DE LIMA SOARES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Em deferimento à postulação veiculada pelo agravado no petição de fls, dos autos do Agravo de Instrumento Nº

2006.0018.1655-1, e atento ao disposto no art. 125, inciso IV, do Código de Processo Civil, que dispõe ser dever do juiz tentar conciliar as partes a qualquer tempo, designo audiência de conciliação para o dia 03/06/2009, às 15 horas, nas dependências deste Gabinete.

Intimem-se.

Fortaleza (CE), 14 de maio de 2009.

JOSE MÁRIO DOS MARTINS COELHO -

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2006.0017.9768-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Embargado : AURELIO FERRER CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 18 de maio de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2000.0120.0876-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JOSE HUGO VIANA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSI
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - OLGA SILVA LEITÃO
- Embargante : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 18 de maio de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2000.0135.8015-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Rep. Jurídico : 20682 - PE DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16412 - CE BRUNO BARBOSA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO

CAMURCA

- Embargante : WILMA GURJAO BEZERRA HELENO
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 18 de maio de 2009.
Des. Francisco Sales Neto - Relator

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 274 - Ano: 2009

- 2009.0011.8591-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA MARGARIDA DE F. GUIMARAES PRAÇA
- Agravado : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16058 - CE ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Ante o exposto, DEFIRO o pleito de efeito ativo recursal, cassando-se a decisão do Juízo da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza até o julgamento final deste recurso, para conceder a tutela antecipada pleiteada a fim de conferir validade à certidão de decorrência de prazo para interposição de embargos, oriunda do Diretor de Secretaria daquele Juízo, suspendendo consequentemente os embargos do devedor porventura já interpostos.
Comunique-se ao duto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão.
Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.
Publique-se.
Exp. Nec.
Fortaleza, 7 de maio de 2009.
Des. Francisco Sales Neto – Relator
- 2009.0011.8875-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA ANDRESSA CASTRO DE ARAUJO REP POR MARIA VANESSA MAGALHAES CASTRO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Agravado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:
PARTE FINAL:
Ante o exposto, DEFIRO o pleito liminar, todavia apenas para atribuir o efeito suspensivo recursal, determinando, assim, a suspensão integral dos efeitos da decisão do Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora agravada, até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação ou modificação desta decisão liminar.
Comunique-se incontinenti ao duto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo o mesmo prestar as informações pertinentes o mais breve possível.
Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.
Publique-se.
Exp. Nec.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
Des. Francisco Sales Neto – Relator
- 2009.0011.8877-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : VALDIR ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Agravado : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5973 - MA FABIO ELIAS DE MEDEIROS MOUNCHREK
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:
PARTE FINAL:
Ante o exposto, DEFIRO o pleito liminar, todavia apenas para atribuir o efeito suspensivo recursal, determinando, assim, a suspensão integral dos efeitos da decisão do Juízo da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, ora agravada, até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação ou modificação desta decisão liminar.
Comunique-se incontinenti ao duto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo o mesmo prestar as informações pertinentes o mais breve possível.
Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.
Publique-se.
Exp. Nec.
Fortaleza, 11 de maio de 2009.
Des. Francisco Sales Neto – Relator
- 2005.0021.1022-0/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : ESPLANADA CONFECÇÕES DO NORDESTE S/A ESPLANORD
- Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 17422 - CE LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO
- Reu : ESTADO DO CEARÁ
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:
Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso confronta com Súmula da suso mencionada Corte Suprema (Súmula 323) e com Súmula desta Corte (Súmula nº 31), hei por bem negar seguimento, na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil e do art. 33 do RITJ/CE, mantendo in totum a sentença ora vergastada.
Publique-se e intemem-se.
Fortaleza, 20 de maio de 2009.
Des. Francisco Sales Neto – Relator
- 2000.0140.1692-4/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : VIETNAM MASSAS LTDA
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Reu : ESTADO DO CEARÁ
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
PARTE FINAL:
Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso confronta com Súmula da suso mencionada Corte Suprema (Súmula 323) e com Súmula desta Corte (Súmula nº 31), hei por bem negar seguimento, na forma proposta no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e do art. 33 do RITJ/CE, mantendo in totum a sentença ora vergastada.
Publique-se e intemem-se.
Fortaleza, 20 de maio de 2009.
Des. Francisco Sales Neto – Relator
- 2005.0020.7388-0/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : MANUEL DE JESUS ALVES PIRES
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 10347 - CE JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL

- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL JÚNIOR
- Reu : DIRETOR DO POSTO FISCAL EDSON RAMALHO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

• Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
 Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
 PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso confronta com Súmula da suso mencionada Corte Suprema (Súmula 323) e com Súmula desta Corte (Súmula nº 31), hei por bem negar seguimento, na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil e do art. 33 do RITJ/CE, mantendo in totum a sentença ora vergastada.

Publique-se e intimem-se.
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.
 Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2000.0147.8838-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : CEREALISTA ESTRELA LTDA
- Rep. Jurídico : 7974 - CE JOSE MOREIRA VIEIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: JULGAMENTO MONOCRÁTICO:
 PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o presente recurso confronta com Súmula da suso mencionada Corte Suprema (Súmula 323) e com Súmula desta Corte (Súmula nº 31), hei por bem negar seguimento, na forma proposta no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e do art. 33 do RITJ/CE, mantendo in totum a sentença ora vergastada.

Publique-se e intimem-se.
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.
 Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2004.0017.0452-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ARISTEU NUNES DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA

• Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:
 PARTE FINAL:

Por essas breves considerações, uma vez constatado que o mérito do presente recurso confronta com súmula do Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356), hei por bem negar-lhe seguimento, na forma proposta no Art. 557, caput, do Código de Processo Civil, homenageando, assim, os postulados de celeridade e de economia processual.

Publique-se e intime-se.
 Expedientes Necessários.
 Fortaleza/CE, 19 de maio de 2009.
 Des. Francisco Sales Neto – Relator

- 2000.0125.8523-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ### Segredo de Justiça ###
 - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
 - Apelado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 5973 - CE TARCISIO SOUSA SILVA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Como requer às fls. 182.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 19 de maio de 2009.
 Des. Francisco Sales Neto - Relator

7.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL N.º 3/2009

Conforme deliberado na sessão ordinária do dia 25 (vinte e cinco) último, turno público, para o conhecimento dos interessados, que aos **3 (três) dias do mês de junho do corrente ano (quarta-feira)**, haverá Sessão Extraordinária da 1.ª Câmara Cível, com início às **13h30, no Plenário da 3.ª Câmara Cível**, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, destinada ao julgamento de processos em pauta e extra-pauta. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
 Presidente da 1.ª Câmara Cível

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 16/2009

Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 14h30, teve lugar a 16.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 15, de onze (11) de maio de dois mil e nove (2009). Presentes os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Presidente (em exercício), RAUL ARAÚJO FILHO e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES (convocado). Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. A Procuradoria Geral da Justiça se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, sendo os trabalhos secretariados pela Dra. CHRYSYTIANNE DOS SANTOS SOBRAL.

JULGAMENTOS: 1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA N.º 2000.0117.9507-8/1, DA 8.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 8.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA; Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do presente Conflito de Competência, por não configurar a via adequada à declaração de eventual incompetência relativa, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0126.4313-1/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: MARIA DE JESUS FÉLIX – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0139.5970-1/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: MARIA LINDALVA DINIZ PINTO – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.4 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0116.7318-5/2, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: MADALENA SOFIA ALVES SARAIVA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.5 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0122.2700-6/2, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE**

FORTALEZA – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: GUIOMAR DA COSTA MARROCOS – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.6 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2004.0011.4469-7/1, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: CÍCERA GOMES PINHEIRO – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.7 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0121.8550-8/2, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: ELIETE PARENTE GOMES – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.8 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0125.9690-7/2, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: LIDUINA INÊS DE ALMEIDA COSTA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.9 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0137.5944-3/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: FÁTIMA DE AGUIAR PARENTE – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **1.10 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL N.º 2000.0129.2972-8/2, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** – Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: MARIA BERNADETE DE MELO SOUSA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0007.5668-7/1, DA 20.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; Apelado: ANTÔNIO SARAIVA DE ALMEIDA FILHO – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – **Síntese do julgamento:** “Prosseguindo no julgamento, suspenso no dia 04.05.2009 em função de pedido de vista, o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO acostou-se inteiramente ao voto do eminente Relator, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. Assim, acordou a Câmara, à unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”; **2.2 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0133.1705-0/1, DA 13.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: REGINALDO SALES HISSA e ALCIDES PORTO BENEVIDES; Apelados: os mesmos apelantes – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO – Revisor e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, à unanimidade, acordou em conhecer da apelação interposta por REGINALDO SALES HISSA, para dar-lhe provimento, restando prejudicado o recurso adesivo apresentado por ALCIDES PORTO BENEVIDES, tudo nos termos do voto do eminente Relator”. Pediu preferência na ordem de julgamento e fez sustentação oral o Dr. REGINALDO SALES HISSA, OAB/CE n.º 5.830; **2.3 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0007.6025-0/1, DA 14.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA LTDA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO -

Revisor e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Proferiu voto divergente, pelo provimento da apelação, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES”; **2.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2009.0003.3403-5/0, DA 30.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravantes: ARCELINO ARRUDA MARTINS e outros; Agravado: ANTÔNIO ELIAS DA COSTA – Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2008.0030.3285-6/0, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA** - Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA; Agravado: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2008.0030.3586-3/0, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA** - Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA; Agravado: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.7 - AGRAVO N.º 2008.0038.8575-1/0, DA 5.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA ### Segredo de Justiça ###** Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2008.0034.3691-4/0, DA 21.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MORRO BRANCO LTDA; Agravada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2008.0037.5088-0/0, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ; Agravadas: VERA LÚCIA NUNES DE AQUINO e outra - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2008.0037.5798-2/0, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: ESTADO DO CEARÁ; Agravadas: VERA LÚCIA NUNES DE AQUINO e outra - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2000.0013.6674-3/0, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA; Agravada: ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2006.0006.9481-9/0, DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: FRANCISCO NARCÉLIO MARINHO CORDEIRO; Agravado: BANCO AUTOLATINA S.A - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES

NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, e, no mérito, ainda por votação convergente, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.13 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2004.0011.9245-4/0, DA 23.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravantes: ADOLFO BEZERRA SAMPAIO NETO e outra; Agravados: MARIA CAROLINA LIMA PINHEIRO (representada por EDLEUSA BEZERRA LIMA) e outro - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO SALES NETO – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.14 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 2008.0040.0954-8/0, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Agravante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF; Agravada: AILA ZARANZA LOPES SOBREIRA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **2.15 - APELAÇÃO N.º 2007.0013.9416-7/1, DA 17.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: RAIMUNDO COELHO DE CARVALHO; Apelado: BANCO BRADESCO S/A - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por maioria de votos, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Divergiu o Exmo. Sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, manifestando-se pelo provimento da apelação”; **2.16 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2005.0022.4547-9/1, DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ; Apelada: MARIA NILCE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO – Relator, RAUL ARAÚJO FILHO - Revisor e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, rejeitou a preliminar de litisconsórcio obrigatório do Estado do Ceará, suscitada pelo Ministério Público, e, no mérito, ainda por votação consensual, acordou em conhecer parcialmente do recurso, dando-lhe provimento apenas para fixar a incidência dos juros moratórios a partir da citação válida do apelante, tudo nos termos do voto do eminente Relator”; **3. DIVERSOS: 3.1 - APELAÇÃO N.º 2000.0131.8006-2/1, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelantes: CLEBER RODRIGUES, ESTADO DO CEARÁ e outros; Apelados: os mesmos apelantes. Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO SALES NETO - **Síntese da deliberação:** “Processo retirado de pauta por determinação do eminente Relator, no exercício da Presidência”.— E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, em dezoito (18) de maio de dois mil e nove (2009).

Bel.ª CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL – Secretária

Des. FRANCISCO SALES NETO – Presidente, em exercício

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 178 - Ano: 2009

- 2006.0003.4914-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DÉBORA DIÓGENES DE MELO XIMENES
- Apelado : COMPENSADOS UNIÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 11866 - CE LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
- Rep. Jurídico : 12873 - CE FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA

FILHO

- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2006.0003.4914-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator. Ementa : TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIA. MEIO COERCITIVO DE COBRANÇA DE TRIBUTO. SANÇÃO POLÍTICA. IMPOSSIBILIDADE.

- A ordem jurídica brasileira mune o Poder Público de meios jurídicos eficazes para exigência de seus créditos, sendo inadmissíveis sanções políticas com o desiderato de compelir o contribuinte, pelo que se afigura inválida a apreensão de mercadorias com tal fim, consoante já assentado pela súmula 323 do Supremo Tribunal Federal.
- Precedentes deste colendo Tribunal e dos Tribunais Superiores.
- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2008.0004.8001-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Apelado : HELTRAN TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 16329 - CE SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA
- Rep. Jurídico : 206623 - SP CHARLES WILLIAM MCNAUGHTON
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2008.0004.8001-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator.

- Ementa : TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIA. MEIO COERCITIVO DE COBRANÇA DE TRIBUTO. SANÇÃO POLÍTICA. IMPOSSIBILIDADE.
- A ordem jurídica brasileira mune o Poder Público de meios jurídicos eficazes para exigência de seus créditos, sendo inadmissíveis sanções políticas com o desiderato de compelir o contribuinte, pelo que se afigura inválida a apreensão de mercadorias com tal fim, consoante já assentado pela súmula 323 do Supremo Tribunal Federal.
 - Precedentes deste colendo Tribunal e dos Tribunais Superiores.
 - Apelação conhecida, mas improvida.

- 2008.0023.8301-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Apelado : INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
- Rep. Jurídico : 7275 - PE PAULO TADEU REIS MODESTO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2008.0023.8301-9/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto de relator. Ementa : TRIBUTÁRIO. APREENSÃO DE MERCADORIA. MEIO COERCITIVO DE COBRANÇA DE TRIBUTO. SANÇÃO POLÍTICA. IMPOSSIBILIDADE.

- A ordem jurídica brasileira mune o Poder Público de meios jurídicos eficazes para exigência de seus créditos, sendo inadmissíveis sanções políticas com o desiderato de compelir o contribuinte, pelo que se afigura inválida a apreensão de mercadorias com tal fim, consoante já assentado pela súmula 323 do Supremo Tribunal Federal.
- Precedentes deste colendo Tribunal e dos Tribunais Superiores.
- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0133.3542-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA LEDA SALDANHA LIMA
- Apelante : MARIA LEIDE PESSOA DANTAS DE ALMEIDA
- Apelante : MARIA LENITA SANTOS DE OLIVEIRA
- Apelante : MARIA LIDUINA C DE AQUINO

- Apelante : MARIA LUCIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CIENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo grau, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, incorrente na espécie.

-Recurso de apelação provido.

- 2000.0135.2754-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Apelado : MARIA DE LOURDES AMANCIO
- Apelado : MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS PONTE
- Apelado : MANOEL LUCINEUDO ADRIANO
- Apelado : MARIA NOEMIA TEIXEIRA PEREIRA
- Apelado : MARIA SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CIENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo grau, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, incorrente na espécie.

-Recursos oficial e voluntário conhecidos e providos.

- 2000.0135.5195-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Apelado : ROSA LIDUINA DE GOUVEA OLIVEIRA
- Apelado : SEBASTIANA LUCAS DE OLIVEIRA
- Apelado : FATIMA MARIA BATISTA JERONIMO
- Apelado : SILVIO GABRIEL CARVALHO DO NASCIMENTO
- Apelado : TERESINHA LIMA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento à remessa oficial e ao recurso voluntário, nos termos do Voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE SETORIAL DE DEZENOVE POR CIENTO. LEI Nº 12.611/96. ALCANCE. PRETENSÃO DE DAR ABRANGÊNCIA GERAL À CITADA LEI, A FIM DE RECONHECER O DIREITO DE TODOS OS SERVIDORES A GOZAREM DO BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

-É defeso ao Judiciário exercer o papel de legislador positivo, ainda que se identificasse omissão do Poder responsável pela propositura de projeto de lei tratando do reajuste de servidores. -A lei nº 12.611/96, de natureza setorial, haja vista dizer respeito apenas aos professores de primeiro e segundo grau, não pode servir de causa de pedir ou base jurídica para abranger situações não previstas por ela.

-Não se pode confundir reajuste geral, previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com o reajuste setorial e determinado a solucionar desproporção entre os vencimentos de certa categoria de servidores integrantes de uma classe ou inscritos em um cargo.

-Incidência do enunciado de Súmula nº 339, segundo a qual "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia".

-O reajuste de servidores requer a edição de lei propiciadora do aumento pretendido, incorrente na espécie.

-Recursos oficial e voluntário conhecidos e providos.

- 2005.0012.1587-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO REGIS N. MATIAS
- Apelado : VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS
- Apelado : VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA
- Apelado : MARIA MARTINS DE CARVALHO
- Apelado : FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS
- Rep. Jurídico : 10732 - CE VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS
- Rep. Jurídico : 12364 - CE JOSE KILDARE MATOS DANTAS
- Apelado : GLEIVANDO MAGNO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 10732 - CE VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS
- Rep. Jurídico : 12897 - CE PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 12364 - CE JOSE KILDARE MATOS DANTAS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação cível, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática considerando legal a não participação nas fases subseqüentes de concurso público por força de reprovação no exame físico de caráter eliminatório realizado por força de previsão legal.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EXAME FÍSICO . REPROVAÇÃO. DIREITO À PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E POSSE. IMPOSSIBILIDADE. Apelação conhecida e provida. Sentença reformada.

- 2007.0020.7907-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Apelante : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. LEASING. ISS. NÃO INCIDÊNCIA.

1. Na esteira de inúmeros julgados dos pretórios estaduais, o ISS não incide sobre a operação de leasing financeiro, por não constituir prestação de serviços.

2. Apelo e Reexame Necessário não providos

- 2007.0020.8119-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e recurso oficial, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. LEASING. ISS. NÃO INCIDÊNCIA.

1. Na esteira de inúmeros julgados dos pretórios estaduais, o ISS não incide sobre a operação de leasing financeiro, por não constituir prestação de serviços.

2. Apelo e Reexame Necessário não providos.

- 2000.0013.4931-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : RYON'S CONFECOES LIMITADA
- Embargante : RUI TEIXEIRA CAMARA
- Embargante : FRANCISCO NOBRE CAMARA
- Embargante : MARIA ZUILA TEIXEIRA CAMARA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Embargado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA

- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONÇA MENEZES

- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para acolhê-los em parte, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO - OMISSÃO - CARACTERIZAÇÃO DO VÍCIO ALEGADO.

1. Embargos de Declaração em Apelação. Acórdão que manteve a sentença de primeiro grau, a qual julgou improcedente os embargos à execução interpostos pelo ora recorrente. Alegação de omissão do acórdão objurgado no que se refere à técnica de formação do contrato, à taxa de juros, à comissão de permanência e à capitalização de juros. Vício caracterizado, apenas, quanto à formação do contrato, comissão de permanência e capitalização de juros. Aplicação de efeito infringente no que se refere às duas últimas matérias, permanecendo a cobrança da comissão de permanência e afastada a capitalização.

2. Embargos parcialmente acolhidos.

- 2000.0124.0699-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - THAINAH DE SOUZA TEIXEIRA
- Embargado : RITA VERAS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios Cíveis n.º 2000.0124.0699-7/2, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.

-Não havendo contradição, obscuridade ou omissão no decisum recorrido, não pode ser outro o entendimento do Tribunal senão o de rejeição dos embargos.

-Não há omissão em acórdão que examina todas as questões propostas pelas partes.

-Recurso conhecido, mas improvido.

- 2000.0133.8019-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : MARIA MACIEL LOPES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÕES NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. EXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO DO DECISÓRIO EMBARGADO.

I - Existindo omissão no acórdão a quo, legitima-se a utilização

dos embargos declaratórios para corrigir falha judicante e integrar o ato judicial, consoante previsão constante do art. 535 do Código de Processo Civil.

II - In casu, o único vício existente consiste na aplicação dos juros moratórios, cujo termo inicial é o trânsito em julgado do título judicial, a teor da disposição constante no parágrafo único do artigo 167 do Código Tributário Nacional.

III - Os demais questionamentos voltam-se contra o mérito do acórdão recorrido, não ensejando correções em face da inexistência de omissões sanáveis pela via recursal eleita.

Embargos conhecidos e providos parcialmente.

- 2005.0001.0448-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : ANA WALDIZIA MEIRELES CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÕES NO ACÓRDÃO TURMÁRIO. EXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO DO DECISÓRIO EMBARGADO.

I - Existindo omissão no acórdão a quo, legitima-se a utilização dos embargos declaratórios para corrigir falha judicante e integrar o ato judicial, consoante previsão constante do art. 535 do Código de Processo Civil.

II - In casu, o único vício existente consiste na aplicação dos juros moratórios, cujo termo inicial é o trânsito em julgado do título judicial, a teor da disposição constante no parágrafo único do artigo 167 do Código Tributário Nacional.

III - Os demais questionamentos voltam-se contra o mérito do acórdão recorrido, não ensejando correções em face da inexistência de omissões sanáveis pela via recursal eleita.

Embargos conhecidos e providos parcialmente.

- 2006.0002.9241-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ERIKA BRAGA RIBAMAR
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : MARIA JOSE MESQUITA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a):. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios Cíveis n.º 2006.0002.9241-9/2, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.

-Não havendo contradição, obscuridade ou omissão no decurso recorrido, não pode ser outro o entendimento do Tribunal senão o de rejeição dos embargos.

-Não há omissão em acórdão que examina todas as questões propostas pelas partes.

-Recurso conhecido, mas improvido.

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 186 - Ano: 2009

- 2000.0112.1193-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
- Rep. Jurídico : 4382 - CE JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico : 5635 - CE LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 14500 - CE FRANCISCO ADEILDO XAVIER

- Rep. Jurídico : 15489 - CE MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 17007 - CE IGOR VASCONCELOS PONTE
- Rep. Jurídico : 18093 - CE EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 18419 - CE JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS
- Rep. Jurídico : 19227 - CE LUIZ MARCELO MOTA LEITE
- Apelado : ANTONIO ROBERLUCIO MOREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10775 - CE CARLOS MAGNO GAMA SANTOS
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA P. DE OLIVEIRA
- Relator(a):. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0112.1193-9/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improvido o apelo, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS MULTAS DEVIDAS. IMPOSSIBILIDADE. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE DUPLA NOTIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES. NULIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 312 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado n.º 127 da Súmula do STJ e enunciado n.º 28 da Súmula do TJ-CE).

- Conforme o enunciado da Súmula n.º 312 do STJ: "No processo administrativo para imposição de multa de trânsito, são necessárias as notificações da autuação e da aplicação da pena decorrente da infração".

- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.

- Apelação conhecida e improvida.

- 2000.0111.1435-6/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ROSANA MATTOS
- Rep. Jurídico : 4966 - CE CARLOS AUGUSTO DE CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 6715 - CE LEONARDO ALVARENGA PORTO LIMA
- Apelado : EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO - ETTUSA
- Relator(a):. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação/Reexame Necessário n.º 2000.0111.1435-6/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improcedente a Remessa, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS PENALIDADES DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado n.º 127 da Súmula do STJ e enunciado n.º 28 da Súmula do TJ-CE).

- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.

- Remessa conhecida, mas desprovida.

- 2000.0134.4092-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO GENERAL MOTORS S/A
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ

- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Rep. Jurídico : 20712 - CE MARIANA LIMA FONTELES
- Apelado : FERNANDA PATRICIO PIRES
- Rep. Jurídico : 13095 - CE JOSE MESSIAS FERREIRA
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DISCUSSÃO ACERCA DE SUAS CLÁUSULAS. AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. INVALIDADE.

- Nos contratos firmados posteriormente à publicação da MP 1.963-17/2000, é válida a capitalização mensal de juros por instituição financeira, sendo inaplicável a Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, que entende cabível a Lei de Usura à espécie.

- É inválida, porém, a cumulação de comissão de permanência com correção monetária ou quaisquer outros encargos moratórios, descaracterizada a mora solvendi.

- Conforme entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, a limitação constitucional de juros a 12% ao ano era - quando vigente - norma de eficácia limitada, dependendo de regulamentação sem a qual não surtia efeito, entendimento também comungado pelo Superior Tribunal de Justiça por ocasião do julgamento do incidente de processo ocorrido no Recurso Especial nº 1.061.530.

- A cobrança excessiva de encargos enseja a compensação dos valores eventualmente pagos a maior (repetição simples).

- Apelação parcialmente provida.

- 2000.0132.1859-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Embargado : ELISA MOISES BEZERRA
- Embargado : ELIZABETE HOLANDA OLIVEIRA
- Embargado : EMERITA MARIA AMORIM DE SA
- Embargado : EUGENIA MARIA DE ARAUJO FERNANDES DE OLIVEIRA
- Embargado : NEUSA CRISTINA DE CASTRO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a):. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos de declaração, opostos ao Acórdão alusivo ao julgamento da apelação nº 2000.0132.1859-0/2 de Fortaleza, em que são partes as acima indicadas. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento aos embargos nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO APONTADA E RECONHECIDA. ÔNUS SUCUMBENCIAL. PARTE BENEFICIADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONDENAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART.12 DA LEI 10.60/50. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

- 2000.0133.1936-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 19698 - CE ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE
- Rep. Jurídico : 230908 - SP ANDRE LUIZ TAMAROZI
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANA MONIQUE DE O. FREITAS
- Embargado : CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 11660 - CE MARA SOARES BITTENCOURT
- Relator(a):. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº. 2000.0133.1936-2/2, opostos ao acórdão proferido por ocasião do julgamento da Apelação Cível nº. 2000.0133.1936-2/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes colenda da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência e lhe dar parcial provimento, na conformidade do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. CONTRATOS FIRMADOS ANTES E DEPOIS DA MP Nº. 1.963/2000. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. AUSÊNCIA DE PACTUAÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITO INFRINGENTE.

- Consoante jurisprudência do STJ, "É admissível a capitalização mensal dos juros nos contratos celebrados a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000, desde que pactuada."

- Hipótese em que, nada obstante tenha havido erro quanto a se ter dado a mesma fundamentação jurídica para contratos firmados antes e depois da MP 1.963/2000, mantém-se o afastamento da cobrança de juros capitalizados com periodicidade inferior a um ano em todos os negócios jurídicos em tablado.

- Embargos parcialmente providos.

- 2000.0136.6846-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : AILA MARIA PACIFICO DOS ANJOS
 - Embargante : CARLOS GOMES DE ANDRADE
 - Embargante : CICERA MARIA DOS SANTOS
 - Embargante : CARMINHA MOREIRA FONTENELE
 - Embargante : CAROLINA MARIA CALADO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
 - Embargado : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
 - Relator(a):. Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, para, contudo, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CÍVEL. CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO INEXISTENTES.

I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.

II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com visio de reapreciação de questões já decididas.

III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 2005.0010.8005-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ALLAN CARLOS M. MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : TERESINHA CRUZ MACEDO ESMERALDO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. SÚMULA Nº 18 DO TJ/CE.

I - Segundo dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil são oponíveis embargos declaratórios para sanar eventual omissão, contradição ou obscuridade existentes na decisão judicial.

II - O recurso declaratório não se presta para ensejar novo debate acerca de questões jurídicas já deslindadas no acórdão a quo, possuindo natureza processual integratária e não substitutiva do decisum embargado.

IV - Constitui entendimento assente na doutrina e na jurisprudência pátria que o julgador não se encontra adstrito à solução de todos os questionamentos formulados pela parte, bastando que no decisório aponte a solução jurídica mais adequada ao caso em debate, fundamentando-o nos termos erigidos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.

V - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à julgada pelo órgão fracionário, não se adequando à sua função processual específica.

Recurso conhecido, porém improvido.

- 2006.0021.5665-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Embargado : EDINA LUCIA MACHRY SARUBBI
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 17770 - CE JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeita o presente recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO VÍCIO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. DIREITO SECURATÓRIO. ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO FIRMADO POR PRAZO INDETERMINADO. MANTENÇA DO CONTRATO DE SEGURO ANTERIORMENTE FIRMADO.

1- O recurso aclaratório deve cingir-se estritamente às hipóteses previstas no art. 535, I e II do CPC e, se não é este o caso de que se cuida, implicaria na reapreciação do julgamento, o que refoge à finalidade dos aclaratórios.

2- Não esta obrigada esta Relatoria a responder todas as alegações suscitadas pelas partes, quando já haja encontrado fundamentação suficiente para embasar o entendimento esposado.

3- É enviável a via dos embargos para rediscussão do julgado.

4- Declaratórios rejeitados.

- 2007.0009.8976-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 18465 - CE JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES F. CORREIA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Embargado : JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Embargado : MARIA ARINETE MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 11331 - CE RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 19251 - CE TICIANA MARINHO T. QUEIROZ
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso no que toca à alegação de contradição, e conhecer quanto à afirmação de omissão e obscuridade, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO.

- As hipóteses narradas sugerem apenas a existência do vício de omissão.

- Existe necessidade de se esclarecer e explicitar com maior clareza o convencimento do julgador ad quem. Omissão acolhida.

- Recurso não conhecido no tocante à alegação de contradição e conhecido no que tange à omissão, mas para negar-lhe provimento.

- 2006.0016.7503-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : IRMAOS ALVARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
- Rep. Jurídico : 12780 - CE SANDRA MARIA TAVARES DE PINHO GOMES
- Rep. Jurídico : 12923 - CE RICARDO CARVALHO DE PINHO GOMES
- Relator(a):. Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU AGRADO DE INSTRUMENTO. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE.

I - Incabíveis embargos declaratórios quando, sob invocar o intuito de prequestionar matéria sobre a qual não se posicionou o acórdão recorrido, cinge-se ao desiderato alterativo do decisório.

II - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.

III - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com visto de reapreciação de questões já decididas.

IV - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.

V - Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 2007.0016.4135-0/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MARIA DO SOCORRO CARVALHO MELO
- Rep. Jurídico : 14422 - CE JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 10444 - CE JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 11700 - CE ANA CLAUDIA BARROSO SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 12111 - CE ANA PAULA BARROSO SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 15816 - CE DANIELLE DAMASCENO PINHEIRO
- Embargado : NAUTICO ATLETICO CEARENSE
- Rep. Jurídico : 8080 - CE MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para prestar os esclarecimentos devidos, sem atribuição de efeito modificativo, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÕES E PREQUESTIONAMENTO. NÍTIDO CARÁTER PROCRASTINADOR. REINCIDÊNCIA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO PROCESSUAL PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, SEGUNDA PARTE, DO CPC. SÚMULA 18 DO TJ/CE.

I - As hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios estão previstas de forma taxativa no art. 535 do Código de Processo Civil.

II - Julgam-se, nesta oportunidade, os terceiros embargos declaratórios, já antecedidos de prévio agravo regimental, todos interpostos contra decisão relatorial que negou a atribuição de efeito ativo à interlocutória de primeiro grau, embora tais manejos recursais não sejam permitidos por força do parágrafo único do artigo 527 da Lei Adjetiva Civil.

III - A invocação das Súmulas nº 98 e 211 do Superior Tribunal de Justiça não serve de imunidade à verificação do nítido intento procrastinatório dos sucessivos embargos declaratórios opostos pela embargante, no total de três, impedindo o regular fluxo recursal pela impugnação de decisão relatorial proferida há quase dois anos, assim como a questão abordada, presença dos requisitos do artigo 558 do CPC, já foi objeto de apreciação pelo colegiado em outras oportunidades.

IV - Em se tratando de reiteração da interposição de recurso aclaratório com firme propósito de protelar o ritmo recursal e de revolver questões jurídicas e processuais deslindadas anteriormente pelo órgão julgador, é cabível a majoração da sanção processual definida pelo artigo 538, parágrafo único, do Digesto Processual Civil para o importe de dez por cento sobre o valor da causa, condicionando-se a interposição de eventuais novos recursos ao prévio depósito da multa ora elevada. Embargos conhecidos, porém rejeitados. Multa processual majorada.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 148 - Ano: 2009

- 2008.0027.5833-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14412 - CE EDMILSON GOMES DA SILVA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Intime-se a parte agravada para regularizar a sua representação e ratificar, querendo, a declaração de fls. 259.
- Vista à PGJ.
- Fortaleza, 11-3-2009.
- Des. Gizela Nunes da Costa – Relatora
- 2009.0011.9249-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : ALEXANDRE ARAUJO CARVALHO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,
- b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
- c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
- Expediente necessário.
- Fortaleza, 13 de maio de 2009.
- Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0010.5629-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Agravado : ALAN KILSON PIMENTEL DE SOUSA
- Agravado : ALLAN DAVID MELO MORAES
- Agravado : BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Agravado : CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS
- Agravado : CRISTIANO BALTAZAR GIFONI ARRUDA
- Agravado : DENIS VIRGINIO DA PENHA
- Agravado : DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Agravado : DJACIR PEREIRA DA SILVA
- Agravado : FABIO BEZERRA DE ARAUJO
- Agravado : FELIPE GOMES DA COSTA
- Agravado : JOAO VALDERY FERREIRA JUNIOR
- Agravado : JOSE WILTON DA SILVA XAVIER
- Agravado : VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE
- Agravado : TACILIO RIBEIRO DO CARMO
- Agravado : SILVANO DO NASCIMENTO SILVA
- Agravado : RAFAELO BRAGA BARROSO
- Agravado : JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO
- Agravado : JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES
- Rep. Jurídico : 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA
- Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b”, “c” e “d” deste despacho,
- b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
- c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
- d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
- Expediente necessário.
- Fortaleza, 13 de maio de 2009.
- Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0006.2236-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Agravado : FRANCISCO EDNIRES CAVALCANTE JOTA
- Agravado : HELIO BARROSO NUNES
- Agravado : MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA ROSA
- Agravado : NEUZA SILVA FERREIRA LIMA
- Agravado : MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
- Agravado : ANTONIA ELENIRTE PONTES ARAUJO
- Agravado : FRANCISCA ARRUDA DA SILVA
- Agravado : LUIZA BEZERRA DOS SANTOS
- Agravado : LUSCELIA SARAIVA CORREIA SERRA
- Agravado : LUCIA MARIA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b”, “c” e “d” deste despacho,
- b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
- c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
- d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
- Expediente necessário.
- Fortaleza, 18 de maio de 2009.
- Desª. Gizela Nunes da Costa & Relatora

- 2009.0001.7928-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 16539 - CE PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12140 - CE FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,
 b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 13 de maio de 2009.
 Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2009.0008.4786-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA
- Rep. Jurídico : 7337 - CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 17238 - CE THEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 20742 - CE EMANUELA MARQUES LIMA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,
 b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 13 de maio de 2009.
 Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2009.0011.8580-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - LUCIOLA MARIA DE A. CABRAL
- Agravado : HOT ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 15501 - CE CLAUDIO JEREISSATI ARY BRASIL
- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 17770 - CE JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO
- Rep. Jurídico : 17914 - CE ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,
 b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.
 Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2009.0011.9644-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADONIAS RIBEIRO DE C. NETO
- Agravado : EDONALDO GOMES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11556 - CE ELIETE GOMES PEREIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para

- apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’’, “c’ ’ e “d’ ’ deste despacho,
 b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.
 Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2009.0008.5691-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Agravado : MARIA ALZIRA VIANA DEMETRIO
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b’ ’ e “c’ ’ deste despacho,
 b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
 c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 13 de maio de 2009.
 Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora
- 2009.0011.9226-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13692 - CE GERMANA BECCO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16043 - CE IGOR REGO COLARES DE PAULA

- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16243 - CE LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO
- Rep. Jurídico : 17594 - CE CARLOS GEOVANNI GONÇALVES SOARES
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Rep. Jurídico : 12574 - PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAÚJO
- Agravado : ARAVETRUZ NORDESTE AGRONEGOCIOS E EXPORTACOES S.A.
- Agravado : MAURICIO CARLOS LUPIFIERI
- Agravado : MAURICIO CARLOS LUPIFIERI JUNIOR
- Agravado : ELOISA PAGLIARI LUPIFIERI
- Agravado : HELIO PAGLIARI LUPIFIERI
- Rep. Jurídico : 4325 - MA LUIZ ALMEIDA TELES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2006.0025.9166-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : MACAVI - MAESIO CANDIDO VIEIRA - ME
- Rep. Jurídico : 15640 - CE CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9820 - CE ROSA MARIA FELIPE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Dado o caráter satisfativo e exauriente do provimento jurisdicional requerido, intime-se o agravante para dizer, em 05 (cinco) dias, de forma circunstanciada, se ainda há utilidade no provimento jurisdicional buscado.

Saliento que o presente despacho se dá em homenagem ao princípio da cooperação, para que o Estado do Ceará apresente, se tiver, argumentos capazes de demonstrar a utilidade da tutela jurisdicional, visto que: a) não houve concessão de efeito suspensivo e, b) as mercadorias, já desembarçadas, que se achem comercializadas e em poder do consumidor final.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 30 de abril de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2007.0034.2504-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : SCORE SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8663 - CE LUCIA MARIA BRASIL RICARTE
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Dado o caráter satisfativo e exauriente do provimento jurisdicional obtido pelo agravante através da concessão de efeito suspensivo ao recurso em tablado, intime-se o agravante para dizer, em 05 (cinco) dias, de forma circunstanciada, se ainda há utilidade no provimento jurisdicional buscado.

Saliento que o presente despacho se dá em homenagem ao princípio da cooperação, para que o Estado do Ceará apresente, se tiver, argumentos capazes de demonstrar a utilidade da tutela jurisdicional, visto que, realizado o pregão presencial sem a participação da empresa agravada, prejudicada estaria a própria ação de origem, de modo que, acaso mantida a decisão sob investiva, v.g., a tutela jurisdicional já não mais poderia ser prestada, porquanto materialmente impossível. Expedientes necessários.

Fortaleza, 6 de maio de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0128.0232-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANTONIO DE PAULA COLARES
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES

- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - MANOEL MARQUES DOS SANTOS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2001.0000.2199-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 13275 - CE PAULO ROBERTO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
- Rep. Jurídico : 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Apelado : NELIO MARTINS DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 12051 - CE ISRAEL MEIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Intimar as partes para adotarem as providências legais, em face da informação de fls. 325.

Fortaleza, 25-5-2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2000.0077.6556-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 15022 - DF EDUARDO AMARANTE PASSOS
- Rep. Jurídico : 16651 - CE ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA
- Rep. Jurídico : 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - CHARLES GOIANADE ANDRADE
- Apelado : ALAIS FREIRE FORTE
- Rep. Jurídico : 10836 - CE AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10894 - CE JOSE ALCEBIANES FREIRE ROMAO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: R.h.

Junte-se aos autos.

Como requer.

Fortaleza, 19/05/09.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2007.0021.2681-6/0 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS
- Requerente : VERA MARIA FELICIO ARAGAO
- Rep. Jurídico : 5238 - CE VALMIR JOSE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 9595 - CE FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11530 - CE VILMA NEVES COSTA MATIAS
- Rep. Jurídico : 12667 - CE VALDIR NEVES DA SILVA COSTA
- Requerido : ESPOLIO DE ARISTIDES CAVALCANTI QUIXADÁ FELÍCIO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Compulsando a presente restauração de autos verifica-se que resta perdido o seu objeto, haja vista que a informação processual relativa aos embargos declaratórios nº 2000.0009.1400-0/1 indica que o recurso aclaratório foi devidamente julgado, ocorrendo o seu trânsito em julgado em 15/01/2009.

A remessa dos fólios principais ao Juízo de origem ocorreu em janeiro de 2009.

Dessarte, não mais se justifica o trâmite desta restauração de autos, por falecer-lhe objeto e, conseqüentemente, interesse processual, na forma preconizada no art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil.

Isto posto, encaminhem-se estes autos ao Juízo de origem para que seja apensado ao processo principal, com baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 180 - Ano: 2009

- 2002.0002.5560-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 12968 - CE FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA
- Agravado : SANDRA MARIA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 2628 - CE JUCILIA COSTA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 11395 - CE JOSE WILSON MENEZES DA NOBREGA
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento de Fortaleza nº 2002.0002.5560-0/0, em que são partes os acima indicados, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do recurso, para, contudo, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a interlocutória investivada.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO PENDENTES - EFETIVA NOTIFICAÇÃO REGULAR INDEMONSTRADA - ILEGALIDADE DO ATO - A ADMINISTRAÇÃO, ADEMAIS, DISPÕE DE MEIOS JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DE DÉBITOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO: I - Reputam-se nulas as multas em que não houver prévia comunicação ao autuado, ou seja, quando os infratores são notificados para pagamento, sem, no entanto, receberem, prévia e pessoalmente, a notificação de autuação. II - Não obstante disponha, expressamente, o CTB, em seu art. 131, § 2º, que não se pode renovar licenciamento de veículo em débito de multas, a jurisprudência pátria, resguardando o direito de defesa, garantia constitucional do cidadão, firmou entendimento de que é ilegal a exigência de pagamento de multas de trânsito para a renovação da licença do veículo, nos casos em que não tenha ocorrido regular notificação. III - Na hipótese dos autos, a agravante não logrou demonstrar que efetuará, regularmente, ambas as notificações de cada uma das multas, não se exigindo, por óbvio, nesta seara, uma prova negativa da parte agravada. IV - Afigura-se, portanto, ilegal, na espécie, a exigência realizada pela autoridade de trânsito, de condicionar o licenciamento do veículo do agravado ao pagamento de multas. V - Aliás, mesmo que devidas as referidas multas, entremostra-se, ainda assim, a ilegalidade do ato, visto que dispõe o Estado de meio próprio, que não o da coerção, para a correspondente cobrança de eventuais débitos, com observância ao devido processo legal (Execução Fiscal, procedimento previsto na Lei nº 6.830/80). VI - Agravo de Instrumento conhecido e improvido. VII - Nemine discrepante.

- 2000.0118.5058-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BSE S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15130 - PE PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 4407 - CE SEBASTIAO LEMOS BARROS
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE

OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Rep. Jurídico : 17746 - CE ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 21441 - PE MANUELA KIRZNER DE BARROS E SILVA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
- Apelado : BSE S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15130 - PE PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 4407 - CE SEBASTIAO LEMOS BARROS
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Rep. Jurídico : 17746 - CE ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 21441 - PE MANUELA KIRZNER DE BARROS E SILVA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO ZEIDAN BRAGA
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso de apelação n. 2000.0118.5058-3/1, em que são partes as acima indicadas.

ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso de apelação interposto pelo Sr. Francisco de Assis Rodrigues de Almeida, e conhecer do recurso interposto pela BSE S/A, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : . RESPONSABILIDADE CIVIL. CLIENTE DE EMPRESA DE TELEFONIA QUE TEVE O SEU INGRESSO NA LOJA BARRADO DE MANEIRA ABRUPTA POR SEGURANÇA. OCORRÊNCIA DE DANO MORAL IN RE IPSA. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, FRENTE À OCORRÊNCIA DO DANO ANTES MESMO DO INGRESSO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. COMPROVAÇÃO DA CONDUTA DO AGENTE, DO DANO, DO NEXO DE CAUSALIDADE E DO ELEMENTO SUBJETIVO (CULPA DO OFENSOR). RESPONSABILIDADE CIVIL DA RECORRENTE CONFIRMADA. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE OBSERVA O CARÁTER PUNITIVO E COMPENSATÓRIO DA INDENIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO QUE ENSEJA O RECONHECIMENTO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, COM A DIVISÃO DOS ÔNUS PROCESSUAIS. DENUNCIÇÃO DA LIDE. AGENTE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECORRENTE, MAS SIM COM EMPRESA TERCEIRIZADA. CLÁUSULA CONTRATUAL

RESPONSABILIZANDO A DENUNCIADA POR TODOS OS DANOS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS. DENUNCIAÇÃO DA LIDE JULGADA PROCEDENTE. SENTENÇA REFORMADA NESTES DOIS ÚLTIMOS PONTOS. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 2000.0135.5277-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 3174 - CE LUCIA MARIA CRUZ SOUSA
- Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico : 5081 - CE REGIVANIA EVANGELISTA LIMA
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 13785 - CE ANA GEORGIA SANTOS LIMA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16222 - CE DANIELE FERNANDES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17862 - CE FRANCISCA MAYANA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 18393 - CE RICARDO FILGUEIRAS ROCHA
- Rep. Jurídico : 18611 - CE FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18938 - CE KARIANA FIGUEREDO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JADAS SILVEIRA SÁ
- Apelante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : DAVID ENEAS LESSA
- Rep. Jurídico : 14840 - CE CLODOALDO BATISTA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14887 - CE MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer das apelações cíveis, mas para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. LICENCIAMENTO DE VEÍCULO. PRÉVIO PAGAMENTO DAS MULTAS. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. SANÇÃO POLÍTICA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Inexistindo a prova da notificação válida alusiva às infrações de trânsito, desabe a exigência do prévio pagamento das multas a fim licenciar o veículo. Incidência das Súmulas 321 e 127, STJ e Súmula 28, TJCE. Injurídico coagir ao pagamento da inflação pecuniária sem franquear a dupla oportunidade de defesa (autuação e penalidade). 2. Perspectiva de arbitrariedade do Poder Público, que extrapolou a medida legal para avançar pelo constrangimento ilícito da liquidação forçada. Sanção política repudiada pelo Direito. 3. Recursos não providos.

- 2007.0033.6804-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DEIB OTOCH S/A
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15786 - CE ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - CAIO FROTA RODRIGUES
- Apelado : MICHELLE MARIA FROTA XIMENES MILERIO
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelado : CLAUDIO HENRIQUE AFONSO MILERIO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, com o fito de reformar a sentença recorrida, afastando a extinção do feito, sem resolução de mérito, para, em seguida, avançar no julgamento do mérito da lide, e julgar improcedente o pleito da parte autora, aqui apelante, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARRESTO. AÇÃO MONITÓRIA. CABIMENTO. INSOLVÊNCIA. PROVA A

CARGO DE QUEM ALEGA. NÃO CONFIGURAÇÃO. JULGAMENTO DE MÉRITO PELA SUPERIOR INSTÂNCIA. PEDIDO EXPRESSO . ART. 515, § 3º, DO CPC. POSSIBILIDADE. REFORMA DA SENTENÇA EXTINTIVA. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

1. Extinto o processo sem resolução de mérito, como é o caso, abre-se a possibilidade de julgamento de mérito pela Superior Instância, conforme faculta o art. 515, § 3º, do Código de Processo Civil, notadamente quando há pedido expresso da apelante nesse sentido.

2. Equivocados os fundamentos que levaram à extinção do feito, sem resolução de mérito, porquanto existentes elementos suficientes à apreciação deste, a reforma da sentença a quo é medida necessária, cumprindo ao Juízo ad quem avançar no julgamento e, no mérito, preferir decisão.

3. Nada impede, que, no curso de uma Ação Monitória, a parte, com o fito de resguardar a efetividade do provimento judicial pretendido, valha-se de Ação Cautelar Incidental de Arresto. Cumpre-lhe, todavia, além de comprovar o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, carrear aos autos, prova literal da dívida líquida e certa, bem como prova documental ou justificativa do motivo alegado para sua propositura, in casu o suposto estado de insolvência dos Apelados, ex vi do art. 814, do Código de Processo Civil. Ônus do qual a apelante não se desincumbiu.

4. Ademais, a Ação Cautelar de Arresto não se presta ao desiderato pretendido pela apelante, traduzido na vontade de importar ao feito monitório instrumento afeto à Ação de Execução, consistente na prévia penhora de bens.

5. Apelo conhecido e em parte provido, para o fim de reformar a sentença de primeiro grau, afastando a extinção do feito sem resolução de mérito, e avançar no julgamento do mérito da lide, para, na forma do art. 296, inciso I, do Código de Processo Civil, julgar improcedente a pretensão autoral.

- 2000.0121.3574-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA ECILDA DA SILVA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada."

2 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado, também com finalidade de prequestioná-lo para interposição de eventual recurso à Corte Superior.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decurso. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

- 2000.0159.7468-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MAKRO ENGENHARIA LTDA E SUAS FILIAIS
- Rep. Jurídico : 9489 - CE ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 12643 - CE TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 13123 - CE ALEXANDRE CAMARA MARQUES
- Rep. Jurídico : 14912 - CE MURILO COLARES SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO

- Rep. Jurídico : 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA
- Embargado : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
- PROCURADOR - LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREQUESTIONAMENTO. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 18 TJCE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não demonstrando o embargante qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, ou mesmo equívoco manifesto, capaz de ensejar a inversão do julgamento, não merecem acolhida os embargos, ainda que tão somente para fins de prequestionamento.

2. Aplicação da Súmula nº 18 do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".

3. É inegável que o julgador não está obrigado a se ater a todas as alegações das partes, nem a todos os fundamentos indicados ou, ainda, responder a cada um dos argumentos dos recorrentes, quando já encontrou motivo suficiente para formar seu convencimento.

4. Recurso conhecido e não provido. Acórdão mantido.

- 2004.0008.7325-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- Embargado : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por manifesta ilegitimidade, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ILEGITIMIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CPC. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1 - A intervenção do MP nos processos como fiscal da lei está vinculada às finalidades institucionais previstas no art. 127 da CF, dentre elas a defesa de interesses sociais e individuais indisponíveis; 2 - Nos processos que envolvem a Fazenda Pública só há interesses sociais, ou interesses públicos, no sentido de gerais e diretos da sociedade (bem comum) na fase de conhecimento, quando se discute a existência, ou não, do direito, e mesmo assim desde que não se evidenciem interesses exclusivamente patrimoniais. Em tal fase, há duas dimensões, uma interna que atinge os interesses da Fazenda Pública, cuja defesa é feita pela respectiva Procuradoria, e outra externa que atinge os interesses da sociedade, cuja defesa é feita pelo MP. Cessada tal fase, cessa a dimensão externa, e por decorrência os interesses sociais ou públicos (no sentido de serem da sociedade, e não da entidade pública), remanescendo na liquidação e na execução apenas a dimensão interna, com interesses patrimoniais, financeiros ou pecuniários, individuais e exclusivos da Fazenda Pública, os quais não são indisponíveis porque sobre eles não há controle estatal diferenciado no âmbito judicial. Ainda, no campo do controle, o processo judicial em si exerce o de modo suficiente. Exegese dos arts. 127 e 129, IX, da CF, e do art. 82, III, do CPC; 3 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado, com única finalidade de prequestioná-la para interposição de eventual

recurso à Corte Superior. 4 - Em razão da ilegitimidade do parquet, os Embargos Declaratórios não devem ser conhecidos.

- 2002.0000.0897-1/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8943 - CE JOZILDO SOUZA COSTA FREIRE
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE
- Embargado : ANTONIO JULIO CORREIA
- Embargado : ANTONIA BARROSO CORREIA
- Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos. Acorda, a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos embargos declaratórios, mantendo-se, in totum, o acórdão embargado, CONDENANDO, ademais, a embargante ao pagamento de multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida em favor dos embargados, em razão do caráter nitidamente protelatório do recurso, com respaldo no § único, do art. 538, do CPC, nos termos do voto do Relator, que faz parte integrante desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. INOVAÇÃO DE ARGUMENTOS E PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO PLENA DO JULGADO. AUSÊNCIA DE OMISSÕES OU DE OBSCURIDADES. CARÁTER PROTELATÓRIO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 150 - Ano: 2009

- 2000.0127.3445-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO E FINANCIAMENTO
- Rep. Jurídico : 172664 - SP ANDERSON DANILO OCHIUCCI
- Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Rep. Jurídico : 14969 - CE ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA
- Apelante : FABIO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6462 - CE ROBERTO CESAR LOPES PIRES
- Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Apelado : FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO E FINANCIAMENTO
- Rep. Jurídico : 172664 - SP ANDERSON DANILO OCHIUCCI
- Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Rep. Jurídico : 14969 - CE ALESSANDRO ARRAIS PEREIRA
- Apelado : FABIO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6462 - CE ROBERTO CESAR LOPES PIRES

- Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: Diante da composição amigável celebrada pelas partes, cujo termo repousa às fls. 186/188, HOMOLOGO o respectivo acordo, para, com efeito, declarar extinta a presente demanda com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil.
 Oportunamente, sejam os autos remetidos ao Juízo de origem, para as providências pertinentes.
 Publicar e intimar.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desembargador Relator
- 2009.0013.6367-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : RICARDO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS
- Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: PARTE FINAL:
 ISSO POSTO,
 nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, nos termos do art. 527, II, c/c art. 557, caput, do CPC, por sua manifesta inadmissibilidade, ante a ausência de documentos facultativos, que reputo essenciais ao desfecho do recurso.
 Intimem-se.
 Dê-se ciência ao julgador monocrático.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 22 de maio de 2009.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desembargador Relator
- 2009.0013.5807-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : LUCIA DE FATIMA PEREIRA TORRES
- Rep. Jurídico : 5977 - CE BENTO PEREIRA DA SILVA NETO
- Agravado : BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: PARTE FINAL:
 ISSO POSTO
 nego seguimento ao recurso, ante a sua manifesta inadmissibilidade, nos termos do art. 557 do CPC, em virtude da ocorrência de preclusão.
 Intime-se.
 Expedientes necessários, dando-se ciência ao juízo a quo.
 Fortaleza, 22 de maio de 2009.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desembargador Relator
- 2005.0023.6413-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Apelado : MARCOS HENRIQUE PEREIRA
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: Tendo em vista o conteúdo da petição em anexo, encaminhem-se os presentes autos à Seção Judiciária Cível a fim de que seja diferido o pedido de vistas formulado, pelo prazo legal, com as devidas cautelas.
 Exp. Necessários
 Fortaleza, 14 de maio de 2009.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desembargador Relator
- 2004.0005.8550-9/4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10287 - CE ALICE MARIA PINTO SOARES
- Embargado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3200 - CE FRANCISCO EDILSON ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.
 Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.
 Intimar.
 Exp. Necessários.
 Fortaleza, 19 de maio de 2009.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desembargador Relator
- 2009.0011.8889-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CONSTRUTORA CALDAS LTDA
- Agravante : HABITEC ENGENHARIA S.A
- Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
- Agravado : MARIA IRACEMA LIMA DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: Determino a notificação do Juízo da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, conseqüentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pelo agravante.
 Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 14 de maio de 2009.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Desembargador Relator
- 2009.0008.4418-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIO FEITOZA DE CARVALHO FREITAS
- Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Rep. Jurídico : 18370 - CE FRANCISCO EVANDRO PAZ
- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Despacho: Reservo-me para apreciar o requesto liminar, empós prestadas pelo douto juiz a quo as informações decendiais, para o que deverá ser notificado.
 Intime-se, a seguir, o agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 14 de maio de 2009.
 Celso Albuquerque Macêdo
 Desembargador Relator
- 2007.0024.6588-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA

- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17766 - CE IURI ROCHA LEITÃO
- Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18694 - CE THIAGO OLIVEIRA TOZZI
- Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELEERY B. NETO
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI P. MELO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO R. VALENÇA
- ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA FARIAS
- Agravado : FRANCYNILA MARIA ALEXANDRINO
- Rep. Jurídico : 5521 - CE MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: PARTE FINAL:
Com essas considerações, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento, por manifestamente improcedente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, para manter hígida a decisão atacada.
Cientifique-se por meio de ofício o magistrado a quo, encaminhando-lhe cópia desta decisão.
Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 21 de maio de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator
- 2002.0000.8548-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Agravado : FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA
- Rep. Jurídico : 6720 - CE ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: PARTE FINAL:
Diante de tais razões e considerando que, na forma retida, o agravo não estará fadado ao insucesso, nem tampouco destituído de

utilidade à parte irrisignada, converto este agravo de instrumento em retido, na forma do art. 527, inciso II, do Código de Processo Civil, e, ato contínuo, determino a remessa dos autos ao MM. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para que sejam apensados aos principais.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 14 de maio de 2009.
Celso Albuquerque Macêdo
Desembargador Relator

- 2009.0003.3775-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : RUTE CARNEIRO VIEIRA
- Rep. Jurídico : 19295 - CE ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS
- Agravado : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
- Agravado : INSTITUTO DOM JOSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-IDJ
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO, considerando a circunstância alegada e provada pela parte agravada, por meio de cópias autenticadas demonstrando que a parte agravante não comunicou a interposição do agravo de instrumento ao juízo a quo, em observância à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e à norma contida no art. 526, parágrafo único, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso.
Ciência às partes e ao juízo a quo.
Após o trânsito em julgado desta decisão, promovam-se os registros necessários e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 15 de maio de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator
- 2009.0011.8765-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ANTONIO AZEVEDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 19880 - CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
- Rep. Jurídico : 80348 - SP JOSE LUIS POLEZI
- Agravado : MARITIMA SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 135132 - RJ MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Despacho: PARTE FINAL:
DIANTE DO EXPOSTO, nego seguimento ao recurso, com fulcro no art. 557 da Lei Adjetiva Civil, ordenando seu arquivamento, caso transcorra in albis o prazo para o Agravante insurgir-se contra a presente decisão.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 14 de maio de 2009.
Celso Albuquerque Macêdo
Desembargador Relator
- 2002.0008.5666-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Agravado : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO LTDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Despacho: PARTE FINAL:
Evidenciando-se que o presente Agravo de instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no

art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2003.0004.3696-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MONTE
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Agravado : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2003.0004.7168-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR

- Agravado : MARCELA RIVANDA COELHO PEREIRA CHAYB
- Rep. Jurídico : 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES

- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juiz a quo. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 166 - Ano: 2009

- 2006.0018.4966-2/2 - AGRAVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - LUÍS MANOEL BORGES DO VALE
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Agravado : FRANCISCA MARIA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Inominado, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, de acordo com a ata do julgamento. Ementa : AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO LEGAL

DE 90 DIAS PARA APURAÇÃO DOS REQUISITOS. EXCESSO NÃO-RAZOÁVEL. INADMISSIBILIDADE. SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

1. O decurso de mais de 90 (noventa) dias entre a data do pedido e a efetivação da aposentadoria é desproporcional, sendo incompatível com os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.

2. Não pode o servidor público ser prejudicado pela ineficiência da Administração Pública, suportando descontos previdenciários indevidos.

3. Agravo Interno a que se nega provimento.

- 2000.0095.2286-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Apelado : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUZA
- Apelado : EDJANIR GARCIA DA SILVA
- Apelado : MARIA ALDENIRA ARAUJO
- Apelado : ANA LEITE DA SILVA
- Apelado : FRANCISCA CANDIDA PINHEIRO REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 3177 - CE VICENILZA PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA
- Rep. Jurídico : 3657 - CE ANA LUCIA CARNEIRO ROLIM
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0095.2286-8/1, em que são partes as anteriormente mencionadas. ACORDA a Quarta Câmara Civil deste Tribunal de Justiça, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário e do apelo, para dar provimento parcial ao último, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. DESVIO DE FUNÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REENQUADRAMENTO. CABÍVEL INDENIZAÇÃO. DIREITO A RECEBER A DIFERENÇA ENTRE O QUE FOI PAGO E O SERVIÇO PRESTADO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1) A controvérsia a ser dirimida neste recurso versa sobre o fato de que cada um dos autores/apelados ocupa determinado cargo no serviço público estadual, mas exerce as atribuições de outro, configurando verdadeiro desvio de função.

2) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já está pacífica quanto a este assunto, pois entende que não pode haver o reenquadramento dos demandantes/recorridos, por expressa vedação da Carta Magna atual (Art. 37, II).

3) Entretanto, é inegável que os promoventes prestaram serviço "mais valioso" e receberam de acordo com os seus cargos, de menor complexidade e, por consequência, com remuneração diminuta. Sendo assim, o ente estatal se aproveitou deste problema, obtendo vantagem indevida, a qual deve ser reparada nesta oportunidade, razão pela qual o Estado do Ceará deverá pagar a diferença entre o valor do serviço prestado e a remuneração que foi adimplida.

Reexame necessário conhecido.

Apelo provido parcialmente.

Sentença alterada somente em relação ao reenquadramento dos servidores/apelados.

Unânime.

- 2000.0106.1505-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5100 - CE MOACYR NYCITON MARTINS
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 5727 - CE MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 6233 - CE ANTONIO NILSON ALMEIDA CHAVES

- Apelante : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Apelado : ANA CLAUDIA LIMA VERDE MONTENEGRO
- Apelado : SINVAL PRIMO CAXILE FILHO
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS COSTA
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2000.0106.1505-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a prejudicial de prescrição suscitada e, no mérito, por maioria, em conhecer do reexame necessário e das apelações interpostas, para dar provimento ao apelo do IJF e desprover a apelação do Ministério Público Estadual, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. AFASTADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 85 DO STJ. MÉRITO: SERVIDOR PÚBLICO. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL POR ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 DO STF. VEDAÇÃO DE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS EM VALORES MÚLTIPLOS DO SALÁRIO MÍNIMO. SÚMULA VINCULANTE Nº 4.

- PREJUDICIAL de Prescrição: Afasta-se a prejudicial de prescrição suscitada pela Fazenda quando caracterizado que a matéria em debate se relaciona com prestações de trato sucessivo. É o entendimento da Súmula 85 do STJ.

- Prejudicial afastada.

- MÉRITO: De acordo com recentes julgados do Supremo Tribunal Federal, não pode o Judiciário conceder aumento a servidores públicos sob o fundamento da isonomia, uma vez que este não possui função legislativa, a teor da Súmula 339 do STF.

- Ademais, também não se pode aumentar vencimentos com base em valores múltiplos do salário mínimo, nos termos da Súmula Vinculante nº 4.

- Reexame Necessário conhecido.

- Apelação do IJF conhecida e provida.

- Apelação do Ministério Público Estadual conhecida e improvida.

- Sentença reformada.

- Maioria.

- 2000.0131.6797-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : KESIANE DE ALMEIDA NORONHA
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 16915 - CE ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 215762 - SP FELIPE ARAUJO VIDAL
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0131.6797-0/1, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICABILIDADE. REVISÃO DE OFÍCIO. Impossibilidade.

As atividades bancária e financeira estão sujeitas às regras do Código de Defesa do Consumidor, como expresso no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.078/90, não sendo, contudo, possível, a análise de ofício de cláusulas consideradas abusivas, devendo o julgador ater-se unicamente às questões debatidas nos autos.

TAXA DE JUROS PACTUADA.

Há de respeitar as taxas de juros pactuadas, salvo de devidamente demonstrada a ocorrência de abusividade, a teor do entendimento do STJ. Encargo probatório afeita ao promovente.

CAPITALIZAÇÃO DE JUROS.

A capitalização dos juros é vedada nos contratos da espécie em discussão, inclusive porque não pactuada expressamente. Neste tipo de contrato a capitalização dos juros em período inferior a doze meses, é vedada, prevalecendo a Súmula nº 121 do STF, vez que não convencionalizada, de forma inequívoca, a capitalização mensal.

NEGATIVAÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES.

A inscrição do nome do devedor só está vedada se, cumulativamente: a) houver interposição de ação revisional; b) as alegações do devedor se fundarem na aparência do bom direito e na jurisprudência do STJ ou do STF; c) for depositada a parcela incontroversa do débito.

RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. AFASTADA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL

- 2000.0136.2424-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOAO DE DEUS LIMA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0136.2424-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação interposta, reformando a sentença recorrida para declarar, de ofício, a prescrição do fundo de direito do autor, conseqüente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, inciso IV), nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO.

- Na espécie, Policial Militar Especialista que pleiteia sua promoção ao posto de 1º Sargento PM. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 25 de dezembro de 1994 (quando, segundo afirma, deveria ter sido promovido a Cabo PM), e somente ajuizou a ação em 16 de março de 2004, ou seja, após quase 10 (dez) anos. Ocorrência, no caso, da prescrição.

- Para o ajuizamento de ações contra a Fazenda Pública há a fixação do prazo máximo de 5 anos, sob pena de prescrição do fundo de direito, com conseqüente extinção do processo. É o que determina o art. 1º do Decreto 20.910/32. E tal prazo começa a contar a partir da concretização do ato administrativo questionado.

- Precedentes do STJ e do TJCE.

- Apelação conhecida.

- Sentença reformada para declarar, de ofício, a prescrição do fundo de direito do autor, conseqüente extinção do processo com resolução de mérito (CPC, art. 269, IV).

- Unânime.

- 2003.0013.4297-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : FRANCISCO EDIR CARNEIRO
 - Rep. Jurídico : 12051 - CE ISRAEL MEIRA
 - Rep. Jurídico : 12161 - CE ADRIANO PERDIGAO COUTINHO
 - Apelado : ARMANDO SABINO ROCHA
 - Rep. Jurídico : 9434 - CE JONAS TALEIRES
 - Rep. Jurídico : 17495 - CE JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR
 - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2003.0013.4297-0/0, em que figuram as

partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CHEQUE. ALEGAÇÃO DE AGIOTAGEM. NÃO COMPROVAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A controvérsia a ser dirimida no presente recurso consiste apenas na possível nulidade do título executivo objeto da ação de cobrança, sob o argumento de ser ele objeto de agiotagem.

2. O cheque constitui-se em uma ordem de pagamento, não possuindo natureza causal. Em outras palavras, sua simples emissão gera para o emitente a obrigação do pagamento da importância nele descrita, sendo irrelevante o fato que lhe deu ensejo.

3. As provas apresentadas pelo apelante e as produzidas durante a instrução não foram suficientes para comprovar as alegações de que a relação que dera origem ao título objeto da demanda envolveria prática de agiotagem. Assim, não tendo se desincumbido do ônus probatório, não se verifica circunstância que desconstitua o título executivo extrajudicial apresentado pelo credor.

- Apelação conhecida e improvida.

- Sentença mantida.

- Unânime.

- 2005.0022.0233-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- Apelado : SILVANNA CARVALHO GUIMARAES VERAS
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0022.0233-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reformando em parte a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO DECORRENTE DE ATRASO NO ADIMPLENTO DE OBRIGAÇÃO. EQUÍVOCO POR PARTE DO CREDOR. DANO MORAL CARACTERIZADO. CONSTRANGIMENTO PRESUMÍVEL. INDENIZAÇÃO EM VALOR EXCESSIVO. REDUÇÃO.

1. No caso, ação de indenização por danos morais e materiais por inscrição indevida do nome da autora nos cadastros de restrição ao crédito em razão de débito de cartão de crédito.

2. Comprovado ato ilícito, exsurge a obrigação de indenizar. Contudo, a reparação dos danos sofridos deve ser regida pelo princípio da proporcionalidade, atentando-se o julgador à capacidade econômica das partes, à extensão do dano e à intensidade da culpa. O valor fixado não deve ser tão expressivo, sob pena de representar enriquecimento sem causa, nem tão diminuto, a ponto de se tornar irrisório.

3. Na sentença atacada, fixada indenização por danos morais em patamar que exorbita a justa medida para a hipótese, o que justifica sua redução.

4. Correta a decisão de primeira instância que condenou a apelante a devolver em dobro as quantias cobradas indevidamente, sendo esta a orientação que vem seguindo este egrégio Tribunal de Justiça.

- Apelação conhecida e parcialmente provida.

- Sentença reformada em parte.

- Unânime.

- 2005.0025.3837-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GBOEX- GREMIO BENEFICENTE
- Apelante : CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 3742 - CE SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 8285 - RS ALBA ELISABETH P. COELHO
- Apelado : JOSE BRAGA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4988 - CE RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA
- Rep. Jurídico : 5232 - CE MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0025.3837-9/1 em que são partes as acima mencionadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. SUSPENSÃO DO PROCESSO. PRAZO PARA DEFESA. REVELIA AFASTADA.

1. A controvérsia a ser dirimida no presente processo gira em torno da contagem de prazo para contestação em caso de oposição de exceção de incompetência.

2. Pela literalidade do art. 306 do CPC, denota-se que a simples oposição de exceção de incompetência acarreta a suspensão do processo.

3. A despeito da omissão legal quanto ao momento em que o prazo volta a fluir, em respeito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, mostra-se necessário que a parte demandada seja efetivamente comunicada do reinício da contagem do prazo de defesa.

4. Como a exceção foi oposta antes do aviso de recebimento da citação, o termo inicial para a contagem do prazo para contestação é o da intimação do réu da decisão que analisou a competência. Constatando-se a inexistência de tal ato, não é possível a declaração de revelia.

- Apelação conhecida e provida.

- Sentença reformada, retorno ao 1º grau.

- Unânime.

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 168 - Ano: 2009

- 2008.0036.4003-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6720 - CE ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6433 - CE RICARDO FERREIRA VALENTE
- Rep. Jurídico : 19911 - CE FERNANDA MOREIRA CAMPELO MAIA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2008.0036.4003-1/0, contra decisão do Juízo da 16ª Vara de Família de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda esta 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, reformando a decisão, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DE FAMÍLIA. GUARDA PROVISÓRIA. SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL NÃO COMPROVADA. MENOR TEM NA CASA DA MÃE A REFERÊNCIA DE LAR. MANUTENÇÃO DA CRIANÇA COM A MÃE. DECISÃO MANTIDA.

1. A controvérsia a ser dirimida neste agravo de instrumento diz respeito a qual dos pais deve ficar com a guarda provisória, até o julgamento definitivo da lide.

2. No caso, o agravante pleiteia a guarda de seu filho dos litigantes sob o argumento de que o infante sofreu abuso sexual por parte do atual companheiro da genitora, não tendo como este permanecer na casa materna.

3. Tal acusação não está suficientemente demonstrada nos autos, ao contrário, as provas produzidas durante a fase instrutória apontam para o sentido contrário, indicando não só a

inexistência de abuso, como também que o menor tem na casa da mãe a referência de lar.

- Agravo de instrumento conhecido e desprovido.
- Decisão interlocutória mantida.
- Unânime.

- 2008.0022.0825-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA SELMA CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Agravado : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA-TCM
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0022.0825-0/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AGENTE POLÍTICO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS DA CORTE DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1 - No caso, agravo de instrumento, em que a ex-agente pública municipal se insurgiu contra julgamento do TCM, que desaprovava sua prestação de contas.

2 - A Constituição Federal, em seu art. 31 e parágrafos, dispõe sobre o necessário controle externo, a ser exercido pelas Cortes de Contas (TCM). Portanto, não é ilegal, nem inconstitucional, o processo de tomada de contas realizado por tal órgão de fiscalização orçamentária. No mesmo sentido, e de forma complementar, o art. 71, II e VIII, da Carta Magna.

3 - Em precedente símile, ensina o STJ que “compete ao Tribunal de Contas o processo e o julgamento da ação de prestação de contas contra ex-prefeito, não cabendo ao Poder Judiciário tal mister, ex vi do artigo 71 c/c o artigo 75, ambos da CF/88. (STJ - REsp 200347/RO, Ministro FRANCISCO FALCÃO, DJ 23.06.2003, p. 243).

4 - Precedente do STJ e do TJCE.

- Agravo conhecido e improvido.
- Decisão mantida.
- Unânime.

- 2008.0023.5415-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JOSE ARAUJO SOUTO
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 17257 - CE JOSÉ MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20095 - CE MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA PINHO CAMURÇA
- Agravado : CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
- Agravado : MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA
- Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
- Rep. Jurídico : 18190 - CE ESIO RIOS LOUSADA NETO
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 2008.0023.5415-9/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE DESAPROVOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AGENTE POLÍTICO. DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL RATIFICANDO O POSICIONAMENTO DO TCM. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO

PROCESSO.

1 - No caso, agravo de instrumento, em que o ex-agente público municipal se insurgiu contra decisão da Câmara Municipal que acolheu posicionamento do TCM, que desaprovava sua prestação de contas.

2 - A Constituição Federal, em seu art. 31 e parágrafos, dispõe sobre o necessário controle externo, a ser exercido pelas Cortes de Contas (TCM). Portanto, não é ilegal, nem inconstitucional, o processo de tomada de contas realizado por tal órgão de fiscalização orçamentária. No mesmo sentido, e de forma complementar, o art. 71, II e VIII, da Carta Magna.

3 - Em precedente símile, ensina o STJ que “compete ao Tribunal de Contas o processo e o julgamento da ação de prestação de contas contra ex-prefeito, não cabendo ao Poder Judiciário tal mister, ex vi do artigo 71 c/c o artigo 75, ambos da CF/88. (STJ - REsp 200347/RO, Ministro FRANCISCO FALCÃO, DJ 23.06.2003, p. 243).

4 - Precedente do STJ e do TJCE.

- Agravo conhecido e improvido.
- Decisão mantida.
- Unânime.

- 2008.0029.4731-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
- Agravado : FERNANDES E CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- Rep. Jurídico : 15646 - CE ANDREA MELO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 17083 - CE MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº 2008.0029.4731-1/0, contra decisão do Juízo da 5ª Vara da Fazenda pública de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda esta 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRIBUTÁRIO. ICMS. BASE DE CÁLCULO. PAUTA FISCAL. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A FORMA PELA QUAL SE DÁ O CÁLCULO DO IMPOSTO. DECISÃO MANTIDA.

1 - A controvérsia a ser dirimida no presente agravo de instrumento versou sobre a legalidade da cobrança de ICMS, que segundo o magistrado a quo estaria seguindo o padrão de pauta fiscal.

2 - O Estado do Ceará alegou em sua minuta que o valor cobrado a título de ICMS é objeto de substituição tributária para frente, mecanismo autorizado pelo art. 157, § 7º da Constituição Federal.

3 - A precária documentação que instruiu o recurso não permitiu conhecer a forma pela qual se deu o cálculo do Imposto, não se desincumbiu o agravante de comprovar suas alegações.

4 - Da análise dos autos, constata-se, claramente, que o ICMS não corresponde ao valor real das mercadorias comercializadas pela empresa agravada, demonstrando que a apuração da base de cálculo do Imposto objeto da lide está sendo fixada de forma prévia e aleatória, assemelhando-se ao regime de pauta fiscal, prática amplamente rechaçada pelos tribunais pátrios.

- Agravo de instrumento conhecido e improvido.
- Decisão mantida.
- Unânime.

- 2008.0029.4790-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA M. FILHO
- Agravado: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES

- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2008.0029.4790-7/0, contra decisão do Juízo da 12ª Vara Cível de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA. AÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. SEGURO DPVAT. FOROS CONCORRENTES. ART. 100, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. COMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE OFÍCIO.

1. Tratando-se de ação de reparação de danos sofridos em razão de acidente de veículos, verifica-se a existência de foros concorrentes, quais sejam o foro de domicílio do autor e o foro do local do fato, conforme determina o parágrafo único do art. 100 do CPC.

2. O caso dos autos é de competência territorial, e, portanto, relativa e prorrogável. Em tais hipóteses o juiz não pode declarar-se incompetente de ofício, tendo o STJ, inclusive, editado a Súmula 33 neste sentido.

- Agravo de instrumento conhecido e provido.

- Decisão interlocutória reformada.

- Unânime.

- 2008.0031.4124-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Agravado : SL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Rep. Jurídico : 16445 - CE MOZART GOMES DE LIMA NETO
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2008.0031.4124-8/0, contra decisão do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. DIREITO FUNDAMENTAL À INTIMIDADE. QUEBRA DE SIGILO. IMPOSSIBILIDADE DE DEVASSAR A VIDA DE UMA TERCEIRA PESSOA. PRECEDENTES DO STF E STJ.

1. No caso, ação originária em mandado de segurança em que o objetivo do impetrante é adquirir, por meio de certidão, todos os dados da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Ceará, referentes a Defensor Público, por possuir interesses contrários em desfavor de tal servidor.

2. O cerne desta demanda está concentrado no direito à obtenção de certidões por terceiros, onde os dados solicitados são de interesse de outra pessoa, diversa do solicitante.

3. A doutrina constitucional e a jurisprudência do STF e do STJ consagraram o entendimento de que a Constituição da República não tolera devassa ampla de dados da intimidade do cidadão, especialmente quando se caracteriza o interesse de um terceiro.

4. Nesse sentido, estabeleceu o STF que "A quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. É que, se assim não fosse, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegitimamente, em instrumento de busca generalizada e de devassa indiscriminada da esfera de intimidade das pessoas, o que daria, ao Estado, em desconformidade com os postulados que informam o regime democrático, o poder absoluto de vasculhar, sem quaisquer limitações, registros sigilosos alheios. Doutrina. Precedentes." (STF - HC 84758, Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, DJ 16-06-2006).

- Agravo de instrumento conhecido e provido.

- Decisão interlocutória reformada.

- Unânime.

- 2007.0030.3632-2/1 - AGRAVO INOMINADO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO ARAÚJO DE BRITO
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos o presente Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n.º 2007.0030.3632-2/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL interposto, nos termos do voto da Relatora. Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECORRIBILIDADE DA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE EFEITO SUSPENSIVO OU ATIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 527, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC.

1. Não se admite agravo regimental contra decisão do relator em agravo de instrumento sobre o pedido de efeito suspensivo ou ativo, por ser uma deliberação exclusiva da relatoria e não do órgão colegiado.

2. A Lei 11.187/2005, que conferiu nova redação à sistemática do Agravo de Instrumento no CPC, passou a inadmitir expressamente o cabimento de regimental em casos que tais. É o que dispõe o parágrafo único do art. 527 do CPC, ao determinar que, em sede de agravo de instrumento, "a decisão liminar, (...) somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar".

3. Nos fundamentos de decisão monocrática acostada pelo próprio recorrente, entendeu o STJ que somente se admitia a interposição de regimentais em agravos de instrumento anteriores à edição da Lei 11.187/05.

- Agravo Regimental não conhecido.

- Unânime.

7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO

4ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 102 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2009.0008.3989-7/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA (COMARCA DE BARBALHA)

Agravante : TNL PCS S/A - OI

Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA

Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO

Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS

Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA

Agravado : WELLINGTON SAMPAIO CRUZ-ME

Rep. Jurídico : 21619 - PE JULIANA BARROSO DE M. BACALHAU

Rep. Jurídico : 22405 - PE VANDSON DE ALMEIDA PAULA

Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a):

APELAÇÃO

2006.0018.3573-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE

Segredo de Justiça

Rep. Jurídico : 14537 - CE JOAO GOMES FILHO

Rep. Jurídico : 13204 - CE JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO

Rep. Jurídico : 10829 - CE ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO

Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0013.3366-7/0 - COMARCA: ASSARE , VARA: VARA UNICA
 Apelante : DOUGLAS TELES SILVA (REPRESENTADO)
 Apelante : MONICA TELES SILVA (REPRESENTADA)
 Apelante : GARDENIA TELES SILVA (REPRESENTADA)
 Apelante : ELIZIANE TELES DE LIMA
 Rep. Jurídico : 8342 - CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
 Rep. Jurídico : 10416 - CE FRANCISCO GONCALVES DIAS
 Estagiário : REJANIA GOMES DE SOUSA
 Apelado : CONSTRUTORA GETEL LTDA.
 Rep. Jurídico : 8876 - CE JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE
 Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0122.3622-6/1 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : JOSE ADALBERTO VARGAS GOMES
 Rep. Jurídico : 1034 - CE JOSE RIBAMAR DA SILVA
 Rep. Jurídico : 3986 - CE CLAUDELUCIA ANTUNES DE CARVALHO
 Rep. Jurídico : 4107 - CE PETER SOARES KAUR
 Apelado : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
 Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
 Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA
 Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0015.2630-8/1 - 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE)
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 17409 - CE CÍCERO FERREIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 9909 - CE SEBASTIAO FURTADO ALVES
 Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0025.2453-8/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
 Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
 Apelante : JOSE TARCISO PIMENTA
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
 Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
 Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
 Apelado : FAELCE- FUNDACÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
 Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
 Apelado : JOSE TARCISO PIMENTA
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
 Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
 Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
 Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0025.5637-5/1 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
 Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
 Apelado : MARIA LENIRA DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
 Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
 Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
 Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 28 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 301 - Ano: 2009

- 2004.0012.7544-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : CID JOSE FERREIRA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 11267 - CE HAROLDO XIMENES JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, decretando-se, entretanto, de ofício, a nulidade parcial da sentença, sem prejuízo da condenação e da pena imposta, determinando-se a remessa dos presentes autos ao juízo de origem, tão somente para que seja estabelecido o regime inicial de cumprimento de pena, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO DUPLAMENTE QUALIFICADO. PRELIMINAR DE NULIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DOSIMETRIA DA PENA. INACOLHIMENTO. SENTENÇA OMISSA QUANTO AO REGIME CARCERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO PELO JUÍZO AD QUEM. NULIDADE PARCIAL DECRETADA DE OFÍCIO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. DECOTE DA QUALIFICADORA DA ESCALADA. IMPOSSIBILIDADE. EXCLUSÃO DA PENA RESTRITIVA DE FINAL DE SEMANA. INVIABILIDADE. APELO IMPROVIDO. I - Não há como ser acolhida a preliminar de nulidade, por malferimento do princípio do devido processo legal e ausência de fundamentação na dosagem da pena, quando o juiz singular, ao analisar as circunstâncias do art. 59 e ao fixar a pena base, de forma simultânea, para o apelante e para o outro acusado, o fez por considerar que a participação destes no evento delituoso são equivalentes, sendo certo, ainda, que a pena base foi aplicada no mínimo legal, não causando, portanto, qualquer prejuízo ao recorrente. II - O juiz singular se omitiu quanto ao regime inicial de cumprimento das penas privativas de liberdade impostas aos réus, pelo que se reputa parcialmente nula a sentença, fazendo-se necessária a

baixa dos autos ao juízo de origem, para que este estabeleça o regime prisional cabível. III - Inviável a absolvição do acusado, quando as provas colhidas nos autos, sobretudo a confissão espontânea e os depoimentos testemunhais, comprovam, indubitavelmente, que o apelante cometeu o crime pelo qual foi condenado. IV - A ausência de perícia para atestar a ocorrência da qualificadora do inciso II, do § 4º, art. 155, do Código Penal, não tem o condão de afastar a incidência da referida majorante, vez que esta restou devidamente comprovada por outros meios de prova, principalmente pela confissão judicial do acusado e pela prova testemunhal. V - Quando pugnou pelo afastamento da limitação de fim de semana, o apelante assim o fez por entender que a pena de multa estipulada pelo magistrado é a mesma prevista no § 2º, do art. 44, do Código Penal, e que, por isso, não se poderia substituir a pena privativa de liberdade por mais duas restritivas de direitos, mas sim por apenas uma. Ocorre que a multa imposta ao réu é uma pena cumulativa, a qual está inserida no próprio dispositivo legal, ou seja, no âmbito do art. 155, § 4º, do Código Penal, não se confundindo com a multa substitutiva. Além do que, em delitos que a pena privativa de liberdade é cumulada com a de multa, e, em que aquela seja superior a um ano, como no crime de furto em questão, se faz recomendável a substituição da sanção carcerária por duas restritivas de direitos, como de fato ocorreu. VI - Apelo improvido.

- 2008.0023.6453-7/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOAO MATEUS FILHO
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico : 18185 - CE LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, declarar extinto o recurso sob enfoque, sem apreciação dos seus fundamentos, ante o reconhecimento da prescrição retroativa, tudo na forma do voto do relator. Ementa : APELAÇÃO CRIME. ART. 1º, INCISO III, DO DECRETO LEI Nº 201/67. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. I - Conforme o art. 110, § 1º, do Código Penal, a prescrição, depois da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada. No caso concreto, o réu foi condenado a 03 meses de detenção, hipótese em que a prescrição se opera em 02 anos, consoante art. 109, VI, do mesmo diploma legal, sendo certo que, da data do recebimento da denúncia até a da publicação da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, transcorreu lapso temporal superior a 02 anos. Prescrição retroativa concretizada. Processo extinto sem apreciação dos fundamentos do recurso.

- 2008.0034.3442-3/0 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MOURA
- Rep. Jurídico : 6308 - CE JOSE RICARDO ALCANTARA ALVES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator. Ementa : APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO CULPOSO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO À AUTORIA E À MATERIALIDADE DO CRIME. IMPROCEDÊNCIA. I- O atestado médico em que não foi apontado o número do CID é meio inidôneo para o adiamento de audiência. II- "STF Súmula nº 155 - É relativa a nulidade do processo criminal por falta de intimação da expedição de precatória para inquirição de testemunha." Não tendo sido impugnada em momento oportuno, a matéria se tornou preclusa. III- Havendo provas suficientes que apontam para a autoria e para a materialidade do crime objeto da denúncia, não há que se cogitar de absolvição. IV- Apelo improvido.

- 2000.0162.7524-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : REGIS ROBSON JORGE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5692 - CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença condenatória, tudo nos termos do voto condutor. Ementa : DELITOS DE TRÂNSITO. LESÕES E HOMICÍDIOS CULPOSOS. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO E VELOCIDADE INCOMPATÍVEL. CULPA COMPROVADA. SENTENÇA CONDENATÓRIA MANTIDA. I- Não há como ser provido o pedido de absolvição, isso porque restou nitidamente caracterizada a culpa do acusado pelo acidente, nas modalidades imperícia e imprudência. II- De fato, o réu, que sequer possuía carteira nacional de habilitação, conduzia um automóvel em velocidade incompatível para o local, quando, sem qualquer motivo aparente, subiu uma calçada, derrubando um muro e uma parede da casa onde estavam sentadas as vítimas, causando a morte de uma e lesões corporais na outra, sendo certo, ainda, que não foi provada a alegada existência de um buraco na via pública, que o fez perder o controle do veículo. III- Recurso improvido.

- 2000.0166.2625-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE MILTON RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 9514 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do relator. Ementa : APELAÇÃO-CRIME. LESÃO CORPORAL GRAVE. EXCESSO NA DOSIMETRIA. MAUS ANTECEDENTES. CONDENÇÃO POR CRIME POSTERIOR AO DELITO ORA PROCESSADO. PROCEDÊNCIA. PENA DIMINUIDA PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. LAPSO DE TEMPO EFETIVAMENTE TRANSCORRIDO INSUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. INOCORRÊNCIA. I- Não podem ser considerados como maus antecedentes os feitos instaurados em virtude de fatos posteriores ao delito objeto da ação penal. Precedentes do STJ. II- Segundo o art. 110, § 1º, do CP, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada. No caso dos autos, reforma-se a sentença condenatória, reduzindo-se a pena aplicada para dois anos de reclusão. Assim, a prescrição ocorreria em quatro anos, conforme art. 109, V, do CP. Contudo, observa-se, in casu, que da data do recebimento da denúncia até a publicação da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, transcorreu lapso temporal inferior a 04 (quatro) anos, dadas as sucessivas suspensões do prazo prescricional. Prescrição não efetivada. III- Apelo provido, parcialmente.

- 2003.0010.5233-6/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE ARNALDO LEAL BARBOSA
- Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator. Ementa : APELAÇÃO CRIME. ROUBO. PRELIMINARES DE NULIDADE. PRISÃO EM FLAGRANTE.

DESCABIMENTO. NOMEAÇÃO DE CURADOR. RÉU MENOR DE VINTE E UM. DENEGAÇÃO. MÉRITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO À AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME. IMPROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE ATENUANTE. PENA ABAIXO DO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE I- A suposta nulidade da prisão em flagrante não afeta o conhecimento do mérito. Precedentes do STJ e desta Corte. II- Réu menor de vinte e um anos não mais carece da nomeação de curador, ante as alterações legislativas ocorridas a partir do Novo Código Civil de 2002. III- Havendo provas suficientes que apontam para a autoria e materialidade do crime processado, não há que se falar em ausência de provas. IV- "Súmula nº 231 do STJ - A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal." V- Apelo improvido.

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 303 - Ano: 2009**

- 2008.0040.0661-1/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MARCOS QUEIROZ MAIA
- DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - DUERMISTON NERIS DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARIA TEREZINHA NOBREGA BOTELHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, em extinguir a punibilidade do apelante pela prescrição retroativa, na forma da lei.
Ementa : -Apelação crime.
-Concretizada a pena em dois anos de detenção, o prazo prescricional, ex vi do art. 109, V, do CP, é de quatro anos, que deve ser reduzido pela metade, ficando em dois, consoante dispõe o art. 115, do CP, por ser o acusado menor de 21 anos à época do crime.
-Se entre a data do fato e o recebimento da denúncia fluiu sobredito biênio, decreta-se a extinção da punibilidade do agente em face da ocorrência da prescrição retroativa.
-Unanimidade.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 89 - Ano: 2009**

- 2007.0013.5734-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO MARCOS BARROS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8325 - CE EVANILDO SOARES MARTINS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Despacho:
Na intenção de que os presentes autos retornem ao juízo de 1º grau, o apelante requereu, às fls.430/431, a dispensa do prazo recursal, o que, por hora, não se faz possível, haja vista que, embora a decisão proferida por esta Câmara já tenha transitado em julgado para a defesa, o mesmo não se deu em relação à acusação, que sequer foi intimada, conforme informação acostada à fl.435.

Sendo assim, providencie-se a intimação do representante do Ministério Público acerca do acórdão de fls.417/427.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Des.Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 91 - Ano: 2009**

- 2005.0000.8646-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO GLEBSON DE SOUSA BANDEIRA

- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : SOUSA CRUZ S/A
- Rep. Jurídico : 11960 - PE CERES A. MELO MADRUGA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Despacho:
Intimem-se os advogados do apelante para assinarem as razões do recurso de apelação interposto.

Empós, retornem conclusos.

Expediente necessário.

Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Des.Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque -Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 315 - Ano: 2009**

- 2003.0008.2625-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : DEUSIMAR NEVES DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - RENAN BENEVIDES FRANCO
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõe a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Os embargos declaratórios não se prestam à rediscussão da matéria fática enfrentada amplamente no acórdão embargado.
2. Embargos rejeitados.

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 317 - Ano: 2009**

- 2008.0003.4214-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANTONIO EDILSON MOURAO
- Paciente : CLAUDIO ARAUJO GALVAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Não se conhece de Habeas Corpus cujo pedido é idêntico ao já decidido por esta corte.
2. Nesse caso, a prestação jurisdicional foi prestada, sendo impossível a repetição com os mesmos fundamentos fático e jurídicos.
3. Writ não conhecido.

- 2008.0035.0093-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES
- Paciente : FRANCISCO APARECIDO SALES MADEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Desembargadores que compõem a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicada a impetração, pela perda de objeto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO. ARQUIVAMENTO. QUANDO SE ESGOTA O MÉRITO DO PEDIDO PELA CESSAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, HÁ QUE SE CONHECER DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO EM OBSÉQUIO AO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (CPP), ART. 122 E ART. 33, X, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

- 2008.0039.9776-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ABRAAO LINCOLN APRIGIO DOS SANTOS
- Paciente : JOAO PAULO MONTEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA CUSTÓDIA PRISIONAL. ORDEM DENEGADA.

1. O decreto preventivo não se mostra ilegal, tampouco despido de fundamentação, se as condições de admissibilidade (art. 313 do CPP), os pressupostos, (plausibilidade ou “fumus boni iuris”), descritos nos art. 312, parte final do CPP, além de seus fundamentos (necessidade, “periculum in mora” ou “periculum libertates”) consubstanciados no art. 312, primeira parte do CPP, revelam-se presentes.

2. O princípio constitucional da inocência (art. 5º, LVII, CF/88) não é incompatível com as custódias cautelares, não obstante a decretação de prisão, desde que presentes as hipóteses previstas no art. 312 e 313, ambos do CPP.

3. No caso dos autos em particular, a prisão provisória do paciente impõe-se como forma de garantir-se a ordem pública, especialmente em razão da gravidade e do modus operandi do delito atribuído ao paciente, a revelarem a necessidade da constrição excepcional de sua liberdade.

4. Ordem denegada.

- 2008.0039.9819-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANA CELIA SILVESTRE DE AZEVEDO
- Paciente : ALIANDRO SOUSA DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO EM RELAÇÃO AO PACIENTE. OCORRÊNCIA. ORDEM

CONCEDIDA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. Na espécie, embora reconhecida a gravidade da conduta praticada pelo paciente, exclusivamente quanto a sua pessoa, não subsistem os requisitos autorizadores da prisão preventiva.

3. Ordem Concedida.

- 2008.0040.0777-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE CAMPELO
- Paciente : DION FELIPE SILVA BARROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO E USO DE SUBSTANCIAS ENTORPECENTES DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER DOS PEDIDOS DE EXTENSÃO E CONCEDÊ-LOS, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. CONCESSÃO. PEDIDO DE EXTENSÃO. CIRCUNSTÂNCIAS MERAMENTE OBJETIVAS. EXTENSÃO CONCEDIDA.

1. Trata-se de pedido de extensão apresentado pelos requerentes diante da decisão que reconheceu o excesso de prazo na formação da culpa..

2. No caso, o reconhecimento de excesso de prazo para o fim da instrução processual é matéria objetiva, podendo, portanto, ser estendida aos demais có-reus que encontram-se na mesma situação.

3. Pedido de extensão conhecido e provido para conceder a extensão pleiteada.

- 2009.0000.2768-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA
- Paciente : ANTONIO FERREIRA GONÇALVES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Desembargadores que compõem a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicada a impetração, pela perda de objeto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO. ARQUIVAMENTO. QUANDO SE ESGOTA O MÉRITO DO PEDIDO PELA CESSAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, HÁ QUE SE CONHECER DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO EM OBSÉQUIO AO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (CPP), ART. 122 E ART. 33, X, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

- 2009.0003.2545-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE UBIRAJARA ALVES
- Paciente : PAULO EDSON DE SOUSA ARAUJO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO

MAJORADO. LIBERDADE PROVISÓRIA. DENEGAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. Não se revela incompatível com o estabelecido no art. 93, IX da Constituição Federal o decreto de prisão preventiva posto que amplamente motivada em elementos concretos e idôneos presentes nos autos que demonstram a necessidade de garantir a ordem pública

3. As condições subjetivas favoráveis do paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando preenchidos seus pressupostos legais.

4. Ordem denegada.

- 2009.0003.3301-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ADRIANA ABREU DE SA
- Paciente : PAULO CESAR CARVALHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MASSAPE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. APELAÇÃO QUE MANTÊM DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. EFEITO SUBSTITUTIVO DA DECISÃO QUE JULGA RECURSO. INCOMPERÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. A decisão que conhece mas julga improcedente apelação interposta pelo paciente, substitui a decisão de primeiro grau devendo contra ela, e não contra a primeira, ser interposto novo recurso.

2. Na espécie, o paciente impetra Habeas Corpus contra decisão desta Egrégia Corte de justiça proferida no julgamento do recurso de apelação interposto pelo paciente.

3. Incompetência desta corte para conhecer do writ, pois, no caso, assume a posição de autoridade coatora, não podendo, portanto, julgar Habeas Corpus contra própria decisão.

4. Writ não conhecido.

- 2009.0003.3323-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
- Paciente : WAGNER VIEIRA MONTEIRO DE ANDRADE
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Desembargadores que compõem a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicada a impetração, pela perda de objeto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO. ARQUIVAMENTO. QUANDO SE ESGOTA O MÉRITO DO PEDIDO PELA CESSAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, HÁ QUE SE CONHECER DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO EM OBSÉQUIO AO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (CPP), ART. 122 E ART. 33, X, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

- 2009.0003.3974-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ALEXANDRE FERNANDES ALVES
- Paciente : CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. INSTRUÇÃO FINDA PARA ACUSAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. No caso, a instrução criminal já está encerrada para a acusação, restando apenas a oitiva de duas testemunhas de defesa que embora devidamente intimadas, faltaram a audiência tendo a defesa se manifestado pela renovação do expediente.

3. Não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo, quando a instrução criminal estiver ultimada para a acusação, pendente o encerramento da atividade probatória de diligências requeridas pela defesa.

4. Ordem denegada.

- 2009.0003.4311-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante : RENAN BENEVIDES FRANCO
- Paciente : FRANCISCO NEUTON BARBOSA DE FREITAS
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO DECORRENTE DE FLAGRANTE. DENEGAÇÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. OCORRÊNCIA. ORDEM CONCEDIDA.

1. A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LXXVIII assegura a razoável duração do processo a todos que estejam sendo processados judicial ou administrativamente.

2. No caso, o paciente encontra-se preso há quase 01 ano estando o processo esperando o fim da instrução processual sem demora provocada pela defesa.

3. Demora que não pode ser atribuída ao paciente, resultando apenas da ineficiência do aparelho Estatal para executar o jus puniende.

4. Ordem concedida.

- 2009.0003.4448-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS
- Paciente : ANTONIO JOSE DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO CONDENATÓRIA. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1. Noticiado que o juiz de primeira instância proferiu decisão condenatória contra o paciente resta prejudicado o seu pedido da presente impetração.

2. Ordem prejudicada.

- 2009.0006.1550-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CLAUDIO CESAR MONENEGRO VALE
- Paciente : JEOVA MORAIS GOMES
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE

TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Não se conhece de Habeas Corpus que não junta nenhum documento para análise da matéria.
2. Writ não conhecido.

- 2009.0006.2117-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO VALDENI DA SILVA
- Paciente : JOSE DE CASTRO SILVA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRAFICO DE DROGAS. PRISÃO DECORRENTE DE FLAGRANTE. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, in casu, foram 04 denunciados, e o feito se demonstrar de apuração complexa pois apura rede de tráfico de drogas.
3. As condições subjetivas favoráveis do paciente não obstam, por si só, a segregação cautelar.
4. Ordem denegada.

- 2009.0007.1277-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SEBASTIAO FURTADO ALVES
- Paciente : JOSE LENNON AGUIAR DE OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MILAGRES
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em declarar prejudicada a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. ALEGAÇÃO SUPERADA. ORDEM DENEGADA.

1. Resta prejudicado o Habeas Corpus quando sobrevém sentença penal condenatória durante a tramitação do writ, especialmente porque a prisão, neste caso, se garante de um novo fundamento. Precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.
2. Ordem prejudicada.

- 2009.0007.1331-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR
- Paciente : VLALTENIS DOS SANTOS SIMAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO DECORRENTE DE FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA PRISÃO. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. OCORRÊNCIA. ORDEM CONCEDIDA.

1. A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LXXVIII assegura a razoável duração do processo a todos que estejam sendo processados judicial ou administrativamente.
2. No caso, o paciente encontra-se preso há 07 meses tendo sido ofertada a suspensão do processo.
3. Na espécie, o paciente experimenta regime mais gravoso do que aquele ofertado na proposta de suspensão do processo oportunizada pelo Ministério Público.
4. Ordem concedida.

- 2009.0007.1584-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
- Paciente : NAILSON GOMES DA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AUSÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIBERDADE PROVISÓRIA. FALTA NÃO SUPRIDA PELAS INFORMAÇÕES. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Não se conhece de Habeas Corpus que busca conceder liberdade provisória ao paciente quando a decisão monocrática que indeferiu o benefício não foi colacionada aos autos pelo impetrante ou sequer pela autoridade coatora quando de suas informações.
2. Writ não conhecido.

- 2009.0007.1897-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCOS ANTONIO DE SOUSA
- Paciente : THIAGO VIANA MACEDO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARUANA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO TEMPORÁRIA. FIM DO PRAZO LEGAL ESTIPULADO. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1. Preso em razão da prisão temporária por prazo indevido, finda a prisão cautelar, inexistente constrangimento ilegal a ser sanado pela via do Habeas Corpus.
2. Ordem prejudicada em razão da perda do objeto.

- 2009.0007.1903-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FABIO ALVES FERNANDES
- Paciente : IVALDO EDUARDO MACEDO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARUANA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. OCORRÊNCIA DE NULIDADE. EXCESSO DE PRAZO. MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Não se conhece de Habeas Corpus que se afigura repetição de impetração já em trâmite nesta corte.

2. Nesse caso, a prestação jurisdicional foi prestada, sendo impossível a repetição com os mesmos fundamentos fático e jurídicos.

3. Writ não conhecido.

- 2009.0007.1904-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCA GERVAIA SILVA CARVALHO
- Paciente : JOSE ANTONIO SOUZA NASCIMENTO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO e FORMAÇÃO DE QUADRILHA. PRISÃO PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, in casu, foram 05 denunciados, e o feito se demonstrar de apuração complexa com a necessidade de expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas de defesa.

3. As condições subjetivas favoráveis do paciente não obstam, por si só, a segregação cautelar.

4. Ordem denegada.

- 2009.0007.1923-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MIRENE MONTEIRO BARROS
- Paciente : VLADINIR MARQUES MOREIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE-CE.
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acorda a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. COMPLEXIDADE DA CAUSA. PLURALIDADE DE RÉUS. EXPEDIÇÃO DE CATAS PRECATÓRIAS. GRAVIDADE DO CRIME. DIFICULDADE E EXTENSÃO DA INVESTIGAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE INCÚRIA DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA IMPETRADA. PRISÃO PREVENTIVA. REQUISITOS AINDA PERSISTENTES. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. ORDEM DENEGADA.

1. O excesso de prazo para encerramento da instrução criminal nem sempre e necessariamente implica em constrangimento ilegal à liberdade do acusado, já que pode se justificar com amparo num juízo de razoabilidade. Na espécie, a dilação do prazo na formação da culpa justifica-se em razão da complexidade da causa, na medida em que há pluralidade de réus

(cinco), necessidade de expedição de cartas precatórias, além da complexidade da investigação.

2. Inocorrência de incúria na condução do processo por parte da autoridade impetrada ou do órgão ministerial.

3. O decreto preventivo não se mostra ilegal, tampouco despido de fundamentação, se as condições de admissibilidade (art. 313 do CPP), os pressupostos, (plausibilidade ou “fumus boni iuris”), descritos nos art. 312, parte final do CPP, além de seus fundamentos (necessidade, “periculum in mora” ou “periculum libertates”) consubstanciados no art. 312, primeira parte do CPP, revelam-se presentes.

4. No Caso dos autos, a prisão cautelar impõe-se como forma de garantir-se a ordem pública, especialmente em razão da gravidade e do modus operandi do delito atribuído ao paciente, a revelarem a necessidade da constrição excepcional de sua liberdade.

5. Ordem denegada.

- 2009.0008.3982-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO
- Impetrante : FRANCISCA BASTOS OLIVEIRA DE BRITO
- Paciente : MIGUEL LOPES SALES NETO
- Impetrado : JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, e nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PROCESSO COM INSTRUÇÃO PROBATÓRIA ENCERRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA.

1. De acordo com o entendimento jurisprudencial dominante, encerrada a instrução criminal e estando o processo na fase de memoriais, resta superada a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo. Orientação jurisprudencial: Súmulas do STJ (nº. 52) e do TJCE (nº. 09).

2. Ordem denegada.

- 2009.0008.4954-0/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : FRANCISCO BONFIM NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEUS
- Impetrante : PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
- Impetrante : JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA
- Impetrante : RENAN BENEVIDES FRANCO
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, em discordância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. IMPOSSIBILIDADE DE RECORRER EM LIBERDADE. DECISÃO FUNDAMENTADA EM ARGUMENTOS INSERVÍVEIS. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA MAIS GRAVOSO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. Embora o Paciente tenha permanecido em liberdade durante toda a instrução processual, é possível que, após o julgamento, tenha seu direito de recorrer em liberdade tolhido desde que por decisão fundamentada da autoridade supostamente coatora.

3. No presente feito, os argumentos utilizados pela autoridade coatora para negar o direito de recorrer em liberdade ao paciente

não suportem uma análise constitucional garantista. Desta feita, a decisão não encontra-se devidamente fundamentada..

4.O regime inicialmente fechado, estipulado para o cumprimento inicial de pena não foi devidamente motivado de maneira que a ordem deve ser concedida, para impor o regime inicialmente aberto ao paciente.

5. Ordem concedida.

- 2008.0029.5252-8/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : PAULO NAPOLEAO GONÇALVES QUEZADO
- Paciente : JOSE AROLDX XIMENES COUTINHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA. RECURSO QUE RECONHECEU A EXTINÇÃO. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1.Recurso interposto pelo paciente, cujo objeto se confunde com o da presente impetração, que recebe provimento, ocasiona a perda do objeto do presente writ.

2.Ordem prejudicada.

- 2008.0031.4521-9/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : ANTONIO CANDIDO DO CARMO
- Paciente : CLAUDIANO REGI MACIEL FERREIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os Desembargadores que compõem a 2ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicada a impetração, pela perda de objeto, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO. ARQUIVAMENTO. QUANDO SE ESGOTA O MÉRITO DO PEDIDO PELA CESSAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, HÁ QUE SE CONHECER DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO EM OBSÉQUIO AO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (CPP), ART. 122 E ART. 33, X , AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

- 2008.0033.1030-9/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL
- Paciente : FRANCISCO DEIBSON DE SOUSA PEREIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Des. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. FUGA DO PACIENTE. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1.Analisando no sistema processual - SPROC - o andamento do processo no qual figura o paciente, verificou-se a comunicação de que o mesmo conseguira empreender fuga.

2.Ordem prejudicada.

- 2009.0000.2124-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS
- Paciente : FRANCIVALDO SOARES TEIXEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação, mas para lhe denegar a ordem, nos termos em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. QUADRILHEIROS. ASSALTO COM MÃOS FORTEMENTE ARMADAS. EXCESSO DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E SEU ADITAMENTO. MATÉRIA SUPERADA, INCLUSIVE, COM A CITAÇÃO DOS ACUSADOS.

I. Ademais, as eventuais dificuldades enfrentadas para a consecução dos atos procedimentais, como v.g. vários pedidos de transferências de presídios, tantos outros de revogação da prisão preventiva, requerem maior dilação dos prazos, mormente porque a demanda inclui 04 (quatro) acusados, cuja instrução e julgamento serão realizados em única audiência (art. 400 do CPP), mostrando-se compreensível; portanto, dentro do espaço da razoabilidade que autoriza a dilação dos prazos configurados na lei, sendo o caso de se aplicar a Súmula nº 15 deste Tribunal, segundo a qual “Não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo quando a complexidade do crime apurado ou a pluralidade de réus justifica a mora na ulatimação dos atos processuais”.

II. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2009.0001.8561-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
- Paciente : FRANCISCA AURILENE DE SOUSA BRITO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PENAL. PROCESSUAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO EM FLAGRANTE. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. OCORRÊNCIA.

I. Consumidos mais de 07 (sete) meses, sequer a instrução criminal alcançou seu desiderato, quando nenhuma culpa tivera a paciente para que o fato da excessiva demora se consumasse, até porque se encontra presa, aguardando a boa vontade do Estado-Juiz, o qual descumpriu a norma do inciso LXXVIII do Art. 5º da nossa Carta Republicana que norteia a razoabilidade do processo, com a seguinte redação: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

2. A Suprema Corte do nosso país tem abrigado com rigor o descumprimento desse cânnon constitucional, sobretudo a celeridade processual quando se trata de réu preso, reprimindo a prática excessiva dos procedimentos criminais, mesmo em se tratando de crime grave, como é o caso de que ora cuidamos, senão vejamos, verbis: STF “O indiciado ou o réu, quando configurado excesso irrazoável na duração de sua prisão cautelar, não podem permanecer expostos a tal situação de evidente abusividade, ainda que se cuide de pessoas acusadas da suposta prática de crime hediondo (Súmula 697/STF), sob pena de o instrumento processual da tutela cautelar penal transmutar-se, mediante subversão dos fins que o legitimam, em inaceitável (e inconstitucional) meio de antecipação executória da própria sanção penal”. Precedentes. (HC 85.237/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno)

3. Ordem concedida. Decisão unânime.

- 2009.0003.3866-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Paciente : FRANCISCO PEREIRA FILHO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder-lhe a ordem, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - TRÁFICO DE DROGAS - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. MAIS DE 05 MESES.

I. O prazo assentado pelos doutrinadores para a conclusão da instrução criminal por tráfico de drogas não é imutável, consoante dispõe o princípio da razoabilidade, possibilitando se exceda o prazo para o encerramento da instrução criminal.

II. Contudo, o processo já se arrasta há exatos 05 (meses) meses e 16 (dezesseis), dias, enquanto isso o Reitor do feito vem justificar o alargamento do prazo nas condições pessoais desfavoráveis do paciente. Ora, quando mais perigoso for o agente infrator, maior deverá ser a atenção dispensada para garantir a consecução dos atos processuais, de molde a garantir a sociedade a segurança de que tanto precisa.

III. D'outra parte, vê-se no Art. 5º, XXXV, da Constituição da República, que está implícito o princípio da inafastabilidade de jurisdição ou da proteção judiciária, que nos dá a segurança de que o Estado não se furtará da responsabilidade de tutelar o direito de seus jurisdicionados, independentemente do fato, notadamente para aqueles que se amontoam nas prisões insalubres do sistema carcerário nacional.

IV. Note-se que, pelas características do fato, tanto a lei processual como a doutrina e remansosa jurisprudência pretoriana têm se socorrido dos regramentos constitucionais no que concerne ao princípio da razoabilidade, onde deve ser mitigada a rigidez dos prazos processuais, com as garantias constitucionais, até porque estamos vivendo a era das garantias fundamentais, onde a garantia jurídica deve prevalecer.

V. Com essa visão é que a Constituição Federal assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo a razoável duração do processo e meios que garantam a celeridade processual - art. 5º, inciso LXXVII.

VI. Excesso configurado. Ordem concedida.

- 2009.0003.4443-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : NUNES RAMOS DE LIMA
- Paciente : ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder a ordem, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL. PRISÃO EM FLAGRANTE. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. EXCESSO DE PRISÃO SEM PENA. ACUSADO PRESO HÁ QUATORZE MESES NA ESPERA DO DESATE DA ACUSAÇÃO PÚBLICA. INSTRUÇÃO CRIMINAL CONCLUÍDA. REINTERPRETAÇÃO DA SÚMULA Nº 52 À LUZ DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO.

I. A instrução criminal foi encerrada há mais de 06 (seis) meses, estando o paciente recolhido aguardando o desate da acusação pública a pretexto da Súmula nº 52 do STJ, segundo a qual "encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo".

II. Nesse passo, ainda aqui, não comporta afirmar que as garantias asseguradas para duração razoável do processo não de se curvar diante dessa súmula, tendo em vista a previsão no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal.

III. A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, reinterpreta a Súmula nº 52, com o voto condutor da Ministra Maria Tereza de Assis Moura, em face do princípio Constitucional da razoabilidade, assim deixou ementado, verbis: PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. 1. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. INIDONEIDADE DA FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS A JUSTIFICAR A PRISÃO.

2. EXCESSO DE PRAZO. DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. MAIS DE UM ANO PARA CUMPRIMENTO. FLEXIBILIZAÇÃO DO TEOR DA SÚMULA Nº 52. GARANTIA DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. RECURSO PROVIDO.

1. Não padece de ilegalidade o decreto prisional lastreado em elementos concretos a aconselhar a medida.

2. Ainda que encerrada a instrução, é possível reconhecer o excesso de prazo, diante da garantia da razoável duração do processo, prevista no artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição. Reinterpretação da Súmula nº 52 à luz do novo dispositivo.

3. Recurso provido (RHC 20.566/BA - Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura - 6ª T. DJ 25.06.2007, p. 300)

IV. A toda prova, o processo pode aguardar a requisição do laudo de exame de corpo de delito. O que não é possível é o paciente ser mantido preso há 14 (quatorze) meses, na espera de um julgamento que, não se sabe quando virá a ocorrer, à conta de uma Súmula que já admite reinterpretação, com base na garantia constitucional da duração razoável do processo.

V. Ordem concedida. Decisão unânime.

- 2009.0003.4450-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE
- Paciente : FRANCIVAN ALMEIDA MAGALHÃES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação, mas para lhe denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL. HOMICÍDIO. RÉU FORAGIDO DURANTE TODA INSTRUÇÃO CRIMINAL. PRESO POR FORÇA DE DECRETO PREVENTIVO. CONDENADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DIREITO SUBJETIVO DE APELAR EM LIBERDADE. MAUS ANTECEDENTES.

1. Dúvidas inexistem que o direito de apelar em liberdade passa pela averiguação do art. 312 do Código de Processo Penal, não importando se o condenado estava em liberdade ou recolhido. Vale dizer, que esse direito somente é possível quando o condenado preenche os requisitos subjetivos e objetivos, de molde que, em liberdade, não venha a pôr em risco a paz pública.

2. Na hipótese sub judice, a decisão que negou ao paciente o direito de apelar em liberdade foi fincada diante dos requisitos autorizadores da prisão preventiva, haja vista a ausência do paciente no distrito da culpa por mais de 08 (oito) anos, fato que dificultou, sobremaneira a instrução do processo que o levou a condenação.

3. E mais, apesar do advogado impetrante ter afirmado que o paciente é primário e de bons antecedentes, a certidão passada pela serventia judicial da comarca de Iracema, dá conta de que o paciente respondeu naquele município a vários crimes, dentre os quais se sobressai uma condenação de 08 anos de reclusão, por tentativa de homicídio.

4. De modo que, sem nenhuma ofensa à garantia constitucional

da presunção de inocência, o paciente não preenche os requisitos subjetivos da liberdade provisória, haja vista os motivos autorizadores da prisão cautelar.

5. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2009.0006.1537-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS
- Impetrante : FRANCISCO CHARLES NUNES DE CARVALHO
- Impetrante : ALEXANDRE ARAUJO MEDEIROS
- Paciente : IVAN RODRIGUES ACIOLY
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ICÓ
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação, mas para lhe denegar a ordem, nos termos em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL. HOMICÍDIO. PACIENTE QUE SE EVADIU DA CADEIA PÚBLICA LOGO APÓS O AVIAMENTO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA ALEGAR EXCESSO DE PRISÃO SEM PENA. PREJUDICADO. PRISÃO PREVENTIVA SOBREVIVENTE E NECESSÁRIA.

I. Procurando mais uma vez furtar-se à pretensão deduzida pelo Ministério Público, eis que o paciente empreendeu nova fuga em companhia de outros detentos.

II. Com esse panorama, o excesso de prazo reclamado restou prejudicado, avivando desta feita o decreto prisional, notadamente pelos pressupostos da conveniência da instrução criminal e garantia da aplicação da lei penal.

III. De tal sorte, dou por prejudicado esta ação na parte em que os impetrantes reclamavam do excesso de prisão, todavia, há de se reconhecer que a cautela prisional sobrevivente houve-se de boa medida, razão pela qual a tenho como correta, inexistindo, portanto, constrangimento ilegal na forma em que dispõe a Súmula nº 2, deste egrégio Tribunal de Justiça, segundo a qual “a ameaça concreta e evidenciada de fuga, bem como a efetiva evasão do distrito da culpa, constituem fundamento para o decreto de prisão provisória, com o fim de assegurar a aplicação da lei penal”.

IV. Ordem denegada. Decisão unânime.

- 2009.0008.3976-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Paciente : PAULO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder-lhe a ordem, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. GUARDA ILEGAL DE ARMA DE ARMA DE FOGO. FASE DAS ALEGAÇÕES FINAIS. EXCESSO DE PRAZO, JUSTIFICADO PELO MAGISTRADO EM FACE DA SÚMULA Nº 52/STJ. PACIENTE RECOLHIDO HÁ QUASE TRÊS ANOS. IMPOSSIBILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO.

1. O Magistrado, indicado como autoridade coatora, informou que os autos estão aguardando a apresentação dos memórias pelas partes e, segundo ele, consoante a Súmula nº 52 do STJ, “encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento ilegal.

2. Com efeito, seria razoável que um processo simples, onde se apura crime de mera conduta, réu confesso, tESTEMUNHAS todas RESIDENTES NO DISTRITO DA CULPA, ocupar a justiça por um período de quase 3 (três) anos? Enquanto o acusado padece encarcerado a pretexto da Súmula nº 52 do STJ, que remonta a sua vigência a partir do dia 24 de abril de 1992 ?.

3. A Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2005, afeiçoou a celeridade processual como direito público subjetivo do indivíduo, ao prever, especificamente, no inciso LXXVIII do art. 5º da Carta Republicana que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

4. Com esse panorama é que a citada súmula deve ser vista com prudência para que não venha a servir de anteparo para dissimular a omissão daqueles que fazem a Justiça Pública, afastando as garantias individuais constitucionalmente asseguradas no devido processo legal, notadamente a razoável duração do processo.

5. Ordem concedida. Decisão unânime.

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 321 - Ano: 2009**

- 2008.0040.0657-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 11A. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Impetrante : HELIO NOGUEIRA BERNARDINO
- Paciente : MARCOS SOUSA LIMA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de petição de habeas corpus nº. 2008.0040.0657-3/0, de Fortaleza em que é impetrante o advogado Hélio Nogueira Bernardino, paciente Marcos Sousa Lima, sendo impetrado o Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca.

Acorda a 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, em conhecer do presente habeas corpus e denegar a ordem requerida, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ARGUMENTO PREJUDICADO EM FACE DO NÃO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO. PRESENÇA DE ELEMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA EM FACE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO ACUSADO. ORDEM DENEGADA.

- 2009.0001.8572-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY
- Paciente : JOSE CLAUDIO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OROS
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus, acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - 1) PRISÃO PREVENTIVA - DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE É PERIGOSO AO CONVÍVIO SOCIAL - FUGA DO DISTRITO DA CULPA - PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHA A SUA CUSTÓDIA - 2) EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL INTEIRAMENTE ENCERRADA PARA ACUSAÇÃO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA PROFERIDA - 3) ORDEM DENEGADA.

**EXPEDIENTE DO 1º GRAU
COMARCA DE FORTALEZA**

**10 - DIRETORIA DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA**

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 256/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 5ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, a Técnica Judiciária Adriana Pessoa Lima, matrícula 201495, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4773-3/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN-CE

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerente : JOSE ROBERTO FERNANDES ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5551-5/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE

Requerido : PROPRIETARIO DESCONHECIDO

Requerido : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Requerido : CLEIA SOUZA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5555-8/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE

Requerido : PROPRIETARIO DESCONHECIDO

Requerido : MARIA AURILEIDE CAMPOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4665-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : ELTON PIMENTEL DA ROCHA

Impetrado : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4768-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA

Impetrado : ATO DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6687-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS XIMENES LIMA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6707-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VANIA MARIA PRADO AGUIAR

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4775-0/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : PAULO SERGIO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN-CE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4781-4/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : REDENÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6685-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE NEILTON NOGUEIRA MATOSO

Requerente : MARIA ILNAR ALMEIDA DA SILVA

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5572-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5721-6/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS ROGERIO DE SOUZA MAGALHAES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4783-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VIAÇÃO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4950-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerido : ATLANTIS COSMETICOS E BELEZA LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE SARQUIS QUEIROZ - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7135-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Exequido : URBANO CESAR CAVALINI DE ASSIS

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7133-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Exequido : MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6918-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : MINISTERIO PUBLICO

Requerido : DIAMANTINA VERAS DOS SANTOS SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7008-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARYUCHA DE CASTRO E COSTA FONTENELLE PACHECO

Requerente : RONALDO FONTENELLE PACHECO

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7079-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA LIDUINA ARCANJO MENDES

Requerido : ALEXANDRO ARCANJO MENDES

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4730-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : HELIDIO CEZAR CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6604-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA ELIZABETH EUSEBIO

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6656-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : RAIMUNDO BENICIO FREIRES MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4631-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ANA JESSICA DE SOUSA LIMA

Requerente : MARIA ROSILENE DE SOUSA LIMA

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4633-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : IVONILDES CAMPOS DE LIMA

Requerido : DJAIR NUNES CAMPOS DE LIMA

Requerido : DJANILDO CAMPOS DE LIMA

Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6602-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ELIANA SILVA MARQUES DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6658-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : FRANCISCO AIRTON SENNA DA SILVA
Requerente : MARIA AMANDA DA SILVA
Requerente : JOAO VICTOR DA SILVA
Requerente : FRANCISCO CLEMIO DA SILVA
Requerente : FRANCISCA CLEANE DA SILVA
Requerente : FRANCISCA LIDUINA DA SILVA
Requerente : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4690-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA LILIAN GOMES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4713-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : LINA LOPES BARBOSA PINHEIRO
Requerido : MARIA DO CARMO BARBOSA DAVID
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4726-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : DEBORA SILVA LIMA TEIXEIRA
Requerente : FRANCISCO PINTO TEIXEIRA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6969-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A
Requerido : HORTENCIA RODRIGUES CAMPOS
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4906-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido : MARIA DAS GRACAS BEZERRA PEREIRA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7281-4/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO -

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6629-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HELEN RAQUEL FROTA PESSOA
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7037-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : ALEXANDRE QUEIROZ LEMOS
Reu : MULTIPLA FINANCEIRA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7426-4/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULO HELENO RESENDE CALS
Requerido : IBERIA CONSTRUÇÕES LTDA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4666-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VERONICA LIMA SOUSA
Requerente : JULIANA LIMA SOUSA
Requerente : HENRIQUE DE SOUSA LIMA
Requerente : SIMONE MATOS LIMA
Requerente : IVONE MATOS LIMA
Requerido : FEDERAL SEGUROS S/A FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4737-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSUER GOMES DE JESUS
Requerido : C&A MODAS LTDA
Requerido : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7402-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido : JOSE FABIO DE SOUSA SANTANA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7203-2/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO BATISTA CRUZ LIMA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7255-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NILZA MARIA TORRES

Requerido : BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7417-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Requerido : MARIA ADEUSANE SABINO NUNES - ME

Requerido : LUIZ BATISTA NUNES

Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7254-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : ABRAAO ALVES TEODOSIO

Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7242-3/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO REINALDO SOBRINHO

Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7058-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA

Requerido : ROSIMEURE MENDES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7263-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : DANIEL CESAR LEITE PEREIRA MARTINS

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6978-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : FRANCISCO CAETANO PRATA BRAGA

Exequido : MARCOS ANTONIO CARVALHO COUCEIRO

Exequido : HELENA CRISTINA DE QUEIROZ ARRUDA

Exequido : ALESSANDRO JOSE ARRUDA BARROSO

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4918-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : TEXTIL WALFRAN MENEGHEL LTDA

Exequido : ALDO COUTINHO DE OLIVEIRA LIMA - ME

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5723-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impugnante : ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVAO

Impugnado : PEDRO ALVES MARQUES

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0032.7259-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO

Rep. Jurídico : 11280 - CE JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES FILHO

Requerido : CARLOS VENICIUS JATAI GADELHA

Rep. Jurídico : 16291 - CE PAULO SERGIO RIPARDO

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7012-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : INAURA DE PAULA SOARES TORRES

Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6961-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : ADEMAR PAULINO DE FREITAS JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2007.0004.7603-8/0 - BUSCA E APREENSAO - CÍVEL - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S.A

Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO

Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA

Requerido : FRANCISCO VILAUER ALVES ARELINO

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4770-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO DO BRASIL S/A

Requerido : NILTON PAULINO MORAIS

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7249-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO COELHO BRAGA

Requerido : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5562-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JACKSON ARNALDO ARDY DE CAVALCANTE

Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7406-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : JACINTA MARIA MOTA SALES
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7421-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : LUZIA GOMES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7060-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
 Requerido : ALECSANDER VASCONCELOS VIANA
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7303-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS
 Requerido : ANDRE DO BORDADO INDUSTRIA E COMERCIO DE
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4857-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO ITAU S/A
 Requerido : NARJARA MELO BARROSO CHAVES
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6994-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : VINICIUS ANTONIUS HOLANDA DE BARROS LEAL
 Requerido : RICARDO BARROSO SCHMITT
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6643-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Autor : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
 Reu : BV FINANCEIRA - CREDITO E FINANCIAMENTO
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7024-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : DIBENS LEASING S/A
 Requerido : EDENILZE SUCUPIRA MAIA
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7250-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA S/A
 Requerido : CLEUDO FERREIRA ASSUNCAO
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7261-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARAES
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7265-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : SILVANA PAIVA OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6919-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO DA SILVA CEDRO
 Requerido : MARINETE CEDRO ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7010-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : GLEICC MARIA DOS SANTOS MARQUES
 Requerido : DIBENS LEASING S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7104-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO EVANDRO AGUIAR DE MENEZES
 Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7313-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ARI HUGO DE ABREU
 Requerido : REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7066-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/A LTDA

Requerido : SILMARIA RODRIGUES FERNANDES

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6914-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONSORCIO NACIONAL HONDA S/A

Requerido : JOSE ARNALDO DA PENHA

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5219-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE NARCISO JUCA

Requerido : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5554-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE EVANDO DE SOUSA NUNES

Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7318-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : CICERA RENATA DE SOUSA CAVALCANTE

Reu : SANTANDER SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6645-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : FRANCISCO SAMPAIO NETO

Reu : GRUPO ITAU- ITAULEASING S.A

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7222-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALBERTINA VIANA BEZERRA

Requerido : MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO

Requerido : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4739-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TEREZA CRISTINA HONORATO MOURA ME

Requerido : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4772-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JEOVAH CARDOSO DE OLIVEIRA

Requerente : MARIA DOS PRAZERES CARNEIRO CARDOSO

Requerido : DAMACENA EMPREENDIMENTOS

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4904-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : RAIMUNDO JOSE QUINTINO SEVERO

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4657-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EPS SERVICE SERVICOS DE CREDITO E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4708-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ALBANIZA DOS SANTOS

Requerido : PAJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Requerido : JOSE VALDIBERTO LOUREIRO DE OLIVEIRA

Requerido : MARIA DULCINEA LOUREIRO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5556-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CLAUDIANA VALETIM DE SOUZA

Requerido : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6840-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : MARIA DE FATIMA MONTEIRO LIMA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4900-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : EDMILSON BEZERRA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7068-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
 Requerido : CRISTINA BRASILEIRO LIMA
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7310-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : PAULO GALUCIO DE SOUSA
 Requerido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7077-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : HILDA RAMOS DA SILVA
 Requerido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7121-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BRUNO BARRETO LOPES
 Requerido : BANCO SANTANDER BRASIL
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4712-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ROGERIO DE MAJOR FLORENCIO
 Requerido : TNL PCS S.A
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4641-9/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BENEDITO BENITO DE MOURA LIMA
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2006.0014.0485-7/0 - BUSCA E APREENSAO - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Rep. Jurídico : 15261 - CE PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES
 Requerido : ALEXANDRO PRADO DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7124-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : P & A ENGENHARIA LTDA
 Requerido : CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCHENA
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7267-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSIMAR TEIXEIRA MARINHO
 Requerido : BANCO REAL S/A ABN AMRO BANK
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4628-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CLELIA SALES DE PAULA
 Requerido : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5575-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO LOPES TABOSA
 Requerido : SISTEMA COMPRA CERTA
 Requerido : PROFIT - REP
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0025.8620-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ALEXANDRO PRADO DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 Requerido : BANCO REAL S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7075-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS MARCAL DE BARROS
 Rep. Jurídico : 8112 - CE ANDREA MARIA ALVES COELHO
 Requerido : CENTRO PEDAGOGICO PERNALONGA LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4691-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : WILLIAM SARAIVA GALVAO
 Requerido : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6390-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE EDILSON SABOIA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ S.A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5703-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : OVERLANDIA FELIPE DE AGUIAR
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7062-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA

Requerido : MARIA EDNEIDE DA SILVA BARROS

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6704-7/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

Embargado : MARIA ELZA REBOUÇAS BARBOSA

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6635-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Menor : MARIA DORACI BISPO DE SOUSA SILVA

Reu : BIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5395-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : MARIA IRANIR SANTOS DAMASCENO

Reu : HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0136.0891-7/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EVARISTO MARTINS DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 7268 - CE MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5212-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO ALDOMAR DE FIGUEIREDO SANTOS

Requerido : BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7365-9/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : HOTEL PORTO FUTURO LTDA - ME

Embargado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7115-0/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CARA NOVA COMERCIO DE ROUPAS

Requerente : NORMA MARIA MELO SAMPAIO

Requerente : JOSE ALMIR PESSOA SILVA FILHO

Requerido : BANCO DO BRASIL

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7244-0/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO

Requerido : UNIBANCO BANCO MÚLTIPLO S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6850-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : ANA KATIA ALVES DE MOURA FONTELES

Reu : BANCO SANTANDER S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7116-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO REGIS MENDES

Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7400-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : MARIA MOREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4902-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : JOSE LUCIELDO FERREIRA CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7404-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : ROBSON DE LIMA SANTOS

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6647-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : DANIEL SILVA RODRIGUES

Reu : HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL) S/A

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7018-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO IVAN MACEDO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5560-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE EVILAZIO MAGALHAES DE MENEZES

Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7408-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : PAULO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4789-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HELANE CRISTINA DA SILVA GOMES

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6998-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VSK BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Requerido : CEMAG - CEARA MAQUINAS AGRICOLAS S/A

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4751-2/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : ORGANIZACAO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA

Embargado : PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7114-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSEDRU ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Requerido : FRANCISCO DENIZART DOURADO

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7419-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : ADISIO DE CARVALHO FERREIRA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4659-1/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALEXANDRE MENEZES ROCHA

Requerente : ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA ROCHA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4796-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FICSA S/A

Requerido : GILMAR MARTINS AVILA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6641-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

Reu : HSBC S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7020-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TARCISIO DE SOUSA LIMA JUNIOR

Requerido : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4910-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Requerido : JARIDE FIALHO DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5720-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ESPOLIO DE RAIMUNDO NUNES DA COSTA

Requerente : ZILMA BARBOSA DA COSTA

Requerido : ADRIANO LIMA SERRA

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7248-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VILISBERTO CRISPIM DA COSTA

Requerido : OUROCARD VISA

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5559-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DE NAZARE CIPRIANO ALVES

Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5712-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO HELDER PAIVA BARRETO
Requerido : BANCO PANAMERICANO S.A
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7100-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EVANDRO SILVEIRA DE VASCONCELOS
Requerido : BANCO ITAU S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4720-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ESTHER AUGUSTO MEDEIROS
Requerido : BANCO CARREFOUR S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4748-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE BATISTA SOARES
Requerido : BANCO FINASA BMC S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4785-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SO PERSIANAS DO CEARA LTDA
Requerido : ARMAZEM DO TRILHO LTDA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.5552-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EGNÁ MARIA PEREIRA E SILVA
Requerido : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6965-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA S/A
Requerido : FERNANDO ANTONIO BATISTA BINO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6639-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA ZENAIDE DA SILVA
Requerido : BANCO ITAULEASING S.A.
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7046-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : AXXIS ENGENHARIA LTDA
Requerido : ALEXSANDRA SANTOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7207-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ANA MARIA MAIA ASSUNCAO
Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7317-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE FRANCISCO DA SILVA
Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO ,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4853-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA GAUVANHA ARAUJO
Requerido : BANCO BV FINANCEIRA S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5724-0/0 - DEPÓSITO - CÍVEL/CRIME - VARAS
CÍVEIS
Autor : MARIAYDA PEREIRA FARIA
Requerido : MEGA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS VENDA E
ASSESSORIA JURIDICA
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6627-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO DAYCOVAL S.A
Exequido : SIMARA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS
AUTOMOTIVOS LTDA
Exequido : EDGAR ANTONIO DA ROCHA
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7355-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA EZANIR DE SOUSA
Requerido : BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.5564-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE RODRIGUES SOBRINHO
Requerido : BANCO ITAUCARD S.A
Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0014.7425-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : MARIA HELENA BARRETO DE MENEZES
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6975-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA S/A
 Requerido : FRANCISCO MARCELO BARBOSA DE BRITO
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4920-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : EUROMIDIA COMUNICACAO S/A LTDA
 Requerido : AWC - COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7030-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO EVANEUDO DO NASCIMENTO
 Requerido : BANCO FINASA BMC S/A
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6992-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ENIA MARIA PINHEIRO
 Requerido : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7269-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANNA VALESKA DO NASCIMENTO FERREIRA
 Requerido : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6623-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : VERA LUCIA ROCHA CAVALCANTE
 Requerido : BANCO ITAULEASING S/A
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4632-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JANETE SILVEIRA DA SILVA
 Requerido : BANCO CITICARD S/A
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4746-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : GLAUCIA VIRGINIA MACHADO DA SILVA
 Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5569-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO JEOVANI ABREU CORDEIRO
 Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5704-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO ANTONIO MOURAO DE FARIAS
 Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4759-8/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : RANGEL E SOARES FERRAGENS LTDA ME
 Requerido : BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7220-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA AURILEIDE RIFANE FREITAS DA SILVA
 Requerido : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6637-7/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Autor : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 Reu : JOSE WILSON NOGUEIRA DE QUEIROZ
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6481-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANA PATRICIA VIEIRA NOBREGA
 Requerido : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4735-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4750-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VLADIMIR ALVES MARTINS
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4776-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIEL COSTA DE OLIVEIRA
Requerido : BANCO SANTANDER S/A
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.5558-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CLAUDIANA VALETIM DE SOUZA
Requerido : OMNI S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E
ENVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6660-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE
POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ESPOLIO DE DIMAS CHAVES BAZERRA
Requerente : MARIA HELOINA NASCIMENTO BEZERRA
Requerido : LUCIA NASCIMENTO MORAIS
Requerido : LIDUINA NASCIMENTO CHAVES
Requerido : GESSINA ALMEIDA DO NASCIMENTO
Requerido : MARIA LUISA ALMEIDA DO NASCIMENTO
Requerido : ELITA ALMEIDA DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6963-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE
POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A
Requerido : REJANE MARIA REIS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7064-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C
LTDA
Requerido : MARIO DE ANDRADE MINA
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6990-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BRUNA VASCONCELOS BEZERRA LIMA
Requerido : FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA
LTDA
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7129-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4744-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO
Requerido : BANCO GMAC S.A
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.5710-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIEL CASTRO JUARY
Requerido : BANCO ITAULEASING S.A.
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7251-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS CÍVEIS

Requerente : TOMAS SOM & ALMEIDA SERVIÇOS
Requerido : EMPRESA DE AGENCIAMENTO ARTISTICO E
PRODUÇÃO - DUETTO ASSESSORIA & EVENTOS
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.5706-2/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE ELPIDIO DE SA FILHO
Requerido : LUCIANA DE HOLANDA MACIEL
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4671-0/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
(SISTEL)
Requerido : MARIA STELA LINS VENTHURA
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0014.6852-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : ANA KATIA ALVES DE MOURA FONTELES
Reu : BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7338-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADRIANO FROTA DOS SANTOS
Requerido : GRUPO SCHAHIN CIFRA S.A
Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4914-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA
Requerido : FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4651-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : SECUROMA DO BRASIL LTDA
 Exequido : AEDIFICATA INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5702-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : JOSE IRAN MENDES
 Exequido : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LINHARES
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7118-4/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Impugnante : MUCURIPE VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Impugnado : LIDIANE DANTAS ROCHA
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.5563-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO AFRANIO LOPES DO NASCIMENTO
 Requerido : MARIA SALETE SILVA GUEDES
 Requerente : ANA CELIA COELHO LOPES
 Requerido : JURANDIR OLIVEIRA GUEDES
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4908-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : CAROLINA PINTO MARZAGAO
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4648-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : CONSORTE COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA
 Exequido : PROATIVA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6649-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Autor : ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES
 Reu : GRUPO ITAU- ITAULEASING S.A
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7213-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA DO SOCORRO BARBOSA BRAUNA
 Requerido : BANCO SANTANDER S/A
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4742-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MISTERMON SILVA PINHEIRO
 Requerido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6959-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA S/A
 Requerido : ANTONIO THIAGO DA SILVA NOBRE
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7301-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Rep. Jurídico : 19328 - CE MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS
 Requerido : MARIA GLAUCIA RODRIGUES ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7401-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ESPOLIO DE SERGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES
 Requerido : MARIA HELENA DA SILVA
 Requerido : MARIA NASCIMENTO NUNES
 Requerido : MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0011.1690-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ESPOLIO DE FRANCISCO GOMES DE ARAUJO
 Requerido : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
 Repr. legal : FRANCISCO GOMES CAVALCANTI DE ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7311-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA
 Requerido : BANCO FINASA S.A
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4778-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : DIEGO MAIA PARENTE LINHARES

Requerido : BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4784-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LUZIA MAIA DE ANDRADE
Requerido : CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª ZONA - CARTORIO MIRANDA BEZERRA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0033.0485-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 19437 - CE CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS
Requerido : BANCO ITAU LEASING S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5009-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2006.0012.9878-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOAO CARLOS CORREIA
Requerido : JOAO DE BRITO CORREIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0031.0447-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE ADAIR LOPES
Requerido : MARIA LUCI DE OLIVEIRA LOPES
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0026.5026-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ISABELA BATISTA DE PAIVA
Requerente : ANA LETICIA BATISTA DE PAIVA
Requerido : MURILO DE PAIVA CORDEIRO
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0031.2573-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE RAFAEL MIGUEL DA SILVA
Requerido : IRANI DE OLIVEIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0018.1550-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : DESSO FERREIRA DE ALMEIDA

Menor : DANIEL RIBEIRO MATOS
Repr. legal : MACIANA RIBEIRO MATOS
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.6735-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : THALYS SANTANA SOUSA
Requerido : JOSE ESQUIMAR DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.3141-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Menor : KLERCIANE YVIN SILVA CAVALCANTI
Repr. legal : CLECIANA KELLE CHAGAS DA SILVA
Requerido : JOSE IVAN CAVALCANTE CABRAL
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0033.8122-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5700-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5576-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4654-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6709-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2005.0022.5447-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JAIANE FERREIRA DA SILVA
Requerente : NAIANE FERREIRA DA SILVA
Requerido : LUIZ JUCIDETE DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0027.4819-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA VITORIA SALES DE SOUZA
Requerido : JOSE ROBERTO TERTULIANO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2007.0025.9672-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : SIMONE ARAUJO NASCIMENTO
Menor : MATHEUS GABRIEL ARAUJO DA COSTA
Requerido : JOSE WELLINGTON DA COSTA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0018.1554-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : THAIANY FREIRE
Requerido : ANTONIO RICARDO PEREIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0027.6865-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JUVENAL DE CASTRO MENEZES
Requerido : MARIA NOELIA DO NASCIMENTO MENEZES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4952-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : WALESKA DE FREITAS ARAUJO
Requerente : TERESA MARIA DE FREITAS
Requerido : JOSE ARAUJO BESERRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.5568-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME
- 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7325-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME -
1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4656-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS
DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0038.6446-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4710-5/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS -
CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0015.5711-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME -
1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7073-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
- CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4700-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
- CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2005.0001.2139-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CAROLINE ALVES DA SILVA
Requerente : ALINE CRISTINA ALVES DA SILVA
Requerente : JANAINA ALVES FERNANDES
Requerido : ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2007.0032.1242-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DAIANE DA SILVA NUNES
Requerente : CARLOS ANDRE DA SILVA
Requerente : CARLOS DOUGLAS DA SILVA NUNES
Requerente : MARIA DAGILA DA SILVA NUNES
Requerido : CARLOS ALBERTO ALVES NUNES
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0028.5187-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : KATIA SILVA DANTAS
Requerido : LEONARDO CAVALCANTI DE SANTANA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0028.8078-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : WALISSON DE SOUZA SILVA
Repr. legal : IVANIR DE SOUSA SILVA
Requerido : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0029.9163-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª
VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6897-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE RAUL ARRAIS NETO

Requerente : GRACIEMA MONTE ARRAIS
 Requerido : HORACIO AUGUSTO ABREU TRANCA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6996-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6395-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4696-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4627-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA JOSE VAZ
 Requerido : GIRLLIANE VAZ BARBOSA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4795-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MENDES
 Requerido : JOAO AUGUSTO MENDES VASCONCELOS
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4727-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5571-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4652-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0018.5469-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ALESSANDRA THAYS MACIEL DANTAS
 Requerido : VALDENISIO MACIEL DANTAS
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.5904-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.6913-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MANOEL PINTO DA SILVA
 Requerido : MARIA LUZIA DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0028.8076-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : KARLA STEPHANE MARTINS
 Repr. legal : DANIELA FERNANDA MARTINS
 Requerido : FRANCISCO JUNIOR SOUSA MAGALHAES
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0034.9478-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : MARIA DE JESUS MARTINS
 Deprecante : WANDERLEY SILVESTRE DOS SANTOS MATOS
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9317-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : EDUARDO FARIAS DOS SANTOS
 Deprecante : MARIA ERONILDES FARIAS DE MELO
 Deprecado : EDVAR CARNEIRO DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7722-5/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : VILSON DINIZ PEIXOTO
 Requerente : MARIA HELIOMAR MACIEL PEIXOTO
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

2009.0015.4624-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7232-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0028.1641-3/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7720-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA
DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR
ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

2009.0015.4683-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA
DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2006.0009.5323-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : NICELAINE SILVA BEZERRA
Requerido : VICENTE CORNELIO BEZERRA FILHO
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0017.6357-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIA ANGELITA PEREIRA
Requerido : MATEUS OLIVEIRA DE PAULA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0031.3022-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0032.2654-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0033.8444-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Menor : RIQUELME GOMES DE LIMA SOUSA
Repr. legal : FRANCISCA JUCILER GOMES DE LIMA SOUSA
Requerido : ELMA VIANA GUILHERME
Requerido : WASHINGTON VIANA GUILHERME
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0034.7238-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : MARIA VANUSA PAULINO DA SILVA
Deprecado : FRANCISCO ERIVAN PAULINO DA SILVA
Deprecado : FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Deprecado : MARIA DE FATIMA PAULINO
Deprecado : FRANCISCO BIANA DA SILVA FILHO
Deprecado : CECILIA MARIA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0040.2241-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : ROMUALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
Deprecado : SUELI DE OLIVEIRA GOMES BARBOSA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.6912-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª
A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : HARISSON KLAYVER RODRIGUES SOARES
Requerente : SILVIA REGINA DO NASCIMENTO RODRIGUES
Requerido : ANTONIO CHARLES PEREIRA SOARES
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4729-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME
- 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO VALDIR DA SILVA SANTOS
Requerente : EDIVANIA MARIA DE LIMA SANTOS
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7070-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS
DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4721-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO
EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS
DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4626-5/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E
17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FATIMA SOUSA CASTRO
Requerido : ROBERTO MOURA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0015.4660-5/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E
17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO LEONARDO SAMPAIO DE LIMA
Requerido : MARIA DE LOURDES SAMPAIO ROCHA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0014.7217-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4699-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/
CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
- 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4630-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
- CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE

FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4702-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0000.4100-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUIZ KAYNE LINCOLN RIBEIRO
Requerido : MARIA DE LOURDES MAGALHÃES CHAVES
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0006.0232-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MAICON ANDERSON DA SILVA BEZERRA
Requerente : SUELY DA SILVA BEZERRA
Requerido : ERASMO BEZERRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0014.0252-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LEIDIANE SANTOS TAVARES
Requerente : WESLEY DOS SANTOS TAVARES
Requerente : JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES
Requerente : VITOR DOS SANTOS TAVARES
Requerido : LAZARO ALVES TAVARES
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0017.2440-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA PAULA GUIMARAES SILVA MARQUEZ
Requerido : LEANDRO DA SILVA MARQUEZ
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0026.3502-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIO NILSON DE LIMA
Requerido : JANE EYRE CHAVES DA SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0028.3728-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUZIA DE MARIA SOUSA DA SILVA
Requerido : FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0013.3735-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Requerido : JOSE NILTON DA SILVA ARAUJO
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0028.9553-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.2662-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Menor : WESLEY BASTOS VASCONCELOS
Menor : LUCAS BASTOS VASCONCELOS
Repr. legal : MARIA APARECIDA BASTOS COUTINHO
Requerido : CARLOS FELINTO DE VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5105-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : GABIRIA MARINHO MACIEL
Deprecante : JOAO CEZAR FERREIRA MACIEL
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4733-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5251-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2005.0010.1119-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : SARA BERNARDO AIRES
Requerido : FRANCISCO EUDES AIRES LEAL
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2005.0029.1428-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0004.3017-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : ANTONIO FERREIRA BASTOS
Requerente : LINDAURA MAGALHÃES BASTOS
Requerente : MARIA INEIDA MAGALHÃES - REPR. LEGAL
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0012.9529-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO ALEXANDRE SOUSA DA COSTA
Requerido : FRANCISCO ANTONIO GURGEL DA COSTA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

EQÜIDADE

2006.0013.3269-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Requerido : EDIVALDO SAMPAIO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0021.8042-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : WESLEY DE SOUZA QUEIROZ
 Requerido : FRANCISCO WELLINGTON QUEIROZ
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0024.0590-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA KARINE ALBANO FARIAS
 Rep. Jurídico : 12250 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE CARVALHO
 Rep. Jurídico : 12268 - CE EDSON LIMA COSTA
 Requerido : MARCOS AURELIO CARDOSO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0029.1973-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : JANIMARA MOREIRA BRAUNA E JANIMEIRE MOREIRA BRAUNA
 Requerido : LUIZ BRAUNA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0018.1552-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA DRIELLY MOREIRA DA SILVA
 Repr. legal : JOANA DARC MOREIRA DA SILVA
 Requerido : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0029.9261-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0040.2582-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : ANTONIO DAMASCENO SILVA
 Deprecado : BEATRIZ DE ARAUJO COSTA SOARES
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4653-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4717-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME

- 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4725-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : JEFFERSON XAVIER LIMA
 Requerente : ANA ALICE XAVIER LIMA
 Requerente : GERLANE MARIA XAVIER PEREIRA
 Requerente : GERSON SANTIAGO LIMA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4693-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4685-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0002.3335-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : LEANDRO HORA DE SOUSA
 Requerido : FRANCISCO FRANCINILDO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0023.6059-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA DENIZIA DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0024.6888-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARILIA CASTRO DE MELO
 Requerido : ANTONIO FURTADO DE MELO JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2007.0030.2515-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARILENE JACO DE SOUSA
 Requerido : HELIO BEZERRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0012.6853-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 Requerido : CLEONICE GUILHERME LINHARES
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0013.3731-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Repr. legal : DENISE TEREZINHA LIPPMANN GOUVEIA
Menor : MAYSA LIPPMANN MONTEIRO GOUVEIA
Requerido : MARCELO BRITO GOUVEIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.4984-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : ANTONIO IRINEU FILHO
Menor : LARA KELLY SILVA
Repr. legal : KARLA KESSIA SILVA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0016.4160-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FERNANDO HENRIQUE MAIA
Requerido : RENATO ROGERIO MAIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6899-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Requerido : MARIA SOCORRO ALVES CISNE
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7224-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4697-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4670-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5276-1/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6598-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4640-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4687-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0026.2940-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : ALEXANDRE OSTROSKY BITTENCOURT
Requerente : MAURICIO LUIZ LARA BITENCOURT
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0027.1031-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CAMILA MARIA DO NASCIMENTO - REPRESENTADA POR MARIA CECILIA DO NASCIMENTO
Requerido : JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0029.4003-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ADERLANDIO BATISTA FERNANDES
Repr. legal : MARILAND BATISTA FERNANDES
Requerido : JOAQUIM RODRIGUES FERNANDES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0033.9969-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RAIMUNDA ROSIMERE DE MOURA
Requerido : FRANCISCO VANDERLIZE BINAVINUTO FERREIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.5091-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Menor : NYCOLAS GOMES DA SILVA
Repr. legal : GALVANYA GOMES GALVAO
Requerido : VALDEMIR DE JESUS SOUSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.2561-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7357-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DANIEL DINIZ ALBUQUERQUE
Requerido : RAIMUNDO JOSE ALVES DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

EQÜIDADE

2009.0015.4642-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4658-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4852-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4629-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7102-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.0639-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2006.0003.1747-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : GLAUCINEIDE SIMPLICIO PEREIRA
Requerido : FRANCISCO GLEISON PEREIRA DE BRITO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2006.0026.3335-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : TEREZINHA FERREIRA FREIRE
Requerido : FRANCISCO PAULO DOS SANTOS FREIRE
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0002.4360-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO ELIZEU DO NASCIMENTO
Requerido : AMBROSINA FELIPE DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0028.0472-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA AUGUSTA SOUSA DE PAULA

Requerido : JOSE AIRTON DE PAULA
Requerido : TERESA PINTO DE PAULA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0028.5184-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MAGNOLIA DA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
Requerido : FRANCISCO DA CONCEICAO PAULINO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0029.8540-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7351-9/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4755-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4646-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4854-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0001.8185-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE ERIVALDO DE SOUZA JUNIOR
Requerente : EUNICE BIANCA FARIAS DE SOUZA
Requerente : ANTONIA SILVANA FARIAS DO CARMO
Requerente : THEREZINHA ANDREIA DA SILVA SOUZA
Defensor Público - RDO. P. OLIVEIRA FILHO
Requerido : ICARO IURI DA SILVA SOUZA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4621-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7065-0/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4714-8/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA EVANIR ANTUNES DE SOUZA
 Interessado : ISAUQUE DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2006.0000.4087-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : JOSE TUPINAMBA FROTA CAPOTE
 Requerido : YAGO BEZERRA DE ANDRADE
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0021.6145-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : PAULO HENRIQUE GONÇALVES JULIÃO AGOSTINHO
 Requerente : REPR. LEGAL - ZULENE GONÇALVES JULIÃO
 Requerido : PAULO ROBERTO ALEXANDRE AGOSTINHO
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0025.7817-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ANTONIA PEDROSA PINHEIRO
 Requerido : JOSE ERIVALDO FERREIRA DE CAMPOS
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0025.7825-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : FRANCISCO THIAGO DA SILVA MONTEIRO
 Requerente : FRANCISCO ERANILSON MONTEIRO DA SILVA
 Requerente : FRANCISCO ERIKE DA SILVA MONTEIRO
 Requerente : TALITA SARA DA SILVA MONTEIRO
 Requerente : TAYANA SARA DA SILVA MONTEIRO
 Requerido : FRANCISCO ERANILDO LOPES MONTEIRO
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.6868-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : DANILO BATISTA DE ABREU GOMES
 Requerido : FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0028.0813-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0028.9990-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Repr. legal : HALINE DO NASCIMENTO SOUSA
 Menor : JOAO LUCAS DO NASCIMENTO SIMPLICIO
 Requerido : LUIZ RONALDO SIMPLICIO FILHO
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0031.3028-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0034.9474-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : JOAO PEDRO PINTO DE MORAES REGO
 Deprecado : DIOCLECIANO MARQUES DE MORAES REGO NETTO
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.2249-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : ELYSSON TAKAHASHI DE OLIVEIRA
 Deprecado : EDSON RODRIGUES ALENCAR DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.2573-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4638-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4623-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : HELTON MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Requerido : NILO SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4731-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : FRANCISCO TAVEIRA DE FREITAS
 Requerente : CICERA DANTAS DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6843-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : IZABEL MOREIRA DOS SANTOS
 Requerido : FABIOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4694-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA

DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2005.0010.9164-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LEANDRO DE SOUSA CUNHA
Requerente : ANTONIO ANDERSON DE SOUSA
Requerente : MILENA DE SOUSA CUNHA
Requerido : JOAQUIM DE SOUSA CUNHA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2005.0024.7568-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANA PAULA CLEMENTE DE SOUZA
Requerente : CHRISTIANNE CLEMENTE LOBO
Requerido : WANDERSON ELVIO LOBO
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0000.4085-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : THIAGO DOS SANTOS LEONARDO BEZERRA
Requerido : LUIZ LEONARDO BEZERRA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0006.1418-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DEYSE DIOVANA LOPES TERTO
Requerido : SEVERINO FREIRE TERTO
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0024.1003-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : VALMIR VALENTIM DA SILVA
Requerente : PAULINO JOSE DA SILVA NETO
Requerente : ANTONIO HELMER SILVA VALENTIM
Requerente : VALMIR VALENTIM DA SILVA JUNIOR
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0029.2063-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0026.4587-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : RINALDO FARIAS DA SILVA
Requerido : CRISTIANE BRITO CHRISTINA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0030.6164-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOHN LENNON ALBUQUERQU LOPES
Requerente : MILENA ALBUQUERQUE LOPES
Repr. legal : ROSENIRA ALBUQUERQUE SOARES
Requerido : FRANCISCO JOSE GONCALVES LOPES
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0034.5662-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO ANGELO DA SILVA
Requerido : LUSEANY DA SILVA E SILVA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0011.4865-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : TIOGO ARMANDO MORENO COSTA
Requerido : ARMANDO MOREIRA GOMES FILHO
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0018.1563-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Menor : JOAO BATISTA DE ANDRADE NASCIMENTO
Repr. legal : MARIA NAZARE DE ANDRADE NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0028.5188-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FAZENDA ESTADUAL
Requerido : SANTA LAVINIA COM. EXP. LTDA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.8399-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0033.8116-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0035.4564-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : RAYSSA DA SILVA LINHARES, RAQUEL DA SILVA LINHARES E REBECA DA SILVA LINHARES
Deprecante : ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Deprecado : RAIMUNDO NONATO LINHARES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4389-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0012.3302-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4734-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7044-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7097-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4650-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4704-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4722-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0012.7111-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : LOHANNY CANDIDO CASTELO BRANCO
Requerido : ALBER CASTELO BRANCO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0033.0004-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : DIEGO SOUSA SILVA
Repr. legal : EVELINE SILVA E SOUSA
Requerido : MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA

DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0018.1548-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : ANTONIO CLAUDIO LUCAS LIMA
Menor : MARIA EDUARDA DE SOUSA
Repr. legal : ANTONIA ELISONETE DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.9165-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0031.2357-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ERIC REIS BANDEIRA DE MELLO
Requerente : MARIA DE FATIMA XAVIER DE MELO
Requerido : ERTZ TAVARES BANDEIRA DE MELO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.8938-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : VALDENIZIA PEREIRA DE MATOS
Deprecante : VALDENIRA PEREIRA MATOS
Deprecante : VALDIRA PEREIRA DA SILVA
Deprecado : JOSE RIBAMAR DE MATOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6893-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : BRUNO AGOSTINHO BARBOSA DE SOUZA
Requerente : BRENA AGOSTINHO BARBOSA DE SOUZA
Requerente : LUZIENE AGOSTINHO DA SILVA
Requerido : MARCIO BARBOSA DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4736-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5549-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7225-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7363-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2006.0029.0312-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : VIRGILIO ALMEIDA VIEIRA

Requerente : THAIS ALMEIDA VIEIRA - REP. LEGAL

Requerido : MARIVALDO DA SILVA CONSTANTINO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0031.6356-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : AFRANIO PEREIRA DA SILVA

Requerido : RAQUEL CIBELE GERMANO DA SILVA

Requerido : RAFAELA LUCIA GERMANO DA SILVA

Requerido : ANTONIO RAFAEL GERMANO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0015.4982-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Menor : LAYLA DE OLIVEIRA

Repr. legal : VANDA DIAS DE OLIVEIRA

Requerido : EDINALDO DA ROCHA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0028.0754-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCA LUIZA SILVA DE SOUSA

Requerido : ALUIZIO JANUARIO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0035.6892-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0038.3375-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Deprecante : BRUNO MAURICIO GOMES

Deprecante : ANTONIA JAQUELINA MAURICIO GOMES

Deprecado : RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6891-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : SABRINA UYARA DE OLIVEIRA COSTA

Requerido : SUZIMAR MOTA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4643-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6654-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4664-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4672-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7353-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4644-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4732-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4757-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2005.0025.7554-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : GEORGINA REIS MAIA

Requerido : LUIZ CARLOS DE PAULA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2006.0005.2209-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerido : JOSSYE VIANA SILVA
 Requerente : JOSSYELE FREIRE VIANA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2007.0007.1685-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : RHAMONA RAVENNA SALES
 Requerido : JAELAN ALVES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0010.3319-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : MARIA SULAMITA UCHOA SEVERINO
 Deprecado : JOSE AGNALDO SILVA SEVERINO
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0035.4533-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : CLAUDIO RAFAEL DA SILVA
 Deprecante : ANA CLAUDIA DA SILVA
 Deprecado : MANOEL UDSON DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6733-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4625-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
 Requerido : CRISTIANO GOMES DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4647-8/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : RAIMUNDA POSSIDONIO CESARIO
 Requerido : MARIA BARBOSA ANDRADE FERREIRA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4715-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : TELMA REGINA ALVES TELES
 Requerido : JOAO ALVES DE CASTRO NETO
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4724-5/0 - SUPRIMENTO DE IDADE E/OU CONSENTIMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7221-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.4634-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.4689-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.4718-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.4723-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.5081-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.5669-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
 Requerente : TISSIANO KELTON SILVEIRA LOPES
 Requerido : ANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO
 Menor : TICIANA KELLY GOMES SILVEIRA
 Menor : KILDERY ANDERSON GOMES SILVEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6596-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : ANGELICA TARGINO DO AMARANTE
 Requerente : ESPOLIO DE FRANCISCA TARGINO GOMES
 Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7240-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : FRANCISCA VALDENIRA DA SILVA PEREIRA
Espólio : FRANCISCO RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0138.9797-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ELISABETH DE MORAES AGOSTINHO
Rep. Jurídico : 14749 - CE CESAR DE BARROS LIMA
Requerido : HELION ARAUJO MORAES
Requerido : IVANISIO ARAUJO DE MORAES
Rep. Jurídico : 6493 - CE ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6608-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : EDILSON DA SILVA PORTO NETO
Requerente : ESPOLIO DE LIDUINA DE FATIMA SALES PORTO
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7125-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ANA KARINE SILVA VIANA
Espólio : CLAUDIO ROBERTO COSTA SILVA
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7327-6/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : EDVALDO SILVA DOS SANTOS
Requerente : JOSENEIDE ALVES DOS SANTOS
Requerente : MARIA VILANI SILVA DOS SANTOS
Requerente : ELIANE SILVA DOS SANTOS
Requerente : FRANCISCO JOSE GARCIA LOBAO
Requerente : ELIZABETH SILVA BORGES
Requerente : ELIAS MACEDO BORGES
Requerente : EVALDO SILVA DOS SANTOS
Requerente : MARIA ALBANICE BATALHA DOS SANTOS
Requerente : EDIR SILVA DOS SANTOS
Requerente : ZILA MARIA CLEMENTE DOS SANTOS
Requerente : EDSON SILVA DOS SANTOS
Requerente : ANA LIDIA GONDIM DOS SANTOS
Requerente : ELIEZER SILVA DOS SANTOS
Espólio : ELIZEU ALEXANDRE DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7004-8/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : DANIEL CARLOS GUILHERME DA SILVEIRA
Espólio : ANTONIO GUILHERME DA SILVEIRA
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4954-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ANTONIO ADALMIR ARRUDA DA SILVA
Requerente : MARIA DO CARMO SILVA ARRUDA
Requerido : ITAU SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7022-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : JOSEFA DO CARMO DA SILVA
Requerido : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7332-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA CLAUDIA PEQUENO BOSCO
Requerente : ANNA PEQUENO BOSCO
Requerente : RAFFAELA PEQUENO BOSCO
Espólio : JORGE BOSCO
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4636-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : FELIPE GASTOR DE SOUZA GOMES
Espólio : JOSE VICENTE GOMES
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7016-1/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Inventariante : MARIA JARINA DE SOUSA
Espólio : FRANCISCO MACHADO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4851-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : GILSON ROGERIO LOPES
Requerido : INTERBRAZIL SEGUROS
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0011.2987-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7099-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : MARIA NILCE CARVALHO E SILVA
 Espólio : MARILITA DE OLIVEIRA CARVALHO
 Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4728-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : THIAGO CAVALCANTE LOPES
 Espólio : PEDRO LOPES
 Relator(a): Dr(a) Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7000-5/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : HELOISA MAIA FROTA LEITE
 Requerente : FRANCISCO OCTAVIO FROTA LEITE
 Espólio : HELYETT STUDART DA FONSECA MAIA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6610-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : SANTANA OLIVEIRA DA SILVA
 Requerido : ESPOLIO DE FRANCISCO GONCALO DA SILVA JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7081-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : ROSA URCEZINO DA COSTA SANTOS
 Espólio : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7110-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : FRANCISCO GILVANDO PEREIRA DA ROCHA
 Requerente : JOAO PEREIRA DA ROCHA
 Requerente : MARIA LUCIMAR DA ROCHA
 Espólio : MARIA IRENE PEREIRA DA ROCHA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4709-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : ANA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS
 Espólio : MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0034.6264-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
 Requerente : LUCAS DA PENHA DA SILVA
 Requerente : SAMUEL DA PENHA DA SILVA

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Menor : MARIA FRANCINEIDE DA PENHA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Requerente : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7247-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4701-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0000.3720-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : WILLIAN DA SILVA ARAUJO
 Requerente : WESLEY DA SILVA ARAUJO
 Requerido : RAIMUNDO IVANILTON LIMA DE ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0011.4773-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Menor : LUCAS PATRICIO DE OLIVEIRA
 Repr. legal : SUYANNY PATRICIO DE OLIVEIRA
 Requerido : FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0027.6729-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : RAIZA RANGELI DA COSTA DE PAULA
 Requerido : RONALDO RANGEL ABREU DE PAULA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.8528-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.9262-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ARTHUR PEREIRA DE SOUZA
 Repr. legal : ROSILENE PEREIRA DE SOUZA
 Requerido : ANTONIO BEZERRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.3328-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0035.4541-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : MARTA PEREIRA BENTO
Deprecado : JOAO DO CARMO COSTA FILHO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.2242-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecado : JOCIVAL CRUZ DA SILVA
Deprecante : MARIA DAS DORES QUEIROZ
Deprecante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4948-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Requerido : FABIO DE DEUS PEREIRA SILVA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4679-6/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4668-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4716-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4618-4/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4898-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ELIENE ALVES RODRIGUES
Requerido : JOAO ALVES NETO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA

DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6606-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.7209-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4635-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.4706-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4692-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JAMILE ERLIN ARAUJO POLICARPO SILVA
Requerente : JOYSE EMANUELE POLICARPO SILVA
Requerente : JANAINA ARAUJO POLICARPO
Requerido : EDILSON ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2006.0028.0496-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : BRUNO ALVES DE SOUZA
Requerente : TEREZINHA ALVES DE SOUSA
Requerido : FRANCISCO GREGORIO DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0029.8523-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS PIRES
Requerido : MARIA BARBOSA PIRES
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0010.6988-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : RAIMUNDO ARAUJO SAMPAIO
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0013.3729-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS
 Requerido : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BARACHO
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0028.4065-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0040.3881-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : MARCIO RICARDO PEREIRA PINTO
 Deprecado : ANA PAULA CARNEIRO PINTO
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6600-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7223-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : WANDECILA SOARES LIMA
 Requerido : FRANCISCO DARCISIO PAULINO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7219-9/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : FRANCISCA ILEMITA MENDES MOTA
 Interditando : FLURINDA SOARES DA COSTA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.4645-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : GILBERTO BEZERRA DA SILVA
 Requerido : MARIA ZULENE BEZERRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6988-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ADRIANO GONÇALVES MAIA
 Requerente : MARIA KAROLINY ROCHA LIMA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6916-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE MORRINHOS
 Requerido : MARIA ISABEL DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5218-4/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : JOHAN MORAIS MAIA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5553-1/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
 Querido : FABRICA DE CONFECÇÕES LUMS S/A
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.7361-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : LUIZ HENRIQUE DE QUEIROZ GORDIANO
 Impetrado : ORIENTADORA DA CELULA DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARA
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0014.6361-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.5011-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Autor : ANA BATISTA DA COSTA CAVALCANTE
 Reu : ESTADO DO CEARA
 Reu : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0015.5374-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA EDINAZILDA MENESES DE MOURA
 Requerido : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.5719-4/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA JOSIVANIA BARRETO DA SILVA
 Requerido : ESTADO DO CEARA
 Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO

CEARA - DETRAN/CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4779-2/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LITORANEA VIAGENS E TURISMO LTDA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARÁ - DETRAN-CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.6646-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : INDUSTRIA NAVAL DO CEARA S.A
Impetrado : ATO DO COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7026-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
Impetrado : ATO DA COMISSAO DE LICITACAO DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0014.7323-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : VICTOR ROBERTO OLIVEIRA LIMA - ME
Requerido : SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ-CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4649-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5708-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : TERESA CRISTINA VIANA LOPES DE SOUZA
Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0015.4769-5/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE JEAN SOARES DE SOUZA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.4771-7/0 - AÇÃO POPULAR - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LUZIA MIRTES DE ARAUJO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.5557-4/0 - DESAPROPRIAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE
Requerido : ESCOLA DE EQUITACAO CHRISTUS
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7321-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LOURIVAL BRITO MARQUES
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2009.0014.7422-1/0 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Autor : NOLEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0014.6895-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Requerido : CEEC - COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS DO CEARA LTDA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0014.7168-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Exequirente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
Exequido : GERALDO ALVES PEREIRA
Relator(a): Dr(a) ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 495

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
 EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10831	1	CE/6536	1
CE/3721	1	CE/10715	1
CE/1647	2	CE/2549	2
CE/10528	2	CE/9922	2
CE/7613	2	CE/6102	2
CE/1094	3	CE/7531	3
CE/13714	3	CE/13209	3
CE/4203	4	CE/16127	4

1) 2000.0099.0402-7/0 - Nº ANTIGO: 199802214752 - TOMBO: 3055 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GLEIDE BERTO RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO.: CONCREFORT - IND E COM. LTDA (CONCREGESSO IND. E COM. LTDA) . "CLS...ASSIM, REVOGO A DECISÃO DE FLS.99.DIANTE DO EXPOSTO, ESTA MAGISTRADA, DECLINA DA COMPETENCIA PARA JULGAR ESTA AÇÃO EM FAVOR DE UMADAS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM O ART.114 DA CF/88.REMETA-SE DE LOGO, EFETUANDO A BAIXA DEVIDA.ANOTE-SE NO TOMBO.." - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO , FRANCISCO WARES BEZERRA , GUSTAVO RODRIGUES FURTADO , PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA .

2) 2000.0100.4108-8/0 - Nº ANTIGO: 199802352489 - TOMBO: 3249 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGE REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES . "CLS...PORTANTO, COM BASE NO ART.709 E SEU INCISO I DO CPC, DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO, MEDIANTE CAUÇÃO REAL DO BEM DADO EM GARANTIA(FLS.770). INTIMEM-SE OS AUTORES PARA ASSINAREM O TERMO DE CAUÇÃO REAL CONCOMITANTEMENTE, OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA PARA ANOTAÇÃO DA CLAÚSULA DE INTRANSFERIBILIDADE.ASSINADO O TERMO, EXPEÇAM-SE AS GUIAS DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS.762, EM NOME DO PATRONO DOS EXEQUENTES E DOS PRÓPRIOS.EXPEÇA-SE A CERTIDÃO REQUERIDA AS FLS.748 NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA A EXTENSIVIDADE DA NARRATIVA DOS ATOS PROCESSUAIS E A EXIGUIDADE DE FUNCIONÁRIOS, PELO QUE ESTE JUÍZO CONSIDERA POR SI, NÃO SER NECESSÁRIA AO FIM A QUE SE DESTINA, BASTANDO CÓPIA DOS ATOS POR SI MESMOS REGULARES E LEGAIS, NO BOJO DOS AUTOS.." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE , MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI , HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO , FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS , HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO .

3) 2000.0136.6798-0/0 - Nº ANTIGO: 200402179099 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUZA NUTO REQUERIDO.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA . "CLS...ASSIM, COM BASE NOS ARTIGOS 258 E 259, V, DO CPC, MATENHO O VALOR DA CAUSA EM R\$ 5.338.515,24(CINCO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE INCIDENTE PROCESSUAL.P.R.I.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA A DIRETORA DE SECRETARIA A FIXAÇÃO DE CÓPIA DESTA

DECISÃO NO PROCESSO PRINCIPAL.A SEGUIR, DESAPENSEM-SE OS AUTOS, CERTIFICANDO-SE EM AMBOS OS PROCESSOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO , ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO , DANIEL HOLANDA LEITE , ISABELA FARES MATIAS .

4) 2006.0028.0453-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MERCANTIL SAO JOSE S/A - COMERCIO E INDUSTRIA EXEQUENTE.: DIBRA PARTICIPACOES LTDA EXEQUÍDO.: LILIAN FROTA XIMENES . "FALE A PARTE RÉ SOBRE AS PEÇAS DE FLS.571.." - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
 EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12594	1	CE/3810	1
CE/13535	2	CE/15863	2
CE/14786	2	CE/19328	3
MP	3	CE/6151	4
BA/1050	4		

1) 2000.0127.8202-6/0 - Nº ANTIGO: 200302274685 - CAUTELAR REQUERENTE.: ANDRE CARLOS COSTA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES CARLOS PAULA . "FICA DESIGNADO O DIA 08/06/2009 ÀS 15:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.." - INT. DR(S). MARIA CELIA SOARES , PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

2) 2000.0132.9875-6/0 - Nº ANTIGO: 200302721045 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA REQUERIDO.: FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . "FICA DESIGNADO O DIA 08/06/2009 ÀS 14:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.." - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA .

3) 2007.0019.4779-4/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIO LUIS RIBEIRO DE MOURA REU.: BANCO FIBRA S/A . "FICA DESIGNADO O DIA 08/06/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS ROGÉRIO SIQUEIRA E SILVA .

4) 2008.0004.3027-3/0 - MONITORIA REQUERENTE.: MICROMAZZA PMP REQUERIDO.: TS TECNOLOGIA E SERVICOS EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA . "FICA DESIGNADO O DIA 08/06/2009 ÀS 15:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.." - INT. DR(S). INGRID BARREIRA , ROSENI NOGUEIRA DA MOTA .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA
 EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14665	1	CE/1915	1
CE/18476	1	CE/10354	1
CE/18951	2	CE/2954	3
CE/13802	3	CE/13539	4
CE/2790	5	CE/16063	6
CE/18005	6	CE/12740	7
SP/29402	7	CE/16997	7
CE/2790	8	CE/8209	9
CE/15896	10	CE/18076	10
CE/6426	11	CE/13188	11

CE/12961	12	CE/10745	12
CE/16045	12	CE/9698	12
CE/19283	12	CE/18370	12
CE/4203	12	CE/12833	13
CE/9256	14	CE/14073	15

1) 2000.0012.4475-3/0 - Nº ANTIGO: 199702648900 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC APELADO.: LUIZ CARLOS PINHEIRO BASTOS APELADO.: ANA MARIA VIEIRA BASTOS . *“JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DETERMINO SEM EFEITO A PENHORA DO IMÓVEL NA PRESENTE DEMANDA E DETERMINO, AINDA, O LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA DE FLS. 149/153 EM FAVOR DOS PROMOVENTES, NO QUAL O BANCO RECLAMADO DISPONIBILIZARÁ A NUMERAÇÃO DE UMA CONTA, NO PRAZO LEGAL, A QUAL SERÁ DEPOSITADO O MENCIONADO VALOR DA DÍVIDA PARA FINS DE RECEBIMENTO POR PARTE DOS RECLAMANTES..”* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , ANTONIO BELARMINO DE H. CAVALCANTI JUNIOR , FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , DANIEL MOTA GUTIERREZ .

2) 2000.0107.4073-3/0 - Nº ANTIGO: 200002079852 - MONITORIA REQUERENTE.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERIDO.: JOSE NAZARENO DA MOTA DINIZ . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO..”* - INT. DR(S). MARCELE CAROLINE MACIEL DE ALENCAR .

3) 2000.0127.2668-1/0 - Nº ANTIGO: 200302226800 - ORDINARIA DE COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A INCORPORADORA DA BB FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO VICTOR DE CARVALHO FONTENELE . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA..”* - INT. DR(S). JOSE AFRANIO PLUTARCO NOGUEIRA , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

4) 2000.0128.7929-1/0 - Nº ANTIGO: 200302358668 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PONTES LIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . *“APRECIAREI O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, APÓS A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, EM OBEDEÊNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, ART. LV DA CF/88. CITE-SE À PARTE DEMANDADA, NA FORMADA LEI, PARA APRESENTAR RESPOSTA DA PRESENTE DEMANDA..”* - INT. DR(S). WILSON CAPIBARIBE WEYNE JUNIOR .

5) 2000.0133.9978-1/0 - Nº ANTIGO: 200302808507 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: VALERIA CARMINDA DE SOUSA MEIRELES EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . *“ PARA QUE SEJA DEFERIDA A PENHORA OU LINE, URGE O ATENDIMENTO DE TRÊS REQUISITOS: A CITAÇÃO DO EXECUTADO, O NÃO OFERECIMENTO DE BENS PARA PENHORA E O NÃO PAGAMENTO DA DÍVIDA. NA PRESENTE DEMANDA, À PARTE EXECUTADA NÃO FOI CITADA, DIANTE DISSO, INDEFIRO O PEDIDO DE FOLHAS 42-44 DOS AUTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO PARA O BOM PROSSEGUIMENTO DO FEITO..”* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2000.0138.0145-8/0 - Nº ANTIGO: 200402310292 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA ESTORIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EXEQUENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINS DE MORAES . *“INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA CONTRADITAR O INCIDENTE ALUSIVO A EXCESSO DE PENHORA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..”* - INT. DR(S). BRUNO JESSEN BEZERRA , VITO SIMON DE MORAIS .

7) 2000.0138.5244-3/0 - Nº ANTIGO: 200402361350 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIO TEOFILIO CAETANO . *“NÃO RESTANDO COMPROVADO DE MODO INEQUÍVOCO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.238 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL..”* - INT. DR(S). ERICO

SALES VALENTE , JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA , GIOVANNI DE BANZATO E OLIVEIRA .

8) 2005.0006.7927-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: REGINA HELENA RIBEIRO SILVA EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS . *“INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ONLINE ACOSTADO NOS PRESENTES AUTOS..”* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

9) 2005.0014.2831-6/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MAURILIO ASSENCIO DE ARAUJO FILHO REQUERIDO.: MARIA APARECIDA ACAR BRETAS . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO QUE CONSTA NO AVISO DE RECEBIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

10) 2005.0020.7671-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: SEGURADORA ROMA S.A REQUERIDO.: ANTONIA ADRIANA LEMOS DA SILVA . *“EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTOS NO INCISO III DO ART. 267 DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE..”* - INT. DR(S). ULISSES DE OLIVEIRA JORGE , ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA .

11) 2006.0004.2134-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: A E COM VAREJISTA DE TINTAS IMOBILIARIAS LTDA . *“INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA PARA QUE SEJA ANALISADO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE REALIZADO ÀS FLS. 47/48..”* - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

12) 2007.0007.0622-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: WELLINGTON LINS ALBUQUERQUE REQUERENTE.: WANDERLEIA NORBERTO DE CASTRO REQUERENTE.: WALCLECIO SENA DE SOUZA REQUERENTE.: VALDIR GLEYDSON NUNES DA SILVA REQUERENTE.: SERGIO ALVES SIMOES REQUERENTE.: ROBIA CONFECÇÕES REQUERENTE.: RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA REQUERENTE.: JOAO BATISTA CORREIA REQUERENTE.: JOAO BOSCO COELHO OLIVEIRA REQUERENTE.: JOAO HELTON FEIJO SAMPAIO REQUERENTE.: JOSE FLAVIO UCHOA CUNHA REQUERENTE.: JOSE ISMAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JULIA ROSA MACHADO REQUERENTE.: LIDER COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA REQUERENTE.: LIGIA MARIA GANDIDO RIBEIRO REQUERENTE.: MARCIRLEIDE MORAES DIAS REQUERENTE.: ANTONIO RAFAEL VIDAL CALIXTO REQUERENTE.: AUDISIO DOS SANTOS FERNANDES REQUERENTE.: CESARIO ALVES PEREIRA ME REQUERENTE.: EDUARDO APARECIDO LOPES REQUERENTE.: ELISANGELA DE OLIVEIRA NOBRE REQUERENTE.: FARMACIA DROGA FELIX LTDA REQUERENTE.: FERNANDO GONDIM VIANA REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS ROCHA REQUERIDO.: CCN - CENTROS COMERCIAIS DO NORDESTE LTDA REQUERIDO.: TRANA CONSTRUCOES LTDA REQUERENTE.: AILSON LUZ LOPES REQUERENTE.: ALINE FREITAS DOS SANTOS REQUERENTE.: ALLAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COFECÇÕES LTDA REQUERENTE.: ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA REQUERENTE.: ANGELO MARTINS FERNANDES REQUERENTE.: ANIBAL CAVALCANTE LIMA FILHO REQUERENTE.: ANNA PAULA DE SOUZA KAYAT REQUERENTE.: ANTONIO FELIX DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO TIAGO PEREIRA RIBEIRO REQUERENTE.: GEVOA PEREIRA DA SILVA ARRAES REQUERENTE.: HAROLDO JEREISSATI CYSNE REQUERENTE.: IRENE MODESTO DE MENEZES REQUERENTE.: ISAIAS BEZERRA DE MOURA REQUERENTE.: ITALO RANIELLI SILVA CAVALCANTE REQUERENTE.: IVANIR LUIZ SPINATO REQUERENTE.: JANSEN MENEZES DA SILVA REQUERENTE.: MARCOS DUARTE DE SIQUEIRA REQUERENTE.: MARIA CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA RAMALHO MARTILDES REQUERENTE.: MARIA ROSINEIDE BARRETO DA ROCHA REQUERENTE.: MARILIA

LOPES DE ALMEIDA REQUERENTE.: OSMANIA OLIVEIRA DE FREITAS PINHEIRO REQUERENTE.: PATRICIA DE MATOS SILVA REQUERENTE.: RADIO CELULAR TELECOM LTDA REQUERENTE.: ROBERTO PRACIANO MARIANO REQUERENTE.: SERGIO ARAUJO YUNES REQUERENTE.: TANIA MARIA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: VERA LUCIA CASTRO DE LIMA . **"DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSÃO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA DA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 1565 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , FRANCISCO GERSON ROLIM DE PAULA , FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE , ANTONIO DOS SANTOS MOTA , FRANCISCO EVANDRO PAZ , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

13) 2009.0000.0452-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: GLAUCIA SOUSA LIMA REQUERIDO.: PEDRO JOSEANO COSTA DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, NO TOCANTE AO POLO ATIVO DA AÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 13 DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO E EVENTUAL CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.."** - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

14) 2009.0007.5632-0/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUÍDO.: PINHEIRO LANDIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EXEQUENTE.: AFONSO INDUSTRIA E COMERCIO DE INOX LTDA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDO PELO PROMOVENTE, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ATIVIDADE LUCRATIVA. O PROMOVENTE DEVE RECOLHER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.."** - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

15) 2009.0012.3659-2/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GERALDO LOPES FEITOSA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES

LIMA

EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14665	1	CE/3057	2
CE/10042	3	CE/9407	3
CE/6109	3	CE/15580	4
CE/15263	5	CE/5945	5
CE/8673	6	CE/2790	7
CE/16606	8	CE/6989	8
CE/10482	8	CE/13461	9
CE/17267	9	CE/10482	10
CE/6989	10	CE/16606	10
CE/8667	11	CE/13781	11
CE/18416	12	CE/13714	13
CE/14073	14	RJ/57069	15
CE/19271	15	CE/5280	16
CE/17233	16	CE/7979	16
CE/19328	17	CE/10952	18
CE/1870	18	CE/15067	19
CE/19328	20	CE/14833	21
CE/16854	22	CE/13500	22
CE/19328	23	CE/19035	24
CE/17528	25	CE/12198	26
CE/13500	27	CE/13500	28
CE/13500	29	CE/18558	30

1) 2000.0106.0514-3/0 - Nº ANTIGO: 199902481353 - **BUSCA E**

APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDILSON FROTA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 84/85.."** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

2) 2000.0109.3597-6/0 - Nº ANTIGO: 200002275430 - **DESPEJO** REQUERENTE.: LISYA MARIA PONTES NOBRE REQUERIDO.: RAIMUNDO DAMASCENO SILVA REQUERIDO.: MARIA VIDAL DAMASCENO SILVA REQUERIDO.: ROSA IONEIDE MENDES DE LIMA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."** - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO .

3) 2000.0116.5182-3/0 - Nº ANTIGO: 200102405840 - **MONITORIA** REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: RAIMUNDA ELICE ALVES REQUERIDO.: CARLOS JORGE ALVES . **"NA FORMA DO ART. 655-A DO CPC, DEFIRO A REALIZAÇÃO DO BLOQUEIO ON LINE POSTULADO PELO EXEQUENTE, POR ENTENDER E RECONHECER EXISTENTES TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM TAL ARTIGO. REALIZADO O BLOQUEIO, JUNTE-SE CÓPIA DO DEVIDO PROTOCOLAMENTO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE, ACOSTADO AOS AUTOS À FL. 89/90.."** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

4) 2000.0120.1284-0/0 - Nº ANTIGO: 200202139174 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: HELIO RIBEIRO PINTO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **"DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS POR UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). IDELMAR PIRES .

5) 2000.0130.1763-3/0 - Nº ANTIGO: 200402744756 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: FRANCISCO ROGERIO CARVALHO DA SILVA EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA APRESENTAR O CÁLCULO ATUALIZADO DA PRETENSÃO DE PENHORA ON LINE DE FOLHAS 42/44, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES .

6) 2000.0134.8008-2/0 - Nº ANTIGO: 200402016742 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUSA . **"EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO POR PERDA DE OBJETO, COM BASE NO ART. 267, IV DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."** - INT. DR(S). ROSALBA DE CASTRO BARBOZA .

7) 2005.0019.7590-2/0 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: MARIA NIRAN DOS ANJOS OLIVEIRA EXEQUENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE, ACOSTADO AOS AUTOS À FL. 59.."** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2006.0007.6003-0/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: ANGELA MARIA FORTE REQUERIDO.: DJACIR RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR . **"INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS NO PRESENTE PROCESSO, ESPECIFICANDO-AS.."** - INT. DR(S). DANIEL COSTA HOLANDA , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO .

9) 2006.0012.7138-5/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: MARIA CELIA PEREIRA MENDES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . **"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."** - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , LAILA CÂMARA MAGALHÃES .

10) 2006.0014.5589-3/0 - **IMPUGNAÇÃO A JUSTIÇA GRATUITA** REQUERENTE.: DJACIR RIBEIRO PARAHYBA JUNIOR REQUERIDO.: ANGELA MARIA FORTE . **"JULGO**

IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO À JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS EX LEGE.." - INT. DR(S). RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , DANIEL COSTA HOLANDA .

11) 2007.0001.8373-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA LUCIA MARQUES DE SOUZA EXEQUENTE.: OTOCLÍNICA S/C LTDA . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DEMONSTRAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS MOTIVOS PELO QUAL REQUER, NAS FLS. 33, A CITAÇÃO DA FILHA DA EXECUTADA, POIS A MESMA NÃO FAZ PARTE DA PRESENTE LIDE.."** - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

12) 2008.0012.6246-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARCOS OVIDIO DE OLIVEIRA MORAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . **"INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

13) 2008.0018.7564-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA NOCAL LTDA EXEQUENTE.: TTN - TECNOLOGIA NACIONAL LTDA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."** - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE .

14) 2008.0034.1217-9/0 - TOMBO: 11318 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA SILVIA QUEIROZ DA COSTA . **"HOMOLOGO, POR ESTA SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 267, VIII C/C ART. 158, § ÚNICO, AMBOS DO CPC. FACULTO O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, ENTREGANDO-OS À PARTE AUTORA MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA REPROGRÁFICA E RECIBO NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

15) 2008.0035.4223-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES COELHO MARTINS REQUERENTE.: FRANCISCO ALBI MARTINS REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A . **"DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA, E REMETO OS AUTOS PARA SER DISTRIBUÍDO PARA UMA DAS VARAS DE SUCESSÕES.."** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

16) 2008.0037.9839-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO AGRIPINO DE QUEIROZ REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO , ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

17) 2008.0038.6199-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A (BANCO CONTINENTAL S/A) REQUERIDO.: ANTONIO BATISTA DA SILVA . **"CHAMO O FEITO À ORDEM PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAR A MORA, POSTO QUE A NOTIFICAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS NÃO É VÁLIDA.."** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

18) 2009.0001.4371-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO AGNALDO PAZ TEODOSIO . **"APENSEM-SE ESTES AUTOS À REVISIONAL, PROCESSO Nº 2008.0027.7005-5. ATO CONTÍNUO, SUSPENDO O PRESENTE FEITO (CPC, ART. 265, IV, "A"), TENDO EM VISTA QUE A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA ESTÁ SENDO DISCUTIDA NA AÇÃO SUPRACITADA.."** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO

SANTIAGO .

19) 2009.0002.2688-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CARLA DE ALMEIDA PEIXOTO . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2009.0002.9161-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: LUIS GUSTAVO FERNANDES BARBOSA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

21) 2009.0002.9469-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WAGNER FERREIRA AVELINO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS O BOLETIM DE OCORRÊNCIA ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA. SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

22) 2009.0005.2007-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ROSILENE MARIA PINTO BEZERRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O BOLETIM DE OCORRÊNCIA ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA.."** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) 2009.0006.2539-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

24) 2009.0007.9543-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO GLEDSON DOURADO . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

25) 2009.0008.6369-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: GILSON DE SOUSA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

26) 2009.0008.6454-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA GLAUDENE BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALDENE BEZERRA . **"INTIME-SE A PARTE REQUERENTE CONFORME PARECER DE FLS. 19/20 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO .

27) 2009.0009.3495-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO PESSOA DE BRITO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

28) 2009.0009.3505-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE LEONARDO MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

29) 2009.0009.3508-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

QUAL FICA CLARO A SINGULARIDADE DA DESIGNAÇÃO DO ADVOGADO - OU, POR OUTRAS PALAVRAS, QUE A PARTE TEM DIREITO À INDICAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA RECEBER AS PUBLICAÇÕES -. SENDO ASSIM, DETERMINO A ANOTAÇÃO DO NOME DO PRIMEIRO CAUSÍDICO, PARA QUE SEJAM AS INTIMAÇÕES FEITAS COM EXCLUSIVIDADE, FACULTANDO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, QUERENDO, PROMOVER A COMPETENTE ALTERAÇÃO NO NOME. AGUARDE-SE O FIM DO PRAZO CONCEDIDO ÀS PARTES PARA OFERECIMENTO DE MEMORIAIS. FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

16) 2008.0002.0235-1/0 - TOMBO: 6404 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCA AMELIA DE SANTIAGO REQUERIDO.: JOSE LEUDO DE SANTIAGO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR O PROMOVIDO A FALAR, QUERENDO, QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 22/223. SEGUE DESPACHO PADRÃO, QUANTO À POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO E JULGAMENTO ANTECIPADO. FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.” (***) ‘R. H. VISTO, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMEM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. DIGAM, MAIS, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009.’” - INT. DR(S). VALERIA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA , VERA CLAUDIA LAZAR CARNEIRO , MANUEL GOMES FILHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .**

17) 2008.0025.1680-9/0 - TOMBO: 6976 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: FRANCISCA AMELIA DE SANTIAGO REQUERIDO.: JOSE LEUDO DE SANTIAGO . “R. H. VISTO, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMEM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. DIGAM, MAIS, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009.” - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , NIVEA DE MATOS NUNES ROLIM , VERA CLAUDIA LAZAR CARNEIRO , VALERIA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA .

18) 2008.0032.7230-0/0 - TOMBO: 7183 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR O AUTOR A ATENDER AO POSTULADO NO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 132/133/134.

FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT , EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO .

19) 2009.0008.6707-6/0 - TOMBO: 7702 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AROLDO DE OLIVEIRA DO VALE REQUERIDO.: ANTONIO SEVERO COSTA - ME . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DEFIRO A GRATUIDADE. CITAR. FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS .

20) 2009.0009.8634-2/0 - TOMBO: 7765 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AFONSO WILLIAMS LOPES MOREIRA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES REQUERENTE.: JANDER MAPURUNGA PEREIRA REQUERENTE.: LIDUINA MELO COLARES REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA REQUERENTE.: MARTA IRLANDA CAVALCANTE MOREIRA REQUERIDO.: LAURINDA DE LOURDES ANTONIO DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE LEONCIO DE SOUSA REQUERIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ITAQUERE LTDA REQUERENTE.: LAURA CELIA DA COSTA MARQUES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DOURADO MAPURUNGA PEREIRA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. CITEM-SE OS PROMOVIDOS, À FORMA POSTULADA À EXORDIAL. FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.” - INT. DR(S). ELANO DE ANDRADE SAMPAIO .

21) 2009.0009.9061-7/0 - TOMBO: 7761 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO OLIVEIRA DE DEUS E SILVA REQUERIDO.: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDA LOPES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ROSENDO LOPES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JULIA LOPES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ANA FERREIRA DO NASCIMENTO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ACATANDO O DOUTO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 27/28, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS AUTORES A ATENDER O ALI REQUERIDO, PROVIDENCIANDO, ASSIM, A EMENDA INICIAL. FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.” (***) ‘R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. SEM EMBARGO DO DESPACHO RETRO, INCLUA A SECRETARIA O NOME DA AUTORA, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, À CAPA E NO SPROC, EIS QUE ACATO A EMENDA À EXORDIAL FEITA (FLS. 23/24). FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2 009.’” - INT. DR(S). SALIMA MAIA OLIVEIRA DE DEUS E SILVA .**

22) 2009.0013.1605-7/0 - TOMBO: 7838 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRISA PETROLEO LTDA REQUERIDO.: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. FAZ-SE IMPERIOSA A EMENDA EXORDIAL ISTO PORQUE, TAL COMO INFORMADO NO ANEXADO ADITIVO SOCIAL DA EMPRESA-AUTORA (FL 19), ‘A GERÊNCIA PASSARÁ A SER EXERCIDA EM TODAS (SIC) OS SEUS ATOS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELO SÓCIO PAULO SÉRGIO QUEZADO DE CASTRO, QUE SE INCUBIRÁ DE TODAS AS OPERAÇÕES E REPRESENTARÁ A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, E EM NOME DA SOCIEDADE ASSINARÁ’. CONTUDO, QUEM ASSINA O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NÃO É REFERIDA PESSOA. NÃO SÓ. A AUTORA JUNTA, PARA COMPROVAR OS PAGAMENTOS QUE ALEGA TER FEITO, RECIBOS EMITIDOS PELA DEMANDADA - EM TAIS DOCUMENTOS, CONTUDO, NÃO É POSSÍVEL VISLUMBRAR O LIAME QUE OS LIGA AOS TÍTULOS PROTESTADOS, MÁXIME PORQUE EM TAIS RECIBOS SÓ CONSTA OS NÚMEROS DAS NFS E ATÉ A SOMATÓRIA DOS MESMOS É DIFERENTE DAS CONSTANTES DOS TÍTULOS PROTESTADOS. EMENDE, POIS, PARA ESCLARECER TAIS QUESTÕES. FORTALEZA, 26 DE MAIO, 2009.” - INT. DR(S). SAULO BELFORT SIMOES .

23) 2009.0013.1612-0/0 - TOMBO: 7848 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE RIGOBERTO PEREIRA SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA MINAS BRASIL . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE DIFERENÇA

6) 2007.0021.8630-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOSE LOURENCO DA SILVA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . “ ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, § DO CPC. CUSTAS ¿EX LEGE¿; APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA , MARCELO DA SILVA .

7) 2007.0022.0793-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JULIETA CHAVES DE LIMA REQUERIDO.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C RECONHECIMENTO DE ABUSO EXTORSIVO DO VALOR ARRENDADO PROMOVIDA POR JULIETA CHAVES LIMA CONTRA CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ¿ GRUPO ITAU¿, PARA REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 101. QUANTO AO PROCESSO Nº 2007.0026.4324-1/0, DETERMINO QUE SEJA DESAPENSADO, REVOGANDO DE LOGO O DESPACHO DE FLS.28/29. DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , LAZARO TRINDADE DE SANTANA .

8) 2007.0026.9209-9/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA GLAUCINETE FRANCA ARAUJO REQUERIDO.: BANCO PAN AMERICANO . “ COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA REQUESTADA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE PROMOVENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO .

9) 2007.0028.4644-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO FERNANDO DA SILVA REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S.A . “ COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA REQUESTADA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE PROMOVENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS E ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , CELSO DAVID ANTUNES , JOSE HELENO LOPES VIANA , FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

10) 2007.0028.5553-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA PROMOVIDA POR MARIA CARLOS DA SILVA CONTRA COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C O ART. 283 DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ...” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

11) 2008.0016.8455-4/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MARINHO FILHO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DIAS HOLANDA . “ ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, § DO CPC. CUSTAS ¿EX LEGE¿; APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

12) 2008.0019.1190-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A DESISTÊNCIA REQUESTADA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE PROMOVENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS EM VIRTUDE DA MESMA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

13) 2008.0021.2505-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO EVENILSON MENDES SAMPAIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA PROMOVIDA POR FRANCISCO JOSÉ BERNARDO CANTUÁRIO CONTRA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C O ART. 283 DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , JOSE LUIS POLEZI .

14) 2008.0022.3407-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MOISES RODRIGUES FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ ANTE O EXPOSTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III, § DO CPC. CUSTAS ¿EX LEGE¿; APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , DAVID SUCUPIRA BARRETO , CRISTINA MENESES LEAL .

15) 2008.0023.1264-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE BERNARDO CANTUÁRIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA PROMOVIDA POR FRANCISCO JOSÉ BERNARDO CANTUÁRIO CONTRA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C O ART. 283 DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

16) 2008.0023.1291-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDIVALDO AURELIO SOARES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA PROMOVIDA POR EDIVALDO AURÉLIO SOARES CONTRA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C O ART. 283 DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0025.0105-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE RAULINO DA COSTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA PROMOVIDA POR JOSÉ RAULINO DA COSTA CONTRA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C O ART. 283 DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , CRISTINA MENESES LEAL .

18) 2008.0025.0139-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES FERNANDES REQUERIDO.: SEGURADORA

- 4) 2007.0021.8971-0/0 - TOMBO: 10392 - REVISIONAL REQUERENTE.: SILVANA ARAUJO DE SOUSA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “DESPACHO:”*“I-RECEBO A APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO. 2- INTIME-SE O RECORRIDO PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, CONTRARRAZOAR O APELO. 3- P. INTIME-SE A AUTORA E SEU ADVOGADO.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). THELMA BARBOSA DE MIRANDA .
- 5) 2007.0023.1024-2/0 - TOMBO: 10414 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO IRINEU PEREIRA EXEQUENTE.: MADEIREIRA TADEU COSTA LTDA . “DESPACHO:”*“I. AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. P. INTIME-SE.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , RODRIGO SARAIVA MARINHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA .
- 6) 2007.0023.1048-0/0 - TOMBO: 10417 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CELIO BARBOSA BATISTA . “DESPACHO:”*“NÃO É ÔNUS CONFERIDO A AUTORIDADE JUDICIAL A SUBSTITUIÇÃO DA PARTE DO FORNECIMENTO DE ENDEREÇO DA OUTRA. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ENDEREÇO. QUANTO A INTRANSFERIBILIDADE JUNTO AO DETRAN, OFICIE-SE AO COMAN. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .
- 7) 2007.0026.4424-8/0 - TOMBO: 10495 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA VANDA FERREIRA RIOS REQUERIDO.: ROBERTO RIOS REQUERIDO.: ANTONIO SILVIO RIOS FURTUNA . “DESPACHO:”*“DEFIRO O PEDIDO DE FL. 51. DEVE A AUTORA MELHOR ESCLARECER A MANIFESTAÇÃO DE FL. 51 POIS SUA É A OBRIGAÇÃO DE INDICAR QUEM DEVE SER CITADO E SEU EFETIVO ENDEREÇO PARA TANTO. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. PI.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE DANTAS DA SILVA .
- 8) 2007.0026.9670-1/0 - TOMBO: 10506 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: ELIVANIA HOLANDA FREIRES DE LIMA . “DESPACHO:”*“I. AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. P. INTIME-SE.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .
- 9) 2007.0027.7711-6/0 - TOMBO: 10528 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA . “DESPACHO:”*“AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .
- 10) 2007.0028.8430-3/0 - TOMBO: 10562 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CARLOS ANDRE ABREU FREITAS . “DESPACHO:”*“I. AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. P. INTIME-SE.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .
- 11) 2007.0029.3420-3/0 - TOMBO: 10548 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PAULO ALEX MORAES ALVES . “DESPACHO:”*“I. AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 2. P. INT.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .
- 12) 2007.0030.5569-6/0 - TOMBO: 10585 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK - BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: RENAN BARBOSA DE AZEVEDO .

“DESPACHO:”*“AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

13) 2008.0038.0393-3/0 - TOMBO: 11638 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: REINALDO FERREIRA SOARES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “DESPACHO:”*“(…) SENDO ASSIM, DETERMINO A ABERTURA DE VISTA DOS AUTOS AO EMINENTE ADVOGADO DO AUTOR PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

14) 2008.0040.8606-2/0 - TOMBO: 11730 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO INDUSTRIAL COMERCIAL S/A REQUERIDO.: SENA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA . “DESPACHO:”*“AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. P. INT.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

15) 2009.0000.0244-0/0 - TOMBO: 11881 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA CORDEIRO COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ADRIANO JESUINO DA COSTA . “DESPACHO:”*“(…) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

16) 2009.0004.2775-0/0 - TOMBO: 11852 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO HENRIQUE REBOUÇAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CLAUDIO HENRIQUE REBOUÇAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:”*“(…) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR.”*(…) POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O “DEVEDOR ESTÁ EM DIA”. (….) ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

17) 2009.0005.9403-7/0 - TOMBO: 11908 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: CLINICA BEROALDO JUREMA S/A EXEQUENTE.: SISTEMA MEDICO DE SAUDE S/A . “DESPACHO:”*“A INICIAL ORA FALA EM EXECUÇÃO ORA FALA*

EM AÇÃO DE COBRANÇA. VENHA EMENDA EM DEZ (10) DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). SERGIO AUGUSTO ABREU MIRANDA JUNIOR .

18) 2009.0006.3413-6/0 - TOMBO: 11916 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JONIA REGIA MARQUES RODRIGUES REQUERENTE.: JONIA REGIA MARQUES RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: BANCO BMC S.A . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR."(...) POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O "DEVEDOR ESTÁ EM DIA". (...) ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS , PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

19) 2009.0007.5643-6/0 - TOMBO: 11948 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR."(...) POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O "DEVEDOR ESTÁ EM DIA". (...) ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

20) 2009.0007.9301-3/0 - TOMBO: 11962 - PROCEDIMENTO

ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ALICE DO NASCIMENTO PESSOA REQUERIDO.: ITAU REQUERENTE.: MARIA ALICE DO NASCIMENTO PESSOA REQUERIDO.: ITAU . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR."(...) POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O "DEVEDOR ESTÁ EM DIA". (...) ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA , JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

21) 2009.0007.9715-9/0 - TOMBO: 11945 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDREIA SOUSA MELO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: ANDREIA SOUSA MELO . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:"(...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO, ESTA SOMENTE PODERÁ SER ASSEGURADA SE O DEVEDOR ESTIVER EM DIA COM O PAGAMENTO OU, NÃO ESTANDO, DEPOSITAR EM JUÍZO AS PRESTAÇÕES ATRASADAS E DE ACORDO COM O PACTO, BEM COMO, NOS VENCIMENTOS, DEPOSITAR O VALOR EFETIVO DA REFERIDA PRESTAÇÃO. NÃO É POSSÍVEL ACEITAR VALOR DIVERSO DO QUE FOI CONTRATADO. O DIREITO À REVISÃO DO CONTRATO É ASSEGURADO. NÃO HÁ DÚVIDA QUANTO A ISSO. MAS, SOMENTE DECISÃO JUDICIAL, TRANSITADA EM JULGADO, PODERÁ ACOLHER OU DECLARAR OS SEUS TERMOS, BEM COMO FIXAR SEU REAL VALOR."(...) POR OUTRO LADO, A RETIRADA DO NOME DO SERASA E OUTROS ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE PODERIA SER CONCEDIDA COM A ATUALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES. ENTENDIMENTO EM CONTRÁRIO, É EXIGIR DO JUDICIÁRIO UMA DECISÃO NÃO SUSTENTÁVEL DE QUE O "DEVEDOR ESTÁ EM DIA". (...) ISSO SIGNIFICA QUE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA OU PROVIDÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR RESTA PREJUDICADA POR AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS. P. INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). JULIANO DE ALMEIDA PAZ , JULIANO DE ALMEIDA PAZ .

22) 2009.0007.9742-6/0 - TOMBO: 11961 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES REQUERENTE.: EULALIA MARTINS LOPES REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS . "DESPACHO:"(...) INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO

CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

11) 2008.0018.1002-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCELINO ALVES FERREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR MARCELINO ALVES FERREIRA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MARITIMA SEGUROS S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.150,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 10/10/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

12) 2008.0020.4098-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MACHADO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR ANTONIO MACHADO DOS SANTOS NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MARITIMA SEGUROS S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 13.040,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 25/05/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

13) 2008.0021.2497-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDSON CARLOS ALVES CARDOZO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR EDSON CARLOS ALVES CARDOZO NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MARITIMA SEGUROS S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.212,87 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 01/11/2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

14) 2008.0021.2499-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LEANDRO BARROSO VIEIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR LEANDRO BARROSO VIEIRA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MARITIMA SEGUROS S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 11.137,50 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 17/01/2008 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA

CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

15) 2008.0023.6584-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PAGIO VITARBO SOARES PINTO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: MARIA SOARES MESQUITA . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR PAGIO VITARBO SOARES PINTO NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.271,50 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 18/04/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

16) 2008.0024.7251-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PEDRO GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR PEDRO GOMES DE SOUSA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 13.326,03 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 12.05.2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). RAFAEL TAGES MELO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

17) 2008.0028.4256-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 11.137,50 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 29/10/2007 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO COM BASE NO ART. 20, 3º DA NORMA ADJETIVA CIVIL. P.R.I.;" - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0028.4998-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSUNCAO LIMA GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "DESPACHO: ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS PRODUZIDAS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR ASSUNCAO LIMA GOMES NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 12.150,00 CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 17/08/2007 PELO INPC, BEM COMO

11) 2009.0013.1266-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE LIMA TEMOTEO REQUERIDO.: FINASA BMC S/A . "FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECONHECIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). WAGNERIANA LIMA TEMÓTEO .

12) 2009.0013.3940-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: WILTON FERNANDES DA SILVA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. "FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, HÁ QUE PREVALECER, O ENTEDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE IGUATU (CE), COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

13) 2009.0013.3948-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GENEILDO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER DPVAT . "FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, HÁ QUE PREVALECER, O ENTEDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE IGUATU (CE), COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

14) 2009.0013.7597-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FABIANA SALES RABELO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . "FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECONHECIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

15) 2009.0013.8009-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ARTHUR DIAS DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, HÁ QUE PREVALECER, O ENTEDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE CRATEÚS (CE), COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2009.0015.4744-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A . "FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECONHECIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES , GABRIELA LIMA REBELO .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15448	1	CE/19424	2
CE/11563	2	CE/19560	2
CE/3429	2	CE/16869	3
CE/18485	3	CE/9198	3
CE/14799	4	CE/10450	5
CE/2875	6	CE/3619	7
CE/6278	8	CE/11817	9
CE/6278	10	CE/10024	11
CE/21407	11	CE/14695	11
CE/9776	11	CE/13095	12
CE/15950	13	CE/13299	13
CE/12808	13	CE/17373	13

1) 2008.0009.0741-0/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: VIRGINIA CELIA CAVALCANTE DE HOLANDA REQUERIDO.: ANTONIO VIEIRA DE AZEVEDO . "INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO .

2) 2008.0020.4697-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). ADRIANA ALVES BRANDAO BRAGA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA , LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , LEONILIA MARIA BARREIRA A.PAIVA .

3) 2008.0030.2184-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARGARETH VASCONCELOS DE CASTRO FIGUEIRA REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX REQUERENTE.: GUSTAVO DE BRITO DE CASTRO FIGUEIRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). MARÍLIA LIMA FREITAS , BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES , MARCOS VINICIUS VIANNA .

4) 2008.0036.1092-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VANIA MIRANDA DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

5) 2008.0041.5990-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: YVANY COSTA GURGEL DO AMARAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL .

6) 2008.0041.6894-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA GUEDES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

7) 2008.0041.7688-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO EUFRAZINO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO .

8) 2009.0000.0697-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE AIRTON ASSIS LEMOS REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS." - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

9) 2009.0002.4286-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SOARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR

ACEITARAM(OU) O ENCARGO, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, NOS TERMOS DA LEI 10.741/2003- ESTATUTO DO IDOSO. CITEM-SE AS PROMOVIDAS, JAMIL ELIAS FARH JÚNIOR E VANESSA FARAH, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. OS RÉUS FICAM ALERTADOS QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAQUE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCÍPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDELENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 10:00 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..” - INT. DR(S). ALYSSON ALVES NUNES .

5) 2009.0004.2483-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CEARÁ MOTOR LTDA REQUERIDO.: MASTER EDITORA ON LINE . “INICIALMENTE, FORME-SE A RELAÇÃO PROCESSUAL, EMPÓS, APRECIAREI A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, MASTER EDITORA ON LINE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 360, VILA SAÚDE, SÃO PAULO-SP, CEP 04.145-010 PARA, QUERENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O RÉU FICA ALERTADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. A PARTE DEMANDADA DEVE COLACIONAR AOS AUTOS TODA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A RELAÇÃO CONTRATUAL ENVOLVENDO OS LITIGANTES SOB O OBJETO PAUTADO, NO PRAZO DE DEFESA. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAQUE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCÍPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDELENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 09:00 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS

OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..” - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , LEILA QUEIROZ FROSSARD .

6) 2009.0006.2915-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COLEGIO SANTA CECILIA - ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA REQUERIDO.: REDE EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS LTDA ME . “É DE BOMALVITRE EM MATÉRIA DESTA NATUREZA A NECESSÁRIA CAUTELA PARA AFERIÇÃO MÍNIMA DOS ELEMENTOS CIRCUNDANTES AO FATO E DOS REQUISITOS CONCESSORES DA MEDIDA REQUERIDA, MORMENTE O LASTRO DOCUMENTAL QUE DEVE SER COLECIONADO AOS AUTOS PARA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, MOTIVO PELO QUAL INICIALMENTE, FORME-SE A RELAÇÃO PROCESSUAL, EMPÓS, APRECIAREI A TUTELA ANTECIPADA PUGNADA. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA REDE EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE DOCUMENTOS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NA RUA SOLON PINHEIRO, 1810, FÁTIMA, NESTA URBE, CEP 60.150-041 PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O RÉU FICA ALERTADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. A PARTE DEMANDADA DEVE COLACIONAR AOS AUTOS TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A RELAÇÃO CONTRATUAL ENVOLVENDO OS LITIGANTES SOB O OBJETO PAUTADO, MORMENTE ORIGINADOR DA DÍVIDA QUESTIONADA, NO PRAZO DE DEFESA. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAQUE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCÍPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDELENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 10:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..” - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , BERNARDO DALL MASS FERNANDES , LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA .

7) 2009.0008.0035-4/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO NOELIO FERNANDES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO SANTANDER . “DESIGNO O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, AS 09:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA QUALIFICADA. COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES PERTINENTES, INCLUSIVE AO JUÍZO DEPRECANTE. CUMPRE-SE COM URGÊNCIA..” - INT. DR(S). ALBAN FERNANDES ALBUQUERQUE .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LISETTE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6426	1	CE/13188	1

CE/13436	1	CE/3576	2
CE/9400	3	CE/1400	3
CE/13966	4	CE/5439	5
CE/19283	6	CE/20512	7
CE/20539	7		

1) 2005.0002.6607-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: COMERCIAL NEWTON E ERALDO VEÍCULOS LTDA REU.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. “LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE EXECUTIVA E OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DE 2008, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 14:20HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO , JOSE HORACIO SAMPAIO .

2) 2006.0027.0670-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO RIBEIRO DE MELO EXEQUENTE.: FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS . “LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE EXECUTIVA E OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01 DATADO DE 14 DE MAIO DE 2008, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2009; ÀS 15:00 HS, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS .

3) 2009.0005.0780-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA REQUERENTE.: PAULO ASSUNCAO NOVAIS REQUERIDO.: CAROLINE COELHO DE JESUS . “CITE-SE O PROMOVIDO, CAROLINE COELHO DE JESUS, PARA, QUERENDO, REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA OU APRESENTAR CONTESTAÇÃO A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. O RÉU FICA ALERTADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA À AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGERAÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM

CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 14:40 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..” - INT. DR(S). JOAO MOYSES FERREIRA NETO , EVERARDO MOYSES FERREIRA .

4) 2009.0005.1155-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA FELIPE REQUERIDO.: TIM NORDESTE TELECOMUNICACAO S/A . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O ADVOGADO HABILITADO QUE ACEITOU O ENCARGO. CITE-SE A PROMOVIDA, TIM NORDESTE S/A NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGERAÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2009; ÀS 13:00 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA EDNA GOMES DE LIMA .

5) 2009.0007.5520-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SEBASTIAO LEME DE VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O ADVOGADO HABILITADO QUE ACEITOU O ENCARGO. INICIALMENTE, FORME-SE A RELAÇÃO PROCESSUAL, EMPÓS APRECIAREIA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRADE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGERAÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCIPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 13:40

HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

6) 2009.0007.8858-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ZELIA MAIA CAVALCANTE REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, OS DOUTOS ADVOGADOS HABILITADOS, QUE ACEITARAM O ENCARGO, BEM COMO PROCEDAM AS ANOTAÇÕES DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, NOS TERMOS DA LEI 10.741/2003- ESTATUTO DO IDOSO.CITE-SE A PROMOVIDA, UNIMED DE FORTALEZA LTDA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. O RÉU FICA ALERTADO QUE NÃO SENDO CONTESTADA À AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS POR ELE, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SALVO SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAQUE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCÍPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIORACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009; ÀS 10:40 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO.” - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA .

7) 2009.0009.8836-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DARIO BATISTA MORENO NETO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DEVENDO PATROCINAR OS INTERESSES DA PARTE AUTORA, O ADVGADO HABILITADO QUE ACEITOU O ENCARGO. INICIALMENTE FORME-SE A RELAÇÃO PROCESSUAL, EMPÓS, APRECIAREI A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA. CIET-SE A PROMOVIDA, ABN AMRO REAL S/A NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA, QUERENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. POR ECONOMIA PROCESSUAL, CELERIDADE E LABORANDO DE FORMA EFETIVA PARA O DESTRAQUE DA LIDE SOB O COLOR CONCILIATÓRIO QUE DEVEM REGER AÇÕES DESTA NATUREZA E SENDO ELEVADO A PRINCÍPIO MOR PARA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS ATENDENDO EM SUA MAIORACEPÇÃO À VONTADE DAS PARTES, BEM COMO OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICTÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E

IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2009; ÀS 13:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO., FICANDO A PARTE DEMANDADA, PELA PRESENTE, INTIMADA PARA O ATO PROCESSUAL. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO.” - INT. DR(S). SAULO BELFORT SIMOES , OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7611	1	CE/4466	2
CE/11610	2	CE/7100	2
CE/3907	3	CE/9415	3
CE/677	3	CE/8638	4
CE/11550	4	CE/11509	4
CE/7897	4	CE/16799	4
CE/5945	4	CE/17410	4
CE/1870	5	CE/14333	6
CE/11323	6	CE/5250	7
CE/2790	8	CE/6210	9
CE/7216	9	MP	9
CE/13536	9	CE/8234	10
CE/16248	10	CE/14346	10
CE/14860	10	CE/1807	10
CE/10287	11	CE/8234	12
CE/16248	12	CE/14346	12
CE/14860	12	CE/9947	13
CE/9947	14	CE/17537	15
CE/19224	16	CE/12909	16
CE/17939	16	CE/15136	16
RN/4720	16	SP/138778	17
PE/8873	17	PE/5151	17
PE/216	17	PE/24861	17
PE/9259	17	CE/14361	18
CE/20550	18	CE/2577	19
CE/10587	20	RJ/57069	21
CE/15067	22	CE/17362	23
CE/15067	24		

1) 2000.0094.8540-7/0 - Nº ANTIGO: 199702190827 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO SERGIO M. ROCHA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . “A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, EM 15 (QUINZE) DIAS, IMPUGNAR A PENHORA REALIZADA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

2) 2000.0097.4059-8/0 - Nº ANTIGO: 199802050539 - TOMBO: 552 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: WALFREDO DE ABREU MACHADO EXEQUENTE.: JACINTA DE PAULA MACHADO EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A EXEQUÍDO.: COLUMINJUBA DISTRIBUIDORA LTDA . “A PARTE REQUERENTE, SOBRE INFORMAÇÃO SUPRA. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO , JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR , MARIA LUCIA DE SENA LIMA .

3) 2000.0102.2815-3/0 - Nº ANTIGO: 199902103480 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CEVEPE-CEARA VEICULOS PESADOS LTDA EXEQUENTE.: BANCO BANDEIRANTE S/A . “DESIGNO A PRIMEIRA PRAÇA PARA O DIA 20/05/2009 ÀS 14:00 HORAS E A SEGUNDA PRAÇA PARA O DIA 03/06/2009 ÀS 14:00 HORAS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES .

TENDO EM VISTA A COISA JULGADA MATERIAL. CERTIFIQUE, DE IMEDIATO, A SECRETARIA O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS. 132/135, A CONTAR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , FERNANDO ANTONIO ROCHA JUNIOR .

19) 2009.0006.3272-9/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BARROS DE AQUINO REQUERIDO.: VICENTE TADEU ARAGAO MATOS REQUERENTE.: JAIR SOARES DE AQUINO . “A PARTE REQUERENTE PARA, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

20) 2009.0007.0769-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: M DIAS BRANCO S/A - COMERCIO E INDUSTRIA REQUERIDO.: ACENDE QUEIMADORES IMP E COM LTDA . “A PARTE REQUERENTE, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

21) 2009.0012.3342-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MANOEL BENILSON RIBEIRO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . “DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE MUCAMBO-CE. P. R. I. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

22) 2009.0013.1653-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LUIZ CLAUDIO DE CASTRO FERREIRA . “A PARTE EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, 1-CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. 2-TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2009.0013.1831-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK - BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: APARECIDO ARCELINO DOS SANTOS . “A PARTE PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

24) 2009.0013.9214-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: GLAUCIO HOLANDA ALBANO . “A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. 1-CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. 2-TRAZER AOS AUTOS, CÓPIA DO CERTIFICA DO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10566	1	CE/17329	1
CE/16328	2	CE/12810	3
CE/12083	4	CE/8805	4
CE/7701	4	CE/15205	5
CE/19246	5	PB/7047	6
CE/17291	7	CE/20717	8

CE/16506	8	CE/15153	8
CE/13439	8	CE/16002	8

1) 2000.0116.2786-8/0 - Nº ANTIGO: 200102381887 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: REGINA LUCIA PIRES DE CARVALHO REQUERIDO.: ROBERTO RAMOS DE CARVALHO . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE PROMOVIDA PARA RECOLHER AS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO. APÓS ABRA-SE VISTA PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , MARCELO MENESES AGUIAR .

2) 2000.0134.7006-0/0 - Nº ANTIGO: 200402008200 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: RANNA RAISSA CHAVES RICARDO REQUERIDO.: RAIMUNDO DA SILVA . “DESPACHO: A MERETÍSSIMA JUÍZA CONCEDEU A VISTA DO AUTOS CONFORME O PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA .

3) 2005.0027.0374-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA GLADYS DE BRITO CHRISTINA REQUERIDO.: ALCIDES PINTO CHRISTINA . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME QUAL IMÓVEL PRETENDE COMPRAR COM A VENDA DO APARTAMENTO INDICADO COMO RESIDÊNCIA DO INTERDITADO..” - INT. DR(S). LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES .

4) 2006.0011.0901-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO GOMES EXEQUENTE.: LUCIMAR ANDRADE MAIA . “DESPACHO: DESSA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DA AUTORA DEVENDO A SECRETARIA CUMPRIR O DETERMINADO NO ARTIDO 659 PARÁGRAFO 4º DO CPC, CABENDO A EXEQUENTE, SEM PREJUÍZO DA IMEDIATA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, ARTIGO 652 PARÁGRAFO 4º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROVIDENCIAR, PARA PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO ATO, INDEPENDENTE DE MANDADO JUDICIAL. APÓS CUMPRIR A SECRETARIA O PARÁGRAFO 5º DO MESMO ARTIGO A REDUZINDO A TERMO NOS, AUTOS, DO QUAL SERÁ INTIMADO, O EXECUTADO, PESSOALMENTE, OU NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, E POR ESTE ATO CONSTITUÍDO DEPOSITÁRIO. DEFIRO AINDA O PEDIDO DE AVALIAÇÃO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, ARTIDO 680, DO CPC, RESSALVADA A ACEITAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELO EXECUTADO..” - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO , FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA .

5) 2006.0018.5563-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: VANIA LUIZA TAVARES GONÇALVES REQUERIDO.: DEMETRIO GAZE GONCALVES . “DESPACHO: FICA ABERTO VISTA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS SE NADA DECORRIDO, DIGO, APRESENTADO OU REQUERIDO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , ANA THEREZA GRAÇA MARCELO .

6) 2006.0025.5690-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCELO DIAS MACIEL REQUERIDO.: LUCIA MARIA CRISPIM . “DESPACHO: FICA INTIMADO A PARTE PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS E CÁLCULOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10(DIAS)..” - INT. DR(S). FRANCISCO MENDES DE VASCONCELOS .

7) 2007.0022.6747-9/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA MARTINS . “DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 520, VII DO CPC. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). MAURO FERREIRA GONDIM .

8) 2009.0004.2751-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: DEBORA LOTFI LAVOR EXECUTADO.: ANDRE SABOIA NAVARRO DA ROCHA . “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECRETO A PRISÃO DE ANDRE SABOIA NAVARRO DA ROCHA POR 30(TRINTA DIAS) EM REGIME FECHADO, NO IPPO.CIÊNCIA AO M.P. APÓS, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO DE PRISÃO. EXP. NEC. EM - 28 DE ABRIL DE 2009. (A) MARIA REGINA

KARINE CITO CARNEIRO , RICARDO MACHADO LEMOS DIAS .

15) 2008.0004.3413-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LANA INACIA MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA REPR. LEGAL.: REJANE FERREIRA MARTINS . *"DESP. R.H. DESARQUIVAR. ATENDA-SE. INTIMEM-SE.."* - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

16) 2008.0023.0259-0/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: MARIO FERREIRA FILHO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MARIA CLARISSA TORRES FERREIRA REQUERIDO.: GARDENIA SILVIA TORRES . *" VISTOS, ETC. RECONHECO O ERRO MATERIAL ALEGADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS.23, RETIFICO, EM ADENDO À SENTENÇA QUE REPOUSA ÀS FLS. 21/21V, O NOME DA GENITORA DO MENOR ALIMENTANTE COMO SENDO GARDÊNIA SILVA TORRES, CONFORME DOCUMENTO DE FLS.10. P.R.I."* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO YASMINA BRAIDE DOS SANTOS.

17) 2008.0027.0724-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: RODRIGO NOBRE FORTES REPRESENTADO.: GUILHERME NOBRE FORTES REPR. LEGAL.: MAICE SARAIVA NOBRE REQUERIDO.: JOSE CARLOS FORTES ROCHA . *"DESP. ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, CONSTATA-SE QUE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO COM EFEITO DE SENTENÇA, JÁ TRANSITADA EM JULGADO, REPOUSANTE ÀS FLS.132, ALCANÇOU, SOMENTE OS VALORES REFERENTES ATÉ O MÊS DE ABRIL DE 2009. ENTENDE ESTE MAGISTRADO, QUE PARA OCORRER A COBRANÇA DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA CORRESPONDENTE AO MÊS DE MAIO DE 2009, DEVERÁ SER PROCESSADA EM AUTOS APARTADOS, OU SEJA UMA NOVA AÇÃO. DETERMINO O DESENTANHAMENTO DA PEÇA DE FLS.134/137, E, POSTERIORMENTE, DEVOLVIDA A ADVOGADA SUBSCRITORA.."* - INT. DR(S). ALICE MARIA PINTO SOARES .

18) 2008.0031.9362-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: THAIS CAVALCANTI MARINHO REQUERIDO.: FRANCISCO HEVERTON FERNANDES AZEVEDO REQUERENTE.: JOAO PEDRO CAVALCANTE MARINHO . *"DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. ... OUTROSSIM, DIANTE DA COMPROVAÇÃO DA PATERNIDADE DO SR. FRANCISCO HEVERTON FERANDES AZEVEDO EM RELAÇÃO AO MENOR JOÃO PEDRO CAVALCANTI MARINHO, CONFORME LAUDO PERICIAL DE FLS.47/50, FIXO ALIMENTOS PROVISIONAIS A SEREM PAGOS PELO PROMOVIDO EM FAVOR DO MENCIONADO MENOR NO PERCENTUAL DE 50% DE UM SALÁRIO MÍNIMO, IMPORTÂNCIA A SER ATÉ O DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS ENTREGUE DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DO MENOR INVESTIGANTE, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA A SER INFORMADA PELA GENITORA DO MENOR. DEVERÁ O PROMOVIDO, AINDA, ARCAR COM A METADE DO VALOR DAS DESPESAS COM AS VACINAS QUE NECESSITA O MENOR INVESTIGANTE.."* - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

19) 2008.0039.7273-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: MARCOS VENICIO SILVA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: VIVIANE LIMA GONZAGA EXEQUENTE.: VICTOR MATEUS LIMA GONZAGA DE OLIVEIRA . *"DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, PARA FALAR NO PRAZO DE LEI, SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS. 22/ 31.."* - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE .

20) 2008.0041.0764-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GABRIELE DO NASCIMENTO RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO ANDRADE DE LIMA REPR. LEGAL.: JULIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES . *"DESP. DIANTE DA CERTIDÃO SUPRA, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.."* - INT. DR(S). ALESSANDRA COELHO NORONHA .

21) 2009.0008.7613-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GABRIEL SOBRAL REQUERIDO.: ABELARDO DIAS RANGEL REPR. LEGAL.: KAROLINE ARAUJO SOBRAL . *"DESP. A.R. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA*

O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). HARLEIGH PINTO MONTENEGRO , YVANILDE SILVA COELHO .

22) 2009.0009.9044-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ROSENA MARIA PINTO ALVES MONTEIRO REQUERENTE.: MANOEL MONTEIRO . *"DESP. A.R. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS. OS PROMOVENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE DUAS TESTEMUNHAS PARA QUE POSSAM SER OUVIDAS POR ESTE MAGISTRADO.."* - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

23) 2009.0009.9067-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: PATRICIA CLEMENTE RODRIGUES SANTOS REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS . *"DESP. A.R. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16:20 HORAS. OS PROMOVENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE DUAS TESTEMUNHAS PARA QUE POSSAM SER OUVIDAS POR ESTE MAGISTRADO.."* - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

24) 2009.0010.0009-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: VICENTE PAULINO FERREIRA REQUERENTE.: VERA LÚCIA RAMOS MARTINS . *"DESP. A.R. AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. OS PROMOVENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE DUAS TESTEMUNHAS PARA QUE POSSAM SER OUVIDAS POR ESTE MAGISTRADO.."* - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

25) 2009.0010.0174-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO ELDO DE MENDONCA REQUERENTE.: DEUSARINA PIMENTA DE MENDONCA . *"DESP. A.R. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:20 HORAS. OS PROMOVENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE DUAS TESTEMUNHAS PARA QUE POSSAM SER OUVIDAS POR ESTE MAGISTRADO.."* - INT. DR(S). JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES .

26) 2009.0010.0510-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WIRLA RISANY LIMA CARVALHO BARBOSA REQUERENTE.: JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA . *"DESP. A.R. VISTOS E BEM EXAMINADOS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.."* - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

27) 2009.0011.0405-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: CORINA IUGUETTI DA COSTA REQUERENTE.: ALVARO PEREIRA DA COSTA . *"SENT. O MM.JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O CONVÊNIO FIRMADO ÀS FLS. 03/09, DECRETANDO A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DOS REQUERENTES NOS TERMOS DO ARTIGO 1.574 DO CÓDIGO CIVIL.."* - INT. DR(S). MARCONDES PAULO DA SILVA .

28) 2009.0012.1949-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANRE DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIA SEVERIANO DA SILVA . *"DESP. VISTOS E BEM EXAMINADOS. (...) ASSIM SENDO, DECRETO A INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DA SRA. ANTONIA SEVERIANO DA SILVA, NOMEANDO-LHE O SEU FILHO, FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, SEU CURADOR PROVISÓRIO.."* - INT. DR(S). HERIBERTO HERMOGENES LOPES .

29) 2009.0012.2321-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RAISSA LAPROVITERA TEIXEIRA DA SILVEIRA REQUERIDO.: TARCISIO GUY ANDRADE DA SILVEIRA REQUERIDO.: ROSA MARIA FROTA DA SILVEIRA . *"DESP. A.R. VISTOS. (...) NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI Nº 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DA REQUERENTE EM 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS, VALOR ESSE A SER DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA*

FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

11) 2006.0027.0756-0/0 - TOMBO: 11459 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE EDMILSON RODRIGUES VASCONCELOS REQUERENTE.: MICHEL DEYLSON PEREIRA DE ALMEIDA . “**DESPACHO: ... VERIFICANDO SEREM, EM PARTE, ACEITÁVEIS AS ALEGAÇÕES DO AUTOR RESOLVO CHAMAR O FEITO À ORDEM E DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER PRECEDIDA PELA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 06/08/2009, ÀS 15:20 HORAS. INTIME-SE O PROMOVIDO PARA O PAGAMENTO DA PENSÃO FIXADA E PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA.**” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL , RILDSON MAGALHAES MARTINS .

12) 2007.0008.3942-4/0 - TOMBO: 11917 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALICE LAURA MARQUES MONTEIRO REQUERIDO.: DIMAS MOREIRA MONTEIRO . “**DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 234/ 259; E A PARTE REQUERIDA PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AS FLS. 266 A 302 E O DE FLS. 307/308.**” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

13) 2007.0023.5497-5/0 - TOMBO: 12523 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: EMILIA ROLA CHAVES REQUERIDO.: JOSE CHAVES DA CUNHA NETO REPR. LEGAL.: ROSIANE ROLA CUNHA . “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 25/06/2009, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REQUERIDA NO PARECER RETRO.**” - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA , ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA .

14) 2007.0033.4192-3/0 - TOMBO: 12775 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ALICE LAURA MARQUES MONTEIRO REQUERENTE.: DIMAS MOREIRA MONTEIRO . “**DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 348 A 357.**” - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO .

15) 2007.0033.7115-6/0 - TOMBO: 12781 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REU.: FRANCISCA MARIA BARBOSA VIANA AUTOR.: JUAREZ FERNANDES DE LIMA . “**DESPACHO: ... ASSIM SENDO, INDEFIRO A PRELIMINAR ARGUIDA PELA PROMOVIDAVEZ QUE, APESAR DE INCOMPATÍVEIS ENTRE SI, OS PEDIDOS DO AUTOR SÃO POSSÍVEIS DE SEREM APRECIADOS EM UMA SÓ DECISÃO, HAVENDO O AUTOR ADOTADO O RITO ORDINÁRIO, COMO PREVÊ O § 2º DO ART. 292 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUANTO AO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDO PELAS PARTES, DEIXO PARA APRECIÁ-LO, QUANTO DA DECISÃO FINAL. PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS E PROTESTADAS. DESIGNO O DIA 29/06/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A SER PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO , SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS .

16) 2008.0003.5527-1/0 - TOMBO: 12915 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO CLEUDO PIMENTEL REPR. LEGAL.: JOSIANE SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: KARINE DOS SANTOS PIMENTEL REQUERENTE.: FRANCISCO CLEUDO PIMENTEL FILHO . “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 10/08/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.**” - INT. DR(S). WLADIA REJANE DE LIMA BARBOSA , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

17) 2008.0004.1509-6/0 - TOMBO: 12921 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA BARBOSA VIANA REQUERIDO.: JUAREZ FERNANDES DE LIMA . “**DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 180/187 E RECONVENÇÃO DE FLS. 188/ 196 E, AINDA SOBRE O PEDIDO DE FLS. 197/199.**” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

18) 2008.0004.1555-0/0 - TOMBO: 12916 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MARIA DO AMPARO NASCIMENTO VIEIRA MEDEIROS PEREIRA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO

MEDEIROS PEREIRA . “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 10/08/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.**” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

19) 2008.0005.2105-8/0 - TOMBO: 12947 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA . “**DESPACHO: DECRETO A REVELIA DA PARTE PROMOVIDA. DESIGNO O DIA 11/08/2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.**” - INT. DR(S). JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA .

20) 2008.0011.4070-8/0 - TOMBO: 13114 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA REQUERIDO.: IRENE MARIA DE MORAIS GARCIA . “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 11/08/2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

21) 2008.0018.7545-7/0 - TOMBO: 13419 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: MARIA VALDEGRACIA DA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: VALMIR ZEFERINO BARROS . “**DESIGNO O DIA 12/08/2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.**” - INT. DR(S). OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR , MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES , FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO .

22) 2008.0021.8128-9/0 - TOMBO: 13493 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSE DEUSIMAR DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ARAUJO . “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 12/08/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS INCLUSIVE PARA A PARTE PROMOVIDA SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 58.**” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO .

23) 2008.0028.4169-6/0 - TOMBO: 13647 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO GLAUDEMIO MENDES MOREIRA REQUERENTE.: MARIA ELISIANE BRAZ MOREIRA . “**SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS E ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 161/163, DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, DISSOLVISA A SOCIEDADE CONJUGAL DE MARIA ELISIANE BRAZ MOREIRA E FRANCISCO GLAUDEMIO MENDES MOREIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 1574 DO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI DO DIVORCIO. CUSTAS PELOS LITIGANTES. P.R.I.**” - INT. DR(S). GLAUCEANA GOMES DE BARROS , EDNARDO SAMPAIO LIMA .

24) 2008.0028.4968-9/0 - TOMBO: 13707 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE BEZERRA FREIRE JUNIOR REQUERENTE.: SARAH DE ALMEIDA FREIRE REPR. LEGAL.: KARINE COSTA DE ALMEIDA FREIRE . “**DESPACHO: MATENHO OS ALIMENTOS FIXADOS AS FLS. 13. DESIGNO O DIA 06/08/2009, ÀS 14:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS C.SOARES .

25) 2008.0036.8218-4/0 - TOMBO: 14360 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REPR. LEGAL.: ISABELLE CERQUEIRA SOUSA FERREIRA REQUERIDO.: LUIS AUGUSTO COELHO FERREIRA REQUERENTE.: RAISSA CERQUEIRA SOUSA FERREIRA . “**DESPACHO: MATENHO OS ALIMENTOS FIXADOS AS FLS. 107. DESIGNO O DIA 30/06/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES , STENIO GONCALVES SILVA , RODRIGO GONDIM CARNEIRO , PAULA ABREU GONDIM .

26) 2008.0039.8171-8/0 - TOMBO: 14050 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOAO BATISTA FEITOSA NETO REQUERENTE.: MARIA EVANIRA DA SILVA FEITOSA . “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 25/06/2009, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DO ACORDO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS INCLUSIVE PARA A JUNTA DA DECLARAÇÃO COMPROVANDO O TEMPO DE SEPARAÇÃO.**” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO .

FUNÇÃO, O QUE NÃO É O CASO DESTA COMARCA, QUE POSSUI O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, PROVIDOS DE FÉ PÚBLICA. ADEMAIS PRELECIONA A REFERIDA LEI QUE NÃO SE REPETIRÁ A AVALIAÇÃO, SALVO EM CASOS DE ERRO OU DOLO DO AVALIADOR, E, QUANDO SE VERIFICAR, POSTERIORMENTE À AVALIAÇÃO, QUE HOUVE DIMINUIÇÃO DO VALOR DOS BENS. DIANTE DA LEITURA DAS IMPUGNAÇÕES PRESTADAS, NÃO VISLUMBRO OBJETIVAMENTE TAIS ARGUMENTOS COMO ENSEJADORES DE MAIS UMA AVALIAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MORA DECORRENTE DE OUTRA AVALIAÇÃO, NO SOPESAMENTO DOS VALORES QUE NORTEIAM A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, RESTA IMPRÓPRIA, ONDE ADVIRIA MAIS PREJUÍZOS QUE BENEFÍCIOS, EM ANÁLISE PANORÂMICA AO FEITO. ASSIM, TEMOS A DIZER QUE A AVALIAÇÃO É MEIO E NÃO UM FIM EM SI MESMO, O ESCOPO PRINCIPAL É A PARTILHA, COM A IGUALDADE DE QUINHÕES. EM ANÁLISE CONCRETA AOS AUTOS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2003 FOI JULGADA PROCEDENTE A APELAÇÃO ONDE A DECISÃO PROFERIDA DETERMINOU QUE "... SEJAM OS AUTOS DEVOLVIDOS AO JUÍZO DE 1º GRAU, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS BENS DO ESPÓLIO E REGULAR PROCESSAMENTO DO INVENTÁRIO, COM A INTIMAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS ACERCA DOS ATOS PROCESSUAIS. ¿ AVALIAÇÕES DEVIDAMENTE DEFERIDAS EM 20 DE ABRIL DE 2004, QUANDO TEVE POR FIM O PRIMEIRO VOLUME DO FEITO, ABRINDO-SE O SEGUNDO, O TERCEIRO E O QUARTO, AFORA UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPREENDE-SE, DESTA FORMA, A DILAÇÃO TEMPORAL E O TUMULTO QUE TAIS IMPUGNAÇÕES ATÉ O PRESENTE MOMENTO, EXERCERAM SOBRE O REGULAR DESLINDE DO FEITO. PREJUDICANDO UMA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ÚTIL, FERINDO O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E O PRÓPRIO ESTATUTO DE IDOSO. DIANTE DO QUADRO DE MOTIVOS EXPOSTOS E OS FAZENDO DE FUNDAMENTO, HEI POR BEM MANTER AS AVALIAÇÕES EFETUADAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DEVIDAMENTE CONCURSADOS E PRESUMIDOS DE FÉ PÚBLICA. INTIMEM-SE OS HERDEIROS, BEM COMO OS CESSIONÁRIOS, CONFORME DECISÃO DE 2º GRAU. MANIFESTE-SE, ADEMAIS, A INVENTARIANTE ACERCA DO BEM DECLARADO COMO OMISSO ÀS FLS. 1117/1126. OFICIE-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 1126, PARÁGRAFO ÚLTIMO. A DECISÃO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ PROFERIDA NO INCIDENTE EM APENSO E NÃO NESTES AUTOS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO RECEBIMENTO NESTA DATA RECEBI OS AUTOS DA MMA. JUÍZA DE DIREITO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. LIANA MARA VIANA ¿ ANAL. ADJ. (MAT. 4586). P/ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES, ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES, SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS, ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES, SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS, ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS, ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES, SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS, ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO.

3) 2007.0024.3874-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA EDILEUSA DE SOUZA VASCONCELOS ESPÓLIO.: HUGOLINO CONCEICAO DA SILVA. “ *R.H TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, MANIFESTE-SE EM 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO BEZERRA MARTINS .

4) 2008.0022.2351-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: CLEIDE REJANE RODRIGUES DE FREITAS ESPÓLIO.: FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS MENEZES. “ *R.H JUNTE-SE A SRA. VANÚBIA LOPES DE SOUSA, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR GLEYCIANE SOUSA DE FREITAS. MANIFESTE-SE A AUTORA ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 31/34. CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 30. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES, MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR, VANICE MARIA CARVALHO FONTENELE, ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

5) 2008.0027.4494-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DOURADO CARRAH VIEIRA CARVALHO REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DOURADO CARRAH VIEIRA CARVALHO ESPÓLIO.: BRUNO LIMA DE CARVALHO ESPÓLIO.: BRUNO LIMA DE CARVALHO. “ *PROCESSO N.º 2008.0027.4494-1 VISTOS ETC., TEREZA CRISTINA DOURADO CARRAH VIEIRA CARVALHO, POR SI E REPRESENTANDO A MENOR YASMIM DOURADO DE CARVALHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA VENDER, JUNTO AO DETRAN, A MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125E, PLACAS HXA1982, QUE CONSTA EM NOME DO EXTINTO BRUNO LIMA DE CARVALHO. A REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.20. RESSALTE-SE QUE A REQUERENTE FICA NOMEADA DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO, WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

6) 2008.0033.6233-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: VANDA FERREIRA FACANHA REQUERENTE.: MARIA SONIA FERREIRA FACANHA REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO FERREIRA FACANHA REQUERENTE.: MARIA SONIA FERREIRA FACANHA REQUERENTE.: ANTONIO SERGIO FERREIRA FACANHA ESPÓLIO.: DIONISIO PEREIRA FACANHA ESPÓLIO.: FRANCISCA ANGELA FERREIRA FACANHA ESPÓLIO.: DIONISIO PEREIRA FACANHA ESPÓLIO.: FRANCISCA ANGELA FERREIRA FACANHA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA FACANHA MULATO REQUERENTE.: VANDA CLEIA FERREIRA FACANHA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA FACANHA MULATO. “ *PROCESSO N.º 2008.0033.6233-3 VISTOS ETC., VANDA CLEIA FERREIRA FAÇANHA; MARIA CLÁUDIA FAÇANHA MULATO, ANTONIO SERGIO FERREIRA FAÇANHA E MARIA SONIA FERREIRA FAÇANHA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA REFERENTE AO SALDO DE PASSIVOS DE 3,17%, JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL, EM NOME DO EXTINTO DIONÍSIO PEREIRA FAÇANHA. OS REQUERENTES DEMONSTRARAM O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.. RESSALTE-SE QUE OS REQUERENTES FICAM NOMEADOS DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO BEZERRA FURTADO, RAIMUNDO BEZERRA FURTADO .

7) 2008.0039.8821-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: LUCINA GOMES FERREIRA REQUERENTE.: JOSE AMARO FERREIRA ESPÓLIO.: FRANCISCO FRANCAVALDO GOMES FERREIRA. “ *DEIXO DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS.52/60, PELA A CAIXA*

ECONÔMICA FEDERAL, PORQUE O PROCEDIMENTO DE ALVARÁ CLASSIFICADO COMO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, NÃO COMPORTANDO MATÉRIA DE ALTA INDAGAÇÃO. DEVERÁ OS POSTULANTES RECORREREM ÀS VIAS ORDINÁRIAS PARA A SATISFAÇÃO DE SEUS DIREITOS. FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR, JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). GOUVAN LINHARES LOPES, RAIMUNDO AMARO MARTINS.

8) 2009.0008.6234-1/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARIA NATASHA PORTO MENDES CHAVES ESPÓLIO.: MARIA SOLANGE PORTO MENDES ESPÓLIO.: EDMILSON MENDES ESPÓLIO.: ALBA PORTO MENDES. *"R.H. TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DE FLS. 21/23 E O VALOR DO ACERVO, MANTENHO O INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA, RESSALTANDO QUE AS CUSTAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS APÓS ALVARÁ JUDICIAL, OCASIÃO EM QUE HAVERÁ VALOR DISPONÍVEL EM NOME DO ESPÓLIO. ASSIM, CUMPRE-SE O RESTANTE DO DESPACHO INICIAL. EXP.NEC. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*" - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JANIELLE FERNANDES SEVERO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

9) 2009.0012.3755-6/0 - ARROLAMENTO COMUM REQUERENTE.: ELIANE HELENA FACANHA BRAGA REQUERIDO.: IOLANDA HELENA ALVES FACANHA. *"CLS. R.H. NOMEIO INVENTARIANTE A AUTORA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI, DEVENDO, AINDA, JUNTAR SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.*" - INT. DR(S). ANTONIO OTONY BRAGA.

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11286	1	CE/2099	2
MP	3	CE/9021	4
CE/9139	5	CE/10144	6
CE/6745	6	CE/11599	6
CE/13171	6	CE/6023	6
CE/2310	6	MP	7
CE/18118	8		

1) 2006.0014.4749-1/0 - HABILITAÇÃO EM INVENTARIO REQUERENTE.: IGINO MASTRELLA REQUERENTE.: AURICELIA FERNANDES MASTRELLA ESPÓLIO.: MARIA STELA ALMEIDA DE FREITAS. *"AGUARDE-SE O PERFEITO ATENDIMENTO DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 22-AUTOS. PRAZO DE DEZ (10) DIAS.*" - INT. DR(S). JOSE RONALDO MAIA UCHOA.

2) 2007.0004.6676-8/0 - HABILITAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO LUIS XAVIER DA SILVA. *"INTIME-SE AO REPRESENTANTE DA HERDEIRA MARIA HELENA JERISSATI PARA JUNTAS NOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DE QUEM É A CURADORA DA INCAPAZ.*" - INT. DR(S). JOSE NIVARDO CHAVES.

3) 2008.0002.9217-2/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DE ALENCAR. *"VISTOS, ETC., (...) JULGO POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS A PARTILHA DE FLS. 68/71 E O AUTO DE FLS. 74 DESTE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE RAYMUNDO ELPIDIO DA SILVA, ATRIBUINDO AOS NELE CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 1.026 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS.*" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

4) 2008.0009.7082-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: SILVANA MARIA DOS SANTOS VIANA REQUERENTE.: CLOVIS DA SILVA VIANA REQUERENTE.: ANGELA MARIA FREITAS DOS SANTOS REQUERENTE.: EVANDISA MARIA FREITAS DOS SANTOS

REQUERENTE.: MARCIA MARIA FREITAS DOS SANTOS. *"VISTOS, ETC., (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DOS REQUERENTES MARCIA MARIA FREITAS DOS SANTOS, EVANDISA MARIA FREITAS DOS SANTOS, ANGELA MARIA FREITAS DOS SANTOS, CLOVIS DA SILVA VIANA E SILVANA MARIA DOS SANTOS VIANA, NA FORMA DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NA LEI Nº 6.858/80, DECRETO 85.845/81, LEI Nº 9.280/96 E ARTS. 1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE LEI.*" - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO.

5) 2008.0030.2120-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA SALETE DE LIMA ESPÓLIO.: JOAO BATISTA DE LIMA REQUERENTE.: DANIEL JORGE DE LIMA. *"VISTOS, ETC., (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DOS REQUERENTES MARIA SALETE DE LIMA E DANIEL JORGE DE LIMA, NA FORMA DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NA LEI Nº 6.858/80, DECRETO 85.845/81, LEI Nº 9.280/96 E ARTS. 1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*" - INT. DR(S). SANDRA REGINA PAZ LIMA.

6) 2008.0031.2210-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: OTAVIO VALENCA QUEIROZ ESPÓLIO.: EDSON QUEIROZ FILHO REQUERENTE.: MANOELA VALENCA QUEIROZ BACELAR REQUERENTE.: MARILIA VALENCA QUEIROZ REQUERENTE.: NELLA MARIA DO REGO VALENCA QUEIROZ. *"DIGAM OS DEMAIS HERDEIROS.*" - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA, GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO, FERNANDA DE MESQUITA TELES, DANILO REGIS CORREIA MOTA, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, VALMIR PONTES FILHO.

7) 2008.0041.0599-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA IVONETE ANTONINO PEREIRA ESPÓLIO.: DAMIAO PEREIRA. *"VISTOS, ETC., (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DA REQUERENTE MARIA IVONETE ANTONINO PEREIRA, NA FORMA DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NA LEI Nº 6.858/80, LEI Nº 9.280/96 E ARTS. 1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CÉLIA SERPA.

8) 2009.0007.9739-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: NICIA CLAUDIA DE MORAIS MARCILIO REQUERENTE.: MAURO FERREIRA ROZA REQUERENTE.: MARCIA DE MORAIS MARCILIO ROZA REQUERENTE.: FLAVIA MARCILIO REQUERENTE.: FILINTO MARQUES CERQUEIRA FILHO REQUERENTE.: ENEIDA DE MORAES MARCILIO CERQUEIRA ESPÓLIO.: NICIA DE MORAES CORREIA MARCILIO REQUERENTE.: CARLOS FLAVIO DE MORAES MARCILIO. *"VISTOS, ETC., (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EM PROL DE ENEIDA DE MORAIS MARCILIO CERQUEIRA, NA FORMA DA EXORDIAL, COM AS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES, O QUE FAÇO, POR SENTENÇA DE MINHA LAVRA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NA LEI Nº 6.858/80, DECRETO 85.845/81, LEI Nº 9.280/96 E ARTS. 1.105 E 1.108 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*" - INT. DR(S). ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS.

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA GLADYS LIMA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA MELCA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6795	1	CE/15721	2
CE/19330	3	CE/9987	3

CE/8572	4	CE/17097	5
CE/19257	6	CE/13382	7
CE/4567	8	CE/17097	9
CE/13420	9		

1) 2008.0005.9210-9/0 - TOMBO: 10561 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA JACQUELINE DA SILVA BARROS .
“INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL.”
- INT. DR(S). MARIA IVONETE DE O.ALBUQUERQUE .

2) 2008.0020.6580-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA VILANI PEREIRA MARTINS REQUERENTE.: JOSE DA COSTA MARTINS .
“INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL.”
- INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS .

3) 2008.0026.3296-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: RAIMUNDA ROCHA DA SILVA DO CARMO REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA ESPÓLIO.: MARIA LUCIMAR DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ROSIMAR DA SILVA . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL.” - INT. DR(S). WERUSKA ALVES CUNHA DE ANDRADE , SELMA ALVES DA CUNHA .

4) 2008.0031.2451-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: RAIMUNDO WELLINGTON DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE CASTRO MOREIRA REQUERENTE.: LUIS RICARDO MARTINS DE CASTRO ESPÓLIO.: BENEDITA TERESA MARTINS DE CASTRO REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDO DE CASTRO REQUERENTE.: ELINE MARTINS DE CASTRO DA SILVA REQUERENTE.: ELIVALDO MARTINS DE CASTRO REQUERENTE.: ERIDAN MARTINS DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA DE NASARE MARTINS DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA LIONEIDE MARTINS DE CASTRO . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL.” - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL .

5) 2008.0040.2128-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA INEZ GOMES BRAGA ESPÓLIO.: MARIA MARGARIDA GOMES BRAGA . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL.” - INT. DR(S). PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITÃO .

6) 2009.0005.0829-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: DANIELE CASTRO DA SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCO MARCIO LIMA DE SOUSA . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL.” - INT. DR(S). FELIPE CORREIA MELO .

7) 2009.0006.3161-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA LIDUINA SANTOS DA ROCHA ESPÓLIO.: SILVANO BRITO DA ROCHA . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL.” - INT. DR(S). QUI TERIA RISALVA ROSA VIEIRA .

8) 2009.0007.0371-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ADENIR VIANA FURTADO ESPÓLIO.: MARIA SOARES VIANA . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER MINISTERIAL.” - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

9) 2009.0008.6334-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA INEZ GOMES BRAGA . “INTIME-SE AO ATENDIMENTO DO PARECER FISCAL.” - INT. DR(S). PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITÃO , ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5052	1	CE/15611	1
CE/4775	2	CE/11382	3
CE/20156	3	CE/7075	4

CE/2732	5	CE/15642	6
CE/4560	7	CE/11913	8
CE/4126	9	CE/10213	10
CE/15467	11	CE/3348	11
CE/18346	11	CE/8655	12
CE/15681	13	CE/1613	14
CE/8020	15		

1) 2000.0093.6139-2/0 - Nº ANTIGO: 200402647483 - TOMBO: 8387 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: TEREZA RACHEL GOMES VICTOR REQUERENTE.: RAIMUNDA ALVES RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: KELVIA MARIA ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR REQUERENTE.: ISMAEL ALVES DE SOUZA FALECIDO(A): FRANCISCO GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: IVANISIA MARIA VICTOR DE SOUZA REQUERENTE.: ANA CLAUDIA VICTOR DE SOUZA . “INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE FLS. 176. OUTROSSIM, FALEM OS INTERESSADOS SOBRE REFERIDO TERMO..” - INT. DR(S). SILVIO FERNANDO DIOGO DE SAMPAIO , HELIO TELES PINHEIRO .

2) 2000.0097.2492-4/0 - Nº ANTIGO: 199802034770 - TOMBO: 3590 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA REGINA BRAGA TAVARES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE JOSE IRAN RIBEIRO TAVARES . “COMPROVAR A ANUÊNCIA DOS INTERESSADOS, AO PEDIDO DE FLS. 79..” - INT. DR(S). MARIA JOSENIRE VITORINO DANTAS .

3) 2000.0104.9020-6/0 - Nº ANTIGO: 199902366104 - TOMBO: 4609 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: AGINALDO CESAR BEZERRA LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: CARLA ARRUDA BARROS LIMA . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 205/206, FICANDO ASSINALADO O PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO; EXP. DE LOGO..” - INT. DR(S). ANDREA PORTELA MAIA , RAFAELA LIMA TEIXEIRA .

4) 2000.0104.9360-4/0 - Nº ANTIGO: 199902369510 - TOMBO: 4613 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARTA MARIA MARQUES MORAIS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOAO ALVES BEZERRA DE MORAIS . “CUMPRO-SE A PARTE FINAL DO EXPEDIENTE DE FLS. 108..” - INT. DR(S). MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO .

5) 2000.0105.4088-2/0 - Nº ANTIGO: 199902416918 - TOMBO: 4681 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NANCY GALVAO BEZERRA ESPÓLIO.: HERMINIO BEZERRA NETO . “CUMPRO-SE A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 192..” - INT. DR(S). JOSE AMILTON PEREIRA .

6) 2000.0106.5995-2/0 - Nº ANTIGO: 199902536301 - TOMBO: 4838 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: LIDIA FRANCISCA DAS CHAGAS INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCA DAS CHAGAS PESSOA . “INTIME-SE O NOBRE CAUSÍDICO PARA JUNTAR O RESPECTIVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. A SEGUIR, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA REGULARIZAR O TERMO DE FLS. 228..” - INT. DR(S). CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN .

7) 2005.0003.1759-6/0 - TOMBO: 8585 - HABILITAÇÃO EM INVENTARIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOAO ALVES BEZERRA DE MORAIS . “INTIME-SE O REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 45/47..” - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

8) 2005.0018.9803-7/0 - TOMBO: 8988 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JEANNET SALES DE MESQUITA ESPÓLIO.: NICHOLAS JOHNIRVING . “INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ASSINAR O TERMO DE FLS. 126..” - INT. DR(S). GLAUCEANA GOMES DE BARROS .

9) 2006.0020.5599-6/0 - TOMBO: 9718 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: BRAULINA NOGUEIRA MARTINS . “SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 136V..” - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU .

6) 2000.0111.0870-4/0 - Nº ANTIGO: 200002448416 - TOMBO: 5195 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA ELIANE OLIVEIRA BADU IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA .

7) 2000.0111.1830-0/0 - Nº ANTIGO: 200002458039 - TOMBO: 5222 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: PAULO HELANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO .

8) 2000.0111.5587-7/0 - Nº ANTIGO: 200002495660 - TOMBO: 5416 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FERNANDO AUGUSTO SA IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. LIA SAMPAIO SILVA OAB-CE 14.113.**” - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

9) 2000.0112.9102-9/0 - Nº ANTIGO: 200102044325 - TOMBO: 5743 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOAO VICENTE DE FARIAS IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR , PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

10) 2000.0116.4227-1/0 - Nº ANTIGO: 200102396299 - TOMBO: 6867 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCA MARIA LIMA TOMAZ IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DA ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE , RICARDO CESAR SABOIA DE OLIVEIRA .

11) 2000.0129.7551-7/0 - Nº ANTIGO: 200302441786 - TOMBO: 9927 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: EVARISTO MADEIRA BARROS JUNIOR REQUERENTE.: ELPIDIO FEITOSA DE LUCENA REQUERENTE.: ELINE SILVA NUNES REQUERENTE.: EDILSON VIDAL GONZAGA REQUERENTE.: CRISTINA VIRGENS DA SILVA MARCOS REQUERENTE.: CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA REQUERENTE.: CELIA MARIA LEITAO DOS SANTOS REQUERENTE.: ANGELA MARIA AMANCIO LIRA REQUERENTE.: ANA MARIA ABREU DE OLIVEIRA MATOS REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC REQUERENTE.: ALCIMAR NOGUEIRA DE SOUSA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES , PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO.

12) 2000.0130.5632-9/0 - Nº ANTIGO: 200302511598 - TOMBO: 10121 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROSELIA FEITOSA RODRIGUES REBOUCAS REQUERENTE.: EVANIA DE ARRUDA NAVARRO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DE LIMA REQUERENTE.: HELOISA ESTEVES GURGEL DO AMARAL REQUERENTE.: ISAAC NEWTON CAMPOS SOBRINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. JUVÊNCIO**

VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO.” - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

13) 2000.0130.9041-1/0 - Nº ANTIGO: 200302541012 - TOMBO: 10250 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA REQUERENTE.: BERLANDRO RUFINO DE BARROS REQUERENTE.: JOSE MARQUES SOBRINHO REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON COELHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ANTONIO JOAO VIEIRA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

14) 2000.0130.9578-2/0 - Nº ANTIGO: 200302545654 - TOMBO: 10264 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO ALVES DE LIMA REQUERENTE.: CICERO SILVA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: CICERO FRANCISCO MAXIMO REQUERENTE.: ELIAS JUSTINO DA SILVA REQUERENTE.: GEOVANI FIGUEREDO . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

15) 2000.0131.5847-4/0 - Nº ANTIGO: 200302599800 - TOMBO: 10539 - ORDINARIA REQUERENTE.: NILTON PONTES MOTA REQUERENTE.: JOSE LOPES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOANADE JESUS REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER MARTINS GOMES REQUERENTE.: ERASMO SOARES SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ANTONIO AILSON NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS GALVAO REQUERENTE.: JOAMILTON LOPES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE AIRTON AGUIAR . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

16) 2000.0131.6187-4/0 - Nº ANTIGO: 200302602844 - TOMBO: 10475 - ORDINARIA REQUERENTE.: SYNTHIA CIRA AMORA SALES REQUERENTE.: NEUBEJAMIA MOTA BRASIL REQUERENTE.: MARIA DAUCIRLENE COSTA AQUINO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: ANA ELZA COSTA MATOS LIMA REQUERENTE.: ANGELA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: DIANA MARIA LOPES GOMES REQUERENTE.: MARIA CELIA MENEZES NOGUEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSE ARAUJO GOMES REQUERENTE.: SOLERIA GOES CAVALCANTE REQUERENTE.: SULAMITA DE ABREU TEIXEIRA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

17) 2000.0132.6165-8/0 - Nº ANTIGO: 200302689052 - TOMBO: 10833 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOAO CARLOS TEIXEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA GONDIM REQUERENTE.: ANTONIO AIRES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

18) 2000.0132.6806-7/0 - Nº ANTIGO: 200302694595 - TOMBO: 10867 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZINHA MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA VILAUBA NOBRE APOLONIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES VIEIRA MATOS ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA ANGELITA VIEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VIDAL CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIDAL REQUERENTE.: MARIA GOMES DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ALZENIR BARROS

DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO BERNARDO DUARTE REQUERENTE.: JAIME ALMEIDA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) **2000.0134.4643-7/0** - Nº ANTIGO: **200302848754** - TOMBO: **11547** - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: MOZARINA FELIX DA SILVA REQUERENTE.: MARIA WALKIRIA LEMOS BARBOSA REQUERENTE.: MARIA ODETE MOREIRA DA NOBREGA REQUERENTE.: MARIA HELENA SIQUEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DE ALMEIDA SILVA REQUERENTE.: MANOEL PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: JOAQUIM DAMASCENO LEITE REQUERENTE.: JOAO LUIS DE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JANICE MARIA TAVARES DE SOUSA REQUERENTE.: IRAIDE DE SOUSA SILVA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

20) **2000.0134.7531-3/0** - Nº ANTIGO: **200402012712** - TOMBO: **11648** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA VIRGINIO DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA VILANE FARIAS CARNEIRO VIEIRA REQUERENTE.: MARIA VALDENIR DE SOUSA FREITAS REQUERENTE.: MARIA GRISLENIA PATRICIO PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA ALDENIR PIRES CHAVES DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DE SOUSA BARRETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ADALGISA TEIXEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: ALZIRA BARROSO SALES REQUERENTE.: JOSE MARIA MAGALHAES PIRES REQUERENTE.: MARIA DEUZIMAR DUARTE SARAIVA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

21) **2000.0134.7543-7/0** - Nº ANTIGO: **200402012836** - TOMBO: **11649** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: OTILIA RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: LUIS HENRIQUE DE FREITAS REQUERENTE.: JOSEFA SALES DE MESQUITA FELIX REQUERENTE.: IRENE MESQUITA CHAVES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS REQUERENTE.: CRISTIANE MARIA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ABDON ARAUJO DE SOUSA REQUERENTE.: ALTAIR FERREIRA VAZ REQUERENTE.: FRANCISCA FERNANDES GOMES BONFIM REQUERENTE.: FRANCISCO PINTO ALVES DA CRUZ . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

22) **2000.0135.8884-3/0** - Nº ANTIGO: **200402110811** - TOMBO: **12016** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA NELI PAZ VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IRACI FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: LEDISMENIA MARQUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MAIA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

23) **2000.0136.0993-0/0** - Nº ANTIGO: **200402128966** - TOMBO: **12099** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA ADENORA DE LACERDA REQUERENTE.: DJALMA GOMES MENDONCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO GONZAGA MOREIRA REQUERENTE.: ALOISIO FERREIRA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). MARCELO

DE ARRUDA BEZERRA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , LUIS FERNANDO PORTO MOTA .

24) **2000.0136.1279-5/0** - Nº ANTIGO: **200402131452** - TOMBO: **12095** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: FRANCISCO RAMOS NETO REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA INACIO DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCA JORGE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ITAMAR OLIVEIRA LIMA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

25) **2000.0136.3393-8/0** - Nº ANTIGO: **200402149670** - TOMBO: **12167** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA RISALVA LOPES OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUIZA GARCIA MARIANO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE CASTRO ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE ASSUNCAO SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA ALCIDES DE MACEDO NUNES . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, PROCURADORA DO ESTADO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

26) **2000.0136.3405-5/0** - Nº ANTIGO: **200402149793** - TOMBO: **12166** - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARIA IOLANDA FIALHO VIEIRA REQUERENTE.: JOAO DUMMAR FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO VITORIANO FILHO REQUERENTE.: FRANCISCA SILVA THE REQUERENTE.: DIRCE REBELO DE ALBUQUERQUE . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO , CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE .

27) **2000.0137.4432-2/0** - Nº ANTIGO: **200402253140** - TOMBO: **12490** - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: VICENTE MAURILIO DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARGARETE VIANA ABREU REQUERENTE.: JOANA DARC TAVEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: JALDA ALVES DE OLIVEIRA BOSCO REQUERENTE.: GLORIA APARECIDA FERREIRA BORGES REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCA NUNES SOBRAL REQUERENTE.: FRANCISCA NILTA PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: BENEZUETE SANTOS DE ALMEIDA . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.**” - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

28) **2003.0009.6614-8/0** - **APELAÇÃO CÍVEL** APELANTE.: ESTADO DO CEARA RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA APELADO.: JOANA BRAGA DO NASCIMENTO . “**DESPACHO: RH. CUMpra-SE O VENERANDO ACÓRDÃO.**” - INT. DR(S). LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS , MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA , PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR.

29) **2005.0013.0931-7/0** - TOMBO: **14546** - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: MARIA ZELI DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA MADALENA CAVALCANTE MOTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA HAIDE DE MESQUITA VIEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA XAVIER SILVERIO REQUERENTE.: AVANY SANCHO FERREIRA MATIAS . “**DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

30) **2005.0020.7699-5/0** - TOMBO: **14890** - **MANDADO DE**

SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2000.0132.1954-6/0 - Nº ANTIGO: 200302652671 - TOMBO: 10677 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO GILMAR SALES VASCONCELOS REQUERENTE.: PEDRO BANDEIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: OTACIANA RODRIGUES DA CRUZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: NORMA REGINA MUNIZ RAMOS VIANA REQUERENTE.: PAULO ALVES DA COSTA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA .

11) 2000.0132.2936-3/0 - Nº ANTIGO: 200302661182 - TOMBO: 10716 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANDA ROLA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA CLEBIA CORDEIRO ROCHA REQUERENTE.: INACIA DE SALES SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA LIMA REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA MOREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , ANTENIO ALMEIDA DA SILVA .

12) 2000.0132.3158-9/0 - Nº ANTIGO: 200302663037 - TOMBO: 10714 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: IVANILDO GOMES SA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA(POLICIA MILITAR DO CEARA) . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA , PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL .

13) 2000.0132.4894-5/0 - Nº ANTIGO: 200302678107 - TOMBO: 10776 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MOCILDO DE ASSIS FRANCA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC..”* - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE , PROCURADOR STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

14) 2000.0133.3038-2/0 - Nº ANTIGO: 200302748466 - TOMBO: 11173 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALDEMIRO RODRIGUES PORTELA REQUERENTE.: PAULO CESAR MARTINS ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ARAUJO REQUERENTE.: RICARDO ROBSON MENDES DE ARAUJO REQUERENTE.: LUIZ CARLOS VERADA COSTA REQUERENTE.: JOSE CELIO CORDEIRO LIMA REQUERENTE.: ERBERIO ALVES DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CESAR ADRIANO BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA REQUERENTE.: JOSE LUCILENO ALVES DA SILVA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. LIA ALMINO GONDIM, PROCURADORA DO ESTADO..”* - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

15) 2000.0133.4453-7/0 - Nº ANTIGO: 200302760610 - TOMBO: 11242 - ORDINARIA REQUERENTE.: NEIDE AUGUSTA MARQUES REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES COSME DE RIBEIRO REQUERENTE.: JOSE PINHEIRO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE EDSON DE MENDONCA REQUERENTE.: IVANILDE VIEIRA DA SILVA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA RICARTO BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA MAGALHAES REQUERENTE.: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: IVANILDES PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE FIRMINO SANTOS . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO*

ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

16) 2000.0134.0172-7/0 - Nº ANTIGO: 200302810080 - TOMBO: 11397 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LIMA DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FIRMINO SEGUNDO REQUERENTE.: MARIA ARIMAR VIEIRA BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES CALIXTO REQUERENTE.: MARIA AMELIA DE FREITAS PESSOA REQUERENTE.: MARIA ANTONIA PEREIRA CAMPOS REQUERENTE.: MARIA DAS DORES SOARES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DEIZELY MOURA BEZERRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

17) 2000.0134.2501-4/0 - Nº ANTIGO: 200302830200 - TOMBO: 11494 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ALCANTARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). MARIA EFIGENIA RIBEIRO BARBOSA .

18) 2000.0134.4512-0/0 - Nº ANTIGO: 200302847600 - TOMBO: 11544 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZEFERINA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE WAGNER CARNEIRO REQUERENTE.: JOSE AURICELIO VITAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO CLOVIS PONTE REQUERENTE.: JOAO DO CARMO NETO REQUERENTE.: JOSE OLAVO PONTE REQUERENTE.: MARIA GORETE PEREIRA PONTES REQUERENTE.: MARIA TARCILA COELHO BRANDAO REQUERENTE.: MARIA NAZARE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA JOSE DE BRITO SILVA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2000.0134.5223-2/0 - Nº ANTIGO: 200302853731 - TOMBO: 11583 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA SAMPAIO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA LUIZA RODRIGUES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA JOSE OTAVIO VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA GORETH ALVES LIMA REQUERENTE.: MARIA DOS ANJOS DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES LEITAO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA BATISTA LEAL REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA MARINHO GUEDES REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA PINTO DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA ALBUQUERQUE ROCHA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. DÉBORA AGUIAR DA SILVA, PROCURADORA DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

20) 2000.0135.3366-6/0 - Nº ANTIGO: 200402062965 - TOMBO: 11802 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERONICA SARAIVA CRUZ REQUERENTE.: LUCIA MARIA DA SILVA QUEIROZ REQUERENTE.: JUCELI DE ARAUJO LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA JOSE MUNIZ REQUERENTE.: TELMA SARAIVA DE ANDRADE CASTRO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

21) 2000.0135.4218-5/0 - Nº ANTIGO: 200402070380 - TOMBO: 11860 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE LUCAS GOMES REQUERIDO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE*

ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REU.: DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ET . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. LIANE A. N. ALBUQUERQUE OAB-CE 9607..”* - INT. DR(S). GUSTAVO COSTA LEITE MENESES .

3) 2000.0115.2658-1/0 - N° ANTIGO: 200102280371 - TOMBO: 6517 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SILON JACINTO BARROS IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC..”* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE .

4) 2000.0116.6882-3/0 - N° ANTIGO: 200102422850 - TOMBO: 8815 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MOACIR AUGUSTO CAMPOS IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS..”* - INT. DR(S). MARIA IVONETE DE O. ALBUQUERQUE , PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA-PROC. DO ESTADO.

5) 2000.0122.1783-3/0 - N° ANTIGO: 200202344444 - TOMBO: 8458 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: WILLIAMS FERREIRA RODRIGUES IMPETRADO.: PRESIDENTES DAS COMISSOES DE PROMOCAO DE MILITARES DA PM . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE , PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

6) 2000.0122.3460-6/0 - N° ANTIGO: 200202361241 - TOMBO: 8514 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL JURANDIR FREIRE REQUERENTE.: JOSE SOMBRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE FERNANDES DE MOURA REQUERENTE.: AURELIANO DE PAULA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO GALDINO FEITOSA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADORA DO ESTADO..”* - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR FILHO .

7) 2000.0123.7428-9/0 - N° ANTIGO: 200202501159 - TOMBO: 8832 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO AGLAIRTON MACHADO SEVERINO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROMOCAO DE MILITAR DA PM . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

8) 2000.0127.4734-4/0 - N° ANTIGO: 200402707613 - TOMBO: 13743 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE CARLOS BARBOSA GONCALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA TEM ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, ESPECIFICANDO-AS. FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA..”* - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

9) 2000.0129.6999-1/0 - N° ANTIGO: 200302437002 - TOMBO: 9907 - ORDINARIA REQUERENTE.: VILMA MARIA VIEIRA LAECIO REQUERENTE.: RITA DE MELO RODRIGUES REQUERENTE.: REGINA LUCIA BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA NUBIA CAVALCANTE SALVIANO REQUERENTE.: MARIA GORETH DE OLIVEIRA MARCIEL REQUERENTE.: MARCONI EDSON PINHEIRO CAMPOS

REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA SUELY CARVALHO PAZ REQUERENTE.: GRAZIELA NOGUEIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO CAVALCANTE ROMUALDO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA FREITAS DE CASTRO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

10) 2000.0129.7676-9/0 - N° ANTIGO: 200302442820 - TOMBO: 9929 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: TEREZA ALMIRA DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: HELENA MARIA DE CARVALHO BRANDINE REQUERENTE.: FRANCISCO ANDRADE DE VASCONCELOS REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: ANTONIO NUNES EDUARDO REQUERENTE.: CARMEM ALICE DE OLIVEIRA FREIRE REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DINIZ REQUERENTE.: ILANR BEJAMIM DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA JOSE FERREIRA REQUERENTE.: MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. ESPECIFICANDO. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO, NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

11) 2000.0129.8732-9/0 - N° ANTIGO: 200302451986 - TOMBO: 9953 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANDA MARIA GOMES VIDAL MESQUITA REQUERENTE.: MARIA NOEME DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA REQUERENTE.: JOSE ADEMAR SOUSA CARDOSO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JESUITA AMANCIO DE SOUZA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. ESPECIFICANDO. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

12) 2000.0130.0615-1/0 - N° ANTIGO: 200302468269 - TOMBO: 10018 - ORDINARIA REQUERENTE.: VILMA ALVES CAPIBARIBE REQUERENTE.: MARIA CLEIDE MIRANDA DA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA MARQUES VIANA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA OLIVEIRA FERNANDES REQUERENTE.: ANA MARIA MELO SOARES . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

13) 2000.0131.0202-9/0 - N° ANTIGO: 200302551050 - TOMBO: 10314 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO PEREIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA VIRGINIA DOURADO REQUERENTE.: MARIA SANTA DIAS TAVARES REQUERENTE.: MARIA INES DE SOUZA NASCIMENTO . *“DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..”* - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

14) 2000.0131.0344-0/0 - N° ANTIGO: 200302552324 - TOMBO: 10317 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUZIMAR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO PINTO DE CASTRO REQUERENTE.: JOAO JOSE DE QUEIROZ PEREIRA REQUERENTE.: FERNANDO CESAR RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO ELISMAR FERNANDES PACHECO . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. ESPECIFICANDO. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA,*

PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

15) 2000.0132.0687-8/0 - Nº ANTIGO: 200302641637 - TOMBO: 10637 - ORDINARIA REQUERENTE.: THEREZA NOYMA DE MESQUITA CHAVES REQUERENTE.: MARIA SOUSA ANDRADE REQUERENTE.: MARIA RAMOS DE MELO REQUERENTE.: MARIA LEONICE SIMPLICIO LIMA REQUERENTE.: MARIA GORETE AGUIAR REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FONTENELE VERAS REQUERENTE.: ALZIRA MESQUITA NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA ISAIAS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALVES BARBOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. . DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .*

16) 2000.0132.2091-9/0 - Nº ANTIGO: 200302653821 - TOMBO: 10681 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA PINTO PAZ REQUERENTE.: VERA LUCIA GURGEL BARBOSA REQUERENTE.: VALMIR FROTA GARCIA REQUERENTE.: VERA LUCIA PASSOS PAIXAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VALDENORA MELO ROCHA . *“DESPACHO: RH. . DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .*

17) 2000.0132.6148-8/0 - Nº ANTIGO: 200302688889 - TOMBO: 10847 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICENTE LIDUINO DA SILVA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS RODRIGUES MEDEIROS REQUERENTE.: GONCALO DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO NOGUEIRA BEZERRA REQUERENTE.: JOAO DIVINO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH.. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.O. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANTENIO ALMEIDA DA SILVA , PAULO TELES DA SILVA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .*

18) 2000.0133.2382-3/0 - Nº ANTIGO: 200302742816 - TOMBO: 11127 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE LIMA REQUERENTE.: ANTONIO JANUARIO DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIETA GONCALVES SARAIVA REQUERENTE.: ANTONIA LUCAS DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DOS SANTOS . *“DESPACHO: RH.. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .*

19) 2000.0133.2779-9/0 - Nº ANTIGO: 200302746218 - TOMBO: 11151 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICENTE PEDRO FILHO REQUERENTE.: VANIA MELO CHAVES REQUERENTE.: RITA PINHEIRO ALVES REQUERENTE.: NIZETE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: NEIDE FRANCA DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA JULIA MOTA FERREIRA REQUERENTE.: MARIA ALDENIR CESARIO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALDENIA BARBOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL REIS REQUERENTE.: LOURENCO EUFRASIO PEREIRA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .*

20) 2000.0133.3154-0/0 - Nº ANTIGO: 200302749454 - TOMBO: 11561 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCIA GUIMARAES PEREIRA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA SANTOS BELEZA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA REQUERENTE.: LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL) REQUERENTE.: LIDUINA LIMA PINHEIRO . *“DESPACHO: RH.DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A*

REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC.FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL , PROCURADOR DO ESTADO, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

21) 2000.0133.3297-0/0 - Nº ANTIGO: 200302750720 - TOMBO: 11197 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA LUCENA LIMA FERNANDES REQUERENTE.: THELMA ARRAYS PINHEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA SUZANA FERREIRA DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO MENEZES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA BATISTA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ALBERLANDO ARRAYS PINHEIRO REQUERENTE.: FERNANDO PERDIGAO BEZERRA REQUERENTE.: FRANCISCA GOMES CAVALCANTE MARTINS REQUERENTE.: MARIA GORETE MARQUES . *“DESPACHO: RH. . DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .*

22) 2000.0133.6853-3/0 - Nº ANTIGO: 200302781390 - TOMBO: 11347 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO ARISTOFANES CRUZ FURTADO CALDAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CLEILSON DE ARAUJO PINHO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO VITORINO DE SOUZA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .*

23) 2000.0134.5884-2/0 - Nº ANTIGO: 200302859543 - TOMBO: 11626 - ORDINARIA REQUERENTE.: SERGIO RICARDO PACHECO LESSA CASTRO REQUERENTE.: SEPHORA BANHOS DE MENEZES FORTE REQUERENTE.: ROSALIA CAITANO DE SOUSA SOTERIO DE AQUINO REQUERENTE.: RICARDO DE LIMA CORREIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RICARDO CORREIA DE ALMEIDA . *“DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES .*

24) 2000.0135.0793-2/0 - Nº ANTIGO: 200402040880 - TOMBO: 11707 - ORDINARIA REQUERENTE.: IVONILCE MARTINS FERNANDES REQUERENTE.: IRACILDES MENDES NOGUEIRA REQUERENTE.: GETILDE DE ANDRADE ROCHA LIMA REQUERENTE.: ISAIAS BEZERRA DE ARAUJO REQUERENTE.: IVONEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: RH. . DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .*

25) 2000.0135.4627-0/0 - Nº ANTIGO: 200402073940 - TOMBO: 11871 - ORDINARIA REQUERENTE.: TERESA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA ALDEIDE DE ALENCAR LIMA REQUERENTE.: JOSE OLAVO PIRES MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA APARECIDA CHAGAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DALVA FERREIRA DE SOUSA . *“DESPACHO: RH. . DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS , PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .*

26) 2000.0135.6344-1/0 - Nº ANTIGO: 200402088700 - TOMBO:

11421 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ROSA DE LIMA REQUERENTE.: GIVANILDO SARAIVA DE CASTRO REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON GOMES DA COSTA REQUERENTE.: ITAMAR SOARES TEIXEIRA REQUERENTE.: JONAS ALVES MARINHO REQUERENTE.: FRANCISCO DOMINGOS GOMES NETO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO ROGERIO RODRIGUES DIAS REQUERENTE.: AURINO OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA . *"DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA , PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

17) 2000.0133.6574-7/0 - Nº ANTIGO: 200302779000 - TOMBO: 11357 - ORDINARIA REQUERENTE.: BERNADETE COELHO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *"DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). MARIA EFIGENIA RIBEIRO BARBOSA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

18) 2000.0133.9404-6/0 - Nº ANTIGO: 200302803505 - TOMBO: 11383 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FALCONERI FELIPE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE ARAGAO REQUERENTE.: AGEU GONCALVES DA ROCHA REQUERENTE.: AILA CARMEN PINHEIRO MACHADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *"DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). MARIA ALDENIR RODRIGUES DE LIMA .

19) 2000.0134.1044-0/0 - Nº ANTIGO: 200302817700 - TOMBO: 11422 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE SALES DOS SANTOS REIS REQUERENTE.: JOSE DOS NAVEGANTES ALMEIDA TABOSA REQUERENTE.: ANTONIO SOARES BARBOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CICERO OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE BEZERRA FILHO . *"DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA .

20) 2000.0134.2589-8/0 - Nº ANTIGO: 200302830944 - TOMBO: 11496 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUZIARIA RODRIGUES CHAVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *"DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , MARIA EFIGENIA RIBEIRO BARBOSA .

21) 2000.0134.5491-0/0 - Nº ANTIGO: 200302856056 - TOMBO: 11599 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE RAMOS DE ABREU REQUERENTE.: FRANCISCA REGINA MARQUES MOURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA LUCIA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DE LIMA VIANA REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO QUEIROZ DE CASTRO REQUERENTE.: AUGUSTA MARIA BARROS NUNES REQUERENTE.: EDIVAR RAMOS FERREIRA REQUERENTE.: FRANCINEUDO SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: JOAO LEMOS BARBOSA REQUERENTE.: JOSE HELDER MEDEIROS BEZERRA . *"DESPACHO: RH..DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

22) 2000.0134.8766-4/0 - Nº ANTIGO: 200402023218 - TOMBO: 11671 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALNETE LOPES FERREIRA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS

REQUERENTE.: RAIMUNDO MENDES ALBUQUERQUE JUNIOR REQUERENTE.: MARCIA CRISTINA LIMA DO VALE REQUERENTE.: LEVY ARAUJO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE WALTER DE ARAUJO FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE TUPINANBA DA FROTA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR REQUERENTE.: CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDO FERREIRA GOMES NETO . *"DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.DIZENDO AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRA, PROCURADOR DO ESTADO, FILLYPE GURGEL DE SOUSA OAB-CE 18.239, EDWIN BASTO DAMASCENO OAB-CE 14.361, MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA OAB-CE 16.711."* - INT. DR(S). JOSE ARIMA ROCHA BRITO .

23) 2000.0135.1837-3/0 - Nº ANTIGO: 200402049888 - TOMBO: 11739 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA NEUMA RODRIGUES FERREIRA REQUERENTE.: MARIA IONES DOMINGUES REQUERENTE.: MARIA DULCIMAR CAVALCANTE HOLANDA REQUERENTE.: MARIA DUARTE FEITOSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL PEREIRA NETO . *"DESPACHO: RH. DIGAMAS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

24) 2000.0136.4653-3/0 - Nº ANTIGO: 200402160550 - TOMBO: 12204 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARINETE CANDIDO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ZIZI PENA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ALDENY DE MENEZES REQUERENTE.: MARIA FATIMA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA JOSE MESQUITA ANJOS . *"DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

25) 2000.0138.6253-8/0 - Nº ANTIGO: 200402371445 - TOMBO: 12859 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZA VILMA PEREIRA DA MATA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SUZINETE DA MOTA BEZERRA REQUERENTE.: REGINA ALVES PASSOS ROCHA REQUERENTE.: MANUEL FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ALDIZIA CASTRO SILVA . *"DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

26) 2000.0140.0657-0/0 - Nº ANTIGO: 200402515579 - TOMBO: 13226 - ORDINARIA REQUERENTE.: PEDRO ALBUQUERQUE JERONIMO REQUERENTE.: GENESIO RODRIGUES DE MESQUITA REQUERENTE.: ANTONIO MARINHO COELHO REQUERENTE.: JOSE FRANCIMAR FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA . *"DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO."* - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

27) 2000.0140.1219-8/0 - Nº ANTIGO: 200402521200 - TOMBO: 13248 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA VILANI FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA LEDA VIEIRA REQUERENTE.: PEDRO PEREIRA BARBOSA REQUERENTE.: SONIA MARIA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA IRENE DE MORAIS ANDRADE REQUERENTE.: HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA BARREIRA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUZIA SILVA DE QUEIROZ . *"DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. NEWTON F. TEIXEIRA , PROCURADOR DO*

20) 2000.0133.4928-8/0 - Nº ANTIGO: 200302764810 - TOMBO: 11265 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INDICANDO AS PARTES, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SE TÊM ALGO A REQUERER A TÍTULO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ,INTIME-SE-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO, CROACIAGUIAR PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

21) 2000.0134.4766-2/0 - Nº ANTIGO: 200302849793 - TOMBO: 11553 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO LEOGOMES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DE ABREU REQUERENTE.: FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: AGAMENON DE AZEVEDO SOBRINHO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO NECIELDO MACIEL BARROS REQUERENTE.: PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA MARTINS REQUERENTE.: MANOEL FREIRES DE MIRANDA REQUERENTE.: JOSE SIDNEY PINHEIRO . "DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INDICANDO AS PARTES, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SE TÊM ALGO A REQUERER A TÍTULO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ,INTIME-SE-. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. LIA ALMINO GONDIM, PROCURADORA DO ESTADO.." - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

22) 2000.0135.2582-5/0 - Nº ANTIGO: 200402056230 - TOMBO: 11756 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA VALDELINA PEREIRA ROJAS ARENAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SALES REQUERENTE.: MARIA DALVANI COSTA MAIA REQUERENTE.: MARIA ELIACI PEREIRA DE ALENCAR REQUERENTE.: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA NASCIMENTO . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

23) 2000.0135.3219-8/0 - Nº ANTIGO: 200402061861 - TOMBO: 11792 - ORDINARIA REQUERENTE.: SONHA MARIA RAMOS REQUERENTE.: ROZIRA DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERENTE.: ROSA DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: REGINA CELLE DE BRITO TAVARES REQUERENTE.: SEVERIANO SALVADOR . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

24) 2000.0135.6295-0/0 - Nº ANTIGO: 200402088298 - TOMBO: 11940 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA RITA DE MORAES ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IVANETE RIBEIRO GUARINHO REQUERENTE.: ANTONIA MENDES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES RODRIGUES REQUERENTE.: IZALENA FONTENELE DO NASCIMENTO . "DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO, DIZENDO AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

25) 2000.0136.0588-8/0 - Nº ANTIGO: 200402125436 - TOMBO: 12066 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SUELI OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA VALDENIZA DOS SANTOS REQUERENTE.: DELAIDE LOPES CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA SALES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DUCINEIDE ARAUJO BRANDAO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ALVES DE LIMA REQUERENTE.: GERVASIA MARIA VICENTE DE MENESES REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DOS SANTOS . "DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INDICANDO AS PARTES, NO PRAZO DE

30(TRINTA) DIAS, SE TÊM ALGO A REQUERER A TÍTULO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ,INTIME-SE-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. DANIEL MAIA TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO, CROACI AGUIAR PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

26) 2000.0137.0014-7/0 - Nº ANTIGO: 200402208927 - TOMBO: 12369 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE VASCONCELOS TAVARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FARNCISCA SOARES LOBO REQUERENTE.: FRANCISCA NEUMIR MONTEIRO DA SILVA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

27) 2000.0137.4363-6/0 - Nº ANTIGO: 200402252454 - TOMBO: 12494 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: PAULO BENTO DE MESQUITA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECI DA ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA PINTO REQUERENTE.: FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

28) 2000.0137.7022-6/0 - Nº ANTIGO: 200402279050 - TOMBO: 12574 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SILVANI ALVES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA NILZA GALDINO BELEM REQUERENTE.: MARIA EVANGELINA SOARES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ELIZIE GOMES DE MELO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GONCALVES . "DESPACHO: RH. DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

29) 2000.0140.1207-4/0 - Nº ANTIGO: 200402521080 - TOMBO: 13246 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANDRA FURTADO BRAZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.DIGAM AS PARTES SE AINDA HÁ ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.ESPECIFICANDO-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

30) 2000.0140.1691-6/0 - Nº ANTIGO: 200402525922 - TOMBO: 13281 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA IMPETRADO.: ORGAO DE EXECUCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL SEFAZ CE . "DESPACHO: RH. CUMPRASE O VENERANDO ACÓRDÃO.INDICANDO AS PARTES, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SE TÊM ALGO A REQUERER A TÍTULO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ,INTIME-SE-. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , PROCURADOR DO ESTADO, CROACIAGUIAR PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO , TALITA LIMA AMARO .

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14381	1	CE/9332	2

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EFETIVANDO-SE A DEVOLUÇÃO MEDIANTE RECIBO. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

2) 2000.0095.9045-6/0 - Nº ANTIGO: 200402678869 - TOMBO: 12540 - REVERSAO DE FUNÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO NARCELIO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.*” - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

3) 2000.0103.3093-4/0 - Nº ANTIGO: 199902206425 - TOMBO: 2049 - REINTEGRAÇÃO EM SERVIÇO PÚBLICO REQUERENTE.: ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN-CE . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.*” - INT. DR(S). MARIELLA GONDIM ROCHA, JOSE WILSON MENEZES DA NOBREGA, JOSÉ LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL, JUCILIA COSTA DO AMARAL .

4) 2000.0113.0063-0/0 - Nº ANTIGO: 200102053960 - TOMBO: 4136 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MESSIAS RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.*” - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA .

5) 2000.0116.9079-9/0 - Nº ANTIGO: 200102444854 - TOMBO: 5480 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSEFA ALMEIDA PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*” - INT. DR(S). VERA CLAUDIA LAZAR CARNEIRO, NIVEA DE MATOS NUNES ROLIM, FABIANO ALDO ALVES LIMA, VALERIA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA .

6) 2000.0118.4325-0/0 - Nº ANTIGO: 200102597588 - TOMBO: 5890 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA CELINA RIBEIRO REQUERENTE.: MARIA CELINA RIBEIRO REQUERIDO.: SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MI REQUERIDO.: SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MI . “*SENTENÇA - R.H. CLS. (...) - DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTE AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA POR MARIA CELINA RIBEIRO (REPRESENTADA POR MARÍLIA GRASIELA PONTES NÓBREGA) CONTRA O ESTADO DO CEARÁ E O ISSEC, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA QUE REPOUSA ÀS FLS. 32/37, E O FAÇO COM O FIM DE CONDENAR OS PROMOVIDOS A PAGAR, INTEGRALMENTE, A PENSA DE PROMOVIDA, RELATIVA A FRANCISCO GARRIDO DA NÓBREGA, COMO SE ESTE VIVO FOSSE, BEM COMO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇAS PRETÉRITAS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, RESSALVADAS AS PRESTAÇÕES ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. CONDENO O*

PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO À PROMOVENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.” - INT. DR(S). MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA .

7) 2000.0131.6067-3/0 - Nº ANTIGO: 200302601716 - TOMBO: 9087 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA BORGES DE ARAUJO REQUERENTE.: RAIMUNDA PAULA DA SILVA REIS REQUERENTE.: MARIA LUCIA MORAIS DE CASTRO GADELHA REQUERENTE.: MARIA CELIA SOUSA MOURAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARA LIGIA BARROSO REINALDO REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA PORTELA BARBOSA REQUERENTE.: JOSE EVANDRO DA SILVA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCIDENIA BARBOSA NOBRE REQUERENTE.: ANGELA MARIA REIS . “*DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - VISTOS, ETC. (...) DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO EM SUA TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FLS. 45/83, PERMANECENDO INALTERADO OS DEMAIS FUNDAMENTOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*” - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES, RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

8) 2000.0136.9142-3/0 - Nº ANTIGO: 200402200195 - TOMBO: 11246 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO FABIO DOS SANTOS COELHO REQUERIDO.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

9) 2005.0025.7737-4/0 - TOMBO: 14022 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: FRANCISCA MOREIRA LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2006.0009.6606-1/0 - TOMBO: 14656 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: DEUSDETE MEDEIROS CAMPOS IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA - DERT . “*DESPACHO - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DERT.*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA FREIRE DE SOUSA .

11) 2006.0015.3783-0/0 - TOMBO: 14987 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO AIRTON SALES LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*R.H. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, DE FLS. 51. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

12) 2007.0013.4939-0/0 - TOMBO: 16256 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE MACEDO . “*R.H. RECEBO A INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. APENSEM-SE ESTES AUTOS AO PROCESSO Nº 2000.0091.5977-1. APÓS,*

INTIME-SE A EMBARGADA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS PRESENTES EMBARGOS." - INT. DR(S). PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ., MOISES CASTELO DE MENDONCA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 211/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20427	1		

1) 2009.0013.1383-0/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.:** FORT SERVICOS E SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR PRETENDIDA, DETERMINANDO QUE O IMPETRADO, POR ATO PRÓPRIO OU DE SEUS SUBORDINADOS, PROCEDA A EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS EM FAVOR DO IMPETRANTE NA FORMA REQUERIDA NA INICIAL. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA CUMPRIR A LIMINAR DEFERIDA E PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PRESTAR AS INFORMAÇÕES QUE TIVER COMO PERTINENTES. INTIME-SE O REPRESENTANTE JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NOS TERMOS DO AT. 3º, DA LEI 4.348/64. APRESENTADAS AS INFORMAÇÕES OU DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'." - INT. DR(S). GERALDO PINHEIRO SILVA NETO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 212/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20128	1	CE/12844	1
CE/20623	1	CE/20987	1

1) 2009.0006.9289-6/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA NEIDE DE SIQUEIRA LIMA. "FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O DEMANDADO PARA OS DEVIDOS FINS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 20 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA , WILSON DA SILVA VICENTINO , LEONARDO WANDEMBERG L. BATISTA , GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 213/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20564	1		

1) 2009.0013.1050-4/0 - **MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.:** DIRETOR DA CELULA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR PRETENDIDA, DETERMINANDO A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS "0854 - BRADESCO EMPRÉSTIMO" E "0765 - CAFAZ ESTACIONAMENTO", DE MODO QUE SEJA RESPEITADO O LIMITE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO RENDIMENTO LÍQUIDO, NOS EXATOS TERMOS BUSCADO PELO IMPETRANTE NO PRESENTE MANDAMUS. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA CUMPRIR A LIMINAR DEFERIDA E PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PRESTAR AS INFORMAÇÕES QUE TIVER COMO PERTINENTES. INTIME-SE O REPRESENTANTE JUDICIAL DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI 4.348/64. APRESENTADAS AS INFORMAÇÕES OU DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 214/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0013.8257-2/0 - **CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.:** DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERENTE.: MANOEL PINHEIRO JUNIOR . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A PRESENÇA DOS REQUISITOS DA FUMAÇA DO BOM DIREITO E DO PERIGO DA DEMORA, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA PONTUAÇÃO REGISTRADA NA CNH DO PROMOVENTE, A FIM DE QUE SEJA EMITIDA PELO DETRAN A CERTIDÃO DE PONTUAÇÃO ATIVA MÉDIA DA CNH SEM A PONTUAÇÃO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 0010533345 E 0010724565, TUDO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA JUÍZA. CITE-SE O PROMOVIDO PARA RESPONDER A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS, BEM COMO PARA O IMEDIATO CUMPRIMENTO DA LIMINAR. CUMpra-SE COM URGÊNCIA. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .." - INT. DR(S). PROCURADOR CARLA LEITE DA ESCÓSSIA.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 215/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	MP	1

1) 2008.0006.8640-5/0 - **TOMBO: 3002 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** FRANCISCA EDNA BARBOSA ALVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE REQUERIDO.: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: SERGIO BARBOSA ALVES . " FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE

DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘ MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA PELOS FUNDAMENTOS JÁ EXPOSTOS. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, DIGA A PARTE AUTORA EM 10 DIAS. INT. FORT., 13.2.09. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO..’ - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES, DEFENSOR PÚBLICO LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

EXPEDIENTE Nº 216/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1		

1) 2009.0012.1451-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA EDNA BARBOSA ALVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REPR. LEGAL.: SERGIO BARBOSA ALVES. “**FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA FORNEÇA O MEDICAMENTO INDICADO NO LAUDO DA FL. 20, NA QUANTIDADE ESTABELECIDO NO DOCUMENTO DA FL. 17, OU SEJA, 6 (SEIS) APLICAÇÕES, AS 3 (TRÊS) PRIMEIRAS, UMA A CADA MÊS; AS 3 (TRÊS) ÚLTIMAS A CADA 3 (TRÊS) MESES. FIXO PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA O CASO DE EVENTUAL DESATENDIMENTO. CITEM-SE, INTIMEM-SE E CUMpra-SE COM URGÊNCIA. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’** ..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA PAULA CARVALHO BRASIL.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2875	1	MP	2
MP	3	CE/3035	4

1) 2000.0090.4276-9/0 - Nº ANTIGO: 200402603710 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: LUZANDI FERREIRA NUNES. “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO.

2) 2008.0005.9762-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LOPES DE SOUZA. “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO PARA REGISTRO DE ÓBITO DE VIOLETA LOPES DA SILVA, OCORRIDO AOS 24 DE DEZEMBRO DE 1954, EM FORTALEZA-CE, VÍTIMA DE DERRAME CEREBRAL. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-**

SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESP PELA 1ª VARA DOS REG PÚBLICOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JUILMA RODRIGUES.

3) 2008.0039.6988-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE MILTON AGOSTINHO. “**SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

4) 2009.0011.1688-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: ANTONIO COUTINHO SABOIA. “**DESACHO: CONCEDO O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS, CONFORME REQUERIDO. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..**” - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1320/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11515	1	CE/15499	1
CE/12584	1		

1) 2009.0010.1286-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: DAVID ALEX DE VASCONCELOS FERREIRA. “**FICAM INTIMADOS DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 18.05.2009..**” - INT. DR(S). ADAILTON FREIRE CAMPELO, EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO, ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 1322/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6278	1		

1) 2008.0039.8923-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: WAGNER SILVA DO NASCIMENTO. “**FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FIANÇA POR DECISÃO DATADA DE 20.05.2009..**” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10469	1		

1) 2007.0023.9123-4/0 - TOMBO: 234 - ART. 157 § 3º CPB REU.: PAULO SERGIO INACIO MOREIRA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO NA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS.164/174, NA QUAL O RÉU FOI CONDENADO À PENA DE VINTE ANOS DE RECLUSÃO, MULTA DE DEZ DIAS-MULTA EM REGIME FECHADO." - INT. DR(S). ÉLERI AQUINO RIBEIRO .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2008.0026.0220-9/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS REU.: JOAO ALMERIO RODRIGUES ARAUJO . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 166/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14775	1		

1) 2009.0013.3968-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: THIAGO COELHO DA SILVA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 167/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14775	1		

1) 2009.0013.3970-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANDERSON COELHO SARAIVA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 168/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11351	1		

1) 2009.0006.9930-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JOAO FELIPE BARBOSA DE LIMA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 169/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11351	1		

1) 2009.0000.0929-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU

SEM FIANÇA REU.: JOAO FELIPE BARBOSA DE LIMA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 170/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10889	1		

1) 2009.0012.3816-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIO CARLOS MARQUES DE SOUSA JUNIOR . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 171/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12119	1		

1) 2009.0011.2901-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO VALDERLAN DE SOUZA SILVA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 172/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13179	1		

1) 2009.0005.0948-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ROBERTO DE SOUSA SILVA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8754	1		

1) 2009.0005.2733-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ROBERTO CARLOS GOMES CASSIANO . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6508	1		

1) 2009.0007.8811-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: SAMUEL DA SILVA SOUZA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). VIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 177/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2009.0007.8763-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: LUCIA SILVA DE LIMA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 178/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12186	1		

1) 2009.0008.7240-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JOAO CRISOSTOMO DE CASTRO NUNES . "FICA A DEFESA INTIMADA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA FERREIRA MONTEIRO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 179/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7622	1		

1) 2009.0008.0000-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JONATHA DAS CHAGAS . "FICA A DEFESA INTIMADA PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTACAO NECESSARIA A APRECIACAO DO PEDIDO." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 181/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2009.0007.8666-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ALESSANDRO BRITO DE AZEVEDO . "FICA A DEFESA INTIMADA PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTACAO NECESSARIA A APRECIACAO DO PEDIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 182/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2009.0007.8664-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GERSON DE OLIVEIRA BRITO . "FICA A DEFESA INTIMADA PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTACAO NECESSARIA A APRECIACAO DO PEDIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 183/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4030	1		

1) 2008.0038.6388-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: WESLEY BERBERT PEREIRA . "FICA A DEFESA INTIMADA DO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO ANTE A NAO MANIFESTACAO DA PARTE INTERESSADA." - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 184/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2009.0007.9661-6/0 - PETIÇÃO REU.: ALEXANDRO BRITO DE AZEVEDO REU.: GERSON DE OLIVEIRA BRITO . "FICA A DEFESA INTIMADA DO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 186/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1		

1) 2009.0007.5633-9/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: ALESSANDRO BRITO DE AZEVEDO REQUERENTE.: GERSON DE OLIVEIRA BRITO . "FICA A DEFESA INTIMADA PARA QUE FAÇA A JUNTADA DO AUTO DE APRENSAO E APREENSAO EM QUE OS OBJETOS INDICADOS FORAM APREENHIDOS." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 766/2009, de 26 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB	SEQ.
CE008419	001
DP000000	001

001 2006.01.13225-4 - Acao PENAL
REU.: DINA MARIA SOARES BARROSO
Sentença: FICAM INTIMADOS DA AUDIENCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA RAIMUNDA PAULINO DE FREITAS DESIGNADA PARA O DIA 02.06.2009 AS 15:30 NA COMARCA DE CASCAVEL-CE.
INTIMADOS.: Dr(s). MAURICIO DE MELO BEZERRA E MARIA DO SOCORRO FREIRE

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES
DAMASCENO

EXPEDIENTE Nº 090/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16611	1		

1) 2007.0025.1025-0/0 - ART. 129 § 9º. DO CPB REU.: JOSE WALDER SALES . "FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO

DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14H00MIN PARA A INSTRUÇÃO CRIMINAL E JULGAMENTO..”
- INT. DR(S). IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
EXPEDIENTE Nº 091/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7156	1		

1) 2007.0025.1025-0/0 - ART. 129 § 90. DO CPB REU.: JOSE WALDER SALES VITIMA.: MARIA MADALENA OLIVEIRA LINS . “FICA INTIMADO O ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14H00MIN PARA A INSTRUÇÃO CRIMINAL E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 122, de 27 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB	SEQ
CE005518	001

001 2006.01.09588-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO VALDEVAN RAQUEL
Sentença.: ASSINALADO O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, AS 15H, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO..
INTIMADOS.: Dr(s). MARTINS SILVESTRE SILVA

CHRISTIANE MYRTA
AUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 09/2009, de 27 de maio de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO FERREIRA LIMA
Diretor(a) da Secretaria.: CAMILLA MARIA ARAUJO PEIXOTO

OAB	SEQ
CE008402	026
DP000000	001
DP000000	002
DP000000	003
DP000000	004
DP000000	005
DP000000	006
DP000000	007
DP000000	008
DP000000	009
DP000000	010
DP000000	011
DP000000	012
DP000000	013
DP000000	014
DP000000	015
DP000000	016
DP000000	017
DP000000	018
DP000000	019
DP000000	020
DP000000	021
DP000000	022
DP000000	023
DP000000	024
DP000000	025

DP000000	027
DP000000	028
DP000000	029
DP000000	030
DP000000	031
DP000000	032
DP000000	033

001 1997.01.03821-5 - ACAO PENAL
REU.: JOSE DIOCELY RIBEIRO DE FARIAS E FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS
Sentença.: INT. O ADVOGADO DO REU FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, DA SENTENCA DE FLS. 175/182, NA QUAL O MESMO FOI CONDENADO A PENA D, DIGO, DE 01 ANO 02 MESES E 16 DIAS DE RECLUSAO EM REGIME ABERTO, COM SURSIS.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA

1 002 1997.01.05287-0 - ACAO PENAL
REU.: MARIA DA CONCEICAO MIRANDA MOREIRA
Sentença.: INT. O ADVOGADO PARA AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE

003 2001.01.15358-9 - ACAO PENAL
REU.: ROBERTO DE SOUZA LIMA E EDSON TEIXEIRA DA SILVA
Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO DIA 16/06/2009 AS 15HS..
INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO MEDEIROS E MARIA NEUMA GOMES DA SILVA

004 2002.01.02614-7 - ACAO PENAL
REU.: ROMULO FERREIRA VIANA
Sentença.: INT. O ADVOGADO PARA EFETUAR O PREPARO, SOB PENA DE DESERCAO DO RECURSO..
INTIMADOS.: Dr(s). ULISSES TABOSA CAMPOS

005 2002.01.02877-8 - ACAO PENAL
REU.: PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARQUES E CLAUDIO SAMPAIO COELHO COSTA
Sentença.: INT. A ADVOGADO DO REU CLAUDIO SAMPAIO COELHO COSTA, PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO

006 2002.01.04853-1 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIA GOMES FORTALEZA
Sentença.: INT. O ADVOGADO, DA SENTENCA DE FLS.145/147, NA QUAL FOI EXTINTA A PRETENSAO EXECUTORIA DA PENA.
INTIMADOS.: Dr(s). MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

007 2002.01.04940-6 - ACAO PENAL
REU.: LUCIO ANTONIO DE CASTRO GOMES E EDSON RODRIGUES MOREIRA
Sentença.: AUDIENCIA DE INSSTRUCAO E JULGAMENTO, DIA 16/06/2009 AS 14HS..
INTIMADOS.: Dr(s). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

008 2002.01.07118-5 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO DEIVYSON BARROS E ROGERIO LOURENCO DE CASTRO
Sentença.: INT. O ADVOGADO, PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO CESAR FARIAS

009 2002.01.11374-0 - ACAO PENAL
REU.: CARLOS ALBERTO TOME DE LIMA
Sentença.: INT. OS ADVOGADOS, DA SENTENCA DE FLS.114/118, NA QUAL O REU FOI CONDENADO A PENA DE 02 ANOS DE RECLUSAO, EM REGIME ABERTO, COM SURSIS.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO E FRANCISCO SOCRATES ALVES BARROSO

010 2002.01.18440-0 - ACAO PENAL
REU.: FERNANDO JORGE DOS SANTOS COSTA E LEMOS WELLEMKAMP
Sentença.: INT. O ASSISTENTE DO MINISTERIO PUBLICO, DA

032 2007.01.19199-6 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO EUDES MARTINS DA COSTA
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA
 04/08/2009 AS 16HS..
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO BRASILEIRO PONTES

033 2007.01.19202-0 - ACAO PENAL
 REU.: ALLEMBERG MARQUES RIBEIRO E LINDEMBERG DE
 SOUZA DA SILVA
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NO DIA
 03/06/2009 AS 15HS..
 INTIMADOS.: Dr(s). JAQUELINE DA SILVA FIUZA

ANA VALERIA H ALBUQUERQUE
 AUXILIAR

CAMILLA MARIA ARAUJO PEIXOTO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14258	1	CE/4239	2

1) 2008.0039.7196-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JONES
NASCIMENTO VITIMA.: WLADSON MACHADO CONSTANCIO .
“AUDIENCIA DE INSTRUCAO DE JULGAMENTO DESIGNADO
PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, AS 14H30.” - INT. DR(S).
CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

2) 2009.0007.0436-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.:
MAIRLA MARIA LINHARES AZEVEDO TONIOLO REU.: RAFAEL
SARAIVA DE OLIVEIRA . “AUDIENCIA DE INSTRUCAO
DESIGNADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, AS 15H.” - INT.
DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 50/2009, de 27 de maio de 2009

Juiz(a) Titular: JOSE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor(a) da Secretaria.: ANA CELIA ALVES DE SOUZA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2007.01.18815-4 - PRECATORIA CRIMINAL
 REQDO.: FRANCISCO JOSE BARROS XAVIER, JOSIVAN AIRES
 DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO AMBROSIO DE SOUZA E
 VALDINEY MELO LIMA
 Sentença.: AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA
 03 DE AGOSTO DE 2009, AS 14H15.
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DE LOURDES AGOSTINHO
 BERNARDO E ANTONIO MARQUES COSTA

MARIA AURENIR BENTO
 AUXILIAR

ANA CELIA ALVES DE SOUZA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8918	1	CE/7321	1

1) 2008.0038.6340-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: ISRAEL DA SILVA
DE ALMEIDA REU.: MARCOS LIMA DA SILVA . “INTIME-SE O
DEFENSOR DO RÉU ISRAEL DA SILVA DE ALMEIDA PARA OS
FINS DO ART. 403, § 3º, DO CPP.” - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA
GRANJA NETO , FRANCISCO DE ASSIS A DE SOUZA .

12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS

VARA ÚNICA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

Boletim nº 46/2009 de 19 de MAIO de 2009

Juiz Titular: LUIZ BESSA NETO

Diretora de Secretaria: MICHELLE DE FRANÇA SILVA

OAB	SEQ	OAB	SEQ
9977	01	DP	02
10142	03	DP	04
DP	05	9977	06
10142	07	DP	08
19726	09	DP	10
20124	11	13687 B	12
5870	13	10142	14
10728	15	DP	16
12202	17	DP	18
DP	19	9977	20
5714	21	20124	22
DP	23	17647	24
13276	25	7622	26
20145	27	DP	28
DP	29	12345	30

1. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2006.01.17883-1
 APENADO(A): RÚBENS DA COSTA ALVES
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA
 SENTENÇA DE PROGRESSÃO PARA O ABERTO.
 INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB(CE):
 9977

2. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0021.2632-6
 APENADO(A): DEMONTIER DE SOUSA BARRETO
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE
 NESTA VARA DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA
 RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA
 PÚBLICA

3. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 16062
 APENADO(A): JERBSON LIMA ALVES
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA
 SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O
 SEMIABERTO.
 INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGÍNIA LIMA BARROSO – OAB(CE):
 10142

4. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13820
 APENADO(A):
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA
 SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA
 A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA –
 DEFENSORA PÚBLICA

5. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8932
 APENADO(A): MARCIANO DOS SANTOS MOREIRA
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE
 NESTA VARA DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA
 RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA
 PÚBLICA

6. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15958
 APENADO(A): ANTÔNIO DIONÍZIO DUARTE
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA
 SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIFICATIVA
 DE FALTAS.
 INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB(CE):
 9977

7. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15848
APENADO(A): FABIANO CAVALCANTE DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O SEMIABERTO.
INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGÍNIA LIMA BARROSO – OAB(CE): 10142
8. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 32521
APENADO(A): JOSÉ ARIMATÉIA GOMES DE OLIVEIRA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA
9. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 16833
APENADO(A): TIAGO DE SOUSA CRUZ
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA QUE JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA.
INTIMADO(A): DR. JALMI MONTEIRO FILHO – OAB(CE): 19726
10. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 32521
APENADO(A): RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM – DEFENSORA PÚBLICA
11. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 4531
APENADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA FIRMO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB(CE): 20124
12. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 7734
APENADO(A): ITAMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. MAURO ESCÓRCIO – OAB(CE): 13687 B
13. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13788
APENADO(A): JARBAS FELIX DE OLIVEIRA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA QUE PROCEDEU À SOMATÓRIA DAS PENAS E INDEFERIU O PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEÃO – OAB(CE): 5870
14. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13981
APENADO(A): JOSÉ CLAUDE ALVES PASTOR
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGÍNIA LIMA BARROSO – OAB(CE): 10142
15. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0010.0286-9/0
APENADO(A): MARCELO ALVES LOURENÇO
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA.
INTIMADO(A): DRA. SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO – OAB(CE): 10728
16. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 16837
APENADO(A): PEDRO JORGE SOARES PINTO
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO FARIAS – DEFENSORA

PÚBLICA

17. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2532
APENADO(A): CARLOS JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO PARA O SEMIABERTO.
INTIMADO(A): DR. CARLOS JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO – OAB(CE): 12202
18. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13294
APENADO(A): AURICÉLIO BENTO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
19. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11960
APENADO(A): ANTÔNIO OCÉLIO RICARDO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL
INTIMADO(A): DR. ALFREDO JORGE HOMSI NETO – DEFENSOR PÚBLICO
20. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0008.1668-6
APENADO(A): ELISEU DO NASCIMENTO CHAGAS
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB(CE): 9977
21. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10536
APENADO(A): FÁBIO BEZERRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO PARA O SEMIABERTO.
INTIMADO(A): DR. MAURO JUNIOR RIOS – OAB(CE): 5714
22. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8297
APENADO(A): FRANCISCO JOACI DO NASCIMENTO SANTOS
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB(CE): 20124
23. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 3262
APENADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE ALMEIDA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
24. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 16732
APENADO(A): FRANCISCO VLADINIR DUARTE DE ANDRADE
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO PARA O ABERTO.
INTIMADO(A): DR. DARLAN DA ROCHA LOPES – OAB(CE): 17647
25. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0013.4049-7/0
APENADO(A): MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA.
INTIMADO(A): DRA. KATIANNE MACHADO FREIRE – OAB(CE): 13276
26. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 16304
APENADO(A): FRANCISCO LEANDRO DE LIMA MENEZES

Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO PARA O ABERTO.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO LEANDRO DE LIMA MENEZES – OAB(CE): 7622

27. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0030.4985-6
APENADO(A): ERISNALDO DANTAS PAIVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL – OAB(CE): 20145

28. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9893
APENADO(A): EDSON BARBOZA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA PELO CUMPRIMENTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

29. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0024.0389-3/0
APENADO(A): JULIANO FERNANDES DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PENA PELO CUMPRIMENTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA

30. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 16137
APENADO(A): MARCILIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.
INTIMADO(A): DR. ULISSES TABOSA CAMPOS – OAB(CE): 12345

BRUNA VALÕES DE OLIVEIRA COSTA
Analista Judiciário Adjunto

CLEISON MATTZA TORRES
Analista Judiciário Adjunto

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
Servidora Terceirizada

MICHELLE DE FRANÇA SILVA
Diretora de Secretaria

**VARA ÚNICA DE EXECUÇÃO PENAL
E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS**

Boletim nº 47/2009 de 19 de MAIO de 2009

Juiz Titular: LUIZ BESSA NETO

Diretora de Secretaria: MICHELLE DE FRANÇA SILVA

OAB	SEQ	OAB	SEQ
DP	01	15733	02
DP	03	10526	04
10690	05	9124	06
DP	07	9977	08
DP	09	DP	10
DP	11	DP	12
DP	13	DP	14
DP	15	96946/SP	16
DP	17	10142	18
DP	19	12338	20
16291	21	9977	22
DP	23	20173	24
9977	25	20124	26
DP	27	DP	28
DP	29	18346	30

31. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0019.1277-8
APENADO(A): SIDNEY ARRUDA MOUTA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE

NESTA VARA DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DE TRABALHO EXTERNO E REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

32. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2653
APENADO(A): JOSÉ NILSON DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.
INTIMADO(A): DR. ULISSES TABOSA CAMPOS – OAB(CE): 15733

33. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11702
APENADO(A): FRANCISCO CLEITON GOMES DE ALMEIDA
Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DR. ALFREDO JORGE HONSI NETO – DEFENSOR PÚBLICO

34. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14831
APENADO(A): FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DRA. GERTRUDES CAVALCANTI – OAB(CE): 10526

35. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14013
APENADO(A): REGISON DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. JOÃO ARAÚJO BEZERRA – OAB(CE): 10690

36. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10412
APENADO(A): JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA ARAÚJO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
INTIMADO(A): DR. PEDRO LEITE DE ARAÚJO NETO – OAB(CE): 9124

37. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11276
APENADO(A): MARLOS ALVES VIEIRA
Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INDULTO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO – DEFENSOR PÚBLICO

38. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5381
APENADO(A): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARNEIRO
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB(CE): 9977

39. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 943
APENADO(A): ANTÔNIO CARLOS PESSOA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DE TRABALHO EXTERNO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

40. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9278
APENADO(A): FRANCISCO GLAUBER DO NASCIMENTO
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE RETIFICAÇÃO DA SOMATÓRIA DAS PENAS. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO – DEFENSORA PÚBLICA

41. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0036.8616-3
APENADO(A): CÉSAR ISMAEL COSTA FREITAS
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
42. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 32101
APENADO(A): FRANCISCO ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
43. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11972
APENADO(A): GUTEMBERG SANTOS TAVARES
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
44. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0004.3311-6
APENADO(A): JOSÉ CARLOS DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
45. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11890
APENADO(A): MAJERLANDO HUMBERTO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE ACOLHIMENTO DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
46. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 32099
APENADO(A): BENEDITO DA COSTA FERREIRA
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL.
INTIMADO(A): DRA. ARLETE A. AMENT – OAB(SP): 96946
47. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0022.8244-1
APENADO(A): FELIPE SILVA DO NASCIMENTO
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
48. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0023.8868-1
APENADO(A): CLEITON GOMES PINHEIRO
Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME.
INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGÍNIA LIMA BARROSO – OAB(CE): 10.142
49. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0003.2661-1
APENADO(A): JOHNATAN PEREIRA FÉLIX
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
50. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5483
APENADO(A): RAIMUNDO RONALDO DOS SANTOS SOUSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. FÁBIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA – OAB(CE): 12338
51. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2007.0025.6504-6
APENADO(A): CARLOS LOURO FREIRE
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. PAULO SÉRGIO RIPARDO – OAB(CE): 16291
52. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9809
APENADO(A): ANTÔNIO VALDÊNIO BATISTA DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB(CE): 9977
53. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 404
APENADO(A): FERNANDO PITOMBEIRA DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ DE SOUZA ALENCAR NETO – DEFENSOR PÚBLICO
54. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5923
APENADO(A): JOSÉ ODAIR LEANDRO DA SILVA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO.
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO AURICÉLIO PAIVA – OAB(CE): 20173
55. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2006.01.17066-0
APENADO(A): FRANCISCO CARLOS VIEIRA
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB(CE): 9977
56. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0020.7623-0/0
APENADO(A): PAULO ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB(CE): 20124
57. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13025
APENADO(A): CRISTIANO RODRIGUES DE SOUSA
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE SUSPENSÃO DA LIBERDADE CONDICIONAL. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA
58. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9078
APENADO(A): RAFAEL ALVES SOARES
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA QUE CONCEDEU A LIBERDADE CONDICIONAL. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
INTIMADO(A): DRA. MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO – DEFENSORA PÚBLICA
59. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0027.6125-0/0
APENADO(A): AMÂNCIO ALVES CAVALCANTE FILHO
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE TRANSFERÊNCIA PARA O IPPOO

75. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 8726
 APENADO(A): CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA

76. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11632
 APENADO(A): ANTÔNIO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME.
 INTIMADO(A): DR. DARLAN DA ROCHA LOPES – OAB(CE): 17647

77. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9813
 APENADO(A): FERNANDO VERÇOSA
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME.
 INTIMADO(A): DR. FRANCISCO QUEIROZ DOS SANTOS – OAB(CE): 7030

78. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0038.3940-7
 APENADO(A): PAULO ROBERTO DE SOUZA FILHO
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME.
 INTIMADO(A): DR. MARCOS ANTÔNIO VEIRA DE SOUSA – OAB(CE): 8754

79. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2007.0031.6540-8
 APENADO(A): FRANCISCO GUSTAVO SARES DO NASCIMENTO
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA

80. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2007.0033.7146-6
 APENADO(A): MARDÔNIO DAMASCENO MAIA
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO FARIAS – DEFENSORA PÚBLICA

81. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9015
 APENADO(A): MARIA LILIANA DELGADILHO HURTADO
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REMIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
 INTIMADO(A): DRA. MARIA DAS DORES GONÇALVES CAVALCANTE – OAB(CE): 6070

82. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14299
 APENADO(A): JOSÉ ERASMO DOS SANTOS
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REMIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
 INTIMADO(A): DR. GERALDO ATAÍDES DA SILVA – OAB(CE): 4728

83. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 14395
 APENADO(A): JOSÉ PLACIDO DA SOUSA FURTADO
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO CONCESSÃO DO TRABALHO EXTERNO.
 INTIMADO(A): DR. ULISSES TABOSA CAMPOS – OAB(CE): 12345

84. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 3683
 APENADO(A): PEDRO CÉSAR FERREIRA DA ROCHA
 Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME E DE CONCESSÃO PARCIAL DO PEDIDO DE REMIÇÃO DE PENA. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DR. HUMBERTO HEITOR RIBEIRO – DEFENSOR

PÚBLICO

85. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0014.1996-6
 APENADO(A): FRANCISCO TASSO DE OLIVEIRA SILVA
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

86. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 5712
 APENADO(A): FRANCISCO TASSO DE OLIVEIRA SILVA
 Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DR. JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO – DEFENSOR PÚBLICO

87. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15774
 APENADO(A): JACKSON NOJOSA LESSA
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME PARA O SEMIABERTO.
 INTIMADO(A): DRA. FABRÍCIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO – OAB(CE): 19972

88. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 32153
 APENADO(A): MÁRCIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
 Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.
 INTIMADO(A): DRA. TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE – DEFENSORA PÚBLICA

89. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 1299
 APENADO(A): ANTÔNIO BENTO GUILHERME NETO
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REMIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.
 INTIMADO(A): DRA. SÔNIA MARIA LOPES MATOS – OAB(CE): 8675

90. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0003.3502-5/0
 APENADO(A): RAIMUNDO AGOSTINHO DE SOUZA
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME PARA O ABERTO.
 INTIMADO(A): DR. GERTRUDES MARIA ARAÚJO MONTEIRO CAVALCANTI – OAB(CE): 10526

CLEISON MATTZA TORRES
 Analista Judiciário Adjunto

MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA
 Servidora Terceirizada

MICHELLE DE FRANÇA SILVA
 Diretora de Secretaria

12.3 - VARAS DO JÚRI

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 133/2009, de 27 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 CE004421 001

001 2006.01.14923-8 - ACAO PENAL

REU.: PEDRO CLAUDIO DUARTE PENA
Sentença.: FICA INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP NO PRAZO LEGAL.
INTIMADOS.: Dr(s). FCO. JOSE COLARES FILHO

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 568/2009, de 26 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO
Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA
RODRIGUES

OAB SEQ
DP000000 001
DP000000 002

001 2003.01.20352-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE VICENTE DE OLIVEIRA FILHO
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DAS EXPEDICOES DAS CARTAS PRECATORIA AS COMARCAS DE CAUCAIA/CE E CRATO/CE PARA OITIVAS DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA.
INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS CRUZ DANTAS

002 2007.01.19276-3 - ACAO PENAL
REU.: NEUDSON LELIS DE BRITO
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO A MANIFESTAR-SE NA FORMA DO ART.422 DO CPP NO PRAZO LEGAL. FICANDO, DE LOGO, INTIMADO PARA O JULGAMENTO EM PLENARIO DO REU ACIMA MENCIONADO QUE SE REALIZARA NO DIA 04.06.2009, AS 13H.
INTIMADOS.: Dr(s). LUCIANO BEZERRA DA COSTA

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 574/2009, de 26 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO
Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA
RODRIGUES

OAB SEQ
DP000000 001

001 2002.01.05983-5 - ACAO PENAL
REU.: BENEVIDES PEREIRA MOURA
Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA DA SENTENCA DE PRONUNCIA PROLATADA PELO MM.JUIZ EM DATA DE 21.05.2009, ONDE O ACUSADO FOI PRONUNCIADO NAS REPRIMENDAS DO ART.121,PARAG.2o,I E IV DO CPB..
INTIMADOS.: Dr(s). FABIOLA NOLETO

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE
AUXILIAR

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE
VIEIRA BRAGA
EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB SEQ OAB SEQ
CE/5686 1

1) 2008.0009.6325-5/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSÉ

MOREIRA OSTERNE VITIMA.: RODRIGO DA SILVA MENDES REU.: JOSÉ MOREIRA OSTERNE VITIMA.: RODRIGO DA SILVA MENDES . "FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS A PROCURACAO DE JOSE MOREIRA OSTERNE.." - INT. DR(S). RAIMUNDO HILARIO DE MELO TORQUATO .

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE
VIEIRA BRAGA

EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB SEQ OAB SEQ
CE/12584 1

1) 2008.0008.7832-0/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FABIO HUMBERTO DA CONCEICAO GOMES VITIMA.: PAULO GEORGE PEIXOTO DE OLIVEIRA . "FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S). ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO .

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR

Boletim No. 01, de 27 de maio de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
CE008241 001

001 2004.01.09312-3 - ACAO PENAL
REU.: JOAO BATISTA FARIAS E MANOEL NASCIMENTO GONCALVES
Sentença.: FICA AO ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 417 DO CPPM.
INTIMADOS.: Dr(s). ELANO FEIJO DAMASCENO

NOELIA ELVIRA G. PINHEIRO
AUXILIAR

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
Fortaleza – Ceará
JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 43 /2009.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.
Juiz: Francisco Gurgel Holanda
Diretora: Socorro Baima.

PROC.Nº 2007.04.3257-0 Ato Infracional
JUSTIÇA GRATUITA
Adolescentes: R.S.O.
Vítima: César Augusto de Sousa
Despacho: (...)Depois disse o MM. Juiz que os autos fossem com vistas ao Ministério Público e ao advogado do adolescente para razões finais. Expedientes necessários. (...).
Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s). :FRANCISCO MARCELO BRANDÃO, OAB-CE 4239 e SÔNIA MARIA CHACON BRANDÃO, OAB-CE 10.728.

CONCEIÇÃO PARA QUE PRODUZA OS SEU JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART.107, IV DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO". P.R.I. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO. INT. DR. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, OAB/CE11.140.

PROCEESO: 2004.01.12844-0 – TOMBO:3363/2004 – ART.140 E 147 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – AUTOR DO FATO:JURG MEILI, VÍTIMA: MARTA MARIA MONTENEGRO DE MIRANDA. SENTENÇA: “POR TAIS RAZÕES, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JURG MEILI PARA QUE PRODUZA OS SEU JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART.107, IV DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO”. P.R.I. FORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO. INT. DR. FRANCISCO ITAÉRCIO BEZERRA FILHO, OAB/CE16689.

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA**

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7367	1	CE/13422	1
CE/13841	1	CE/6622	1
CE/12674	1	CE/13843	1
CE/12296	1	CE/9835	1

1) 2006.0014.3311-3/0 - TOMBO: 26462006 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO CENTRAL PARK REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA JALES TORRES DE MORAIS . “INTIMEM-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FL.24: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.” - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR , FELIPE MELO ABELLEIRA , FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS , LEA MAGALHAES BARSÍ , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA**

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15586	1		

1) 2007.0023.2392-1/0 - TOMBO: 44462007 - COBRANÇA REQUERENTE.: DANIELLE SILVA PEIXOTO REQUERIDO.: MARLUCE MOREIRA DA FONSECA . “INTIME-SE O PATRONO DA PROMOVENTE DA SENTENÇA DE FL.18: “ISSO POSTO SÓ ME RESTA ACOLHER EM PARTE A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA.” - INT. DR(S). OBERDAN AMANCIO CAMPOS .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA**

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/12564 1

1) 2007.0014.2212-8/0 - TOMBO: 40542007 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: JOSELITA FREIRE DE MIRANDA . “INTIME-SE O PATRONO DA PARTE DA PROMOVENTE DA SENTENÇA DE FLS.21 A23: “ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO.” - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA**

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12422	1	CE/14478	1
CE/8715	1		

1) 2005.0024.6241-0/0 - TOMBO: 18642005 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JACQUELINE REQUERIDO.: ORGANIZAÇÃO SERGIO PHILOMENO . “INTIMEM-SE AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS.46 E 47: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.” - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS , MARIANA SABOYA MARTINS , MARCO ANTONIO PINHEIRO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA**

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4885	1		

1) 2006.0014.3287-7/0 - TOMBO: 25512006 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSÉ ERASMO DOS SANTOS REQUERIDO.: OLAVO MARANHÃO MOREIRA FILHO . “INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVENTE DA SENTENÇA DE FL.33: “SÓ ME RESTA JULGAR EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO.” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

**JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA**

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11988	1	CE/14583	1

1) 2005.0005.7621-4/0 - TOMBO: 8872005 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMÍNIO PORTO REAL RESIDENCE REQUERIDO.: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA . “INTIMEM-SE OS PATRONOS DA PROMOVENTE DA SENTENÇA DE FL.20: “DESTA FORMA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART.267,I, DO CPC.” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS , JARLENE FERNANDES COSTA .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS
BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS
BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17649	1		

1) 2005.0021.7314-1/0 - TOMBO: 17002005 - EXECUÇÃO
EXEQUÍDO.: FRANCISCO THADEU VIANA BARROS
EXEQUENTE.: LIVIA BARROCAS ALEXANDRE ARAUJO .
"INTIME-SE A PROMOVENTE DA SENTENÇA DE FL 18, VERSO:
"ASSIM, DECLARO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO"." - INT.
DR(S). LIVIA BARROCAS A. ARAUJO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS
BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS
BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14750	1	CE/16012	1

1) 2006.0001.3632-8/0 - TOMBO: 22362006 - REPARAÇÃO DE
DANOS REQUERIDO.: CATAVENTO TURISMO OPERADORA
REQUERENTE.: RAIMUNDO VALDIR DOS SANTOS JUNIOR .
"INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVENTE DA SENTENÇA DE
FLS.105 A 108: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM
PARTE, O PEDIDO INICIAL"." - INT. DR(S). EDUARDO CESAR
SOUSA ARAGAO , BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS
BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS
BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11817	1		

1) 2006.0010.3531-2/0 - TOMBO: 24572006 - COBRANÇA
REQUERENTE.: FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .
"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE DA
SENTENÇA DE FLS.12: "DECORRIDO O PRAZO REQUERIDO
PELOO PROMOVENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO
FEITO, INFORMANDO O ENDEREÇO ATUAL PARA CITAÇÃO DO
PROMOVIDO, O MESMA QUEDOU-SE INERTE, CONFORME
CERTIDÃO DE FLS.IIV. ANTE O EXPOSTO, SÓ ME RESTA
JULGAR EXTINTA A AÇÃO COM FULCRO NO ART. 267, III DO
CPC. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, DÊ-SE BAIXA
E ARQUIVEM-SE." - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO
MALTA DE ARAUJO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS
BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS
BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11954	1	CE/3924	1

CE/14241	1	CE/15567	1
CE/15871	1	CE/4747	1
CE/18478	1		

1) 2007.0014.7987-1/0 - TOMBO: 40742007 - COBRANÇA
REQUERIDO.: HSBC REQUERENTE.: JOSÉ ARILDO
VASCONCELOS PEREIRA . "INTIMEM-SE AS PARTES DO INTEIRO
TEOR DA SENTENÇA DE FLS.38/39: " DIANTE DO ACIMA
EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO
COM FUNDAMENTO NO ART.51, INCISO II, DA LEI 9099/95,
DETERMINANDO QUE, APÓS O CUMPRIMENTO DAS
FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS PRESENTES AUTOS
ARQUIVADOS COM A DEVIDA BAIXA, RESSALVADO, NO
ENTANTO, O DIREITO DA PARTE INGRESSAR NA JUSTIÇA
COMUM, PLEITEANDO SEUS DIREITOS. SEM CUSTAS E
HONORÁRIOS POR FORÇA DO ART.35, CAPUT DA LEI 9099/95.
P.R.I. FORTALEZA,06/05/2008.'" - INT. DR(S). ANGEL ALBERTO
DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI , ANTONIO MELLO PARENTE ,
GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , MAYRA SAMPAIO FEITOSA
, JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , MARCELO FRAGOSO PONTE
, IURI CHAGAS DE CARVALHO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS
BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS
BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15760	1	CE/13593	1
CE/17731	1	CE/18082	1
CE/15848	1		

1) 2007.0018.5416-8/0 - TOMBO: 43122007 - COBRANÇA
REQUERIDO.: COMPANHIA ITAÚ DE SEGUROS REQUERENTE.:
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA . "INTIMEM-SE AS PARTES
DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.67: " ANTE O
EXPOSTO, SÓ ME RESTAACOLHER A PRELIMINAR
APRESENTADA E JULGO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA
SEM APECIAÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 51,II , DO REFERIDO DIPLOMA
LEGAL. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, DÊ-SE
BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA,13/05/2008." - INT. DR(S).
HUMBERTO ARAUJO PINTO , KARIME MESSIAS LOUREIRO ,
REGIS GONDIM PEIXOTO , LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES ,
LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS
BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS
BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA
LUSTOSA DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10625	1	CE/13422	1

1) 2007.0027.8752-9/0 - TOMBO: 45412007 - INDENIZAÇÃO
PROMOVIDO.: BF TELECOMUNICAÇÕES PROMOVENTE.:
CINTIA DE ALMEIDA PARENTE PROMOVIDO.: SIEMENS DO
BRASIL S/A . "INTIMEM-SE AS PARTES DO INTEIRO TEOR DA
SENTENÇA DE FLS.40/41: "ISSO POSTO, SÓ ME RESTA
ACOLHER, EM PARTE, A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA,
CONDENANDO A PARTE RÉ, SIEMENS, AO PAGAMENTO DO
VALOR R\$ 879,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) A
TÍTULO DE DANOS MATERIAIS A SER ATUALIZADO DESDE A
DATA DE CITAÇÃO. RELATIVAMENTE AOS DANOS MORAIS, NÃO
HÁ CMPROVAÇÃO NOS AUTOS DE QUE A CONDUTA DA RÉ
TENHA MALFERIDO A HONRA OU A IMAGEM DA PROMOVENTE.
DESTA, FORMA INDEFIRO O PEDIDO DE DANO EXTRA

PATRIMONIAL.” - INT. DR(S). NEUTEL ANDRADE LIMA NETO , FELIPE MELO ABELLEIRA .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18783	1	CE/5542	1
CE/13794	1	CE/18118	1

1) 2007.0023.3877-5/0 - TOMBO: 44652007 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO ITAÚ REQUERENTE.: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA A FIGUEIREDO . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.72/73: “DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART.51, INCISO II DA LEI 9099/95.”*” - INT. DR(S). EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO , OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO , MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO , ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1034	1	CE/12426	1

1) 2005.0024.6327-1/0 - TOMBO: 18372005 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR REQUERIDO.: LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA . “*INTIMEM-SE AS PARTES DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.57/59: “ ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, DELCARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA EM APREÇO E CONDENO A PROMOVIDA A RESTITUIR À PROMOVENTE A QUANTIA DE R\$ 10.130,60 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).”*” - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16182	1	CE/16439	1

1) 2005.0023.0390-8/0 - TOMBO: 17592005 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO VALDEBERTO MAGALHÃES MORENO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO JARDINS DE VILA REAL . “*INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVENTE DE INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL.64: “ANTE O EXPOSTO, SÓ ME RESTA JULGAR EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.”*” - INT. DR(S). JIMENA DE MELLO NOBREGA , BRUNO FELIX DE ALMEIDA .

3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FARIAS BRITO (COMARCA DE FORTALEZA JECC - ANEXO FARIAS BRITO)

JUIZ(A) TITULAR: LUCIMEIRE GODEIRO COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3667	1		

1) 2007.0020.4918-8/0 - TOMBO: 43962007 - COBRANÇA REQUERENTE.: NEREU BARREIRA DE AGUIAR REQUERIDO.: RITA SOARES COSTA . “*INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL.28: “CONSIDERANDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO REQUERENTE, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.51, INCISO I, DA LEI 9099/95.”*” - INT. DR(S). JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO .

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIBE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIBE)

JUIZ(A) TITULAR: MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7188	1	CE/5503	1
CE/10883	2	CE/7701	3

1) 2007.0028.3956-1/0 - TOMBO: 110122002 - COBRANÇA REQUERENTE.: ABEL CORREIA ALVES REQUERIDO.: PHM REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA . “*DESIGNO OS DIAS 19/06/2009, ÀS 16:00 HORAS PARA O 1º LEILÃO E 03/07/2009, ÀS 16:00 HORAS PARA O 2º LEILÃO, RESPECTIVAMENTE, NA SEDE DESTA JUIZADO..”*” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO .

2) 2007.0028.7261-5/0 - TOMBO: 177422007 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA MARINHO . “*AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO , NO DIA 05 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS.FORTALEZA,24/10/2008.DRA.MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO..”*” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

3) 2008.0006.2329-2/0 - TOMBO: 178982007 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOSE MARIA DE FIGUEIREDO . “*FICA INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NESTE JUIZADO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO..”*” - INT. DR(S). FRANCISCA CELIA COSTA DA SILVA .

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIBE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIBE)

JUIZ(A) TITULAR: MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14752	1	CE/10267	2
CE/5415	2		

1) 2008.0004.2332-3/0 - TOMBO: 184392007 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVIDO.: AMERICANAS.COM.S/A - COMÉRCIO ELETRÔNICO . “*RAZÃO ASSISTE À EMBARGANTE. E COMO FORMA DE SUPRIR A OMISSÃO, A DECISÃO EMBARGADA FICA ACRESCIDA DA SEGUINTE FORMA: OU NO MESMO INTERREGNO TEMPORAL, RESTITUIREM O VALOR DO PREÇO DO BEM ; R\$799,40 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ; AO REQUERENTE, DEVIDAMENTE*”

ATUALIZADO E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS, TUDO A PARTIR DA DATA DA AQUISIÇÃO DO APARELHO DEFEITUOSO ; 19 DE DEZEMBRO DE 2006. POR SUA VEZ CASO SEJA RESSARCIDA PELAS RÉS, NA FORMA DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS.93/97, DEVERÁ A AUTORA DEVOLVER O PRODUTO DEFEITUOSO, MEDIANTE COLETA NO ENDEREÇO DE ENTREGA DO PEDIDO, LOCAL ONDE FOI EFETIVADA A ENTREGA. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.;" - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

2) 2008.0018.2220-5/0 - TOMBO: 187452008 - EMBARGOS EMBARGADO.: CONDOMINIO RIVIERA EMBARGANTE.: FRANCISCO JOEL MARTINS . " ; ISTO POSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.;" - INT. DR(S). ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA
SOUZA

EXPEDIENTE Nº 43/2009
FORTALEZA 25 DE MAIO 2009.

1)2005.17.01847 -0 TOMBO 29.172/2002- AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS. REQUERENTE: OLGA VALÉRIA BARBOSA TEIXEIRA. REQUERIDO: PATRÍCIA HELENA MACEDO BRUNO E MARIA DO SOCORRO MACEDO BRUNO - 'DESPACHO: VISTOS ETC."INTIMEM-SE OS DEVEDORES, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEMNO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10 %SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR." EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA 20 DE MAIO DE 2009. INT. DR(A) GÉSSINEY NOBRE DA FONSECA,OAB/CE - 10.379.

2) 2005.17.00409-7 -TOMBO 19.406/99- AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS.REQUERENTE: FERNANDO CLÁUDIO DE SOUSA. REQUERIDO: IMOBILIÁRIA SANTANA LTDA E ELO IMÓVEIS."DESPACHO: VISTOS ETC. INTIMEM-SE OS DEVEDORES, POR MEIO DE SEU ADVOGADO,PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DIVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIODE 2009". INT. DR. GILMAR COELHO.- OAB/CE 13.802.

3) 2003.17.02993-2TOMBO -34.616/03 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: JOAQUIM GONÇALVES NETO.REQUERIDO: SERVCCELL TELECOM LTDA. E GTCELL CELULAR & ACESSÓRIOS."DESPACHO: VISTOS ETC. INTIMEM-SE O DEVEDORE POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475- J DO C.P.C, E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE2009". INT. DR.(A) ELZA RODRIGUESBERNARDINO, OAB/CE 612 E RONALD ARAGÃO XAVIER, OAB/CE 11.329 .

4) 2008.17.00100-0 TOMBO - 56.310/2008 -AÇÃO DE COBRANÇA DE SALDO REMANESCENTE . REQUERENTES: ANTONIA FERREIRA DE LIMA, MARIA ASSUNÇÃO DE LIMA E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA.REQUERIDO:COMPANHIA

EXCELSIOR DE SEGUROS. VISTOS ETC. "INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE QUINZE DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO.FORTALEZA, 21 DE MAIODE 2009". INT. DR. FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO- OAB/CE 16.075.

5) 2007.17.01549-1 TOMBO- 55.674/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA. REQUERENTE: LUIZ ALVES DAS FLORES.REQUERIDO:COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS .VISTOETC." INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA,PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR.FORTALEZA, 20DE MAIO DE 2009. INT.DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES.OAB/CE 13.446."

6) 2007.17.01686-2 TOMBO - 55.926/07- AÇÃO COBRANÇA SECURITÁRIA . REQUERENTE: PEDRO ALEX BATISTA DA SILVA.REQUERIDO:BRADESCO SEGUROS S/A.VISTOS ETC. " DESPACHO : INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIODE2009 ". INT. DR(A) CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES - OAB/CE 13.446.

7) 2008.17.00151-4 TOMBO: 56.348/2008- AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA.REQUERENTE: BENEDITO DE SOUSA ROCHA.REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A. " VISTOS ETC.INTIME-SEO DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009". INT. DR(A)MARCELO DE MELO BRASIL FILHO - OAB/CE 7.982.

8)2005.17.02413-6 - TOMBO ; 47.206/05 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.REQUERENTE: SUZY FRATIN. REQUERIDO: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.VISTOS ETC..INTIME-SE O DEVEDOR , POR SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTEATUALIZADO SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS.DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. .EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE- MAIO DE 2009". INT. DR(A) MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA AGUIAR. - OAB/CE15.941 .

9)1997.17.01435-3 TOMBO - 12.300/97-AÇÃO DE COBRANÇA REQUERENTE; RENATO BONFIM MEDEIROS. REQUERIDO: CAETANO DE PAULA BAYMA "VISTOS ETC.INTIME -SEO DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO , PELODIÁRIO DA JUSTIÇA , PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE2009". INT. DR(A)FRANCISCO JOSÉ CRESCÊNCIO PEREIRA - OAB/

CE3.784.

10) 2008.17.00058-5- TOMBO;56.190/2007-AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CUMULADA COM TUTELA ANTECIPADA .REQUERENTE: JEFFERSON VIANA FROTA.REQUERIDO: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. .VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP.NECESSÁRIOS. FORTALEZA 20 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS - OAB/CE. 17.218.

11) 2008.0019.7740-3/0- TOMBO -28.050/02-AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.REQUERENTE:ZUMIRA MARIA DA ROCHA PORTO . REQUERIDO – AMIL – ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. ” VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS.EXP. NECESSÁRIO. ” FORTALEZA 21 DE MAIO DE 2009. INT.DRA. CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS.– OAB/CE 14.204.

12) 2003.17. 01519-2 TOMBO ; 33.564/03 -AÇÃO DEREPARAÇÃO DE DANOS MORAIS.-REQUERENTE-LEANDRO ALMEIDA FIGUEIREDO.REQUERIDO: NESTLÉ BRASIL LTDA. VISTOS ETC. INTIME-SE O DEVEDOR POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART.; 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR(A) . JOSÉ WALDIR DE CASTRO-OAB/CE 1100.”

13) 2005 .1700720-7- TOMBO –43.874/05— AÇÃO DE COBRANÇA . REQUERENTE: TÂNIA MARIA SOUSA COELHO . REQUERIDO:SUL AMÉRICA CIA.NACIONAL DE SEGUROS. VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR(A) CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES-OAB/CE 13.446.. ”

14) 2005.17.02543-4 . TOMBO – 47.240/05. AÇÃO DE COBRANÇA.REQUERENTE: CRISTIANE MARIA DOS SANTOS DA SILVA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR POR SEU PATRONO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO , DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO RÉU.EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009”. INT. DR(A) MARCELO DE MELO BRASIL FILHO -OAB/CE 7.982.”

15) 200517.01315-0 - TOMBO – 45.092/05-AÇÃO DE COBRANÇA . REQUERENTE:MARIA ALDIS BEZERRA PINHEIRO. REQUERIDO: REJANE BARRETO GONÇALVES BARREIRA E ANTONIO GONÇALVES BARREIRA.VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA

CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009”. INT. DR(A) ERICK ARRUDA MACHADO-OAB/CE .16.890.”

16) 2003.17.04118-5 -TOMBO – 35.266/03 -AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS . REQUERENTE: CHRISTIANA BARBARA DE SOUSA LOPESI . REQUERIDO: FAMÍLIA VERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. “ VISTOS ETC.INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUEM NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 478-J DO C.P.C. E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO VISTA DOS AUTOS AO CREDOR.EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009”. INT. DR(A) MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES. – OAB/CE .19.684.

SECRETARIADO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETOR-RESPONDENDO: GENILDO MUNIZ DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 06/2009EM26/05/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0010.7225-9 – tombo: 6707/2006 - Ação de Reparação de Danos Materiais-Promovente: Claudimiro Ferreira da Silva. Promovidos: José Cândido Vieira Júnior e Eunésio Comércio de Caminhões Ltda. **Intimação:** “Vistos, etc., Homologo por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de arquivamento do feito, formulado pelas partes, conforme requerimento de fl. 195 dos autos, decretando a extinção do mesmo nos moldes do artigo 158, § único, c/c artigo 269, Inc. I e II, do Código do Processo Civil. Após cumpridas as formalidades de estilo, sejam os autos arquivados. P.R.I.” Fort. 24/04/2009. Dr. Maria Socorro de Oliveira, Juíza de Direito. Int. Dr. Alexander Aguiar Rocha, OAB-CEnº 12.300, adv. e Dr. José Mauro Correia M.Lima, OAB-CE nº. 8.048, adv.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0001.1351-4/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Apelante : DANIEL DA SILVA CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 12119 - CE ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0000.5277-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargante : MARCOS ANTONIO BALBINO MOURAO

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Embargado : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: RELATOR

2008.0018.6086-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS
Embargante : CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
Embargado : ALDIRENE FERNANDES DE LIMA
Rep. Jurídico : 9414 - CE MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: RELATOR

2008.0024.4401-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS
Embargante : MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS RODRIGUES
Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
Embargado : SEBASTIAO NETO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3106 - CE JOSE RODRIGUES XAVIER
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: RELATOR

2007.0009.1681-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BANCO BMG
Recorrente : FAMILIA BANDEIRANTES PREVIDENCIA PRIVADA
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 18685 - CE ANA TARNA DOS SANTOS MENDES
Recorrido : LUCIA LOPES
DEFENSOR PÚBLICO - LUCIANA ROCHA DE BARROS
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0014.8040-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSÉ AURI SOARES NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
Recorrido : COELCE..
Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0037.3575-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MARIA APARECIDA RICARTE NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 18543 - CE JUCIÉ FERREIRA DE MEDEIROS
Recorrido : LOJAS ESPLANADA
Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0029.1981-6/2 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Recorrido : ANTONIA HOLANDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: SUCESSÃO

2008.0024.6432-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : ANTONIO GOMES VITORINO
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0023.4009-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSE ANDRE DE SOUSA
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Recorrido : LUIZ ALDERICO DE OLIVEIRA FILHO
Rep. Jurídico : 17606 - CE JOSE ALDERICO DE OLIVEIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0017.3574-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : JOSE ADONIAS PINTO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A.
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0013.2439-4/0 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS
RECURSAIS
Apelante : JOSE RONALDO VIEIRA BARBOSA
Rep. Jurídico : 14336 - CE MARIA GORETH SILVA FERREIRA
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2007.0009.1142-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : TIM CELULAR S.A
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 20978 - CE MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FREITAS
Recorrido : ANTONIO FERNANDES DA SILVA
Rep. Jurídico : 11677 - CE CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0027.6613-0/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS
RECURSAIS
Apelante : ANTONIO FÁBIO BORGES
Rep. Jurídico : 133276 - RJ JAIR JOSE PILONETTO
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2007.0001.7197-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : BANCO NOSSA CAIXA
Rep. Jurídico : 20958 - BA TICIANA CARVALHO
Recorrido : MANOEL BONFIM OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 9980 - PB KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2008.0020.3276-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO LINGJHONS TEIXEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rep. Jurídico : 20111 - CE MARCELO MUNIZ DE QUEIROZ
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0032.8884-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CAIXA DE PREVI DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
Recorrido : MARIA CLEIA FARIAS CARDOSO
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 17

MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte e cinco (25) de Maio de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFIL NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0033.7779-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO PINE S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Recorrido : MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GONÇALVES
Rep. Jurídico : 20894 - CE LUIZ FELIPE DE LIMA SOUZA
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0027.7609-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Recorrido : ANTONIA DE MESQUITA RAMOS
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2008.0034.2965-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Recorrido : LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0012.4932-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -

TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO PINE S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Recorrido : CELÍCIA LOURENÇO DE FREITAS
Rep. Jurídico : 18303 - CE EGIDIA DE ANDRADE MORAIS
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFIL NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.2430-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JACIRA DE ARAUJO FACUNDO
DEFENSOR PÚBLICO - RAMYLLE MARIA DE AKMEIDA HOLANDA
Recorrido : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACAO S/A - EMBRATEL
Rep. Jurídico : 11221 - CE ANDREA NOGUEIRA SALES
Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.2438-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : JOSUE FRANCISCO DA SILVA BORGES
Rep. Jurídico : 13984 - CE ERIVANDO SOARES PORTELA
Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S/A
Rep. Jurídico : 11780 - CE SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFIL NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0013.2440-8/0 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Apelante : JOAO PAULO LIMA SOARES
Rep. Jurídico : 7693 - CE ZELIA RICARTE DE MEDEIROS
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.2429-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE SEGUROS
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Recorrido : MARIA ELZA NORONHA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.2432-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COMPANHIA ENERGETIC DO CEARA-COELCE
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 17682 - CE MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0013.2427-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : VESPER SA
Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES
Recorrente : ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO - VALERIA MORAIS LOPES E SILVA
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0013.2434-3/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrido : JOSUE INACIO GALDINO
 Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
 Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 Rep. Jurídico : 15070 - CE OLIVIA MARIA MACEDO LIMA
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0013.2431-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADIRA S/A
 Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
 Recorrido : ROSANA FARIAS LEAL
 Rep. Jurídico : 9245 - CE RICARDO LINHARES MENDONCA
 Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0012.5006-6/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Apelado : RAIMUNDO EDVAN SOARES FARIAS
 Rep. Jurídico : 3894 - CE ANTONIO PEREIRA CID
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0034.3020-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : BANCO DO BRASIL
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
 Recorrido : MANOEL CARREIRO VICTOR
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
 Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2428-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : JONNILSON BARBOSA CAVALCANTE
 DEFENSOR PÚBLICO - NATALI MASSILON PONTES
 Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DE CEARA - COELCE
 Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
 Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 15

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 16 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/06/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0032.7998-3/0 - JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - CENTRO (COMARCA DE FORTALEZA - 20A. UNIDADE DO JECC - CENTRO)
 Impetrante : BANCO BRADESCO S/A

Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 20 UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
 Litisconsorte passivo : EMILIA SOUTO E SILVA BRANCO
 Rep. Jurídico : 15362 - CE KARLA TATHIANE CARVALHO COSTA LIMA
 Rep. Jurídico : 6684 - CE FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA
 Rep. Jurídico : 16454 - CE EMILIA AGUIAR FONSECA DA MOTA
 Rep. Jurídico : 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA
 Rep. Jurídico : 18093 - CE EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 18403 - CE GERALDO NUNES LAPROVITERA TEIXEIRA
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2007.0032.8791-0/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
 Recorrente : FLAVIA COSTA PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
 Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
 Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
 Recorrido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
 Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
 Recorrido : FLAVIA COSTA PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 9407 - CE HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0000.5673-0/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
 Recorrido : FERNANDO MOREIRA DE SÁ
 Rep. Jurídico : 7008 - CE ADRIANO JORGE PEQUENO VASCONCELOS
 Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA
 Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0027.9888-1/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
 Recorrido : FRANCISCO MARCONDES GADELHA
 Rep. Jurídico : 4788 - CE JOSE AMARILO SAMPAIO
 Rep. Jurídico : 9340 - CE MOISES CASTELO DE MENDONCA
 Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA
 Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0028.0286-2/1 - JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE
 Recorrente : GOL - LINHAS AEREAS S/A
 Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
 Recorrido : MARIO PARENTE TEOFILO NETO
 Rep. Jurídico : 17564 - CE DIEGO DUARTE BRAGA
 Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Revisor(a):

Fortaleza, 26 de Maio de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 243 - Ano: 2009

- 2008.0041.3116-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO HORTAGVAN ALVES MARQUES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 19/05/2009

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 244 - Ano: 2009

- 2008.0041.7104-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Impetrante : JUSCELINO GOMES SANTIAGO MENDES
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva
Juíza Relatora

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 245 - Ano: 2009

- 2008.0041.7120-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S. A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrante : OTONI JOSE DE FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva
Juíza Relatora

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 246 - Ano: 2009

- 2008.0041.3193-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE FRANCISCO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : SANTADER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva
Juíza Relatora

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 247 - Ano: 2009

- 2008.0041.7081-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ALRICELIO DE SOUSA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : SANTANDER SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva

Juíza Relatora

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 248 - Ano: 2009

- 2009.0000.6239-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Impetrante : ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva

Juíza Relatora

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 249 - Ano: 2009

- 2008.0041.7118-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA

- Litisconsorte passivo : BCS SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Impetrante : ANTONIO EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva

Juíza Relatora

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 250 - Ano: 2009

- 2008.0040.5971-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Litisconsorte passivo : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Impetrante : SEBASTIAO DE MELO PAULINO
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: Vistos em cls.

Como bem mencionou o representante do Ministério Público, em que pese a contestação apresentada pelo causídico do litisconsórcio passivo, este não está devidamente habilitado nos autos, ou seja, não apresentou o instrumento de procuração.

Preceitua o art. 13 do CPC que:

“Verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (grifo nosso).

Desta forma, retirem-se o presente processo de pauta e providenciem a intimação do referido causídico para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o documento necessário.

Suspenda-se o feito até o decurso do mencionado prazo.

Após faça-se os presentes autos conclusos.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26/05/2009

Maria Iraneide Moura Silva

Juíza Relatora

s/n, distando rumo oeste 41,00m para a Rua Barros Leal, medindo 12,00m de frente e fundos por 37,00m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 444,00m², e confrontando: ao norte (fundos), com parte da lateral do terreno do imóvel de nº2.619, da Rua Barros Leal, pertencente a Bertoldo Holanda de Freitas; ao Sul (frente), com a Rua Tibúrcio Rodrigues; ao leste (lado esquerdo), com a lateral do terreno do imóvel de nº123, da Rua Tibúrcio Rodrigues, pertencente Paulo Nogueira de Oliveira; e ao oeste (lado direito), com a lateral do terreno do imóvel de nº127, também da Rua Tibúrcio Rodrigues, pertencente a Francisco de Assis Ivo Cavalcante”. DESPACHO: “R. H. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se, por mandado, os confinantes e a pessoa em nome de quem, porventura, esteja registrado o imóvel usucapiendo, e, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, por via postal, com AR, para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fort. 18.05.2009. Carlos Rodrigues Feitosa – Juiz de Direito”. O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu..... (Bereniza de Oliveira Carvalho - matrícula - 200.681) o digitei e Eu.....(ANA PERPÉTUA TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

Carlos Rodrigues Feitosa
Juiz de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.

DJ 28/05, 29/05 e 01/06/2009

VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA FRIA
FORTALEZA - CEARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Processo nº 2008.0025.9651-9

O Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, 2ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que do presente edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, conhecimento tiverem que tem curso perante a Secretaria do Juízo uma Ação de Divórcio Litigioso promovida por Francisca Eridan Caetano de Sousa contra Carlos Antônio Gomes de Sousa. Pelo presente edital fica o sr. Carlos Antônio Gomes de Sousa, do despacho a seguir transcrito: “ Citação da parte promovida, para, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei.” Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual o supramencionado requerido fica citado, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da expiração do prazo do presente edital, querendo, oferecer contestação, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Angelo Chaves de Araújo, Técnico Judiciário, mat. 012069, o digitei. E eu, _____, MARIA OZILÉIA PITOMBEIRA SILVA Diretora de Secretaria, mat. 93864, o subscrevo.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2007.0001.6601-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA TEREZA PIRES DE PAULA, alegando, em síntese, que o mesmo é

portadora da doença sob o CID 10 = F00.9/ G30.9 (Alienação mental) sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA EUCARIA PIRES BARROSO curadora da referida interditanda, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/02/2009, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º. II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de MARIA TEREZA PIRES DE PAULA, nomeando-lhes curadora MARIA EUCARIA PIRES BARROSO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A compromissada assumirá a CURATELA DO INTERDITANDO, ficando com o dever de realizar prestações de contas perante este juízo anualmente”. O presente Edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

DJ 29/05, 08/06 e 18/06/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2007.0023.9506-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de EDIVANIR FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, alegando, em síntese, que a mesma é portadora da doença sob o CID 10 = F79 + G.40 (Retardo mental + epilepsia), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado o Sr. EDILSON FERREIRA DE SOUSA curador da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/02/2009, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambosdo Código Civil, decreto a interdição de EDIVANIR FERREIRA DE SOUSA, nomeando-lhes curadora o Sr.EDILSON FERREIRA DE SOUSA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

DJ 29/05, 08/06 e 18/06/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2006.0002.3353-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora da doença sob o CID 10 = F 72.8 (Alienação mental) sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial

revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. FRANCISCA DULCIMAR FREITAS RAMOS curadora da referida interditanda, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/02/2009, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º. II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, nomeando-lhes curadora FRANCISCA DULCIMAR FREITAS RAMOS, que exercerá o múnus SEM RESTRICÇÕES, a'pos prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A compromissada assumirá a CURATELA DO INTERDITANDO, ficando com o dever de realizar prestações de contas perante este juízo anualmente". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 29/05, 08/06 e 18/06/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2006.0022.0961-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ROMÁRIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, alegando, em síntese, que a mesmo é portadora da doença sob o CID 10 – F 84.0 (Altismo infantil), sendo em consequencia total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA JOSÉ SAMPAIO DO NASCIMENTO curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26/11/2008, pela Dra. CANDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambosdo Código Civil, decreto a interdição de ROMÁRIO SAMPAIO DO NASCIMENTO, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA JOSÉ SAMPAIO DO NASCIMENTO que exercerá o múnus SEM RESTRICÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 29/05, 08/06 e 18/06/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2000.0139.3068-1
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de IVAN CARLOS SOARES ALVES, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora da doença de paralisia cerebral sendo em consequencia total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA ELENI SOUSA BARRETO

curadora do referido interditando, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 31/03/2008, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 1.767. § I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de IVAN CARLOS SOARES ALVES, nomeando-lhes curadora MARIA ELENI SOUSA BARRETO, que exercerá o múnus SEM RESTRICÇÕES, a'pos prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A compromissada assumirá a CURATELA DO INTERDITANDO, ficando com o dever de realizar prestações de contas perante este juízo anualmente". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 29/05, 08/06 e 18/06/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2006.0009.5423-3
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, brasileiro, solteira, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora da doença sob o CID 10 – F 79 + F 07.2, sendo em consequencia total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA DO CARMO BONFIM DE LIMA curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambosdo Código Civil, decreto a interdição de FRANCISCO CHAGAS DE LIMA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA DO CARMO BONFIM DE LIMA que exercerá o múnus SEM RESTRICÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 29/05, 08/06 e 18/06/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2008.0017.6943-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de CÍCERO ALVES DE LIMA, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora de sequela neurológica em virtude de acidente vascular Cerebral sendo em consequencia total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. LILIANA MARIA BRAGA DE LIMA curadora do referido interditando, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26/11/2008, pela Dra. CANDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Nestas condições, considerando

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2000.0138.0010-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dr. Maria Cleire Bomfim Almeida, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a) VERA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliado em local incerto e não sabido contra o Sr. ALEXANDRE GONZAGA SILVA brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliada na rua Rafael Tobias, nº 2223, apto. 104-Bairro Alagadiço Novo, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Separação Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE a Sra. VERA BEZERRA DOS SANTOS para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Maria Cleire Bomfim Almeida
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2005.0018.5218-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALVES PAIVA, brasileira, casada, residente e domiciliado em local incerto e não sabido contra o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PAIVA, brasileiro, casado, carroceiro, residente e domiciliada na rua Praia Grande, nº 595, Cristo Redentor, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divorcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. MARIA DE FATIMA ALVES PAIVA, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2005.0019.8368-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), LEDA MARIA DE LIMA MARTINS brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, contra o Sr. JOSÉ ALBERTO MARTINS ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na rua D, nº 48, Esplanada Mondubim, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Separação Litigiosa. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sra. LEDA MARIA DE LIMA MARTINS, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 21 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2005.0027.0655-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a) LUCRECIA BARRETO VENTURA ALVES, brasileiro, casada, vendedora, residente e domiciliado em local incerto e não sabido contra o Sr. LUIZ JORGE VENTURA ALVES brasileiro, porteiro, residente e domiciliada na rua Oregon, nº 259, casa 26-Bairro Serrinha, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divorcio Litigioso. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE a Sra. LUCRECIA BARRETO VENTURA ALVES para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2006.0017.6160-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dr. Adayde Monteiro Pimentel, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a), SERGIO FREIRE CÂNCIO brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e a Sra. ROSÂNGELA DE SOUSA CÂNCIO, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada na Av. Palestina, 282, Messejana, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Separação Consensual. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. SERGIO FREIRE CÂNCIO, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2007.0029.3461-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

O Dr. José Krentel Ferreira Filho, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr.(a) MARIA NELLY DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado na rua 1º de maio, nº 396, Bom Sucesso contra o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO DE MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divorcio Consensual. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO DE MORAES, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu,____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

José Krentel Ferreira Filho
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2000.0123.3790-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE
20 DIAS (FAM)

A Dra. Dulce Maria e Silva Braga, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara de Família, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do(a) Sr. EUDÍNÍLIO TORQUATO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado em local incerto e não sabido e a Sra. JÚLIA NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, nesta através de seu patrono, foi requerida ação de Divorcio Consensual. Pelo presente edital com prazo de 20 dias, com observância das formalidades legais, INTIME-SE a Sra. JÚLIA NOGUEIRA DE QUEIROZ, para dizer do interesse no prosseguimento do feito, em (48)quarenta e oito horas, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza publicar o presente Edital. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Walberto Gomes Martins Filho, o digitei e eu, _____, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dulce Maria e Silva Braga
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2007.0027.3560-0/0
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGOSO**, proposta por FRANCISCO ROBERETO SAMPAIO DE SOUZA, brasileiro, casado, ambulante, residente e domiciliado na Rua Capitão Vasconcelos, 925, casa 52, Aerolândia, Fortaleza-Ceará contra **VILMACI CORDEIRO DE SOUZA**. E como o autor declara desconhecer o paradeiro da promovida, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido **citado** para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, _____, Diretora de Secretaria subscrevo.

ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES
Juiz de Direito resp. Pela 12VF.

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2009.0004.6699-3/0
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGOSO**, proposta por JAIEL BERNARDO DO CARMO, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliada na Avenida Valdir Diogo, 915, Vila Manuel Sátiro, Fortaleza-Ceará contra MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARMO. E como o autor declara desconhecer o paradeiro da promovida, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido citado para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei.

Eu, _____, Diretora de Secretaria subscrevo.

ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES
Juiz de Direito resp. Pela 12VF.

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2009.0004.6693-3/0
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara de Família, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGOSO**, proposta por JAIEL BERNARDO DO CARMO, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliada na Avenida Valdir Diogo, 915, Vila Manuel Sátiro, Fortaleza-Ceará contra MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARMO. E como o autor declara desconhecer o paradeiro da promovida, é passado o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por intermédio do qual fica o promovido citado para oferecer contestação, querendo, no prazo de quinze (15) dias após decorrido o prazo assinado no presente edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora na inicial. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, _____, Diretora de Secretaria subscrevo.

ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES
Juiz de Direito resp. Pela 12VF.

JUÍZO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2005.0011.8198.1
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Francisco Auricélio Pontes, Juiz de Direito da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 30 (TRINTA) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Marilac Gomes Linhares foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso contra Manoel da Silva Correia, brasileiro, casado, filho de Jayme Correia e Ana Maria da Silva Correia, residente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a) Manoel da Silva Correia, citado(a) para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, no caso de direito disponíveis. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 de maio de 2009. Eu, _____, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário, mat. 93577, o digitei. Eu, _____, William Isac Lima, Diretor, mat. 200384, o subscrevo..

Francisco Auricélio Pontes,
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
Proc.nº.2006.0030.2660-4/0 – JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Francisca Helena Sousa Barbosa, foi proposta a Ação de Divórcio Litigioso contra José Barbosa do Nascimento. Pelo presente edital fica José Barbosa do Nascimento, brasileiro, casado, com endereço incerto e não sabido, citado por força do despacho a seguir transcrito: R.H. "Defiro o pedido de fl. 33. Designo audiência de conciliação para o dia 14 de agosto de 2009, às 14h30min. Cite-se o promovido por edital, com prazo de 10(dez) dias. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 26 de maio de 2009. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital

através do qual fica o Sr. JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, citado, para querendo, comparecer à audiência acima designada, bem como contestar a ação no prazo de quinze(15) dias, que começará a contar a partir do término do prazo de 10(dez) dias, acima referido, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0025.2925-0.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE movida por WÁTILA VALÉRIO DA SILVA, Representado(a) por IRACILDA VALÉRIO DA SILVA em face de MANOEL COELHO FERREIRA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso seja certificado o decurso do prazo sem manifestação nos autos, intime-se por edital para os fins do art. 267, § 1º do C.P.C", ficando desta forma, intimado(a), IRACILDA VALÉRIO DA SILVA, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0003.3483-5.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por LUDMILA SOUZA DA SILVA, Representado(a) por LUCINEIDE SOUZA DA SILVA em face de FRANCISCO CARLOS PESSOA DOS SANTOS, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a), LUCINEIDE SOUZA DA SILVA, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2007.0019.4027-7.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM movida por ÁVILA MARIA FERREIRA DE ALCÂNTARA, Representado(a) por JOSILENE FERREIRA DE ALCÂNTARA em face do espólio do "de cujus" ANTÔNIO ODORICO ALBUQUERQUE, representado por seus

herdeiros ÁTALA VITÓRIA ALCÂNTARA ALBUQUERQUE, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Diante da certidão retro dos autos e levando em consideração que o feito aguarda, há mais de 30 (trinta) dias, manifestação da parte autora, intime-se a mesma, por meio editalício com prazo de 20 dias, para os fins do art. 267, § 1º do CPC", ficando desta forma, intimado(a), LUCINEIDE SOUZA DA SILVA, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2007.0005.5694-5.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO movida por MÁRCIA LIMA BRUNO FIGUEIREDO em face de IZAÍLDO BRUNO FIGUEIREDO, onde foi prolatado pelo (a) MM. Juiz (a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a) o(a) Senhor(a) MÁRCIA LIMA BRUNO FIGUEIREDO, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra.VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0024.1955-2.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a), VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito Titular pela 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL movida por, JEREMIAS DE JESUS FERREIRA e ELIZABETE PEREIRA LIMA DE JESUS, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso seja certificado o decurso do prazo sem manifestação nos autos, intime-se por edital para os fins do art. 267, § 1º do C.P.C", ficando desta forma, intimados, JEREMIAS DE JESUS FERREIRA e ELIZABETE PEREIRA LIMA DE JESUS, para que, no prazo deste edital, dêem prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dra.VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2007.0019.9952-2.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Dr(a), VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juiz(a) de Direito, Respondendo pela 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento

tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL ESTÁVEL POST MORTEM movida por, TEREZINHA LIMA DE ANDRADE em face de WESLEY DE ANDRADE FERREIRA, filho do de cujus, LUIZ HUMBERTO FERREIRA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), TEREZINHA LIMA DE ANDRADE, para que, no prazo deste edital, dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito,

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2006.0007.6586-4.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por MESSIAS FERREIRA DE CARVALHO em face de MARILEIDE BATISTA DE CARVALHO, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício", ficando desta forma, intimado(a), MESSIAS FERREIRA DE CARVALHO, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0010.7005-0.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO movida por CLARA DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA em face de ANTÔNIO MATIAS DE SOUZA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso seja certificado o decurso do prazo sem manifestação nos autos, intime-se por edital para os fins do art. 267, § 1º do C.P.C", ficando desta forma, intimado(a), CLARA DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2005.0009.5726-9.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento

tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por JULYMARA FONTENELE DE SOUSA, Representado(a) por ROSILENE FONTENELE DE SOUSA em face de FRANCISCO DE SOUSA, onde foi prolatado pelo (a) MM. Juiz (a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado, ROSILENE FONTENELE DE SOUSA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2007.0016.7917-0.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por CARLOS HENRIQUE CASTRO DE SOUSA, Representado(a) por SANDRA CASTRO DA SILVA em face de LUIS CARLOS MENDES DE SOUSA, onde foi prolatado pelo (a) MM. Juiz (a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso seja certificado o decurso do prazo sem manifestação nos autos, intime-se por edital conforme prescreve o art. 267, § 1º do C.P.C", ficando desta forma, intimado, CARLOS HENRIQUE CASTRO DE SOUSA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0020.0503-0.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por RAYANNY RODRIGUES BENTO, Representado(a) por LUCIENE RODRIGUES DA SILVA em face de RONNY CLEI FLOR BENTO, onde foi prolatado pelo (a) MM. Juiz (a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Empós, decorrido o prazo sem qualquer manifestação da autora, intime-se a mesma, por edital, para os fins do art. 267, § 1º do C.P.C", ficando desta forma, intimado, LUCIENE RODRIGUES DA SILVA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0011.0566-0.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por ISMAEL GARCEZ LIMA, Representado(a) por IRISLENE GARCEZ em face de SILAS LIBERATO DE LIMA, onde foi prolatado pelo (a) MM. Juiz (a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso seja certificado o decurso do prazo sem manifestação nos autos, intime-se a parte autora por edital conforme prescreve o art. 267, § 1º do C.P.C.", ficando desta forma, intimado, IRISLENE GARCEZ, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito.

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2007.0027.7213-0.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO movida por MÁRCIA LARISSA VIEIRA DA SILVA, Representada por MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA e FRANCISCO MÁRCIO VIEIRA DA SILVA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente intimatório não obtenha êxito, deve ser renovado com o mesmo prazo, finalidade e cominação legal, todavia, por meio editalício" ficando desta forma, intimados os Senhores, MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA e FRANCISCO MÁRCIO VIEIRA DA SILVA, para que no prazo deste edital dêem prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0034.1420-1.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

(A) Doutora Vilma Freire Belmino Teixeira, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS movida por ARTHUR BRUNO SILVA DE LIMA em face de BRUNA MENDES PONTE, Representando BÁRBARA BIANCA MENDES DE LIMA, onde foi prolatado pelo(a) MM. Juiz(a) o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimado(a), ARTHUR BRUNO SILVA DE LIMA, para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula nº 200357-1/3, o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 1890 o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMILIA
PROCESSO nº 2008.0025.7320-9.
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora, VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA Juíza de Direito

da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL movida por FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA e LUCIANA MACHADO GONZAGA DE OLIVEIRA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito, "(...) Caso o expediente não obtenha êxito, determino que se renove a intimação, desta feita por meio de publicação de edital", ficando desta forma, intimados, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA e LUCIANA MACHADO GONZAGA DE OLIVEIRA, para que, no prazo deste edital, dêem prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de maio de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, matrícula 200357-1/3 o digitei. E eu, Alessandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria o subscrevo.

VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA
Juíza de Direito

VARAS CRIMINAIS

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

PROCESSO : 2001.01.10416-2

ACUSADO (A) : FRANCISCO JOSÉ PEREIRA BARROSO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA BARROSO, VULGO "UGA – UGA", brasileiro, solteiro, maceneiro, natural de Santa Quitéria-Ceará, nascido aos 11.12.1978, filho de Antonio da Silva Barroso e de Maria Pereira de Matos, residente na Rua Socorro França Nº 300, Parque Boa Vista, Jurema, Caucaia –CE, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 155 § 4º Incisos II e IV Código Penal Brasileiro, que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do artigo 363, §1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias, por escrito, nos termos 396, do CPP, de acordo com a nova redação determinado pela Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo, no tórreo do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza-CE. Eu _____ Francisco Antônio, Técnico Judiciário, Mat. 19321, o digitei. Eu _____ Veruska Batista Carlos, Diretora de Secretaria, Mat. 5467, subscrevo, Fortaleza, 26 de maio de 2009.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

PROCESSO : 2001.01.16741-5

ACUSADO (A) : RAIMUNDO OLIVEIRA NETO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, porteiro nascido aos 06.10.1979, filho de João Inácio de Oliveira e de Francisca Oliveira, residente Rua Sebastião de Souza Nº 160, Antonio Bezerra, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 180 Caput do Código Penal Brasileiro, que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que

23. RENATA MARIA DIAS DE CARVALHO
 24. ANTONIA IVANIZIA TEIXEIRA
 25. ÂNGELA MARIA DE SOUZA MARINHO

PAUTA – MÊS DE JUNHO/2009

DIA 08.06.2009

Processo: 2000.0165.2763-2
 Réu: José Almir Alves da Silva
 Advogado: Dr. Pedro Uchoa de Albuquerque

DIA 18.06.2009

Processo: 2008.0002.2979-8
 Réu: Antonio Atécio Batista de Mendonça
 Advogados: Drs. Francisco Rogério Gurgel Barroso e Francisco Florentino Teixeira

DIA 25.06.2009

Processo: 2000.0165.1041-1
 Réu: Valdir Batista de Oliveira
 Advogado: Dr. José Antonio Uchoa de Albuquerque

E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou a MMª. Juíza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Jovenal Soares de Barros (técnico judiciário) o digitei. E eu, Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel (Diretora de Secretaria da 1ª Vara), o subscrevi.

Drª. MARIA MARTINS SIRIANO
Juíza de Direito – Titular da 1ª Vara

COMARCA DE AQUIRAZ

PORTARIA No. 001/2009

A DRA. VANESSA MARIA QUARIQUASY VERAS LEITÃO - Juíza de Direito, Diretora do Fórum desta comarca, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO que o horário de expediente deste Fórum é de 8 às 14 horas, segundo estabelecido na Portaria nº 01/2204;

CONSIDERANDO a necessidade de extensão do horário de encerramento do protocolo, a fim de atender às necessidades locais;

RESOLVE:

Fixar o horário de atendimento do serviço de protocolo da distribuição, que deverá funcionar das 8 às 18 horas.

P.R.C.

Aquiraz, 18 de maio de 2009.

VANESSA MARIA QUARIQUASY VERAS LEITÃO
Juíza de Direito

PORTARIA No. 002/2006

A DRA. VANESSA MARIA QUARIQUASY VERAS LEITÃO - Juíza de Direito, Diretora do Fórum desta comarca, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO o pleno exercício da Titular do Serviço Notarial e Registro do 1º Ofício de Aquiraz – Cartório Queiroz, desta Comarca.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços cartorários, nas faltas ou impedimentos dos Titulares;

CONSIDERANDO o compromisso prestado por **AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA** à fl.29 do Livro de Termo de Compromisso de Posse nº 01, no dia 21 de junho de 2005;

RESOLVE

DESIGNAR a **AMANDA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **ESCREVENTE SUBSTITUTA** da Titular do Serviço Notarial e Registro do 1º Ofício de Aquiraz – Cartório Queiroz, podendo praticar todos os atos que lhe sejam próprios.

Ficam convalidados todos os atos praticados pela substituta desde 21 de junho de 2005.

P.R.I.C.

Aquiraz/Ce, 18 de maio de 2009

VANESSA MARIA QUARIQUASY VERAS LEITÃO
Juíza de Direito - Diretora do Fórum

PORTARIA No. 003/2006

A DRA. VANESSA MARIA QUARIQUASY VERAS LEITÃO - Juíza de Direito, Diretora do Fórum desta comarca, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO o pleno exercício da Titular do Serviço Notarial e Registro do Distrito de Jacaúna – Cartório Lourenço, desta Comarca.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços cartorários, nas faltas ou impedimentos dos Titulares;

CONSIDERANDO o compromisso prestado por **MÁRCIO FABIANO COSTA ABREU** à fl. 02 do Livro de Termo de Compromisso de Posse nº 01, no dia 15 de abril de 1996;

RESOLVE

DESIGNAR **MÁRCIO FABIANO COSTA ABREU**, para exercer a função de **ESCREVENTE SUBSTITUTO** da Titular do Serviço Notarial e Registro do Distrito de Jacaúna – Cartório Lourenço, podendo praticar todos os atos que lhe sejam próprios.

Ficam convalidados todos os atos praticados pelo substituto desde 15 de abril de 1996.

P.R.I.C.

Aquiraz/CE, 18 de maio de 2009

VANESSA MARIA QUARIQUASY VERAS LEITÃO
Juíza de Direito

COMARCA DE ARACATI

PORTARIA Nº 09/2009

O Dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Aracati-CE, por nomeação e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Diretor do Fórum da Justiça de primeira Instância, estabelecida no art. 83, § único, letra “f”, da Lei nº 12.342 de 29 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a indicação da Tabela Substituta feita pelo Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício- Cartório Jorge Almeida, desta comarca de Aracati/CE.

RESOLVE:

1º- Designar como Tabela Substituta para o Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício desta comarca de Aracati/CE- Cartório Jorge Almeida, a partir do dia 09 de fevereiro de 2009, a Srª **ALMIZA PORTELA DE ALMEIDA CARDOSO**- brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Cédula de identidade de nº 2002002221290- SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.910.053-99;

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0013.3778-0/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO LINO FILHO
Requerente : MARCOS AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Requerente : LUCIENE DOS S. RODRIGUES
Requerente : GERALDO SOARES DOS ANJOS
Requerente : MARIA ELIANE FERNANDES DO NASCIMENTO
Requerente : RAQUEL ALVES DE SOUSA
Requerente : IVAN MELO DA SILVA
Requerente : MARIA LUIZA DE ALMEIDA
Requerente : EROCLIDE DE ALMEIDA PEREZ
Requerente : LUCILANDIA VIEIRA DE CASTRO
Requerido : CANINDE CALÇADOS LTDA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2009.0015.7608-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -
Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0013.3780-1/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME
- 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCA NAYANA DA SILVA ARAUJO
Requerido : UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0013.3781-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Impetrante : MARIA ELINETE DA SILVA
Impetrante : LUCIENE FERREIRA SALES PEREIRA
Impetrado : UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª
VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

Total de Feitos: 7

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CARIRIAÇU

EDITAL DE INTERDIÇÃO Justiça Gratuita

Processo nº: 2008.0004.8974-0 (tombo nº 1.759/08) - INTERDIÇÃO
Requerente: ANA FÉLIX DE SOUZA.
Interditando: CÍCERO FAUSTINO DE SOUZA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 14.”

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Caririçu-CE, na forma da lei etc. .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Interdição de **CÍCERO FAUSTINO DE SOUZA**, filho de Raimundo Faustino de Souza, residente na companhia da postulante(espousa), na Localidade do Sítio Riacho Seco de Baixo, em Caririçu-CE, tendo a respectiva sentença datada de 27 de abril de 2009, nomeado(a) a sua esposa, Curador(a) daquele(a), nos termos do art. 1.187, do CPC e, declarando-o(a)

absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, inciso II, do Código Civil pátrio, haja visto ser portador(a) de **Psicose não-orgânica, não especificada CID 10 (F-29)**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto a Imprensa local, bem como pelo Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 1.184 do Código de Processo Civil, e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 25 de Maio de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. De Souza, Analista Judiciário adjunto, digitei. E, eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

José Ricardo Costa D’Almeida
Juiz de Direito

DJ-29/05, 08/06, 18/06/2009

COMARCA DE CAUCAIA

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 12.”

O DOUTOR EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0007.8477-0 (13.797/06)**, uma **Ação de Interdição**, figurando como requerente **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA** e interditando(a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição da requerida, nomeando-lhe curadora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença, e no termo deverá constar que a postulante não poderá alienar ou onerar bem móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes ao interditado, se houver, sem autorização judicial, e deverá aplicar ao valores recebidos da entidade previdenciárias exclusivamente na saúde, na alimentação e bem-estar do interditado. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, em face da gratuidade requerida.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Caucaia, 13 de abril de 2009. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR. Juiz de Direito”. **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos doze (12) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SPROC. 2006.0023.8615-1 (Tombo 2565/08)

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **CLAUDIA MARIA DE CARVALHO MACIEL**, brasileira, solteira, filha de Waldisia Maria Silva de Carvalho e de Claudio Jose de Carvalho, nascido aos 13.11.1974, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do art. 232 do estatuto da criança e do adolescente. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretendidas, e até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **esclarecendo-lhe que se a resposta**

não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias (lei nº 11.719/08). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 2915/09.

O DOUTOR HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, Juiz Substituto Auxiliar da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **FRANCISCO DANIEL DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, demais dados de qualificação desconhecidos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do art. 129, § 9º, do C.P.B. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretendidas, e até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, esclarecendo-lhe que se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias (lei nº 11.719/08). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2009). Eu, Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Lacerda de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 11.”

O DOUTOR EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2006.0009.8394-2 (13.851/06)**, uma **Ação de Interdição**, figurando como requerente **MARIA TAVEIRA DE ANDRADE** e interditando(a) **LÚCIA FÁBIA TAVEIRA DE ANDRADE**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Júnior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição do requerido, nomeando-lhe curadora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença, e no termo deverá constar que a postulante não poderá alienar ou onerar bem móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes ao interditado, se houver, sem autorização judicial, e deverá aplicar ao valores recebidos da entidade previdenciárias exclusivamente na saúde, na alimentação e bem-estar do interditado. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, em face da gratuidade requerida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Caucaia, 11 de dezembro de 2008. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR. Juiz de Direito”. **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, às fls. 12.”

A DOUTORA CLEIRIANE LIMA FROTA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIANDO A 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2008.0019.1035-0 (16.568/08)**, uma **Ação de Interdição**, figurando como requerente **MARIA MARGARENE VIEIRA DA SILVA** e interditando(a) **MARIA ZILMA VIEIRA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição da requerida, nomeando-lhe curadora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença {...}. Expeça-se e publique-se edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos art. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, em face da gratuidade deferida. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Caucaia, 23 de maio de 2008. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR. Juiz de Direito”. **CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

CLEIRIANE LIMA FROTA
Juíza de Direito

COMARCA DE CHOROZINHO

E D I T A L DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2007.0007.0200-3/0 (1450/07)

O **DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, tendo em vista o requerimento formulado por **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES CHAVES**, foi decretada por este Juízo a **interdição** de **JOSÉ AIRTON CHAVES**, decorrente de doença mental, atestada por perícia médica, que o torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade da sentença deste Juízo às fls. 60-62, datada de 13 de Março de 2009, prolatada nos autos acima mencionados, com tramite nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Chorozinho, tendo sido nomeado seu irmão, **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES CHAVES**, curador do Interditado, cujo o *munus* será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou o presente Edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça e afixado no local de costume, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-Ce., aos 08 de Maio de 2009. Eu, Antônio Wagno Carvalho Pereira, o digitei e Eu, Othon Araújo de Castro Reis, Diretora de Secretária, o subscrevi.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz de Direito.

DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **LÚCIO ALVES CAVALCANTE**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús-Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo

tramita um processo de TUTELA C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº. **2009.0005.9649-8**, em que é requerente MARIA ANUNCIACÃO AQUINO SALDANHA, brasileira, casada, agricultora, residente na Travessa Hermelinda Farias Carvalho, 405, distrito de Ibiapaba, Crateús/Ce, a qual pleiteia a tutela do menor EVALDO AQUINO SALDANHA, filho de zilda Aquino Saldanha, que se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica a mesma CITADA para querendo, ofertar defesa no prazo de 10 dias, contados do término do prazo do edital, tudo sob as penas do art. 285 do CPC, ficando os autos à disposição na Secretaria de 1ª Vara, com endereço na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, altos, Centro, Crateús/Ce. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 27/05/2009. Eu, Laura Aguiar, o digitei. Eu, Ana Zélia Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús-Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita um processo de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO Nº. **2009.0010.8152-1** em que é requerente MARILENE DE ARAÚJO SABOIA, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente na Rua Dr. Moura Fé, 697, bairro São Vicente, Crateús/Ce, e requerido JOSÉ TEOGENES DA CUNHA HOLANDA, brasileiro, casado, comerciante. E como o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica o mesmo CITADO para querendo, ofertar defesa no prazo de 15 dias, contados do término do prazo do edital, tudo sob as penas do art. 285 do CPC, ficando os autos à disposição na Secretaria de 1ª Vara, com endereço na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, altos, Centro, Crateús/Ce. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 25/05/2009. Eu, Laura Aguiar, o digitei. Eu, Ana Zélia Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo tombado sob o nº de ordem **2006.0006.2737-2**, promovida pela UNIÃO contra PAN MANAIRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 41.465.618/0001-04, não tendo sido encontrado(a) no endereço declinado na exordial, referente à cobrança no valor de R\$ 12.263,12 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e doze centavos), valor esse inscrito na dívida ativa em data de 31/05/2002, CDA nº 30 2 02 000465-10, respectivamente. O(a) executado(a) e/ou seus respectivos responsáveis encontram-se em lugar ignorado, conforme certificado nos autos pelo(a) Oficial(a) de Justiça, encarregado(a) da diligência. Sendo o presente, para que o(a) devedor(a), supramencionado(a), e/ou seus respectivos responsáveis, se dê(em) por **CITADO(A)(S)**, fique(m) bem ciente(s) de que deverá(ão) pagar o que é devido, adicionando-se os acréscimos legais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados no término do prazo deste edital, ou garantir o

valor da presente execução, oferecendo à penhora bens de valor idôneo, na forma e para os fins legais, sob pena de o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça proceder a penhora de tantos bens quantos cheguem e bastem para garantir o valor da execução. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do (a)(s) citando(a)(s), foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior
Juiz de Direito - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo tombado sob o nº de ordem **2005.0010.9785-9**, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra A CLAUDIO HOLANDA BORGES - ME, CNPJ/CGC nº 11.557.287/0001-71, não tendo sido encontrado(a) no endereço declinado na exordial, referente à cobrança de FGTS no valor de R\$ 40.474,77 (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), valor esse inscrito na dívida ativa em data de 29/01/2002, CDA nº FGCE200500010. O(a) executado(a) e/ou seus respectivos responsáveis encontram-se em lugar ignorado, conforme certificado nos autos pelo(a) Oficial(a) de Justiça, encarregado(a) da diligência. Sendo o presente, para que o(a) devedor(a), supramencionado(a), e/ou seus respectivos responsáveis, se dê(em) por **CITADO(A)(S)**, fique(m) bem ciente(s) de que deverá(ão) pagar o que é devido, adicionando-se os acréscimos legais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados no término do prazo deste edital, ou garantir o valor da presente execução, oferecendo à penhora bens de valor idôneo, na forma e para os fins legais, sob pena de o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça proceder a penhora de tantos bens quantos cheguem e bastem para garantir o valor da execução. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do (a)(s) citando(a)(s), foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Djalma Sobreira Dantas Júnior
Juiz de Direito - 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, tramita uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo tombado sob o nº de ordem **2005.0028.6597-3**, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra D. FEITOSA MATOS - ME, CNPJ/CGC nº 69.357.184/0001-48, não tendo sido encontrado(a) no endereço declinado na exordial, referente à cobrança de FGTS no valor de R\$ 2.594,88 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor esse inscrito na dívida ativa em data de 07/02/2002, CDA nº FGCE200500035. O(a) executado(a) e/ou seus respectivos responsáveis encontram-se em lugar ignorado, conforme certificado nos autos pelo(a) Oficial(a) de Justiça, encarregado(a) da diligência. Sendo o presente, para que o(a) devedor(a), supramencionado(a), e/ou seus respectivos responsáveis, se dê(em) por **CITADO(A)(S)**, fique(m) bem ciente(s) de que deverá(ão) pagar o

Dado e passado nesta cidade de Guaiúba, Estado do Ceará, ao vinte e um de maio do ano dois mil e nove (21/05/2009). Eu, Marcos Aurélio Felipe Mota, Técnico Judiciário – Mat. 748-1, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO N.º 2007.0013.7157-4 (2606/07)

Ação de Interdição

O Dr. **HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO**, Titular da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por **ELITA VIEIRA DA SILVA MAIA**, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **ELIANE VIEIRA MAIA**, tendo, como causa de interdição, doença mental conhecida por **esquizofrenia** (CID F 20.0 – Código Internacional de Doença), atestada por perícia médica, que a torna permanentemente inválida para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 28/03/2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **ELITA VIEIRA DA SILVA MAIA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 10/05/1961, natural de Pacatuba/CE, filha de Joaquim Vieira da Silva e Francisca Ambrósio da Silva, residente e domiciliada na localidade denominada Bom Princípio, Assentamento Coaçu, casa n.º 05, entre Itacima e Água Verde – Guaiúba/CE, **curadora do interditando**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persiste a anomalia psíquica. E, para que de fato, ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar público de costume, **por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias**, na forma do art. 1.184, do CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do **MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 14**”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e nove (26/05/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ-29/05, 08/06, 18/06/2009

COMARCA DE ICÓ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls.08.

O Doutor – Luiz Carlos Saraiva Guerra, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma **Ação de Divórcio**, tomo n.º 2009.0012.9857-1, promovida por Maria Liduina Rodrigues Silva, em face de **José Nilton Oliveira Silva**, e como consta nos autos que o requerido, **Sr. José Nilton Oliveira Silva**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-lo de todos os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de lhe ser decretado revelia e serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei e eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls.10.

O Doutor – Luiz Carlos Saraiva Guerra, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramitam os autos de uma **Ação de Divórcio**, tomo n.º 2009.0012.9859-8, promovida por Maria Das Mercês Moreira Nicolau, em face de **Raimundo Sousa Nicolau**, e como consta nos autos que o requerido, **Sr. Raimundo Sousa Nicolau**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-lo de todos os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de lhe ser decretado revelia e serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei e eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS**

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2007.0030.7477-1**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **Paulo André Silveira Lira, alcunha “Paulo”**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 31.07.1978, natural de Pernambuco/PE, filho de Antônio Silveira Lira e Marineide da Silva Lira, incurso nas penas do art. 28 da Lei 11.343/06, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, **aos 26 de maio de 2009**. Eu, (*Edenilson Angelim Menezes*), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS**

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2007.0019.8628-5**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **Claudian Amaro Leandro**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 09.11.1982, natural de Icó/CE, filho de Josias Leandro Duarte e Francisca Amaro Leandro, incurso nas penas do art. 129 do CPB, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando

ciente de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 26 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2009.0005.7276-9**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **Francisco Ferreira**, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido em 07.07.1941, natural de Icó/CE, filho de Gonçalo Fialho e Inez Maria da Conceição, incurso nas penas do art. 310 do CTB, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 26 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2007.0030.7433-0**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **Paulo Bonino da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Pereiro/CE, nascido aos 12.07.1958, filho de Francisco Rodrigues da Silva e Rita Bonino da Silva, incurso nas penas do art. 19 da LCP, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 26 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2005.0011.6106-9**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **Geraldo Félix dos Santos**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Icó/CE, nascido aos 27.05.1981, filho de Geraldo Alves dos Santos e Novigília Félix da Silva, incurso nas penas do art. 329 do CPB, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 26 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2007.0022.8790-9**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **José Tiago Cândido, alcunha "Zezinho"**, brasileiro, solteiro, natural de Icó/CE, nascido aos 26.08.1979, filho de Antônio Cândido Sobrinho e Antônia Barbosa Cândido, incurso nas penas do art. 311 do CTB, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LO** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 26 de maio de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor, **Luiz Carlos Saraiva Guerra** titular da Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, tramitam os autos de um processo crime, tomo n.º **2007.0019.8576-9**, promovida pela **Justiça Pública**, contra **Lucilene Rodrigues de Moura, alcunha "Lulu"**, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 28.09.1983, natural de Icó/CE, filha de Roseno de Moura e Maria Salete Rodrigues de Moura, incurso nas penas do art. 311 do CTB, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual se expediu o presente edital, a fim de **CITÁ-LA** para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Ficando **ciente** de que se não responder no prazo legal, ser-lhe-à nomeado defensor dativo para tal. E para que não

alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó/CE, aos 26 de maio de 2009. Eu, ___ (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença de fs. 38/41 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2006.0028.4382-0, foi decretada a Interdição de **Eliene Vieira da Silva**, por ser portador de Epilepsia Convulsiva generalizada (CID – 10 G. 40) que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. **Josefa Vieira da Silva** para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 20 de abril de 2009. Eu, (Lorryne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO C/P DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2000.0154.3596-3
AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL.
PARTES: FAZENDA NACIONAL X FRANCISCO LUCIANO DE ALBUQUERQUE.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO A 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo se processa os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que o executado FRANCISCO LUCIANO DE ALBUQUERQUE é falecido, mandou expedir o presente **EDITAL para CITAR o espólio de Francisco Luciano de Albuquerque**, na pessoa de seu representante legal, sobre os termos da ação e, para que efetue o pagamento do débito de R\$ 11.297,44 – CDA n.º. 30 6 01 003128-45, reclamado na inicial mais cominações legais, no prazo de 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de praxe. O QUE CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, aos 26/05/09. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de secretaria subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA –
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2009.0014.2866-1.

ESPÉCIE – DIVÓRCIO DIRETO.

REQUERENTE: – ANTONIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA.
REQUERIDO: - JOSÉ ALVES DE SOUSA.

- O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que se processa pelo expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca o processo à epígrafe, e tendo em vista que o requerido – **JOSÉ ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em local incerto e são sabido, no Estado de São Paulo, é o presente para tomar conhecimento da presente ação de Divórcio Direto, ficando, desde logo intimado para comparecer a audiência de conciliação neste Juízo, designada para o dia 5 (cinco) de agosto de 2009, às 11 horas, a partir de quando começará a fluir o prazo para resposta. A requerente foi beneficiada com a Assistência Judiciária, conforme despacho de fls. 12 da lavra do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Independência, 27 de maio de 2009. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário.tj.ce.mat. 201.254. E, eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior,
Juiz de Direito.

COMARCA DE IPAPORANGA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2007.0018.4335-2

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Conselho Regional de Engenharia - CREA

Exequido: Francisco Adailton Diogo Moura

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito/Resp. por a Comarca de Iraporanga - Ceará, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo, impossibilitado de intimar, pessoalmente, o exequido **FRANCISCO ADAILTON DIOGO MOURA, INTIMA-O**, com prazo acima especificado, **para se manifestar sobre o pedido de extinção do feito, requerido pelo Conselho Regional de Engenharia-CREA, com fundamento no artigo 794 – I do CPC**. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Avenida Pedro Correia Leitão, s/n, Bairro do Alto do Bom Princípio, nesta cidade e Comarca de Iraporanga - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraporanga – Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, José Wilson Costa, Oficial de Justiça, o digitei; e eu, Waldênia Beserra Rosa, Diretora de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Dr. Lúcio Alves Cavalcante
JUIZ DE DIREITO/RESP.

COMARCA DE ITAITINGA

VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Crime - nº 2007.0011.8763-3(725/2007)

Acusado: **ANTÔNIO WILLAMY DE SOUSA MORAIS**, nascido a 02/08/88, filho de Lucia de Sousa Morais, residente na rua do Mercantil Sebastião, Angorá, Itaitinga/Ce.

Infração: art. 157, do CPB

A Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação Criminal em epígrafe, movida pela

extinto o feito, reconhecendo-lhe a improcedência. 6. P. R. I. 7. Cusas de Lei. 8. Com o trânsito, no arquivo. Jag., 10.3.9. (a) Francisco Eduardo Fontenele Batista – Juiz de Direito Auxiliar.” E como consta que a reclamante encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMA-A pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, cientificando-a que poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo do edital em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. **GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA.** Outrossim, científica que este Juízo tem sede na rua Riacho do Sangue, nº 786, nesta cidade e Comarca de Jaguaratama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto o digitei e imprimi e eu, (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Carla Susiany Alves de Moura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. 2002.0007.5346-4
Justiça Gratuita - Prazo: 30(trinta) dias

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por título legal, etc.

Torna público através deste EDITAL com o prazo de 30(trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara processam-se os autos de uma ação de Execução de Sentença impetrada por JOSEFA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, de prendas do lar, residente e domiciliada na Rua Padre Medeiros, nº 228, nesta cidade, representando seu filho Júnior Igor Alves de Alencar (Proc. n.º 2002.0007.5346-4 apenso ao Proc. n.º 2000.0158.2577-0) contra FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR, brasileiro, casado, vendedor ambulante, paradeiro desconhecido.

Destarte, fica CITADO FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR, para no prazo de três(03) dias - a fluir após o término do prazo editalício - pagar o débito alimentício, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis Reais), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão e pena de revelia, hipótese em que os fatos articulados na exordial serão presumidos verdadeiros (arts. 285, 2ª parte e 319 do CPC), tudo conforme despacho de fls. 09. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade de Juazeiro do Norte, treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5a Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2006.0003.7719-8, requerida por Antonio roseno da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 1035846-86 SSP-CE e CPF 347.197.843-72, residente na Rua Todos os Santos, 2968 – João Cabral, nesta cidade, em cuja sentença datada de 05.12.2008, ficou declarada a incapacidade do interditando: ANTONIA CRUZ SANTOS, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário o digitei e Eu, Joseanne Kássia Costa de Souza Sobreira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5a Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2006.0011.3478-7, requerida por MARCELINA ALVES PINHEIRO, divorciada, do lar, residente na rua José Tomás Ferreira, 15-B, Frei Damião, nesta cidade, em sentença datada de 30.06.2008 ficou declarada a incapacidade de MARIA DO SOCORRO ALVES RAMOS, filha de José Alves de França e Maria Natividade Bento, nascida aos 05.01.2060 em Lavras da Mangabeira-CE, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184, CPC. CUMPRASE. Juazeiro do Norte/CE, aos 17.02.2009.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5A VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2006.0012.6165-7, requerida por Josefa Gomes de Araujo, casada, do lar, residente na Rua 22 de Julho, 468 - Franciscanos, nesta cidade, em sentença datada de 20/06/2008, ficou declarada a incapacidade da Interditanda: MARIA ERBENIA DE ARAUJO, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeada Curadora JOSEFA GOMES DE ARAUJO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. Cumpra-se. Dado e passado em Juazeiro do Norte/CE, aos 17.02.2009.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5a Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2007.0009.6249-8, requerida por RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, residente na rua José Marrocos, 715, Salesianos, nesta cidade, em cuja sentença datada de 05.12.2008, ficou declarada a incapacidade da interditanda ROGELIANE NOGUEIRA FERREIRA, brasileira, filha de Ademir Ferreira e Cicera Nogueira Ferreira, nascida aos 18.04.1989 em Juazeiro do Norte/CE, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

**SECRETARIA DA 5ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O DR. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2007.0023.1810-3, requerida por **MARIA DO SOCORRO COSTA DE FARIAS**, casada, residente na rua Prof. Maria Pedrina, nº 94, Bairro Salesianos, nesta cidade, em cuja sentença datada de 17.12.2008, ficou declarada a incapacidade do interditando: **CICERO ALVES DE FARIAS**, nascido aos 25.02.1958, natural de Juazeiro do Norte/CE, filho de Otávio Farias do Nascimento e Quitéria Alves de Farias, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeada Curadora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE FARIAS**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-19/05, 29/05, 09/06/2009

COMARCA DE MARANGUAPE

**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVIL E CRIMINAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

PROCESSO Nº: 2008.0005.7577-8

FICHA Nº: 7291/08

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE
INTERESSADAS: MATHEUS DA COSTA NASCIMENTO, filho de MARIA ELIMARA DA COSTA NASCIMENTO
SUPOSTO PAI: ERIVAN DA SILVA ALCANTARA

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 2008.0005.7577-8, da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE, em que são interessadas, **MATHEUS DA COSTA NASCIMENTO, filho de MARIA ELIMARA DA COSTA NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua José Arimar Nunes, nº 810, bairro Novo Maranguape, Maranguape/CE**, e tendo como suposto pai, ERIVAN DA SILVA ALCANTARA, em trâmite nesta Vara Cível. E como não foi possível intimar a parte autora no endereço indicado nos autos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica a mesma através do presente, devidamente intimados, do teor da Sentença, proferida nos autos do processo em referência, a seguir transcrita: "**VISTOS, ETC. Trata-se de averiguação oficiosa da filiação do menor MATHEUS DA COSTA NASCIMENTO, haja vista ter o Sr. Oficial do Registro Civil da Sede desta Comarca, ter dado cumprimento ao Artigo 2º caput da Lei 8.560/92. Expedido Mandado de Intimação da genitora da criança, não pôde o mesmo ser cumprido, em razão da mesma não residir no endereço que forneceu no Cartório de Registro Civil, nem mesmo sendo conhecida na rua indicada, conforme se vê da certidão meirinhoal às fls. 35v. A impossibilidade de chamamento da genitora da criança, compromete o desenvolvimento válido e regular deste procedimento sugerido a necessidade do ajuizamento pela mãe do menor Investigante da competente ação ordinária de Investigação de Paternidade. ISTO POSTO, considerando a impossibilidade de localização da parte interessada, JULGO, por sentença, extinto o presente feito, a teor do art. 267, inciso IV do CPC. Sem custas. Intimem-se. Registre-se. Maranguape(CE), 20 de novembro de 2008 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito da 2ª Vara**". e, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade

de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, ao(s) vinte e cinco (25) dia(s) do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVIL E CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO
"Prazo de trinta (30) dias"**

PROCESSO Nº: 2007.0003.8944-5

FICHA Nº: 6637/07

AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que neste Juízo e Secretaria, corre uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por FRANCISCO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na rua Capitão Jeová Colares, 283, Centro, Maranguape/CE, alegando em síntese, que possui(m) como seu, sem interrupção, nem oposição, há mais de 10 (dez) anos, com "ANIMUS DOMINI" uma faixa de terra situada na zona urbana desta cidade a seguir especificada: "**Terreno Urbano, devidamente murado e localizado na Rua Capitão Jeová Colares, Centro, neste município, onde se acha encravado uma casa residencial, n.º 283, com as seguintes confrontações e limitações: Ao OESTE (FRENTE) – extremado-se com a rua denominada Capitão Jeová Colares, medindo 4,70m, distando da Rua Napoleão Lima no sentido SUL/NORTE, medindo 14,00m; Ao LESTE (FUNDO) – extremado-se com a propriedade de Antonio Vandir Nunes de Sousa, casa de n.º 41, medindo 6,00m; Ao NORTE (LADO DIREITO) – extremado-se com a propriedade de Francisco de Oliveira, casa de n.º 279, medindo 34,52m; Ao SUL (LADO ESQUERDO) – extremado-se com a propriedade de Expedito Bernardo Maciel, casa de n.º 289, medindo 34,50m.**" Ficam através deste, **CITADOS** todos os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para contestarem a ação, querendo, no prazo de quinze (15) dias, ficando, desde logo, citados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) autor(es). E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, ao(s) vinte e cinco (25) dia(s) do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MOMBAÇA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 60 DIAS**

O Dr. NEUTER MARQUES DANTAS NETO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita uma Ação Penal, Processo Nº 2000.0215.0993-0 (nº ANTIGO 2000.049.00068-0) movida contra **EDÍLIO DE OLIVEIRA SOUSA**, e como consta nos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital fica intimado, do inteiro teor da sentença de pronúncia proferida nos presentes autos, na forma adiante parcialmente transcrita: "Postas tais razões **PRONUNCIO** os réus **EDÍLIO OLIVEIRA PAULINO DE SOUSA** e **EDIMAR APULINO DE SOUSA**, bastante qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I do Código Penal, para submetê-los, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal Popular

do Júri, com finca no art. 408 do Código de Processo Penal. Edílio apesar de ter sido citado pessoalmente abandonou o processo logo após prestar declarações à Justiça e se acha em lugar incerto e não sabido, não revelando qualquer ânimo de prestar contas à justiça. ... Por essa razão, bem presente os pressupostos elencados no art. 312 do Código de Processo Penal, ainda que extrema a medida, mantenho a prisão do acusado EDIMAR e a ordem de prisão do réu EDÍLIO, como forma de assegurar a aplicação da lei penal e resguardar a ordem pública. Deixo de determinar que se lance seus nomes no rol de culpados, face ao princípio de inocência esculpido no art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal. Transitando em julgado esta sentença de pronúncia, cumpra-se o art. 416 do Código de Processo Penal. P.R.I. Mombaça, Terça-feira, 30 de Abril de 2002. (a) **Gúcio Carvalho Coelho** JUZ DE DIREITO". Dado e passado nesta cidade e comarca de Mombaça, do Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2009. Eu, Jamille Cavalcante Costa Feitosa, o digitei. E eu, Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz de Direito

COMARCA DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROCESSO N.º 2.779/03 (2003.0011.3230-5)

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma ação de Execução de Pensão Alimentícia, em que figura como parte autora a sra. Maria Salomé Monteiro, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Onélia Terceiro Chagas, 144, bairro Divino Espírito Santo – Morada Nova – Ceará. Expedido mandado de intimação da autora, certificou o meirinho ter deixado de intima-la em razão da mesma ter deixado seu antigo endereço não informando onde passaria a residir, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica a autora Maria Salomé Monteiro, pelo presente INTIMADA, para, no prazo de 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do art. 167, § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de intimada, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 12 de maio de 2006. Eu, (*Genésio Pinheiro da Silva Filho*), Atendente Judiciário, digitei. E eu, (*Izabel Cristina Soares Ferreira Félix*), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROCESSO N.º 3.135/2004

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Flávio Luiz Peixoto Marques, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma ação de ALIMENTOS em que figura como requerente KATEANY LIMA MOURA, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua José de Castro, 1092 – bairro Girilândia - Morada Nova – Ceará, representando sua filha menor impúbere NICOLY LIMA NOBRE, contra PAULO CÉSAR NOBRE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente NA Rua Largo do Corcovado, 239, bairro Centro, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, em razão do mesmo não ter sido encontrado pela oficial de justiça quando da diligência citatória, fica assim o requerido, pelo presente CITADO, para contestar presente Ação, no prazo de quinze (15) dias, em conformidade com o Art. 297 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de citado, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da

Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 17 de junho de 2005. Eu, (*Genésio Pinheiro da Silva Filho*), Atendente Judiciário, digitei. E eu, (*Izabel Cristina Soares Ferreira Félix*), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Flávio Luiz Peixoto Marques
Juiz de Direito, resp.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma ação REVISIONAL DE ALIMENTOS em que figura como autor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua João Liberato, s/nº - Ocara - Ceará, contra MARIA SALOMÉ MONTEIRO, estando atualmente o autor em lugar incerto e não sabido. E, em razão do mesmo não ter sido encontrado pela oficial de justiça quando da diligência citatória, fica assim o autor, pelo presente INTIMADO, para, no prazo de 48 horas, dizer se ainda perdura interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, consoante art. 267, § 1º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente de citado, vai este edital afixado no local de costume, na sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 2 de fevereiro de 2006. Eu, (*Genésio Pinheiro da Silva Filho*), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (*Carlos Henrique de Araújo Cavalcante*), respondendo pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROCESSO N.º 2006.0014.3958-8 (3.680/06)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade de Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, às fls. 45”

O DR. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma ação de EXECUÇÃO FISCAL em que figura como exequente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e executado(s) RODOVIÁRIO BAIÁ LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 01.842.692/0002-69, CGF 06.313849-2, e sócios co-responsáveis ADJA DE MORAES VIEIRA, CPF 024.633.054-60, ANTÔNIO EMANUEL MARTINS VIEIRA, CPF 089.693.704-63, encontrando-se referidos executados em lugar incerto e ignorado. Fica assim a executada e os sócios co-responsáveis, pelo presente CITADOS, para em 5 (cinco) dias, a partir do término do prazo deste Edital, virem pagar a dívida de R\$ 11.461,33 (onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), com os acréscimos legais, correspondente a Dívida Ativa nº 2005.01903-8, ou garantir a execução, nos termos do art. 9º, da LEF, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento público, vai este Edital afixado no local de costume, na Sede deste Juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-Ce, aos 27 de maio de 2009. Eu, (*Genésio Pinheiro da Silva Filho*), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (*Carlos Henrique de Araújo Cavalcante*), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA RUSSAS

**SECRETARIA DA 2ª VARA
PORTARIA Nº 01 /2009**

A Doutora **ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca de Nova Russas-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a competência estabelecida para este Juízo, conforme o art. 128, inc. II, letra "e", do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.342/94);

CONSIDERANDO o requerimento da Titular do Ofício do Registro Civil do Distrito de Lagoa de São Pedro, Srª Ana Carlota Pedrosa Farias, postulando pela indicação do Sr. **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES** para funcionar como Escrevente Substituto;

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**, para desempenhar as funções estabelecidas no art. 20 e seguintes da Lei 8.935/94 à frente do Cartório do Registro Civil de Lagoa de São Pedro, deste município de Nova Russas, nos casos de ausências e impedimentos da Titular, nos termos do art. 20, parágrafo 5º, da Lei nº 8.935/94, por prazo indeterminado, devendo tomar o compromisso de praxe.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Dado e passado na 2ª Vara da Comarca de Nova Russas-CE, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de 2009.

**Adriana Aguiar Magalhães
JUÍZA DE DIREITO**

COMARCA DE PACAJUS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2003.0012.3192-3 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autores do fato **FRANCISCO ERINALDO SOARES E CARLITO RAULINO DO NASCIMENTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante do exposto, após a manifestação do "parquet", declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Francisco Erinaldo Soares e Carlito Raulino do Nascimento, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto deste processo, por ter se operado a prescrição, tudo em conformidade com o art. 30 da Lei 11.343/2006 e art. 107, inc. IV, do CPB. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 10 de julho de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2004.00117948-2 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **MANOEL SOARES NOGUEIRA MACIEL**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos Documentos de fl. 27/28, considerando o parecer ministerial, e, ainda, que o autor do fato cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 12, hei por bem homologá-lo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade de Manoel Soares Nogueira Maciel, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto deste processo, determinando, por conseguinte, o arquivamento do feito. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 06 de junho de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2004.0002.6283-1 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **CÍCERO JOSÉ DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, em consonância ministerial, declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Cícero José da Silva, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 29 de janeiro de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2005.0017.7698-5 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **PAULO SÉRGIO ÂNGELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 38 do código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Paulo Sérgio Ângelo, e conseqüente arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de representação por parte da vítima. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 09 de fevereiro de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2006.0015.7353-5 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **FRANCISCO BALDINO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 38 do código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Francisco Baldino da Silva, e conseqüente arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de representação por parte da vítima. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 29 de março de 2007. Dr. Francisco Marcelo Alves Nobre – Juiz Substituto-Auxiliando. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2005.0012.8467-5 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de

Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **ORISMILDA MARTINS RABELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 38 do código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Orismilda Martins Rabelo, e conseqüente arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de representação por parte da vítima. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 28 de dezembro de 2006. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2003.0006.4894-4 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... À guisa do exposto, em consonância com o parecer ministerial, declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Francisco Wagner Ferreira da Costa, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto do presente processo tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV, e 109, inc. VI, amos do CPB, determinando, por conseqüente, o arquivamento dos autos. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 29 de janeiro de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**PRAZO: 60 (sessenta) dias**

Processo nº 2005.0027.2533-0 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **AMAURI SOUSA FALCÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos Documentos de fl. 121/25, considerando o parecer ministerial, e, ainda, que o autor do fato cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 20, hei por bem homologá-lo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade em favor de Amauri Sousa Falcão, determinando, por conseguinte, o arquivamento do processo. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 13 de abril de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2006.0012.3961-9 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Sentença em Audiência... Considerando a atipicidade do fato, na forma preconizada pelo MP, determino o arquivamento dos fôlios procedimentais.. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 15 de março de 2007. Dr. Francisco Marcelo Alves Nobre – Juiz Substituto Auxiliar-. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0014.2284-9 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **OTACÍLIO SERAFIM DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o

mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos Documentos de fl. 23/25, considerando a manifestação do "parquet", e, ainda, que o autor do fato cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 22, hei por bem homologar, por sentença, a transação penal realizada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade do autor de Otacílio serafim da Silva, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 08 de maio de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0015.5797-3 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **RICARDO DA ROCHA SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos Documentos de fl. 17/19, considerando o parecer ministerial, e, ainda, que o autor do fato cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 16, hei por bem homologá-lo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade em favor de Ricardo da Rocha Sousa, determinando, por conseguinte, o arquivamento do processo. Sem Custas. Arquive-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 29 de dezembro de 2006. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0028.1095-8 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **FRANCISCO CELMO CRUZ DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a)

MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Considerando o exposto, acolho o parecer ministerial pelas razões elencadas e determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 43, inc. I, do CPP. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 29 de março de 2007. Dr. Francisco Marcelo Alves Nobre – Juiz Substituto - Auxiliando. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0017.7729-9 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **ALDAIR JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante do exposto, considerando a manifestação do "parquet", declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade de Aldair José Rodrigues Ferreira, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto deste feito, tudo em conformidade com os arts. 107, inc. IV. E 109, inc. VI, ambos do CPB. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 17 de outubro de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2006.0004.7316-2 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **ANTÔNIO ELIEUDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante do exposto, após a manifestação do "parquet", declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade em favor de Antônio Elieudo Pinheiro de Oliveira, qualificado nos autos, pela decorrência do lapso prescricional, o que retira o direito de punir do estado, tudo em

conformidade com o art. 30 da Lei 11.343/2006 e art. 107, inc. IV, do CPB. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 30 de janeiro de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2006.0012.3963-5 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **LUZIRENE CASTELO DA ROCHA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 38 do código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Luzirene Castelo da Rocha, e conseqüente arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de representação por parte da vítima. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 29 de março de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2005.0010.3667-1 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **SILVIO JOSÉ DA SILVA LIIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 38 do código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Silvio José da Silva Lima, e, por conseqüente, o arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de representação por parte da vítima. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 23 de abril de 2007. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de

Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2003.0012.3162-1 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **FRANCISCO VANDERLEY DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos Documentos de fl. 32/33, considerando o parecer ministerial, e, ainda, que o autor do fato cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 31, hei por bem homologá-lo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade em favor de Francisco Vandeley da Silva, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 28 de dezembro de 2006. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2000.0150.7687-4 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **JAQUELINA LOPES DE ASSIS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante do exposto, após a manifestação do "parquet", declaro, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinta a punibilidade em favor de Jaqueline Lopes de Assis, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, por ter-se operado a prescrição, tudo em conformidade com art. 30 da Lei nº 11.343/2006 e art. 107, inc. IV, do CPB. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 08 de fevereiro de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar,

interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2007.0000.1740-8 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **PAULO SALES FEITOSA NETO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Isto posto, com fundamento no art. 38 do código de Processo Penal, combinado com art. 107, IV, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade de Paulo Sales Feitosa Neto, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto deste feito, restando decaído o direito de representação por parte das vítimas. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 08 de fevereiro de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos vinte e seis (26) de maio de 2009. Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

Processo nº 2006.0017.1291-8 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus-CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e expediente nesta Secretaria de Vara, sendo autor do fato **RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do(s) artigo(s) 129 CPB. Pelo que, à inteligência do inciso VI e § 1º do art. 392 do CPB c/c art. 92 da Lei nº 9.099/95, foi expedido o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mesmo **AUTOR DO FATO, INTIMADO** da sentença exarada pelo(a) MM Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta comarca, na qual foi determinado o seguinte: "... Diante dos Documentos de fl. 17/21, considerando a manifestação do "parquet", e, ainda, que o autor do fato cumpriu integralmente as condições impostas no termo de fl. 16, hei por bem homologar, por sentença, a transação penal realizada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e declaro extinta a punibilidade em favor de Raimundo Augusto da Silva, qualificado nos autos, em decorrência dos fatos objeto do presente feito, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Sem Custas. Arquite-se, após o trânsito em Julgado. P.R.I., Pacajus/CE, 07 de maio de 2008. Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de dez (10) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é

24, cuja parte dispositiva vem a seguir transcrita: “*Diante do exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito, e por conseguinte, determinando o seu arquivamento com baixa no tomo geral, após o trânsito em julgado, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 295, VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Potengi, 19 de fevereiro de 2009.*” E para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente Edital de Intimação com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Potengi-CE, Secretaria de Vara Única, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009) Eu, José Máximo Feitoza Junior, Téc. Judiciário, o digitei. E eu, Fabiula Maia Rodrigues, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Antonio Edilberto Oliveira Lima
Juiz de Direito

COMARCA DE QUIXADÁ

JUÍZO DE DIREITO DE 2ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo da 2ª Vara, uma Ação Penal nº **0949/99 - (2000.0152.0562-3)**, que a justiça publica local move contra: **FRANCISCO GOMES DA SILVEIRA** (brasileiro, casado, radialista nascido em Quixadá-CE aos 03.07.1964, filho de José Gomes da Silveira e rosa Mariano da Silveira, atualmente em local incerto e não sabido), por infração ao art. 304 do CP Art. 309 da Lei nº 9503/97 e Art. 297, caput do CPB, E como conste estar o Denunciado supra qualificado, **atualmente, em lugar incerto e não sabido**, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual **INTIMA** o réu **FRANCISCO EVANGUIBERTO GOMES NOBRE**, da sentença prolatada às fls. 394/398, cuja parte final e a seguinte (...) *Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedente, em parte, a denuncia e condeno FRANCISCO PAULINO DO NASCIMENTO, nas reprimendas do art. 304, “caput”, FRANCISCO GOMES DA SILVEIRA, nas penas do art. 171 do CPB, absolvendo, por, FRANCISCO EVANGUIBERTO GOMES NOBRE, por ausência de provas de ter o mesmo concorrido para a pratica do crime. (art. 386, IV CPP). Após o transito em julgado desta decisão, voltem-se para apreciar possível incidência de prescrição retroativa. P. R. I. Quixadá-Ceará, 25 de abril de 2007.* E para que chegue ao conhecimento do Sentenciado, vai o presente Edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, ficando o réu advertido de que tem o prazo de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste Edital, para, querendo, interpor recurso cabível. **CUMPRASE**, na forma da lei. Dado e Passado nesta Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, em 27 (vinte e sete) de março de 2009. Eu, (*Fábio Menezes de Souza*) funcionário requisitado da PMQ, digitei-o. (*Érika Carine de Vasconcelos Sales*) Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
Juiz de Direito

COMARCA DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Proc. Nº **1.398/03 (2000.0208.4517-1)**
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A **DRA. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE**, Juíza de Direito, desta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por designação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre os trâmites de um processo de Alimento em que é requerente DANIELE SOUSA FERREIRA, representada por sua genitora MARIA JOSEMIR SOUSA FERREIRA, brasileira, casada, militar, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, s/n, nesta cidade de Quixeré-CE, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, em razão de não ter sido possível a intimação

peçoal da genitora do requerente, para dar prosseguimento ao feito, apesar da inúmeras diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador, INTIMA a Sra. MARIA JOSEMIR SOUSA FERREIRA, por esta via editalícia, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção, no termos do §1º, do art. 267, do CPC. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, onde o mesmo será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza de Direito

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Proc. Nº **583/08 (2008.0000.4445-4)**
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A **DRA. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE**, Juíza de Direito, desta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por designação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre os trâmites de um processo em que é réu **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** como incurso nas penas do art. 155 § I do CPB, em razão de não ter sido possível intimar o réu pessoalmente, para tomar conhecimento da decisão deste Juízo, apesar das inúmeras diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, INTIMA o Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, por esta via editalícia, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo defensor e apresentar Alegações Finais. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, onde o mesmo será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte
Juíza de Direito

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 4ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites o processo de Execução Penal nº 1008/2002(2007.0008.8927-8) em que consta como apenado(a) **CLÁUDIA MARIA SOUSA DE ARAÚJO**, filha de Fco Chagas Araújo e de Fca Ripardo Sá, como incurso(a) no(s) art(s). 155, §4º, IV do CPB. E como o(a) mesmo(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, INTIMA-A, pelo presente, da parte final da sentença exarada às fls. 54 dos autos do feito supra epigrafado: “(...) *Isto posto e por tudo o mais que dos autos consta, reconheço, ex officio, a consumação da prescrição executória e, via de consequência,, declaro extinta a punibilidade do agente acima nominado relativamente à imputação que consta contra a sua pessoa nestes autos, subsistindo, tão somente, os efeitos jurídicos secundários da sentença condenatória. Sobral, 13/03/09. Dra. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito*”. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2009. Eu, Joelma Ma C P Melo, Analista Judiciária, digitei. E eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 DIAS

David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito desta

CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

4) 2008.0027.9104-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ELIANE DO NASCIMENTO LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

5) 2008.0032.0577-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: LUCICLEIDE EXPEDITA DE SOUZA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

6) 2008.0032.0579-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: RENATA LOPES DA PAIXÃO . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

7) 2008.0032.0597-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

8) 2008.0032.0607-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.. REQUERENTE.: LUZIA CRUZ SAMPAIO . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

9) 2008.0035.3647-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JAQUELINE CÂNDIDO DOS SANTOS . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

10) 2008.0037.0349-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARLI DA SILVA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

11) 2008.0040.9363-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ADRIANA DOS SANTOS RICARTE . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

12) 2008.0040.9500-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCIETE DE LIMA SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

13) 2008.0040.9616-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: LUCIANA DE OLIVEIRA LEITE . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A

PORTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

14) 2008.0040.9630-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: LUCIANE LIMEIRA DA SILVA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

15) 2009.0001.5528-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: LASIA MARIA DA SILVA . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

16) 2009.0001.5942-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDREA RIBEIRO DE LIMA NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NECESSÁRIOS BARBALHA-CE, 14 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR: PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9254	1		

1) 2000.0173.9054-1/0 - Nº ANTIGO: 1998036010127 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: CARLOS APARECIDO DOS SANTOS ESTAGIÁRIO.: JOSEFINA RAMIRA OLIVEIRA RANGEL REU.: JOSÉ EUDO BELÉM DE OLIVEIRA REU.: PEDRO RODRIGUES NETO . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA (A) PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 08:30 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES .

COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU
DIRETORA DE SECRETARIA: CALINA MAIA BARREIRA
EXP. Nº 123/2009 EM: 26(VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE/14815	1	CE/4364	1
CE/9544	2	CE/13.591	2

1. 2005.0017.7653-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - EXECUTADO: PEDRO UCHOA DE ALBUQUERQUE. DESPACHO: “SOBRE O LAUDO AVALIATÓRIO DE FL. 151, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”. - INT. DR. ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE. OAB/14815 E DR. FRANCISCO AUGUSTO NUNES PINHEIRO OAB/4364.

2. 2008.00413375-3 – AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – REQUERENTE: MARIA EDIRLANIA DE FREITAS MEDEIROS, REP. POR SUA GENITORA MARIA IVANEIDE DE FREITAS MEDEIROS - REQUERIDAS: IRECÊ PINTO FERNANDES E DILCE HELENA VASCONCELOS PINTO. DESPACHO: “ABRO VISTA À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS NA CONTESTAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS. MESMO SENDO DIREITO DISPONÍVEL EVIDENCIA-SE O FATO DE QUE NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, PELO QUE FIXO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 08.07.09 ÀS 10:00 HORAS. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, AS PARTES QUE PRETENDAM PROVA

DISPÕE O ART. 12 DA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.¿ BREJO SANTO, 15 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2008.0031.3609-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: FRANCISCA ROBERTO DA CRUZ SAMPAIO REQUERENTE.: RAIMUNDO FILGUEIRA SAMPAIO . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0031.3609-0/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTES: RAIMUNDO FILGUEIRA SAMPAIO FRANCISCA ROBERTA DA CRUZ SAMPAIO ADVOGADO: FRANCISCO ANSELMO DANTAS OAB/CE Nº 2484 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, FACE NÃO RESTAR EVIDENTEMENTE COMPROVADO QUE A REQUERENTE, DE FATO, EXERCIA A ATIVIDADE DE AGRICULTORA À ÉPOCA DE SEU CASAMENTO. CONDENO AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO-SE CONTUDO, SER SUSPENS A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 12 DA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.¿ BREJO SANTO, 15 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2008.0005.0940-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO ROLIM . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0005.0940-6/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ROLIM ADVOGADO: FRANCISCO ANSELMO DANTAS OAB/CE Nº 2484 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, FACE NÃO RESTAR EVIDENTEMENTE COMPROVADO QUE A REQUERENTE, DE FATO, EXERCIA A ATIVIDADE DE AGRICULTORA À ÉPOCA DE SEU CASAMENTO. CONDENO AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO-SE CONTUDO, SER SUSPENS A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 12 DA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.¿ BREJO SANTO, 15 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2006.0018.7542-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: ENOS JOSE GOIANO E CICERA XAVIER DA SILVA GOIANO . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2006.0018.7542-6/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTES: ENOS JOSÉ GOIANO CÍCERA XAVIER DA SILVA GOIANO ADVOGADO: FRANCISCO ANSELMO DANTAS OAB/CE Nº 2484 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, FACE NÃO RESTAR EVIDENTEMENTE COMPROVADO QUE A REQUERENTE, DE FATO, EXERCIA A ATIVIDADE DE AGRICULTORA À ÉPOCA DE SEU CASAMENTO. CONDENO AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO-SE CONTUDO, SER SUSPENS A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 12 DA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.¿ BREJO SANTO, 15 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

1) 2004.0004.2698-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: ENILZA SILVA NASCIMENTO SANTOS . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2004.0004.2698-2/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE: ENILZA SILVA NASCIMENTO SANTOS ADVOGADO: FRANCISCO ANSELMO DANTAS OAB/CE Nº 2484 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, FACE NÃO RESTAR EVIDENTEMENTE COMPROVADO QUE A REQUERENTE, DE FATO, EXERCIA A ATIVIDADE DE AGRICULTORA À ÉPOCA DE SEU CASAMENTO. CONDENO AINDA A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO-SE CONTUDO, SER SUSPENS A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 12 DA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.¿ BREJO SANTO, 15 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANSELMO DANTAS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2484	1		

CE/7714

9

1) 2003.0010.0164-2/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CICERA ALINE SERAFIM ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO JULIO ALVES REQUERIDO.: MARIA IVANECY SERAFIM ALVES . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). NABUCODONOSOR ALVES FEITOSA , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , ALEXEI TEIXEIRA LIMA , CICERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS , JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES , JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA .

2) 2003.0010.7348-1/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: DILMA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: JOSE ROGERIO DE ALMEIDA NETO REQUERIDO.: DILMA NAIR OLIVEIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOSE AIRTON ALMEIDA REQUERIDO.: MONICA VALERIA STORY . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2009, ÀS 09:15 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). MARIA VILANI DE SOUZA ROLIM , PATRICIA SAZES MEDEIROS , JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS .

3) 2007.0005.8152-4/0 - TOMBO: 4314 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCO LUCIANO MATEUS DE SANTANA REQUERENTE.: MONICA DA SILVA MATEUS . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

4) 2007.0032.5959-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: JOSE GERALDO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA ROSIMAIRY GONÇALVES DOS SANTOS . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2009, ÀS 09:15 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS , FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , KARINNE DE NOROES MOTA .

5) 2008.0015.5950-4/0 - TOMBO: 4870 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MARCOS JOSE DE SOUZA DA SILVA REQUERIDO.: NATANAEL DELMONDES REQUERENTE.: YKARO LUAN DOS SANTOS DELMONDES REPRES/POR ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009, ÀS 08:45 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

6) 2008.0016.7671-3/0 - TOMBO: 4885 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO MATEUS DE SANTANA REQUERIDO.: MONICA DA SILVA MATEUS . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009, ÀS 09:45 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). BRUNO LOBO SIEBRA DE CARVALHO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

7) 2008.0022.9129-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: BRUNO E BRENO VICTOR PINHEIRO RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA DA PENHA PINHEIRO RIBEIRO REQUERENTE.: JOSE ALVES RIBEIRO JUNIOR . "DE ORDEM DO

MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 17/06/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). EGIDIA DE ANDRADE MORAIS , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

8) 2008.0032.8426-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO BASTOS DE MELO FILHO REQUERENTE.: GABRIEL ARAUJO DA SILVA REPRESENTADO POR MARILENE ARAUJO DA SILVA . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2009, ÀS 09:45 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO , GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

9) 2008.0035.5235-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALECIO RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: YANNE SOUSA, ALECIO RIBEIRO E YARLEN JOHNATAN REPRESENTADOS POR FRANCISCA LILIANE DE SOUSA SANTOS . "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DESTA COMARCA, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO , FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

COMARCA DE GUAÍUBA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7276	1	CE/11998	2
CE/4337	3	CE/6756	4
CE/9693	5		

1) 2004.0005.2114-4/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: FABRÍCIO AUGUSTO VIEIRA ALENCAR . "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DO DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECLARO INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DO EXPROPRIANTE O TERRENO PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA E ALAÍDE NUNES VIEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 56.000,00 M2 (CINQUENTA E SEIS MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, À MARGEM DIREITA DA CE 060, KM 31, COMAS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: O VALOR DA INDENIZAÇÃO FICARÁ VINCULADO AO PROCESSO N.º 345/99 (INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA E ALAÍDE NUNES VIEIRA), ATÉ A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS HERDEIROS E EFETUADO OS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS DEVIDOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUAÍUBA/CE, 12 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). AUREOLINO MEIRELES DA FONSECA .

2) 2004.0013.8887-1/0 - Nº ANTIGO: 14982004 - TOMBO: 14982004 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA ELISABETE DE CARVALHO . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 141, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA INFORMAR SE O IMÓVEL EM QUESTÃO NÃO POSSUI MATRÍCULA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. GUAÍUBA/CE, 20/05/2009. ." - INT. DR(S). OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR .

3) 2007.0013.7098-5/0 - TOMBO: 25712007 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LAURO COSTA BENEVIDES . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 69V, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 62, MANIFESTEM-SE AS PARTES. CONSTA DA INICIAL QUE O IMÓVEL PERTENCE AOS SENHORES TARCÍSIO EDUARDO BENEVIDES E PEDRO SOBRAL. INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL E INCLUIR REFERIDOS SENHORES NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. GUAÍUBA/CE, 20/05/2009. ." - INT. DR(S). MIRENE MONTEIRO BARROS .

4) 2007.0024.2967-3/0 - TOMBO: 27352007 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: ANDRE XAVIER DE LIMA . "INTIMAR V. SA. PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE O REQUERIDO COMPARECEU NESTA SECRETARIA E INFORMOU QUE EFETUOU O PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PARCELAS DO ACORDO FIRMADO EM AUDIÊNCIA. INFORMOU, AINDA, QUE SUSPENDEU O PAGAMENTO DA DÍVIDA, EM RAZÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO. PORÉM, DESEJA RETOMAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS RESTANTES. GUAÍUBA/CE, 25 DE MAIO DE 2009. ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA. DIRETORA DE SECRETARIA. ." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

5) 2009.0014.3215-4/0 - TOMBO: 1822009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONILO DE OLIVEIRA MAIA . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 10V, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA NO PEDIDO DO PROCESSO N.º 174/08. INTIME-SE. GUAÍUBA/CE, 25/05/2009. ." - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13547	1	CE/5864	2

1) 2005.0027.2829-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES DE FARUAS MARTINS ESPÓLIO.: MELQUIADES ALVES DE PAIVA . "R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA JUNTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EXPEDIDA EM NOME DA FALECIDA LÍDIA PEREIRA LIMA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ." - INT. DR(S). JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA .

2) 2008.0018.2882-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: VALDEMIR PAIVA DE SOUSA . "R.H. CONFORME CERTIDÃO ACIMA, A APELAÇÃO FOI PROTOCOLIZADA NESTE JUÍZO QUANDO JÁ ESGOTADO O PRAZO RECURSAL. DESTA FORMA, DEIXO DE RECEBER O RECURSO DE APELAÇÃO, EM FACE DE SUA INTEMPESTIVIDADE. CERTIFIQUE A SECRETARIA O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ATACADA. INTIMEM-SE AS PARTES. ." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20417	1	CE/20417	2
CE/20417	3	CE/20417	4
CE/19384	5		

1) 2009.0014.5113-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS DARLANY OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.:

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE CANINDÉ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

2) 2009.0014.5114-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA SENA DE MELO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE CANINDÉ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

3) 2009.0014.5115-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL ALVES CAMELO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE CANINDÉ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

4) 2009.0014.5116-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GONÇALO MOREIRA SAMPAIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE CANINDÉ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

5) 2009.0014.5119-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: EXPEDITO RIBEIRO GOMES . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS O LAUDO MÉDICO LEGAL DO IML DE CANINDÉ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ." - INT. DR(S). FABIO CARDOSO LOPES DE MOURA JUNIOR .

COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6517	1	CE/9668	2
CE/4179	3	CE/9387	4
CE/5812	5	CE/14737	6
CE/6154	6	CE/13159	7
CE/1015	7	CE/6517	8

1) 2000.0152.9871-0/0 - Nº ANTIGO: 0000012001350 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: JOAO BERNARDO DA SILVA EXEQUÍDO.: FRANCISCO MILTON ALENCAR . "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR POR DIREITO. IGUATU, EM 15/12/08. (A) WOTTON RICARDO P. DA SILVA - JUIZ DE DIREITO. ." - INT. DR(S). LUIZ SOARES LIMA .

2) 2000.0152.9941-5/0 - Nº ANTIGO: 0000012002755 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: EDMILSON ALVES EVANGELISTA EXEQUÍDO.: EVANGELISTA E FILHOS LTDA. EXEQUÍDO.: EDMILSON EVANGELISTA FILHO . "DESPACHO FL. 105V: "R. H. VISTA AO AUTOR, PARA O QUE ACHAR POR DIREITO. IGUATU, EM 15/12/08. (A) WOTTON RICARDO P. DA SILVA - JUIZ DE DIREITO. ." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

CPP, REVOGA AS PRISÕES PREVENTIVAS DECRETADAS CONTRA CÍCERO WEVERTON DOS SANTOS E FRANCISCO FRANÇUAR DE SOUZA GUEDES E CONCEDO A ESTES A LIBERDADE PROVISÓRIA VINCULADA. JUNTAR CÓPIA DESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. EXPEDIR ALVARÁ DE SOLTURA E TOMAR O COMPROMISSO POR TERMO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À DEFESA. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, E NÃO HAVENDO, ARQUIVEM-SE. - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .

6) 2008.0041.8301-7/0 - TOMBO: 4720 - AÇÃO PENAL REU.: CÍCERO WEVERTON DOS SANTOS REU.: FRANCISCO FRANÇUAR DE SOUZA GUEDES REU.: FRANCISCO FRANÇUAR DE SOUZA GUEDES REU.: CÍCERO WEVERTON DOS SANTOS . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DOS ACUSADOS CÍCERO WEVERTON DOS SANTOS E FRANCISCO FRANÇUAR DE SOUZA GUEDES, DE TODO TEOR DO DESPACHO CONTIDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 50, ABERTA A AUDIÊNCIA, FORAM OUIDAS A VÍTIMA E DUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA ACUSAÇÃO, BEM COMO PROCEDIDOS OS INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS, CONFORME ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO GRAVADOS NA MÍDIA ANEXA. FOI DISPENSADA A TESTEMUNHA CARLOS HERICK BEZERRA DA COSTA, A PEDIDO DO MP. NENHUMA DILIGÊNCIA FOI REQUERIDA PELAS PARTES, APENAS O JUIZ MANDOU JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS RÉUS, ATUALIZADAS, INCLUSIVE COM MENÇÃO DOS PROCESSOS DAS OUTRAS COMARCAS, SE FOR O CASO. DADO O ADIANTADO DA HORA, OS DEBATES ORAIS FORAM CONVERTIDOS EM MEMORIAIS ESCRITOS, QUE SERÃO OFERTADOS PELAS PARTES NO PRAZO DE 5 DIAS, SUCESSIVOS, PELA ORDEM PROCESSUAL. OBSERVAR QUE O DEFENSOR DOS OUTROS DOIS ACUSADOS É O DR. FRANCISCO JOSÉ PALÁCIO. TODOS OS PRESENTES CIENTES E INTIMADOS. NO FINAL DA AUDIÊNCIA A ADVOGADA DO RÉU EMILSON BATISTA DA SILVA, FORMULOU O SEGUINTE REQUERIMENTO: “MM. JUIZ. VEM A DEFESA REITERAR O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA (LIBERDADE PROVISÓRIA) COM FUNDAMENTO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E NO DEPOIMENTO DOS RÉUS, TENDO EM VISTA A NEGATIVA DE AUTORIA DO ACUSADO EMILSON, COM POSSÍVEL ABSOLVIÇÃO. PEDE DEFERIMENTO. E O JUIZ DISSE QUE SE PRONUNCIARIA A RESPEITO DO PRESENTE PEDIDO NOS AUTOS APENAS, QUE INCLUSIVE ESTÃO PRONTOS PARA DECISÃO.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO . FRANCISCO JOSE PALACIO .

7) 2009.0004.7785-5/0 - REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA FRANCELINO DE LIMA AUTOR.: MIRIAN FRANCELINO DE LIMA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DOS REQUERENTES, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 25, R. H. DESIGNO O DIA 13/8/2009, ÀS 10 H, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. ” - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

8) 2009.0008.7876-0/0 - TOMBO: 4768 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO EUCLIDES NETO . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO ACUSADO, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 45 VERSO, R. H. PROCESSO Nº 2009.0008.7876-0. A DEFESA DO RÉU APRESENTADA EM DUPLICIDADE ÀS FLS. 39/40 E 41/43 NÃO É CAPAZ DE ILIDIR O NARRADO NA DENÚNCIA, RAZÃO PELA QUAL CONFIRMO O RECEBIMENTO DE FL. 34V. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 400, DO CPP (NOVA REDAÇÃO), PARA O DIA 17/9/2009, ÀS 9:15 HORAS, DATA DISPONÍVEL MAIS PRÓXIMA. E FICA TAMBÉM INTIMADO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CAMPOS SALES/CE, PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO, CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE IGUAU/CE, PARA OUIDA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA, E CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE ACARAÚ/CE, PARA OUIDA DE TESTEMUNHA DE DEFESA.” - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

9) 2009.0008.7910-4/0 - TOMBO: 4780 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA PINHEIRO FEITOZA

REQUERIDO.: JOSÉ GESSIONE LUNA LUCAS . “ PELA PRESENTE, FICAM V. SENHORIAS INTIMADOS COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE E ADVOGADO(A) DO(A) REQUERIDO(A), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 45 VERSO, R. H. DESIGNO O DIA 12/8/2009, ÀS 11:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331, DO CPC). ” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS , WESLEY MONTEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS
JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/3303	2
CE/5594	3	CE/8978	4
CE/16326	5	CE/7974	6
CE/17002	7	CE/17002	8
CE/17002	9	CE/17002	10
CE/16190	11	CE/18556	12
CE/11063	13	CE/13316	14
CE/17002	15	CE/17002	16
CE/18543	17	CE/17002	18
CE/17002	19	CE/18543	20
CE/18543	21		

1) 2000.0223.3660-6/0 - Nº ANTIGO: 2004044000510 - DIVERSAS AUTOR.: ANTONIA DA SILVA PEREIRA AUTOR.: DAMIANA PAZ JORGE DE SOUSA AUTOR.: MARIA DO CARMO DA SILVA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DAS REQUERENTES, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 190 VERSO, R. H. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM 6 MESES, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2004.0007.1108-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES BEZERRA REQUERENTE.: RAIMUNDA GOMES DINIZ . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DOS REQUERENTES, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 71 VERSO, R. H. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO. E DO DESPACHO DE FL. 70 VERSO, R. H. SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 69/70, DIGA A PARTE AUTORA, EM 20 DIAS. ” - INT. DR(S). PEDRO MONTEIRO CHAVES .

3) 2005.0000.1855-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DE LIMA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 158 VERSO, R. H. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO. E DO DESPACHO DE FL. 157 VERSO, R. H. PROCESSO Nº 2005.0000.1855-6. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROMOVER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. ” - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

4) 2006.0001.2210-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE JUCÁS . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 54 VERSO, R. H. RÉPLICA DO AUTOR. ” - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

5) 2006.0019.0451-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): ANTONIO GERTUDE MENDES DE OLIVEIRA INDICIADO(A): ANTONIO GERTUDE MENDES DE OLIVEIRA INDICIADO(A): ANTONIO GERTUDE MENDES DE OLIVEIRA INDICIADO(A): ANTONIO GERTUDE MENDES DE OLIVEIRA . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) ACUSADO, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 191 VERSO, R. H. INTIMAR O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA PARA DIZEREM SE TÊM ALGUMA DILIGÊNCIA A REQUERER. PRAZO DE 24 HORAS. ” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

6) 2006.0019.0473-6/0 - TOMBO: 3083 - ORDINÁRIA OUTRAS

REQUERENTE.: JOSÉ NUNES DA COSTA . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 115 VERSO, çR. H. RECEBO O APELO DE FL. 107, POR PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS. EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIMAR PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, EM 15 DIAS. APÓS, REMETER AO TRF DA 5ª REGIÃO.ç.*” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA VIEIRA .

7) 2007.0015.1665-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCOS FÉLIX AURELIANO . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 127 VERSO, çR. H. INTIMAR A PARTE AUTORA/VENCEDORA PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

8) 2008.0000.7972-0/0 - TOMBO: 4499 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ITAMAR DA SILVA . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 84 VERSO, çR. H. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM 30 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

9) 2008.0000.8011-6/0 - TOMBO: 4512 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCIVAN PEREIRA GOMES . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 67 VERSO, çR. H. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

10) 2008.0000.8014-0/0 - TOMBO: 4514 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PAULO DA SILVA . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 82 VERSO, çR. H. RECEBO O RECURSO DE FL. 65, PORQUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS. EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 43, LJE). VISTA À PARTE RECORRIDA, PARA APRESENTAR RESPOSTA EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

11) 2008.0023.8086-9/0 - TOMBO: 1204 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA NETO . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 66 VERSO, çR. H. FALE O AUTOR SOBRE O DEPÓSITO DE FL. 61/62, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

12) 2008.0028.7649-0/0 - TOMBO: 4639 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 27 VERSO, çR. H. RÉPLICA DA PARTE AUTORA, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

13) 2008.0034.1814-2/0 - TOMBO: 099 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ANTONIO PEREIRA DE LIMA . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERIDO, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 25 VERSO, çR. H. SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DIGA O AUTOR, DIGO PROMOVIDO, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .

14) 2008.0036.4443-6/0 - TOMBO: 4658 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CARDOSO DE SOUZA . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 56 VERSO, çRÉPLICA DA PARTE AUTORA, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

15) 2008.0036.4484-3/0 - TOMBO: 1294 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO OLINDA FILHO . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A)*

COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 48 VERSO, çR. H. SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA, DIGO PROMOVIDA, DIGA O AUTOR, EM 10 DIAS.ç.” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

16) 2008.0039.6107-5/0 - TOMBO: 1306 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCIVAN PEREIRA GOMES . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 33 VERSO, çR. H. SOBRE A RESPOSTA DE FL. 29, DIGA A PARTE AUTORA, EM 5 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

17) 2009.0000.1269-0/0 - TOMBO: 4730 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA IVANILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 22 VERSO, çR. H. RÉPLICA DA PARTE AUTORA, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

18) 2009.0004.7824-0/0 - TOMBO: 1362 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DJANE SANTOS DE MELO . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DA REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO CONTIDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 27, çABERTA A AUDIÊNCIA, O JUIZ VERIFICOU QUE A PARTE RÉ NÃO FOI CITADA PARA A AUDIÊNCIA, POIS A CORRESPONDÊNCIA ENVIADA COM ESTA FINALIDADE RETORNOU INFORMANDO QUE A RÉ MUDOU-SE. O JUIZ CONCEDEU O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA TRAGA AOS AUTOS O ENDEREÇO DA PROMOVIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

19) 2009.0004.7825-8/0 - TOMBO: 1363 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO CONTIDO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 24, çABERTA A AUDIÊNCIA, O JUIZ VERIFICOU QUE A PARTE RÉ NÃO FOI CITADA PARA A AUDIÊNCIA, POIS A CORRESPONDÊNCIA ENVIADA COM ESTA FINALIDADE RETORNOU INFORMANDO QUE A RÉ MUDOU-SE. O JUIZ CONCEDEU O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE A PARTE AUTORA TRAGA AOS AUTOS O ENDEREÇO DA PROMOVIDA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.ç.*” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

20) 2009.0004.7826-6/0 - TOMBO: 4753 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS SOUSA LEITE . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 35 VERSO, çR. H. RÉPLICA DA PARTE AUTORA, EM 10 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

21) 2009.0011.7758-8/0 - TOMBO: 130 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCELO BASTOS DE ALCÂNTARA . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 13 VERSO, çR. H. RECOLHER AS CUSTAS, EM 30 DIAS.ç.*” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZÉBIO FELIZARDO
BENTO

EXPEDIENTE Nº 188/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14260	1		

CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). JOSÉ FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA , DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

3) 2007.0018.5251-3/0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE DA SILVA LIMA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MADALENA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , JOSÉ FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA .

4) 2007.0018.5252-1/0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: MARIA ELENILDA ARRUDA MESQUITA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MADALENA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:20 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR , JOSÉ FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA .

5) 2007.0022.6379-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA ARAUJO CAMURÇA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES MENEZES NASCIMENTO REQUERIDO.: VERISSIMO PEREIRA DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GUILHERME ARAUJO CAMURÇA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES MENEZES NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: ANTONIA ARAUJO CAMURÇA REQUERIDO.: VERISSIMO PEREIRA DO NASCIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GUILHERME ARAUJO CAMURÇA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA AV. BARÃO DE STUDART, 2405, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, PARA A COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES , DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

6) 2008.0015.5493-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CICERO PEREIRA LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VITORIA LAYLA VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MACLEANA VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA MACLEANA VIEIRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: VITORIA LAYLA VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: CICERO PEREIRA LIMA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA , MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

7) 2008.0023.1530-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ICARO DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES ALEXANDRE DE ALMEIDA REQUERIDO.: MARIA MENDES REQUERIDO.: MARIA MENDES REQUERENTE.: MARIA DAS DORES ALEXANDRE DE ALMEIDA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ICARO DE ALMEIDA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE

MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES , AGILEU LEMOS DE SOUSA .

8) 2008.0023.1591-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO SOUSA ROCHA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PRISCILA PAULA CASTELO BARROS REQUERENTE.: REGINA PAULA CASTELO BARROS REQUERENTE.: REGINA PAULA CASTELO BARROS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PRISCILA PAULA CASTELO BARROS REQUERIDO.: FRANCISCO SOUSA ROCHA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

9) 2008.0032.2933-1/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO WILLIAN ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DAIANE ALVES DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: JOCELI PAULINO DE OLIVEIRA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). MARIANA DE OLIVEIRA TORRES .

10) 2009.0000.6934-0/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: JARDEL PINHO BARBOSA MENOR.: JORDANA CAROLINE DO NASCIMENTO BARBOSA REQUERIDO.: MARIA SUELI BRITO DO NASCIMENTO . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

11) 2009.0010.1570-7/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: COSME MACAMBIRA DA SILVA MENOR.: SARAH GUERRA DA SILVA REQUERIDO.: MARIVALDA GUERRA DA SILVA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

12) 2009.0010.1603-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ALEXSANDRA DE CASTRO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO NARCELIO PAZ PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO RAMIRO DE CASTRO PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO RAMON NASCIMENTO PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGO DE CASTRO PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ROMARIO DE CASTRO PEREIRA . “PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO, CIENTIFICO PELA PRESENTE A VOSSA SENHORIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA, NA RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA, 51, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MADALENA-CE, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO..” - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

TAXA DE JUROS CAPITALIZADA E OS JUROS ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 12%. EM SEDE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, REQUEREU A CONSIGNAÇÃO DE VALOR A MENOR QUE O ACORDADO E A MANUTENÇÃO DO BEM COM SUA PESSOA. EIS O BREVE RELATO. PASSO A DECIDIR QUANTO AOS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUERIDA, NA FORMA E SOB AS PENAS DAS LEIS N.º 1.060/50 C/C 7.115/83, EM FACE DA DECLARAÇÃO DE POBREZA FIRMADA. ANALISANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VISLUMBRO QUE NÃO ACOSTOU O AUTOR CÓPIA DO CONTRATO E NEM DE QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS. ASSIM, A PRIORI, NÃO PREENCHEU O AUTOR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PARA FINS DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DO BEM NA POSSE DO AUTOR. SALIENTO, AINDA, QUE, EMBORA NÃO PROVADO, MAS FOI ALEGADO PELO AUTOR, QUE O CONTRATO É DATADO DE 2007, PORTANTO, DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.963-17/2000, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2000, E POR VEZES REEDITADA. ISTO ASSENTE, TAMBÉM, NÃO HÁ PROVA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA OS TERMOS DO PROCESSO, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, AINDA, SER INTIMADA DESTA DECISÃO. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 25 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

14) 2009.0008.3772-0/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO ABN-AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARANGUAPE COMERCIO DE GAS LTDA REQUERENTE.: MARANGUAPE COMERCIO DE GAS LTDA REQUERIDO.: BANCO ABN-AMRO REAL S/A . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - TRANSCRIÇÃO DO INTEIRO TEOR: “VISTOS ETC. MARANGUAPE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PERANTE ESTE JUÍZO, COM AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FACE DE BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADUZIU O AUTOR, EM SÍNTESE, NA INAUGURAL, QUE CELEBROU AOS 03/03/07, CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COM O PROMOVIDO, PARA PAGAMENTO PARCELADO. QUE APÓS O PAGAMENTO DE ALGUMAS PARCELAS, PERCEBEU A ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS DO CONTRATO, SUSCITANDO OS JUROS CAPITALIZADOS E COBRANÇA DE JUROS ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 12%. EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, REQUEREU A CONSIGNAÇÃO DE VALOR A MENOR QUE O ACORDADO E A MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM COM A SUA PESSOA. EIS O BREVE RELATO. DECIDO SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. ANALISANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VISLUMBRO QUE NÃO ACOSTOU O AUTOR CÓPIA DO CONTRATO E NEM DE QUE VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS. ASSIM, A PRIORI, NÃO PREENCHEU O AUTOR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PARA FINS DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DO BEM NA POSSE DO AUTOR. SALIENTO AINDA, QUE, EMBORA NÃO PROVADO, MAS FOI ALEGADO PELO AUTOR, QUE O CONTRATO É DATADO DE 2007, PORTANTO, DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1963-17/2000, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2000, E POR VEZES REEDITADA. ISTO ASSENTE, TAMBÉM, NÃO HÁ PROVA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA OS TERMOS DO PROCESSO, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, AINDA, SER INTIMADA DESTA DECISÃO. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 22 DE MAIO DE 2009.” (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

15) 2009.0010.6519-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIA ALDENIR FERREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: ERTON JOSE DE SOUZA . “DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA ROGADOS FRENTE DECLARAÇÃO DE POBREZA ACOSTADA À INICIAL, E COM ESTEIO E SOB AS PENAS DAS LEIS 1.060/50 E 7.115/83. DESIGNO O DIA 21 DE

OUTUBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 10 MINUTOS, NO FÓRUM LOCAL, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, FICANDO DE LOGO CIENTE DE QUE NÃO SENDO OBTIDA A CONCILIAÇÃO OU NÃO COMPARECENDO À AUDIÊNCIA APONTADA, PODERÁ, SE ASSIM O DESEJAR, APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA MENCIONADA. ADVIRTA-SE À ACIONADA QUE A REVELIA NÃO INDUZ, CONTUDO, O EFEITO MENCIONADO NO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR SE TRATAR DE DIREITO INDISPONÍVEL. INTIMEM-SE O PETICIONANTE E SEU ADVOGADO. INFORMEM-SE QUE DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR POR SEUS ADVOGADOS. CIÊNCIA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 21 DE MARÇO DE 2009”. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA .

16) 2009.0012.8069-9/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A REQUERENTE.: MADALENA MACHADO MENDES REQUERENTE.: MADALENA MACHADO MENDES REQUERENTE.: MADALENA MACHADO MENDES REQUERIDO.: BANCO GMAC S.A . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - TRANSCRIÇÃO DO INTEIRO TEOR: “VISTOS ETC. MADALENA MACHADO MENDES, QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PERANTE ESTE JUÍZO, COM AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM FACE DE BANCO GMAC S/A. ADUZIU O AUTOR, EM SÍNTESE, NA INAUGURAL, QUE CELEBROU AOS 08 DE OUTUBRO DE 2007, PARA PAGAMENTO PARCELADO. ACRESCENTOU QUE APÓS O PAGAMENTO DE ALGUMAS PARCELAS, PERCEBEU A ILEGALIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, SUSCITANDO A TAXA DE JUROS CAPITALIZADA, A CUMULAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA COM COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, COBRANÇA CUMULADA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM MULTA CONTRATUAL E JUROS DE MORAA MULTA CONTRATUAL ACIMA DO LIMITE PERMITIDO. SUPLICOU A PARTE EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PELA CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DAS PARCELAS, NO VALOR QUE ENTENDE DEVIDO; ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO; MANUTENÇÃO DA POSSE DO BEM COM A PROMOVENTE. JUNTOU A AUTORA AOS AUTOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: PROCURAÇÃO, DECLARAÇÃO DE POBREZA, FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS DO VEÍCULO E DO CONTRATO, E PLANILHA DE CÁLCULO. EIS O BREVE RELATO. DECIDO SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. ANALISANDO OS FÓLIOS PROCESSUAIS, VISLUMBRO QUE NÃO ACOSTOU A PARTE AUTORA PROVA DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ASSIM, NÃO DEMONSTROU QUE ESTÁ EM DIA COM SUA OBRIGAÇÃO. NESTE DIAPASÃO, A PRIORI, NÃO PREENCHEU O AUTOR OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, PARA FINS DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DO BEM NA POSSE DO AUTOR E NÃO INCLUSÃO DO NOME DA PARTE NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. O CONTRATO OBJETO DO PRESENTE É DATADO DO ANO DE 2007, PORTANTO, DEPOIS DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1963-17/2000, DATADA DE 31 DE MARÇO DE 2000, E POR VEZES REEDITADA. ISTO ASSENTE, TAMBÉM, NÃO HÁ PROVA DA VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO QUANTO A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA OS TERMOS DO PROCESSO, NA FORMA DA LEI, DEVENDO, AINDA SER INTIMADA DESTA DECISÃO. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARANGUAPE, 20 DE MAIO DE 2009”. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). MICHEL SAMPAIO COUTINHO , MICHEL SAMPAIO COUTINHO , MICHEL SAMPAIO COUTINHO .

17) 2009.0012.8158-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE NAGEU FERREIRA SILVA REQUERIDO.: VITOR JARDEL DA SILVA FERREIRA, MENOR REP. POR SUA GENTORA, MARIA IDANESIA XAVIER DA SILVA. “ESCLAREÇA A PARTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, O FATO DE QUE, NO DIA 13/05/2009 FEZ ACORDO DE ALIMENTOS NO PERCENTUAL DE 12%, E NA PEÇA EXORDIAL ALEGA QUE FOI DE 15%, BEM COMO DEVE TRAZER OS MOTIVOS DO INGRESSO DA AÇÃO, POIS NO DIA 15/05/2009 FEZ O INGRESSO DE PEÇA, TENDO O ACORDO SIDO REALIZADO NO DIA 13/05/2009, PORTANTO 02 DIAS APÓS

DE FATO JÁ RESTOU ASSEGURADO O CRÉDITO DA PARTE PROMOVENTE ATRAVÉS DO BLOQUEIO DO VALOR ORA COBRADO EM APLICAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BRADESCO. ASSOM, ESTANDO JÁ O CREDITO DA PARTE CREDORA JÁ ASSEGURADO, DEFERE O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE FLS. 321, BEM COMO TENDO SIDO BLOQUEADO VALOR DEPOSITADO EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SUFICIENTE PARA ASSEGURAR O CRÉDITO ORA EXECUTADO, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO AUTO DE PENHORA DO VALOR APREENDIDO..” - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES .

2) 2007.0020.3124-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DAMIANA SANDRA PAULINO REQUERIDO.: ELIAS ANTUNES BRANDÃO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 41, QUE, EM SUMA, DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/07/2009, ÀS 11:20 HRS., NESTE FÓRUM..” - INT. DR(S). ROSEO AUGUSTO JACOME ALVES .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6964	1	CE/9665	1
CE/6964	1	CE/9665	1

1) 2007.0022.8936-7/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA REQUERIDO.: HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA . “PROCESSO Nº 2007.0022.8936-7, INTIME-SE OS ASDVOGADOS DO REQUERIDO DA SENTENÇA DE FLS. 825/844, A SEGUIR TRANSCRITA: “...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL, COM FULCRO NO ART. 269, I, C/C ARTS. 10, IV, 20 E 30, TODOS DA LEI 7.347/85, C/C ARTS. II, INCISOS V, VIII E XI, C/C ART. 12, II, E ART. 17, TODOS DA LEI 8.429/92, PARA CONDENAR O RÉU HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA, ATUAL PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MILAGRES-CE, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA INICIAL, A RESSARCIR O PREJUÍZO CAUSADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 151.031,51 (CENTO E CINQUENTA E MIL TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). APLICO-LHE TAMBÉM AS SEGUINTE SANÇÕES COMINATÓRIAS: 1) A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO; 2) O PAGAMENTO DE MULTA CIVIL DE IGUAL VALOR DO DANO (R\$ 34.154,70 ; TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); E 3) PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE CINCO ANOS. OS VALORES DO RESSARCIMENTO E DA MULTA DEVERAM SER ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO DIA 01.01.1999 E DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E NA VERBA HONORÁRIO NO QUANTUM EQUIVALENTE A 15% DO VALOR DA CAUSA.” - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO , JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS , VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO .

COMARCA DE MORADA NOVA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MADELINE BEZERRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/8040	1	CE/4677	2
CE/8040	3	CE/6109	4
CE/14260	5	CE/8040	6
CE/14260	7	CE/9340	8
CE/14260	9	CE/8040	10
CE/8040	11	CE/14260	12
CE/14260	13	CE/8040	14
CE/8040	15	CE/8040	16
CE/8040	17		

1) 2003.0009.9601-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE BRITO SOUSA . “INTIME-SE DA DECISÃO DATADA DE 20/11/2008, NO SEGUINTE TEOR FINAL: “(...) DECLARO EXTINTAA EXECUÇÃO EM FACE DO PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO. P.R.I, COM EXPEDIÇÃO IMEDIATA DO ALVARÁ DE SOLTURA E RECOLHIMENTO DOS MANDADOS EXPEDIDOS E DEVOLUÇÃO DAS CP’S.(...)”..” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

2) 2005.0000.2840-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO ERIVALDO BEZERRA . “INTIME-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO EXPEDIDA PARA UNICAR - ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE CONSÓRCIO LTDA, COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO DOS CORREIOS: DESCONHECIDO..” - INT. DR(S). MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO .

3) 2006.0028.5282-9/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: CICERO FERREIRA LITISCONORTE PASSIVO.: CICERO FERREIRA JUNIOR REQUERENTE.: THAIS MARY DE SOUSA FERNANDES REQUERIDO.: DARCI DE MORAES FERREIRA . “INTIME-SE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “R. HOJE. MANIFESTE-SE A PARTE AGRAVADA NO DECÊNDIO LEGAL. EMPÓS, VENHAM A CONCLUSÃO PARA OS FINS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. MORADA NOVA, 19.05.2008. (...)”..” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

4) 2007.0007.5630-8/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA MORADA NOVA-CE REQUERENTE.: RAIMUNDO JUNIOR RUBENS BEZERRA . “INTIME-SE DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, JUNTA AOS AUTOS, BEM COMO PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS MANIFESTAR O DESEJO DE PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, COM ESPECIFICAÇÃO DEVIDA, SENÃO O FEITO SERÁ JULGADO ANTECIPADAMENTE..” - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

5) 2007.0007.5668-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CREDICARD BANCO S/A REQUERENTE.: MARIA NEZI DA SILVA . “INTIME-SE PARA JUNTAR AOS AUTOS ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE DEMANDADA, OU FORMULAR REQUERIMENTO QUE ENTENDER CONVENIENTE DIANTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO (FLS. 29/30)..” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

6) 2007.0015.3319-1/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: LUCIO BANDEIRA CAVALCANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARCELO DA SILVA CAVALCANTE . “INTIME-SE DA SENTENÇA DATADA DE 27.11.2008, NO SEGUINTE TEOR FINAL: “(...) EM FACE DO EXPOSTO DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR QUE O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PEDRAS - MORADA NOVA - CE, RETIFIQUE O ASSENTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO DE MARCELO DA SILVA CAVALCANTE (ASSENTO Nº 20.030, ÀS FLS. 233, DO LIVRO Nº A-23) FAZENDO CONSTAR O ANO DE SEU NASCIMENTO COMO SENDO 1990. (...)”..” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

7) 2008.0004.9806-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ELIENE RODRIGUES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE NORDESTE S.A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR CONTR-RAZÕES AO RECURSO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

8) 2008.0009.9863-6/0 - AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MANUEL DUQUE FREIRES . “*INTIME-SE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO JUNTA AOS AUTOS..*” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA .

9) 2008.0022.0774-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JUCA JONATHAN PEREIRA REQUERENTE.: DINAMARK DA SILVA PEREIRA . “*INTIME-SE PARA EM DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA RESPOSTA À EXECUÇÃO..*” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

10) 2008.0028.6362-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: OTACILIO AUGUSTO DA SILVA FILHO . “*INTIME-SE DA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 18V, A QUAL INFORMA QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DE FRANCISCA EZILENE SILVA COSTA, POR NÃO ENCONTRÁ-LA, BEM COMO NÃO CONSTAR INFORMAÇÃO SOBRE SEU ENDEREÇO..*” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

11) 2008.0028.6439-4/0 - RESCISAO CONTRATUAL REQUERENTE.: ANA VALESCA MATOS REBOUÇAS - ME REQUERIDO.: EMPRESA DE TELEFONIA CELULAR CLARO S/A REQUERENTE.: JOSE REBOUÇAS DA SILVA . “*INTIME-SE DA SENTENÇA DATADA DE 26.02.2009, NO SEQUINTE TEOR FINAL: “(...) HOLOGO A DESISTENCIA DO PEDIDO, PARA FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. (...)”..*” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

12) 2008.0031.8145-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCIENE NOGUEIRA CAVALCANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARCOS WEBSTER NOBRE CAVALCANTE REQUERIDO.: VANDERLEI NOBRE DE ALMEIDA . “*INTIME-SE DO Nº DA CONTA CORRENTE NA QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADA A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO MENOR MARCOS WEBSTER NOBRE CAVALCANTE, QUE É: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA: 0919. CONTA: 10.543-9. OPERAÇÃO: 013..*” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

13) 2008.0034.0332-3/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERENTE.: EUNICE GALVAO FELICIANO REQUERIDO.: VALDERI FELICIANO DA SILVA . “*INTIME-SE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS..*” - INT. DR(S). JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

14) 2009.0007.8283-6/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CARTORIO HONORATO - 1º OFICIO REQUERENTE.: MANOEL HONORATO CAVALCANTE NETO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE . “*INTIME-SE PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS EMENDAR A INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS OU REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, NO TOCANTE A GRATUIDADE..*” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

15) 2009.0007.8285-2/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA REGINA MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE . “*INTIME-SE PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS RESPECTIVAS, HAJA VISTA INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

16) 2009.0007.8287-9/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: PEDRO BISPO EVANGELISTA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE . “*INTIME-SE PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS RESPECTIVAS, HAJA VISTA O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

17) 2009.0007.8288-7/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CARLOS GESSE CHAVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE . “*INTIME-SE PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL, RECOLHENDO AS CUSTAS RESPECTIVAS, HAJA VISTA INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE .

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 133/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2009.0012.0492-5/0 - TOMBO: 198909 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: ANTONIO MELO MESQUITA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “*EXECUÇÃO FISCAL RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 12: ¿ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO ACIMA ENQUADRA-SE NO CASO CONCRETO, DECLARO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 794, INCISO I E ARTIGO 795, AMBOS DO CPC. CONDENO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS OU SUA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.¿.*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 134/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0036.0304-7/0 - TOMBO: 186308 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: FRANCELINO FERNANDES DE SOUZA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “*EXECUÇÃO FISCAL RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 12: ¿ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO ACIMA ENQUADRA-SE NO CASO CONCRETO, DECLARO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 794, INCISO I E ARTIGO 795, AMBOS DO CPC. CONDENO A PARTE EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS OU SUA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.¿.*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 135/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1	CE/14456	1

1) 2008.0023.4244-4/0 - TOMBO: 17922008 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGACE REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA PORTELA . “*AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 180V: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/07/09, ÀS 11:10 HORAS..*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO , JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 136/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0038.1324-6/0 - TOMBO: 19222008 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA GOMES ALVES . “AÇÃO DE RETIFICAÇÃO RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 10: *DESIGNO O DIA 06/08/09, ÀS 12:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO. ESCLAREÇA-SE A PARTE REQUERENTE QUE DEVERÁ TRAZER AS TESTEMUNHAS À AUDIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU REQUERER INTIMAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE QUINZE DIAS.*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 137/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2009.0012.0484-4/0 - TOMBO: 197809 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: ALMIR JERONIMO DE SOUZA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “EXECUÇÃO FISCAL DESPACHO DE FLS. 09V.: *AO EXEQUENTE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 09.º.*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR: ANA CRISTINA DE PONTES LIMA
ESMERALDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MONIQUE RIBEIRO DA
COSTA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18041	1	CE/16970	1
CE/10395	2	CE/14664	3
CE/15280	4	SP/256910	5
CE/16018	6	CE/1870	7
CE/18041	8	CE/17734	9
CE/17734	10	CE/18041	11
CE/17734	12	CE/18417	12
CE/18417	13	CE/17734	13

1) 2000.0150.5698-9/0 - Nº ANTIGO: 2000083004455 - ART. 155 § 1º CPB REU.: FRANCISCO ANTONIO VITOR DA SILVA REU.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA REU.: FRANKILIN DOUGLAS SOARES VITIMA.: RADIO CAPITAL DO CAJU . “DESPACHO: ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 169, NOMEIO O DR. HERACLITO SANTOS DA ROSA, PARA PROSSEGUIR NA DEFESA DO REU FRANCISCO ANTONIO VICTOR DA SILVA. CONSIDERANDO, AINDA, A VACÂNCIA DO CARGO DE DEFESOR PÚBLICO NESTA COMARCA, NOMEIO O DR. JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA, PARA PATROCINAR A DEFESA DO ACUSADO FRANK DOUGLAS SOARES. AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24.06.2009, ÀS 11H30MIN..” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA, JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

2) 2003.0007.3481-6/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: GILSON MENDES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO (AUTOR) . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/06/

2009, ÀS 10H40MIN..” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

3) 2005.0017.7733-7/0 - ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25.06.2009, ÀS 11H30MIN..” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

4) 2008.0006.3519-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE PACAJUS . “DESPACHO: R.H. N.A. FALE A PARTE EXEQUENTE. INT..” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

5) 2008.0036.8966-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDA EDUARDO SILVA PAULO . “SENTENÇA:...ISTO POSTO, A PETIÇÃO INICIAL É, PORTANTO, INEPTA (ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, CPC), DANDO ENSEJO AO SEU INDEFERIMENTO, O QUE ORA FAÇO. POR CONSEQUENTE, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO I, C/C ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DO CPC. DETERMINO O PAGAMENTO DA CUSTAS PROCESSUAIS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLICA. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVAR ESTES AUTOS..” - INT. DR(S). FABIO GARCIA MARTINS .

6) 2009.0001.6536-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: IDERLANIO JOSE DE ALMEIDA . “SENTENÇA:...ISTO POSTO, A PETIÇÃO INICIAL É, PORTANTO, INEPTA (ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, CPC), DANDO ENSEJO AO SEU INDEFERIMENTO, O QUE ORA FAÇO. POR CONSEQUENTE, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I, C/C ART. 284, PARAGRAFO UNICO, TODOS DO CPC. DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVAR ESTES AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

7) 2009.0007.7373-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO BARBOSA VIEIRA . “DESPACHO:... ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO....” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2009.0009.2695-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE IVAN TEIXEIRA FILHO REQUERENTE.: SARAH ESTEVÃO DA COSTA TEIXEIRA . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE OS REQUERENTES, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA, FAZENDO CONSTAR O ENDEREÇO DOS CONFINANTES, PARA QUE SEMA CITADOS DA PRESENTE, BEM COMO, ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA AO VALOR DESCRITO ÀS FL. 10 DOS PRESENTES AUTOS, E, AINDA, PARA JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES CARTORÁRIAS DO IMÓVEL..” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

9) 2009.0009.2705-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: MARIA VALQUIRIA VICENTE GOUVEIA . “DESPACHO:...ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO....” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

10) 2009.0009.2707-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: MARIA VALQUIRIA VICENTE GOUVEIA . “DESPACHO:...ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A BUSCA E APREENSÃO....” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

11) 2009.0009.2741-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA

HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA . “**DESPACHO:R.H. INTIMÉSE A REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 9DEZ) DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA, ADOTANDO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS. 1. FAZER CONSTAR O ENDEREÇO DOS CONFINANTES, APRA QUE SEJAM CITADOS DA PRESENTE. 2. ESCLARECER A PRETENSÃO, ADEQUANDO O PEDIDO À NATUREZA DA AÇÃO ESCOLHIDA EM FACE DA ÁREA DO BEM QUE PRETENDE USUCAPIR. 3. JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES CARTORÁRIAS DO IMÓVEL.**” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

12) 2009.0009.2762-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ALDENISIA MARQUES DE ASSIS REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. . “**DESPACHO:…ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS Á PROPOSITURA DA AÇÃO, ESPECIFICAMENTE QUANTO À COMPROVAÇÃO DA MORA, PARA O QUE ASSINALO O PRAZO DE 10 9DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DOS ARTS. 283 E 284, DO CPC.**” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

13) 2009.0009.2766-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO LIMA FILHO ME . “**DESPACHO:… ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA QUE PROVIDENCIE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO, ESPECIFICAMENTE QUANTO À COMPROVAÇÃO DA MORA, PARA O QUE ASSINALO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DOS ARTS. 283 E 284, DO CPC.**” - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4056	1	CE/4056	2
CE/4425	2	CE/4056	3
CE/16991	4	CE/16991	5
CE/5072	6		

1) 2008.0001.1918-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOAO EDSON MOREIRA PESSOA . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A ARROLAR TESTEMUNHAS AS QUAIS POSSAM COMPROVAR O ALEGADO NA EXORDIAL, NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

2) 2008.0006.7253-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IRAPUAM ALCANTARA BATISTA . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A ARROLAR TESTEMUNHAS AS QUAIS POSSAM COMPROVAR O ALEGADO NA EXORDIAL, NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA , JOSELY LEITE LIMA .

3) 2009.0002.8546-8/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCA PAULINO NERI REPRESENTANTE.: MARIA CECILIA CORREIA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA NERI . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO MENCIONADO ÀS FLS. II E 12, NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

4) 2009.0009.0146-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERLIANE FERRREIRA DA SILVA REQUERENTE.: PER LUDVING PETERSEN . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO**

DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE BRASILEIRO E PROVA DE DOMICÍLIO DOS CÔNJUGES NA COMARCA, ATRAVÉS DE CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFOEN, OU AINDA, DECLARAÇÃO FIRMADA POR 02 TESTEMUNHAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO EDGAR DA SILVA .

5) 2009.0012.4836-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE MARCIO DE LIMA REQUERENTE.: MICHEL JEAN PAOLI . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO EDGAR DA SILVA .

6) 2009.0012.4853-1/0 - INSTRUÇÃO DE RESCISÓRIA REQUERIDO.: COELCE-CIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A JUNTAR AS AUTOS A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.**” - INT. DR(S). MAURO SARAIVA MOREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4417	1	CE/2921	2
CE/12249	2	CE/3327	3
CE/4056	4	CE/4056	5
CE/4056	6	CE/4056	7
CE/4056	8	CE/17734	9
CE/16408	10		

1) 2000.0205.6231-5/0 - Nº ANTIGO: 2003121004952 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: ACI ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE IMPRENSA . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 44, ENTENDO QUE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA É DA JUSTIÇA FEDERAL, FACE A PRESENÇA DA UNIÃO NO FEITO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 109 I DA CONSITUIÇÃO FEDERAL /88, RAZÃO PELA QUAL ORA DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS NA FORMA DA LEI.**” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

2) 2006.0003.2981-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA GUARACI DE ARAUJO CANUTO . “**INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTAA AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MPERITO, NOS TERMOS DO ART. 267 VIII, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.**” - INT. DR(S). ZULENE BRUNO MACHADO , AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA .

3) 2006.0007.8577-6/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE DALTON CHAGAS SILVA . “**INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, DECLARO A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.**” - INT. DR(S). MADALENA MARLEIDE GARCEZ DE F. CORREIA .

4) 2007.0005.0323-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MICHEL FERNANDES GUARACY REQUERENTE.: THAIS DO MONTE GUARACY . “**INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, DA SUSPENSÃO DO FEITO, CONFORME REQUERIDO PELA EXEQUENTE ÀS FLS. 47.**” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

5) 2007.0018.9889-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/S REQUERIDO.: IRENE FIRMINO RODRIGUES . “**INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA ÀS FLS. 28/30, NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

6) 2007.0021.9963-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.:

FRANCISCA MARIA DA SILVA REQUERENTE.: JOAO GONÇALVES ANTUNES . *"INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.."* - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

7) 2007.0026.1016-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA LEITE . *"INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DECLARO A EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 VIII, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL.P.R.I."* - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

8) 2008.0021.6528-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FRANCO . *"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A COMPROVAR A ALEGADA REPRESENTAÇÃO LEGAL, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 39, NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE A CITAÇÃO DOS CONFINANTES É PESSOAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

9) 2008.0032.0246-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ADRIANA DE MOURA AGUIAR REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A . *"INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ASSIM DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDADO EM MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR A TORNO DEFINITIVA. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DEC. LEI 911/69, OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR A PARTE AUTORA AUTORIZADA A PROCEDER A TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR. DEVEM AINDA PERMANECER NOS AUTOS OS TÍTULOS A ESTES TRAZIDOS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS ESTES NO MÍNIMO LEGAL FAZE A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. P.R.I.."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

10) 2009.0010.7216-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ADRIANO MANOEL BOTELHO PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO AUDISIO BEZERRA ADRIANO REQUERENTE.: VALDIR FERNANDES MAIA . *"INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS.."* - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON
GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1		

1) 2000.0211.2276-9/0 - Nº ANTIGO: 1998051000986 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO CACIANO DE ARAÚJO REU.: HEANNYS FREITAS SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *"PARTE FINAL DOS DESPACHOS: ç ... ASSIM, NÃO RESTANDO COMPROVADO EXISTIREM MOTIVOS PARA O ADIAMENTO DA SESSÃO DO JÚRI, MANTENHO-A PARA AMANHÁ, DIA 26.5.2009. OFICIEM-SE À OAB/CE E AO PRESIDENTE DA CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ ç CABEMCE, INFORMANDO ACERCA DA CONDUTA DESIDIOSA DE AMBAS CAUSÍDICAS, A FIM DE QUE TOME AS MEDIDAS CABÍVEIS, JUNTANDO-SE CÓPIAS DA CERTIDÃO RETRO, DESTE DESPACHO E DA PETIÇÃO DA SEGUNDA ADVOGADA E DOCUMENTO ANEXO. INTIMEM-SE, ENVIANDO FAX A ADVOGADA DO RÉU. DÊ-SE CIÊNCIA AO M.P. PEDRA BRANCA, 25.05.2009. (A) FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO ç ... ISTO POSTO, MANTENHO, NA ÍNTEGRA, A DECISÃO RETRO. OFICIEM-SE CONFORME DETERMINADO*

RETRO, JUNTANDO-SE, TAMBÉM, CÓPIA DESTES DESPACHO E PETIÇÃO RETRO. INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO M.P. PEDRA BRANCA, 26.5.2009. (A) FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUÍZA DE DIREITO ç.." - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON
GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1		

1) 2008.0006.9914-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: CICERO ALMEIDA SILVA VITIMA.: JOSE ERONILSON MOTA SILVA REU.: CICERO ALMEIDA SILVA VITIMA.: JOSE ERONILSON MOTA SILVA . *"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 04 / 06 / 2009, ÀS 10:30 HORAS.."* - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON
GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4278	1		

1) 2009.0006.8849-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: LUIZ CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA . *"PARTE DA SENTENÇA: ç... PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA FORMULADO PELO RÉU LUIZ CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA, NOS TERMOS DO ART. 316 DO CPP E ART. 5º, INC. LXV DA CF/88, DEVENDO O RÉU ASSINAR TERMO DE COMPARCIMENTO A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS QUANDO INTIMADO, SOB PENA DE SER NOVAMENTE DECRETADA A SUA PRISÃO PREVENTIVA, A QUAL OCORRERÁ, AINDA, CASO SURJAM MOTIVOS AUTORIZADORES PARA TANTO. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA. ç."* - INT. DR(S). JUARENE FRUTUOZO DA SILVA .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON
SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/8342	2
CE/8677	2	CE/15545	3
CE/8342	4	CE/8677	4
CE/15311	5	CE/15487	6
CE/15311	6	CE/4372	7
CE/4372	8	CE/15311	9
CE/5254	10		

1) 2004.0006.4966-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS REQUERENTE.: BRUNO SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSÉ ALBERICO DOS SANTOS . *"INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO QUE PATROCINA OS INTERESSES DOS AUTORES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 5 DIAS.."* - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2007.0000.6329-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA GERCINA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSS . *"EM FACE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS. 100/103, INTIME-SE A AUTORA PARA QUE REQUEIRA A EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ENVIO DOS AUTOS AO ARQUIVO.."* - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO

HONORATO DE OLIVEIRA, VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA

3) 2007.0009.3261-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO DENIVAN CAMELO BRANDÃO REQUERENTE.: GONÇALA JAINE CAMELO MOURÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO MOURÃO. "INTIME-SE PESSOALMENTE A REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIGA SE AINDA TEM INTERESSE NO SEGUIMENTO DA DEMANDA, FICANDO DE LOGO CIENTE DE QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO RESPOSTA NEGATIVA A INDAGAÇÃO QUE LHE FORA FORMULADA, IMPLICANDO, POIS, NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.." - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR.

4) 2008.0000.5948-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: ANTONIA MARTINS DA SILVA REU.: INSS (RÉU). "INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA AUTORA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H45MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA, VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA.

5) 2008.0007.0489-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA PREVIDÊNCIA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DIOGO. "EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 143, INTIME-SE O (A) PROMOVENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, DIGA SE AINDA TEM ALGO A REQUERER.." - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO.

6) 2008.0014.7439-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA DE SOUSA. "EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 143, INTIME-SE O (A) PROMOVENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, DIGA SE AINDA TEM ALGO A REQUERER.." - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, ISMAEL PEDROSA MACHADO.

7) 2008.0028.2959-9/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANA MARIA ALVES DE PINHO REQUERIDO.: ANTONIO ADALBERTO BEZERRA PINHO. "EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 29, INTIME-SE PESSOALMENTE A PROMOVENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, DECLINE O CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO, A FIM DE POSSIBILITAR SUA CITAÇÃO.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO.

8) 2009.0000.8106-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MANOEL CARREIRO DE MELO. "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO LEGAL, DIZER SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO.

9) 2009.0009.5635-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA CORDEIRO PEREIRA. "INTIME-SE A RECORRENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS: A) COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE FAÇAM PRESUMIR QUE ESTA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU FAMILIAR, OU; B) COLACIONE AOS AUTOS O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO PREPARO.NÃO OBSERVADO O PRAZO ACIMA ESTIPULADO, O RECURSO INTERPOSTO SER CONSIDERADO DESERTO.DE LOGO ADVIRTO A RECORRENTE QUE NO CASO DE SEREM POSTULADOS OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, ESTA DEVERÁ TRAZER AO PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, ALEM DA "DECLARAÇÃO DE POBREZA", ALGUM DOCUMENTO IDÔNEO QUE ATESTE A SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃ ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE, COMO POR EXEMPLO: COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, FATURA DE ÁGUA OU ENERGIA ELÉTRICA QUE DEMONSTRE O PEQUENO CONSUMO MENSAL, DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTOS DO IRPF ETC.." - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO.

10) 2009.0009.5645-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HELBA RODRIGUES GASPARELLI REQUERENTE.: JOSÉ CORDEIRO DA SILVA. "DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. ANTES DE PROCEDER À CITAÇÃO EDITALÍCIA DA PROMOVIDA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO TRE/

RJ E O MINISTÉRIO DA MARINHA A FIM DE QUE ESTES INFORMEM SE EM SEUS BANCOS DE DADOS CONSTA O ENDEREÇO DA SRA. HELBA RODRIGUES GASPARELLI.." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS.

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2154	1	CE/5871	2
CE/4922	2	CE/13496	2
CE/8805	3	CE/16100	4
CE/3	5	CE/3	6

1) 2000.0203.7478-0/0 - Nº ANTIGO: 0000053003543 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: FERNANDO ANTONIO VASCONCELOS DEMIRANDA REU.: MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA REU.: INCAMEL - IND CEARENSE ARTEFATO.METAL LTDA. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 158V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). EDUARDO LEITE DE ARAUJO.

2) 2000.0204.2172-0/0 - Nº ANTIGO: 2003053002724 - DIVERSAS AUTOR.: JOSÉ VALDINEZ GOMES DA SILVA. "FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE FLS. 136/145, E QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE NESTE JUÍZO COMO O ACÓRDÃO TRANSITANDO EM JULGADO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 146 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO MENDONÇA BARBOSA, MARIA ENEIDA LIMA, MOYSES BARJUD MARQUES.

3) 2006.0023.4220-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ARNALDO ANDRADE DA SILVA REQUERENTE.: MARIA OTILIA SILVEIRA DE FREITAS. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 26V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO.

4) 2008.0010.4943-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 41/60 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS.

5) 2008.0016.1622-2/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA FERREIRA. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS DE FLS. 28 E 41 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ, OAB/CE - 15.047.

6) 2008.0016.1699-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO GILLIARD BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: LIDIANE BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDA MARIA BEZERRA DA SILVA. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 26 E 31 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8.805.

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9378	1	CE/6632	2

CE/5559 2 CE/6632 3
CE/12712 4 CE/15067 5

1) 2000.0156.7476-3/0 - Nº ANTIGO: 0000024002437 - INVENTARIO REQUERIDO.: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSÉ LÁSARO DE OLIVEIRA . “ *DESPACHO: R. H. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, VISANDO A CITAÇÃO DOS HERDEIROS RESIDENTES FORA DA COMARCA (ART. 999 E SEU § 1º, DO CPC). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..*” - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA .

2) 2003.0002.4108-9/0 - TOMBO: 5181 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO MARTINS CANDEIA LIMA REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MENINO JESUS DE PRAGA REQUERENTE.: JOAO ESTANISLAU FILHO REQUERIDO.: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE LIMA REQUERIDO.: FRANCISCA NOGUEIRA LIMA . “ *DESPACHO: R. H. DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVIDO, PARA APRESENTAR AS SUAS RAZÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..*” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA , LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

3) 2006.0019.7030-5/0 - TOMBO: 8023 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO ALDISIO CAMPOS REQUERIDO.: FRANCISCO CLODOALDO CAMPOS . “ *DESPACHO: R. H. N. A. FALEM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. (SOBRE O AUTO DE VISTORIA DE FLS. 073/074 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

4) 2007.0020.0160-6/0 - TOMBO: 108 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA HILDERVANIA FERREIRA LIMA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RAIMUNDO WILSON FERREIRA LIMA . “ *DESPACHO: R. H. DEFIRO OS PEDIDOS CONTIDOS NOS ITENS A, B E C DA PETIÇÃO DE FLS. 46. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. (ITEM A: INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE PARA SUPRIR AS OMISSÕES APONTADAS NA PETIÇÃO DE FLS. 046 DOS AUTOS, COMPARECENDO, EM SEGUIDA, À SEFAZ, A FIM DE PROVIDENCIAR O LANÇAMENTO ADMINISTRATIVO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ESTADUAL CAUSA MORTIS, NOS TERMOS DO ART. 142, DO CTN (LEI COMPLEMENTAR) E DA LEI ESTADUAL Nº 13.417/2003)..*” - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA .

5) 2009.0013.0897-6/0 - TOMBO: 522 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE MARCOS DA SILVA . “ *DESPACHO: R. H. VISTOS EM DESPACHO. A PARTE PROMOVENTE NÃO COMPROVOU A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, NOTADAMENTE A COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PELO PROMOVIDO, HAJA VISTA QUE A CERTIDÃO DE FLS. 14 INFORMA TÃO SOMENTE A EXPEDIÇÃO DESTA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA. CITE-SE A PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTESTAR O PEDIDO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR (ART. 802 DO CPC) PRAZO ESSE CONTADO A PARTIR DA JUNTADA DO MANDADO AOS AUTOS (ART. 802, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E UM (21) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14219	1	CE/16528	1
CE/12071	1	CE/6779	1

CE/3877 2 CE/8440 3
CE/7068 4 CE/5497 4
CE/8440 4

1) 2003.0012.0742-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: BENEDITA ELIANE SIQUEIRA FRANÇA REQUERIDO.: RITA RODRIGUES DE PAIVA . “ *R. H. VISTA AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 20/05/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , JOAQUIM ARAUJO NETO , PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

2) 2006.0027.8798-9/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL EXEQUÍDO.: CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA . “ *R.H. EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS E DO REQUERIMENTO MINISTERIAL, DETERMINO CAUTELARMENTE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO REGIME SEMI-ABERTO EM QUE SE ENCONTRA O APENADO, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO CONTRA O MESMO, COM O SEU DEVIDO RECOLHIMENTO À CADEIA PÚBLICA LOCAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DO APENADO PARA A DATA DE 28/05/2009, ÀS 12:30 HORAS. PROCEDA A SECRETARIA AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA..*” - INT. DR(S). KLEZER CATUNDA MARTINS .

3) 2007.0006.9307-1/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: TOME FERREIRA FREIRE . “ *R.H. EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS E DO PARECER MINISTERIAL, DETERMINO CAUTELARMENTE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO REGIME SEMI-ABERTO EM QUE SE ENCONTRA O APENADO, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO CONTRA O MESMO, COM O SEU DEVIDO RECOLHIMENTO À CADEIA PÚBLICA LOCAL. DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DO APENADO PARA A DATA DE 28/05/2009, ÀS 12:15 HORAS. PROCEDA A SECRETARIA AOS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA..*” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

4) 2007.0021.1259-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DIARTAGUINON BEZERRA MUNIZ REQUERIDO.: JAIR DE SOUSA MACIEL . “ *R.H. CONSIDERANDO A CERTIDÃO SUPRA, OU SEJA, O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DE FLS. 39/41, A QUAL TORNOU SEM EFEITO A DECISÃO LIMINAR PROFERIDA À FLS. 12, DETERMINO QUE O AUTOR SEJA INTIMADO, CONFORME REQUERIDO À FLS. 46 DOS AUTOS (INTIMADO A DEVOLVER NO PRAZO DE 48 HORAS, EM JUÍZO, A MOTOCICLETA DECLINADA NOS AUTOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SOB PENA DE LHE SER APLICADA A PENALIDADE DE DEPOSITÁRIO INFIEL DO BEM, COM DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO). EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 20/05/2009. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 9.ª ZONA JUDICIÁRIA.*” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO , ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA , FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10252	1	CE/11081	1
CE/12071	2	CE/8440	3
CE/11081	3	CE/14219	4
CE/16528	4	CE/6779	4
CE/12071	4	CE/8440	5
CE/8440	6	CE/11081	6
CE/14972	7	CE/16528	7

CE/16775	7	CE/12071	7
CE/16769	7	CE/6779	8
CE/10965	9	CE/10965	10
CE/10965	11	CE/16528	12
CE/12071	12	CE/10952	13
CE/1870	13		

1) 2000.0168.8772-8/0 - Nº ANTIGO: 2001025006832 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA REQUERENTE.: MARGARETE FELIX DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: MARGARIDA FÉLIX DE SOUSA . "R.H. RENOVE-SE O EXPEDIENTE DE FLS. 44 PARA O ADVOGADO DA AUTORA (PAGAR, EM 15 DIAS, CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 609,10, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA PROFERIDA NOS REFERIDOS AUTOS). DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM O EFETIVO PAGAMENTO DAS CUSTAS, REMETA-SE O DÉBITO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR , JOAO PAULO JUNIOR .

2) 2004.0000.2245-8/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO LUIZ SOBRINHO REU.: ORNELITO DE SOUSA MAXIMIANO . "R.H. INTIMEM-SE O MP E O ADVOGADO DO RÉU PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, BEM COMO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP. SANTA QUITÉRIA, 20 DE ABRIL DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

3) 2005.0010.3412-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AMARO BARBOSA VIEIRA REQUERIDO.: CARLOS BENTO DA SILVA . "R.H. ESPECIFIQUEM, AS PARTES, AS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA FINALIDADE. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA , JOAO PAULO JUNIOR .

4) 2006.0000.7916-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCIO DUARTE DA SILVA REQUERENTE.: MARIA REISGLAUCIA LOBO DE OLIVEIRA . "R.H. ATENDA-SE AO REQUERIDO NA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO (INFORMAR A ATUAL SITUAÇÃO DO DÉBITO TOTAL, ESCLARECENDO SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA EXECUÇÃO OU SE A EXECUÇÃO DOS AUTOS EM APENSO É SUFICIENTE). SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA , JOAQUIM ARAUJO NETO .

5) 2006.0007.1621-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: JOSE HAROLDO MARTINS FILHO . "R.H. RENOVE-SE O EXPEDIENTE DETERMINADO ÀS FLS. 120 PARA A PARTE AUTORA E SEU ADVOGADO. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM O EFETIVO PAGAMENTO DAS CUSTAS, REMETA-SE O DÉBITO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

6) 2006.0013.5323-3/0 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERIDO.: AMARO BARBOSA VIEIRA REQUERENTE.: CARLOS BENTO DA SILVA . "R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA , JOAO PAULO JUNIOR .

7) 2008.0026.0749-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO JAIRO GOMES MOURAO REQUERIDO.: MGS COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS . "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SANTA QUITÉRIA-CE, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). VIVIANE BAIMA DE CASTRO , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , LIA LUZ CARVALHO , JOAQUIM ARAUJO NETO , GUSTAVO MARTINS QUEIROZ .

8) 2008.0034.2033-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ADELINO CATUNDA DE MESQUITA REQUERENTE.: JOSE IVAN MARTINS PEREIRA . "R.H. ESPECIFIQUEM, AS PARTES, AS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA FINALIDADE. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

9) 2008.0037.8668-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVA MARIA DE CARVALHO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R. H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 43/44, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

10) 2008.0037.8669-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA ZELIA DE PAIVA FERREIRA . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/39, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

11) 2008.0037.8723-7/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: BENEDITA HENRIQUE DE MESQUITA REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE ALVES JOSUE, REP. P/ FRANCISCO ASSIS JOSUE E LUISA ALVES DO NASCIMENTO JOSUE . "(...) CONHEÇO DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 535, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS DEIXO DE ACOLHÊ-LOS, VISTO QUE, NÃO HOUE QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA SENTENÇA EMBARGADA, POIS O PEDIDO DE ALVARÁ FOI EXPRESSAMENTE INDEFERIDO POR NÃO SER A PRESENTE AÇÃO A ADEQUADA PARA A APRECIÇÃO DO MESMO, JÁ QUE NEM MESMO NENHUMA DAS SEGURADORAS RESPONSÁVEIS PELO DPVAT FIZERAM PARTE DA PRESENTE RELAÇÃO PROCESSUAL, NEM HOUE QUALQUER ANÁLISE ACERCA DE TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO REFERIDO SEGURO. ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS, NA FORMA DO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS NEGO-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. SANTA QUITÉRIA, 25 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

12) 2009.0003.4146-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE ADAUTO MESQUITA MARTINS REQUERENTE.: FABRICIA SILVA BASTOS, REP. P/S GENITOR FABIO VIEIRA BASTOS . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/25 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 21 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , JOAQUIM ARAUJO NETO .

13) 2009.0006.4130-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JOSE VALTER RODRIGUES PAIVA REQUERENTE.: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . "R.H. A PETIÇÃO DE FLS. 34/35, APESAR DE SUBSCRITA PELAS ADVOGADAS DA AUTORA, FAZ REFERÊNCIA À EMPRESA AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, QUE NÃO FIGURA COMO PARTE NESTA AÇÃO. INTIME-SE A

AUTORA PARA ESCLARECER SE REALMENTE FOI FIRMADO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 34/35. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA, 18 DE MAIO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.. - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E CINCO (25) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3626	1	CE/6426	1
CE/11775	1	CE/1168	1
CE/3648	2	MG/35179	2
CE/12445	2	CE/3242	2
CE/3619	2	CE/2685	3
CE/15131	3	CE/11545	4
CE/17469	4		

1) 2000.0172.3683-6/0 - Nº ANTIGO: 1998028018254 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO HERDEIRO.: ADRIANA BESSA GUIMARÃES. HERDEIRO.: DANIEL COSTA GUIMARÃES. HERDEIRO.: IVONE GONÇALVES SILVA HERDEIRO.: JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA. ESPÓLIO.: MARIA EGLANTINE PONTE GUIMARAES REQUERENTE.: MARIA ITALA GUIMARAES COELHO HERDEIRO.: MARIA SONJA PONTE GUIMARÃES FIALHO. ESPÓLIO.: PEDRO GUIMARAES HERDEIRO.: PEDRO GUIMARÃES NETO. . "FICA V. SA. INTIMADO(A) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 557 DO AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: "R.H. CONSIDERANDO O DEVER LEGAL DE ABSTENÇÃO E DIANTE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IMPARCIALIDADE COMO PRESSUPOSTO PROCESSUAL E POR RAZÕES DE FORO ÍNTIMO, AFASTO-MEDO POSICIONAMENTO EQUITATIVO ENTRE AS PARTES NA PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO SEJA ENCAMINHADO OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DO FEITO PELA ORDEM SUCESSIVA DE COMPETÊNCIA. EXP. NEC. SOBRAL, 13 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIA MENDES PARENTE CARVALHO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA , JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

2) 2000.0176.0103-8/0 - Nº ANTIGO: 2001028019722 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO VISANET REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: GLADSTONE RODRIGUES PONTE - ME . "FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 127 TRANSCRITO A SEGUIR: R.H. NOTIFIQUEM-SE O PERITO INDICADO E OS ASSISTENTES APONTADOS PARA CIÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, BEM COMO DE SUA CONCLUSÃO E REMESSA A ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 30 DIAS, SALVO PRORROGAÇÃO JUSTIFICADA. INT. SOBRAL, 22 DE ABRIL DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , JOAO OTAVIO DE NORONHA , CARLOS HILDO GURGEL POMPEU , FRANCISCO GLADYSON PONTES , MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO .

3) 2002.0005.4660-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CINARA OSTERNO DE CARVALHO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS VENUTO REQUERIDO.: LUCIDIO JOSE COSTA CARNEIRO REQUERIDO.: MARIA LEONE COSTA CARNEIRO . "FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 338 DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: "R.H. RECEBO O RECURSO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, APRESENTADO EM FLS. 325/332. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES. EXP. NEC. SOBRAL-CE, 13 DE MAIO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ARI MACHADO PORTELA , LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

4) 2008.0026.0604-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ELTON CARLOS DE CESERO REQUERENTE.: KARLA ANDREZA PACHECO DE CESERO . "FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00H, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL-CE.."- INT. DR(S). MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8651	1	CE/11215	2
CE/11215	2	CE/4246	3
CE/6468	3	CE/6877	4
CE/9337	4	CE/11713	5
CE/5884	6	CE/10194	7
CE/15807	8	CE/11509	8
CE/8638	8	CE/2656	8
CE/16799	8	CE/16004	9

1) 2000.0204.5722-8/0 - Nº ANTIGO: 2001054006616 - ART. 304 CTB- PÚNICO - OMISSÃO DE SOCORRO OU DE PEDIR AUXÍLIO REU.: FRANCISCO FARIAS CUNHA REU.: FRANCISCO FARIAS CUNHA REU.: FRANCISCO FARIAS CUNHA . "R.H. INTIME-SE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS APRESENTAR MEMORIAIS. INTIMAÇÕES ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA. S.G.A., 20.03.2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

2) 2004.0009.4358-8/0 - ART. 312 CPB- PECULATO VITIMA.: CEARA PORTOS REU.: HENRIQUE BARREIRA DE SABOIA VITIMA.: CEARA PORTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: HENRIQUE BARREIRA DE SABOIA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "CONTEÚDO PARCIAL DA SENTENÇA: "(...) DIANTE DOS FATOS E DAS PROVAS QUE NOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O ACUSADO HENRIQUE BARREIRA DE SABOIA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 312 C/C ART. 327, § 1º DO CÓDIGO PENAL. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA. ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR-LHE A PENA: O ACUSADO É TECNICAMENTE PRIMÁRIO, NÃO REGISTRANDO CONDENAÇÃO ANTERIOR, É PORTADOR DE BONS ANTECEDENTES, RESSARCIU OS DANOS CAUSADOS A EMPRESA, ASSIM, CONSIDERANDO QUE ODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS SÃO FAVORÁVEIS A SUA PESSOA, FIXO-LHE A PENA BASE PRIVATIVA DE LIBERDADEE NO MÍNIMO LEGAL, ISTO É, EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, TORNANDO-A DEFINITIVA, POIS, EMBORA PRESENTE A ATENUNATE PREVISTA NO ART. 65, III, "D", DO CP, A MESMA NÃO PODE SER APLICADA POR HAVER SIDO A PENA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL (SÚMULA 231 DO STG), A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME ABERTO. APLICO-LHE TAMBÉM UMA PENA DE MULTA DE 20 (VINTE) DIAS MULTA, ONDE FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM R\$10,00 (DEZ REAIS), SEM PREJUÍZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. CONSIDERANDO QUE A PENA APLICADA É INFERIOR A 04 (QUATRO) ANOS E O CRIME NÃO FOI COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, RECONHEÇO EM FAVOR DO CONDENADO A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, DONDE SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO A SEREM CUMPRIDAS DA SEGUINTE FORMA: 1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POSTO DE SAÚDE DA SUA COMUNIDADE, PREFERENCIALMENTE NOS FINAIS DE SEMANA, POR NO MÍNIMO OITO HORAS SEMANAIS, DEVENDO SER CUMPRIDA À RAZÃO DE 01 (UMA) HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO (ART. 46, § 3º DO CP). 2) PROIBIÇÃO DE

FEREQUENTAR BARES, PROSTÍBULOS E LOCAIS ASSEMBLADOS, DURANTE 2 (DOIS) ANOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO TRE NOS TERMOS DO ARTIGO 15, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MARÇO DE 2009. (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ARNOBIO GOMES NETO , ARNOBIO GOMES NETO .

3) 2004.0012.3198-0/0 - ART. 89 LEI Nº 9099/95 REU.: JOSE CLEMILTON OLIVEIRA MARQUES REU.: MARCIO ANASTACIO DE AVILA VITIMA.: VICENTE LIRA AGUIAR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE CLEMILTON OLIVEIRA MARQUES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: VICENTE LIRA AGUIAR REU.: MARCIO ANASTACIO DE AVILA . **"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA REQUEREREM OU NÃO DILIGÊNCIAS."** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO PINHEIRO SALES , WELLINGTON COELHO SILVA .

4) 2005.0020.8617-6/0 - ART. 214 CPB- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR REU.: FRANCISCO REGIS COSTA SOUSA REU.: FRANCISCO REGIS COSTA SOUSA REU.: TOMAZ TELES DE MENEZES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: TOMAZ TELES DE MENEZES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **"RECEBIDOS HOJE. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA INDICADA ÀS FLS. 121. INTIMEM-SE OS ACUSADOS E SEUS DEFENSORES DA EXPEDIÇÃO DA PRECATÓRIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02.03.2009. (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR"**.. - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO , LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO .

5) 2005.0025.0306-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE JAIR TELES MONTEIRO E MARIA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO . **"VISTOS, ETC. ...EM CONSEQUENCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I., E CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXP NEC. S.G.A, 03/ 11/2008. (A) JOSE CAVALCANTE JUNIOR- JUIZ DE DIREITO."** - INT. DR(S). MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO .

6) 2006.0011.2073-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA SARAH ROCHA TELES EXEQUENTE.: ANTONIO CICERO GOIS MORAIS EXEQUÍDO.: JOSE PACELE TELES . **"R.H. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. SGA, 20/05/ 2009. (A) JOSE CAVALCANTE JÚNIOR- JUIZ DE DIREITO - TITULAR."** - INT. DR(S). RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA .

7) 2006.0030.6967-2/0 - ART. 148 CPB- SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO VITIMA.: ESTER CAMPOS DOS SANTOS REU.: JOSÉ PÉRICLES LIRA DE ARAÚJO FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . **"RECEBIDOS HOJE. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA PARA OITIVA DOS MENORES, FAZENDO CONSTAR OS ATUAIS ENDEREÇOS DO ACUSADO E DA VÍTIMA, CONFORME INFORMADO ÀS FLS. 60 E 69. INTIME-SE O ACUSADO E SEU DEFENSOR DA EXPEDIÇÃO DA PRECATÓRIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE ABRIL DE 2008. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO - TITULAR."** - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA .

8) 2007.0013.5725-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: JOAO SOARES HERCULANO REQUERENTE.: MARIA STELA DE MENEZES HERCULANO . **"R.H. ABRA-SE VISTA DOS AUTOS A REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS. 148, 159 A 161."** - INT. DR(S). RODRIGO SARAIVA MARINHO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ENISIO CORDEIRO GURGEL , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

9) 2009.0004.1133-1/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA - ME E MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA . **"R. H.OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 42 A 46 REFEREM-SE A MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA, PESSOA NATURAL, E NÃO À**

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA ç ME, PESSOA JURÍDICA DA QUAL EXIGIU-SE A JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA INCAPACIDADE DE ARCAR COM AS DESPESAS JUDICIAIS, A FIM DE VIABILIZAR A APRECIÇÃO DE PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.ASSIM, UMA VEZ QUE A AUTORA DEIXOU DE CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO FUNDAMENTADO DE FOLHA 35, DETERMINO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SER CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO (ART. 257 DO CPC).EXP. NEC..S.G.A, 18 DE MAIO DE 2009 (A) JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO - TITULAR." - INT. DR(S). VANESSA ALBUQUERQUE LOPES .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

**JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/8334	2
PB/4007	3		

1) 2004.0006.8131-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ROBERLANDIO FREITAS DA COSTA REU.: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ROBERLANDIO FREITAS DA COSTA . **" AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REMARCADA PARA O DIA 13/07/ 2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE."** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2008.0037.0908-2/0 - TOMBO: 00 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MARIA ALDENIA DE ALMEIDA REQUERENTE.: RAIMUNDO WILSON FREIRE . **" FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 08V A SEGUIR TRANSCRITO: çA INICIAL NÃO TRAZ AS PROVAS DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 927 DO CPC, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DE SE EXPEDIR O MANDADO POSSESSÓRIO REQUERIDO. NÃO HÁ PROVA DE QUE A POSSE, SE, DIGO, QUE O ESBULHO SEJA RELATIVO A AÇÃO DE FORÇA NOVA. INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE LIMINAR. CITE-SE. T.N. 11/02/ 09.ç."** - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

3) 2009.0008.2753-8/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO OTACILIO DE LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. . **" FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 15 A SEGUIR TRANSCRITO: çI. JUNTADA DE DOCUMENTO ESSENCIAL. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR À INICIAL LAUDO EXPEDIDO PELO IML, ATENDENDO O QUE DETERMINA O ART. 5º, § 5º, DA LEI 6.194/74, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC. TABULEIRO DO NORTE, 29 DE ABRIL DE 2009.ç."** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

**VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/2679	1	CE/5056	2
CE/6117	2	CE/10887	3
RN/2679	4	CE/10376	5
CE/15813	6	CE/4120	6

1) 2004.0008.8809-9/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ANTONIA AURICELIA FERNANDES MAIA . **" FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 48 A SEGUIR**

TRANSCRITO: *¿INTIME-SE A PATRONA PARA INFORMAR O ENDEREÇO DA REQUERENTE, COM O FIM QUE SE POSSA INTIMÁ-LA PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO¿.* - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

2) 2005.0004.4223-4/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSE NEUDO RODRIGUES NEVES . *“AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ROSALIO DANIEL ASSINALADA PARA O DIA 08/06/2009, ÀS 09H00MIN NA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOIEIRO DO NORTE.”* - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA , ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

3) 2005.0004.4227-7/0 - **JUSTIFICAÇÃO** REQUERENTE.: SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA . *“ FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 98 A SEGUIR TRANSCRITO: ¿VISTA AO AUTOR/EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 96V¿.*” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

4) 2005.0027.6586-3/0 - **USUCAPIÃO** REQUERENTE.: MARIA FRANCIENE MAURICIO . *“ PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL; ¿...OUTROSSIM, DEVERÁ A PARTE REQUERENTE PRODUIR PROVA TESTEMUNHAL QUANTO AO EXERCÍCIO DA POSSE, COMO AINDA A FORMA DO EXERCÍCIO DA POSSE. REQUER QUE A REQUERENTE FAÇA PROVA ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE AÇÕES POSSESSÓRIAS ENVOLVENDO AO IMÓVEL USUCAPIENDO. É A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL¿.*” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

5) 2006.0022.7031-5/0 - **TOMBO: 486002 - REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA** REQUERENTE.: EDBERTO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ECI OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES . *“ FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 31 A SEGUIR TRANSCRITA EM PARTE: ¿...O AUTOR DA PRESENTE DEMANDA FALLECEU, CONFORME SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE ÓBITO ACOSTADA À F. 29. O DIREITO DE VISITA PLEITEADO NESTES AUTOS É PERSONALÍSSIMO, NÃO ENSEJANDO SUCESSÃO PROCESSUAL. DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IX, DO CPC, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQUENCIA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. TABULEIRO DO NORTE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.¿.*” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

6) 2009.0005.5302-0/0 - **TOMBO: 00 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA** REU.: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES . *“FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 12/14, TRANSCRITA EM PARTE: “... PORTANTO, A SIMPLES ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NÃO CONSTITUI MOTIVO PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. DISPOSITIVO. DIANTE DESSAS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, MANTENDO A PRISÃO PREVENTIVA DO REQUERENTE. P.R.I. TABULEIRO DO NORTE, 28 DE ABRIL DE 2009.”* - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16653	1	CE/16653	1
CE/5087	1	CE/5087	1
CE/7354	2	CE/6431	3
CE/5411	4		

1) 2008.0001.3689-8/0 - **DECLARATORIA** REQUERIDO.: GENUBIO FRANCISCO NORONHA REQUERENTE.: SHEILA ALVARES ALEXANDRE REQUERIDO.: GENUBIO FRANCISCO NORONHA REQUERENTE.: SHEILA ALVARES ALEXANDRE . *“INTIMO V. SªS. DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA*

SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: (...) HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, TENDO O PRESENTE ATO SENTENCIAL HOMOLOGATÓRIO, UMA VEZ TRANSITADO EM JULGADO, FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES DA AVENÇA. EXTINGO OS PROCESSOS CÍVEIS NÚMEROS 2007.0033.0405-0 (ALIMENTOS PROVISÓRIOS E GUARDA DE FILHOS) E 2008.0019.9182-1 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA) O QUE FAÇO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 267, VI, JÁ QUE AS QUESTÕES EM DEBATE NOS PRÉ-FALADOS FEITOS RESTARAM RESOLVIDAS EM ACORDO JUDICIALMENTE HOMOLOGADO. NA HIPÓTESE NÃO HÁ CUSTAS PROCESSUAIS A SEREM RECOLHIDAS ANTE A GRATUIDADE DEFERIDAS ÀS PARTES. O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMPETE AOS LITIGANTES INDIVIDUALMENTE ARCAREM COM AS RESPECTIVAS VERBAS E, NÃO O FAZENDO ESPONTANEAMENTE CONFORME PREVIAMENTE COMBINADO COM O PROFISSIONAL DO DIREITO, CABE A ELE PROPOR A AÇÃO PRÓPRIA DE COBRANÇA. JUNTEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO AOS DOS PROCESSOS MENCIONADOS. P.R.I E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAUÁ (CE), 30 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO , FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO , FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA , FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2) 2008.0037.3485-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ANTONIA CLEANE BATISTA GONÇALVES REQUERENTE.: LUIZ GONÇALVES MARIANO . *“INTIMO V. Sª. DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: (...) EXONERO O AUTOR DA OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA EM RELAÇÃO A FILHA QUE TORNOU-SE MAIOR DE IDADE E QUE NÃO COMPROVANDO SER INVÁLIDA PARA O LABOR HONESTO, DEVE EXERCÊ-LO PARA GARANTIR O SUSTENTO PRÓPRIO, DEIXANDO DE IMPOR SACRIFÍCIO AO SEPTUAGENÁRIO PAI. INDEPENDENTEMENTE DE TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, OFICIE-SE AO INSS PARA SUSPENDER O DESCONTO DA VERBA ALIMENTÍCIA NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO AUTOR. ISENTO DE CUSTAS FACE A GRATUIDADE DEFERIDA AO AUTOR. P.R.I E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. TAUÁ (CE), 30 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO- 1ª VARA.”* - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

3) 2008.0039.4926-1/0 - **GUARDA** AUTOR.: FRANCISCA ARRUDA DE MEDEIROS AUTOR.: JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DA SILVA . *“INTIMO V.Sª. DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: (...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, CONCEDO A GUARDA DO INFANTE ISAÍAS FERREIRA DE MEDEIROS, AOS REQUERENTES JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DA SILVA E FRANCISCA ARRUDA DE MEDEIROS, TORNANDO DEFINITIVA A GUARDA PROVISÓRIA LIMINARMENTE DEFERIDA, VIA DESPACHO INICIAL. INTIMEM-SE PARA PRESTAREM O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAUÁ, (CE), 21 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO- 1ª VARA.”* - INT. DR(S). ODILON VIEIRA GOMES NETO .

4) 2009.0010.7963-2/0 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA . *“INTIMO V. Sª. DO INTEIRO TEOR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS: (...) HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS DIVORCIANDOS E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA E FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA, DECLARANDO POIS, DISSOLVIDO O MATRIMÔNIO ENTRE ELAS CONTRAÍDO. A MULHER VOLTARÁ A ASSINAR O NOME DE SOLTEIRA. ISENTO DE CUSTAS, FACE A GRATUIDADE DEFERIDA AOS REQUERENTES. P.R.I E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM*

JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO. EMPÓS, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. TAUÁ (CE), 14 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO-1ª VARA. - INT. DR(S). MANUEL TEIXEIRA DE CARVALHO .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 034/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7354	1	CE/15067	2
CE/18950	3	CE/6431	4
CE/10903	5		

1) 2006.0011.3206-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ELIAS ALVES DE SOUZA . “**FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA APRESENTAR DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, COM FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS E SOB AS PENAS DA LEI, DECLINANDO SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA INICIAL, BEM COMO PARA APRESENTAR MEMORIAL, PLANTA DE IMÓVEL, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA DOS CARTORIOS DE REGISTROS DE IMOVEIS.**” - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

2) 2008.0021.8792-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “**INTIME-SE O REQUERENTE PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DO BEM APREENDIDO NA COMARCA DE PARAMBU-CE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2008.0035.3913-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO SOARES MARQUES . “**ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 29V, CANCELO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12.II.2009. VISTA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA ALUDIDA CERTIDÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**” - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

4) 2009.0011.5820-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO ROFINO DOS REIS REQUERENTE.: GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE DOS REIS REQUERENTE.: MARIA DIANA PEREIRA DE ANDRADE . “**FICA V. SA. DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 07 DE JULHO DE 2009, ÀS 15H, NESTA VARA.**” - INT. DR(S). ODILON VIEIRA GOMES NETO .

5) 2009.0011.5821-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA SUELENE XAVIER DO NASCIMENTO . “**INTIME-SE A REQUERENTE, POR SE PATRONO, PARA COMPROVAR A SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**” - INT. DR(S). JOAO JOAB BONFIM LACERDA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR: LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6713	1		

1) 2004.0006.9219-4/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: EDICLEY FERREIRA DE SOUSA . “**INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO EDICLEY FERREIRA DE SOUSA, DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.150/156, A QUAL SEGUE TRANSCRITA EM SUAS PARTES PRINCIPAIS: “SENTENÇA - O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NU USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO PENAL CONTRA EDICLEY FERREIRA DE SOUSA E EDNILSON DE SOUSA,**

NA QUAL ACUSA OS DENUNCIADOS DA AUTORIA DO CRIME DE FURTO CONTRA VICENTE FONTENELES DA COSTA.....ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO EDICLEY FERREIRA DE SOUSA E EDNILSON DE SOUSA OLIVEIRA, NAS PENAS PREVISTAS NO ART. 155, § 4º, IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.....EM RESUMO: PARA O ACUSADO EDICLEY FERREIRA DE SOUSA - CONDENAÇÃO A 2(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIALMENTE ABERTO, SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A ENTIDADE PÚBLICA A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DESTA COMARCA. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE 10(DEZ) DIAS-MULTA.....”.” - INT. DR(S). SEVERINO AGUIAR ARAUJO SANTANA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16670	1	CE/16670	2
CE/16712	3	CE/5585	3
CE/14329	4	CE/5585	5
CE/11373	6	CE/8096	7
CE/11373	8	CE/11721	9
CE/745	10		

1) 2000.0220.0067-5/0 - Nº ANTIGO: 2003095004580 - EMBARGOS REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “**FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE TODO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 73, A QUAL TEM O FINAL SEGUINTE: “... TENDO EM VISTA O PRECEITUADO NO ART. 791, INCISO III, DO CPC, DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE O CREDOR POSSA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, PARA SATISFAÇÃO DO RESTANTE DO DÉBITO. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR PENHORADO. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. UBAJARA-CE, 29/04/09,(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.**”.

2) 2000.0220.0740-8/0 - Nº ANTIGO: 2004095002227 - EMBARGOS REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “**FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 85: “LIBERE O VALOR PENHORADO. EM 72 HORAS INFORME O CREDOR SE AINDA NUTRE INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.**”.

3) 2006.0004.7959-4/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: CRISTIANO DE ARAUJO CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOREIRA . “**FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 95/96, A QUAL TEM O FINAL SEGUINTE:“... JULGO PARCIAL PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR DISSOLVIDA A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE AS PARTES, HOMOLOGANDO O ACORDO DA GUARDA MATERNA DOS FILHOS, SENDO LIVRE A VISITAÇÃO DA PROLE PELO PAI. POR FIM, FIXO O VALOR MENSAL DE R\$ 200,00, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, O QUE REPRESENTA O PERCENTUAL DE 43,01 DO SALÁRIO MÍNIMO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. UBAJARA-CE, 14/05/09. (A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.**”.

4) 2006.0008.9251-3/0 - CARTA DE GUIA REU.: ANTONIO TOMAZ DA COSTA JUNIOR . “**PARA, NO PRAZO LEGAL,**

PREITEAR EM FAVOR DO APENADO O QUE FOR DE DIREITO, CONSIDERANDO-SE, COM EFEITO, A CONDIÇÃO DAQUELE DE PRESO DEFINITIVO E FORAGIDO DESTA COMARCA, ONDE CUMPRIA SUA PENA EM REGIME FECHADO.. - INT. DR(S). CINTIA MARIA GONCALVES GURGEL .

5) 2007.0002.0539-5/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: CLEANO LIMA TEIXEIRA VITIMA.: RAIMUNDO CHAVES DE MENEZES . *"POR MEIO DESTA FICA V. S.º DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DE FLS. 56, 57 E 58.."* - INT. DR(S). CARLOS EUGENIO S DA SILVEIRA .

6) 2008.0032.7917-7/0 - ADOÇÃO REQUERIDO.: DARAIVANDA MAIA DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOÃO PEDRO OLIVEIRA REQUERENTE.: JONAS DA SILVA PEREIRA E MARIA ADRIANA ARAUJO DA SILVA . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 33/34, A QUAL TEM O FINAL SEGUINTE: "... NA FORMA DO ART. 10, III DO CÓDIGO CIVIL, E FAÇA CONSTAR DO REGISTRO O NOME DO ADOTADO, ACRESCIDO DOS APELIDOS DE FAMÍLIA, CONSIGNANDO, AINDA, O NOME DOS ADOTANTES E SEUS DESCENDENTES COMO SENDO, RESPECTIVAMENTE, OS PAIS E AVÓS DO ADOTADO, RESTANDO O NOME DA CRIANÇA COMO JOÃO PEDRO ARAÚJO DA SILVA PEREIRA. P.R.I. UBAJARA-CE, 14/05/09.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

7) 2008.0037.8760-1/0 - ATENTADO REQUERENTE.: ALBERICO JOSE LINS DE ARAUJO . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS.67V: "DIGA A PARTE REQUERENTE, EM 5 DIAS SOBRE OS PRELIMINARES DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RÉ. UBAJARA-CE, 19/05/09.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA .

8) 2009.0002.5657-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA VIDAL ALVES REQUERENTE.: JOSE ALUIZIO CAMPOS ALVES . *"... FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 02/06/2009, ÀS 10:00 HORAS, UMA VEZ QUE CONTOU ERRONEAMENTE A DATA DE 05/06/2009, PERMANECENDO , NO MAIS, O INTEIRO TEOR DO DESPACHO ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO DE 26/05/2009.."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

9) 2009.0010.4209-7/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: EDITE RODRIGUES DA SILVA . *"FIA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 15, A QUAL TEM O FINAL SEGUINTE: "... NOS TERMOS DO ART. 109, § 4º DA LEI Nº 6015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E ORDENO QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA LAVRADO O ASSENTO DE ÓBITO DA FALECIDA, ARQUIVANDO OS AUTOS EM SEGUIDA. P.R.I. UBAJARA-CE, 13/05/09.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

10) 2009.0010.4215-1/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE WALFREDO PORTELA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PORTELA AGUIAR REQUERENTE.: JOSE HIRON MACHADO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACHADO CUNHA REQUERENTE.: RITA PORTELA CELESTINO . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.23, A QUAL TEM O FINAL SEGUINTE: " ... NOS TERMOS DO ART. 109, § DA LEI Nº 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E ORDENO QUE SE EXPEÇA MANDADO PARA QUE SEJA LAVRADO O ASSENTO DE ÓBITO DA FALECIDA, ARQUIVANDO OS AUTOS EM SEGUIDA. P.R.I. UBAJARA-CE, 13/05/09.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). JOSE WALFREDO PORTELA .

COMARCA DE URUOCA

JUIZ(A) TITULAR: WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO AURELIO SOUSA
ANGELIM
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8233	1		

1) 2008.0016.5226-1/0 - TOMBO: 2008000255 - AÇÃO PENAL REU.: GETULIO FRAGA SAMPAIO VITIMA.: JOSE NILSON FERNANDES DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *" EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 46, FICA O ADVOGADO DO ACUSADO INTIMADO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FOI AGENDADA PARA O DIA 09/07/09, ÀS 08:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, CUJA SEDE ESTÁ SITUADA NA RUA JOÃO RODRIGUES, S/N, CENTRO, URUOCA-CE.."* - INT. DR(S). ARTEMIA PINHEIRO DAMASCENO .

VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA
JUIZ(A) TITULAR: WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO AURELIO SOUSA
ANGELIM
EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11630	1		

1) 2009.0014.3345-2/0 - TOMBO: 2008000260 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO TORQUATO SARAIVA DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *" EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 33, FICA O ADVOGADO DO ACUSADO INTIMADO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FOI AGENDADA PARA O DIA 09/07/09, ÀS 10:30 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, CUJA SEDE ESTÁ SITUADA NA RUA JOÃO RODRIGUES, S/N, CENTRO, URUOCA-CE.."* - INT. DR(S). MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES .

VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA
JUIZ(A) TITULAR: WELTON JOSE DA SILVA FAVACHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO AURELIO SOUSA
ANGELIM
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19603	1		

1) 2007.0034.5509-0/0 - TOMBO: 2008000248 - AÇÃO PENAL REU.: BARTOLOMEU FREIRE NETO DENUNCIANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDA RODRIGUES DE AQUINO . *"EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FL. 74, FICA O ADVOGADO DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI AGENDADA PARA O DIA 18/06/2009, ÀS 12 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA, CUJA SEDE ESTÁ SITUADA NA RUA JOÃO RODRIGUES, S/N, CENTRO, URUOCA-CE. TAMBÉM FICA INTIMADO DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FL. 70: "(...) ASSIM, INTIME-SE O NOBRE ADVOGADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA (CPP, ARTS. 396 E 396-A), SOB PENA DESTA JUÍZO DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 265 DO CPP.."* - INT. DR(S). JOSE FROTA CARNEIRO NETO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA
LUCAS
EXPEDIENTE Nº 126/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4427	1		

1) 2009.0013.0841-0/0 - GUARDA REQUERENTE.: OTÁVIO LIMA DA CUNHA . *"DESPACHO DE FLS.25: "...RECEBIDO HOJE. REGISTRE-SE E AUTUE-SE. ISENTO DE CUSTAS E*

EMOLUMENTOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL INDICANDO O PÓLO PASSIVO DA DEMANDADA (OS PAIS DA MENOR) E REQUERENDO A CITAÇÃO DOS MESMOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS...". - INT. DR(S). KATHERINE STELA RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FELJAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15020	1	CE/16196	1
CE/8985	1	CE/13875	1
CE/8956	1	CE/8730	1

1) 2000.0220.9606-0/0 - Nº ANTIGO: 2003056003390 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO . "SUPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS. DESPACHO: "... JUNTE-SE, CONFIGURANDO-SE A HIPÓTESE DO ART. 265, II, DO CPC, SUSPENDO O PROCESSO PELO LAPSO REQUERIDO, FINDO O QUAL, SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE SERÁ CERTIFICADO, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 48 HORAS..." - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA , OLINTHO FRANKLIN GADELHA , MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA DILCE RODRIGUES FELJAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 128/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2007.0025.5387-0/0 - CARTA DE GUIA REU.: REGINALDO SOUSA DE ARAÚJO . "AUDIÊNCIA PARA CERIMÔNIA DE LIVRAMENTO CONDICIONAL QUE TRATA O ARTIGO 137 DA LEI DAS EXECUÇÕES PENAIAS, DESIGNADA PARA O DIA (03) TRÊS DE JUNHO DE 2009, A PARTIR DAS 11 HORAS E 35 MINUTOS, A SE REALIZAR NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM FRANCISCO CALDAS DA SILVEIRA, SITO À PRAÇA DESTRINO CARNEIRO PASSOS S/Nº - VIÇOSA DO CEARÁ ; CE". - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.012.805-4

Reclamante: GERSON PAULINO DE LIMA FILHO

Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. GERSON PAULINO DE LIMA FILHO, sob a alegativa de que contratou os serviços onda minimodem usb do fornecedor e que tal serviço não estava sendo fornecido conforme o contratado, tal fato ensejou então o consumidor a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento do contrato sem ônus.O Reclamante na audiência ocorrida em 13.11.2008, reafirmou seu pleito.

A demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES

S/A juntou defesa escrita aos autos (fls.27 à 29) aduzindo que a cobrança era devida , pois , inexistem falhas no serviço prestado ao consumidor, acrescentou a reclamada que se o consumidor quiser cancelar o serviço poderá fazê-lo , mediante pagamento de multa rescisória. Na audiência supracitada o fornecedor reiterou sua defesa escrita sem proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final". Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques¹, *in litteris*:

"O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente".

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

"O princípio da vulnerabilidade representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos Direito do Consumidor. É lícito até dizer que a vulnerabilidade é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do Direito do consumidor e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o consumidor". MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa do consumidor: o princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso IV, da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

"Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade (pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé". (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem.

– 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “**Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“**prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes**”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “**Código de Processo Civil Comentado**”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“**São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor**”

O princípio da boa-fé objetiva, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “**Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor**”, 1999, páginas 37/38:

“**Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artifícios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.**”

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39, V.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;
- Que restou apurado que a demandada TIM NORDESTE

TELECOMUNICAÇÕES S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts : 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39, V.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

e) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado

Julgar procedente a reclamação, cominando a **reclamada** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3.000 (três mil) ufirces, por infração aos : 4º, inc, I Art. 6º, inc. III.; ART.39, V da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar

oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.012.807-0

Reclamante: ANA PAULA PONTE VASCONCELOS PEREIRA

Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. ANA PAULA PONTE VASCONCELOS PEREIRA, sob a alegativa de que firmou contrato com o fornecedor para a prestação dos serviços de telefonia através do plano Tim Brasil 120 minutos que a fidelizava também pela aquisição de um aparelho celular, ocorre que ao findar o prazo de 12 meses de vigência do contrato a reclamante entrou em contato com o fornecedor para migrar de plano e foi informada da impossibilidade de fazê-lo, tendo em vista que ainda estava pagando o celular sendo ofertada nesta oportunidade uma promoção referente ao plano de 60 minutos pro um período de vigência de 90 dias, entretanto, segundo a consumidora a promoção foi cancelada antes do prazo, fazendo com que os valores de sua conta se elevassem demasiadamente. Narra a reclamante que entrou em contato com o fornecedor e foi informada que a vigência de tal promoção em seu nome não constava nos cadastros do fornecedor, por tal razão a reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento da cobrança indevida, bem como do plano contratado. A reclamante juntou cópia de contas telefônica às folhas 06.

A demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A juntou defesa escrita aos autos (fls.26 à 28) informando que após detalhada análise não foi constatado no sistema da empresa registro de ativação de promoção e que a cobrança portanto é devida, solicitando por fim o arquivamento do processo.

Em audiência realizada no dia 14/01/2009 a reclamada reiterou sua defesa escrita informando que os valores cobrados são devidos e que devem ser pagos, a consumidora informou que tinha aderido ao novo plano com a promoção conforme ligação protocolada sob o número 2008388170656, diante dos novos fatos o conciliador remarcou a audiência para o dia 03/03/2009 e solicitou ao fornecedor que analisasse o áudio da ligação referente ao protocolo informado pela consumidora, todavia, quando da segunda audiência a empresa reclamada informou que não havia analisado o áudio e a reclamante reiterou o afirmado anteriormente.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Cláudia Lima Marques², *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do **Direito do consumidor** e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa do consumidor: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III e IV, da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12,14,18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3,31,34,65,40,52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade(pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

O descaso do fornecedor com o consumidor é tão patente que mesmo dispondo de prazo superior a 45 dias, sequer buscou dirimir a lide através da escuta da gravação telefônica, que comprovaria ou não a oferta do serviço nos termos em que narrou a consumidora.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- f) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- g) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- h) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc. 6, III e IV, 30 combinado com 35, III do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

- i) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e **ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.**

*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - **deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

IV – DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a reclamada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 4000 (quatro mil) ufirces, por infração aos arts 4º, inc. 6, III e IV, 30 combinado com 35, III da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

**2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.013.320-7

Reclamante: MÔNICA MARIA CÂMARA DA SILVA

Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. MÔNICA MARIA CÂMARA DA SILVA, sob a alegativa de que firmou contrato com a reclamada para a prestação dos serviços constante no plano Oi conta total 2 e que em sua fatura com vencimento 02/09/2008 veio a cobrança do valor de R\$748,02 referente a ligações excedentes da franquia contratada. O consumidor alegou que a reclamada não estaria obedecendo as cláusulas contratuais, pois segundo o reclamante suas ligações estão sendo cobradas em duplicidade de minutos, por tal razão o reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde contestou a pertinência das cobranças de tais ligações. O reclamante acostou cópia do contrato firmado com a operadora assim como cópias

de contas telefônicas (fls.11 a 39).

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) não juntou defesa escrita aos autos.

Em audiência realizada no dia 27/11/2008 a reclamada afirmou que após análise em seu sistema foi constatado que na fatura de set/08 há ligações referentes a conferências, que as cobranças estão regulares e que não há proposta de acordo. Aduziu a reclamante que as contas com vencimento em set/08 e nov/08 estão em aberto, não constando o devido pagamento e que em razão deste inadimplemento as linhas telefônicas do consumidor estão bloqueadas. O consumidor afirmou que não recebeu fatura alguma e que por tal razão não efetuou o pagamento.

É o Relatório em síntese.

II - DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor *“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”*. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques³, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do **Direito do consumidor** e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. **Código de defesa do consumidor**: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in **“Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto”**, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in **“Código de Processo Civil Comentado”**, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma

que:

“São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”

O princípio da *boa-fé objetiva*, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in **“Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor”**, 1999, páginas 37/38:

“Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artifícios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Arts.39, V e 42.

III - DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

j) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

k) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

l) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I Arts.39 e 42.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90

m) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

**Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise*

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

**Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2000 (dois mil) ufrices, por infração aos arts 4º, inc, I Art. 6º, inc. III da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de abril de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.014.073-6

Reclamante: CÉLIA REGINA PINHO FILGUEIRAS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **CÉLIA REGINA PINHO FILGUEIRAS**, sob a alegativa de que firmou contrato com a reclamada para a prestação dos serviços constantes no plano Oi conta total, todavia , teve que mudar-se para a cidade de São Paulo e que por tal razão solicitou o cancelamento do serviço.Narra a reclamante que o serviço embora cancelado continuou gerando faturas com cobranças indevidas , fato que a motivou a entrar em contato com a reclamada que garantiu que o fato seria sanado, garantia que não foi segundo a consumidora , efetivada. O exposto retro motivou a consumidora a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde contestou as cobranças indevidas de tais ligações, requerendo o cancelamento das mesmas.

A demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) juntou defesa escrita aos autos(fls.12 e16 a 20) esclarecendo que os valores faturados concernem a cobrança de multa rescisória por cancelamento do contrato.A reclamada, no entanto, admite que a fatura com vencimento em 16/02/2008 sofreu reajuste e que uma nova devidamente retificada foi enviada a consumidora.

Em audiência realizada no dia 09/01/2009 a reclamada reafirmou o disposto em sede de defesa escrita e acrescentou que o valor do era de R\$291,66.A consumidora através de sua procuradora afirmou que o contrato não teve prosseguimento pois teve que ir para uma cidade onde a operadora não possui cobertura.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (**Vetado**);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

A conciliadora, Raquel Veras, sabiamente no momento da Audiência classificou a reclamação como fundamentada atendida, tendo em vista a aplicabilidade do princípio da imprevisão, acerca de tal princípio a doutrina diz:

“A imprevisão consiste, assim, no desequilíbrio das prestações sucessivas ou diferidas, em consequência de acontecimentos ulteriores à formação do contrato, extraordinariamente da vontade das partes, de tal forma extraordinários e anormais que impossível se tornava prevê-los razoável e antecedentemente. São acontecimentos supervenientes que alteram profundamente a economia do contrato, por tal forma perturbando o seu equilíbrio, como inicialmente estava fixado, que se torna certo que as partes jamais contratariam se pudessem ter podido antes antever esses fatos. Se, em tais circunstâncias, o contrato fosse mantido, redundaria num enriquecimento anormal, em benefício do credor, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao devedor. Conseqüentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória dos contratos”.

Ainda acerca do tema Emanuel Matias Guerra em sua obra a Autonomia da vontade e os contratos de consumo, afirma: “Há casos, entretanto em que o desequilíbrio é posterior a assinatura do contrato. Nesse aspecto o Código de Defesa do Consumidor foi responsável pelo surgimento de uma teoria que representou significativo avanço para o Direito”.(grifo nosso).Tal disposição refere-se ao princípio da equivalência material do contrato que enseja sobremaneira a utilização da teoria da imprevisão, sendo tais teorias um meio eficaz e importante de respeito e seguridade a proporcionalidade a que as partes estão obrigadas em virtude de contrato.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “Código de Processo Civil Comentado”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”

O princípio da boa-fé objetiva, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor”, 1999, páginas 37/38:

“Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artifícios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de

vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO) infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 6º, V Arts.39, V.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- n) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- o) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- p) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 6º, V Arts.39, V do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

- q) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 caput e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO). sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

*Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípulo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a **reclamada** TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 800 (oitocentos) ufrices, por infração aos arts 6º, V Arts.39, V da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO), para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA**

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0109.017.196-4

Reclamante: AURI ANGELIM DO NASCIMENTO DA SILVA

Reclamado: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **AURI ANGELIM DO NASCIMENTO DA SILVA**, sob a alegativa de que firmou contrato com o fornecedor para a prestação dos serviços de telefonia do plano corporativo para 35 linhas, solicitando ainda que cada linha integrante do plano só pudesse efetuar ligações para as demais linhas do mesmo plano, todavia, segundo a consumidora, no período compreendido entre novembro e dezembro de 2008 a operadora liberou as linhas, sem prévio conhecimento ou autorização do consumidora, para efetuarem ligações para fora números diversos dos constantes no plano corporativo, mas continuou cobrando a taxa pelo serviço de bloqueio que não estava sendo prestado. Aduz a reclamante que também que houve um aumento discrepante no consumo de uma

de suas linhas no que concerne ao serviço de dados. Ante o exposto a reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o bloqueio das linhas para efetuarem ligações para números diversos dos constantes no plano contratado, detalhamento sobre o serviço prestado no plano de pacote de dados 40mb, bem como a devolução dos valores pagos indevidamente e a rescisão do contrato dada sua inobservância por parte da reclamada

A demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A juntou defesa escrita aos autos(fls.28 à 32) informando que houve equívoco no faturamento relativo a dezembro de 2008 e janeiro de 2009, porém o mesmo seria sanado e que o consumo do plano de pacote de dados foi excedido em sua franquia e que a cobrança era devida. O fornecedor encerra solicitando o arquivamento do processo.

Em audiência realizada no dia 17/04/2009 a reclamada reiterou sua defesa escrita e no que pertine ao consumo de dados não havia proposta de acordo a reclamante por intermédio de seu procurador informou do não recebimento das faturas retificadas

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor **“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”**. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques⁴, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Acerca da consideração da vulnerabilidade nos esclarece Antônio Herman V. Benjamin ao prefaciar o livro de Paulo Valério Dal Pai Moraes:

“O princípio da **vulnerabilidade** representa a peça fundamental no mosaico jurídico que denominamos **Direito do Consumidor**. É lícito até dizer que a **vulnerabilidade** é o ponto de partida de toda a Teoria Geral dessa nova disciplina jurídica (...) A compreensão do princípio, assim, é pressuposto para o correto conhecimento do **Direito do consumidor** e para a aplicação da lei, de qualquer lei, que se ponha a salvaguardar o **consumidor**”. MORAES, Paulo Valério Dal Pai. Código de defesa do **consumidor**: o princípio da **vulnerabilidade** no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais. Porto Alegre: Síntese, 1999.

O artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52), mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade (pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Art. 20. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

Antônio Hernam de Vasconcellos e Benjamin in “Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto”, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. página , ao tratar das práticas abusivas, esclarece:

“prática abusiva (lato sensu) é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. São - no dizer irretocável de Gabriel A. Stiglitz - ‘condições irregulares de negociação nas relações de consumo’, condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma da boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes”

Por sua vez, Nelson Nery Júnior in “Código de Processo Civil Comentado”, 1996, páginas. 1687/1688, ao discorrer sobre o elenco exemplificativo das cláusulas abusivas (CDC, art. 51), comentários que se aplicam inteiramente às práticas abusivas aqui tratadas, afirma que:

“São aquelas notoriamente desfavoráveis à parte mais fraca na relação contratual de consumo (...) Sempre que verificar a existência de desequilíbrio na posição contratual das partes no contrato de consumo, o Juiz poderá reconhecer e declarar abusiva determinada cláusula atendidos os princípios da boa fé e da compatibilidade com o sistema de proteção ao consumidor”

O princípio da boa-fé objetiva, no dizer de Cláudio Bonatto e Paulo Valério Dal Pai Moraes, in “Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor”, 1999, páginas 37/38:

“Traduz a necessidade de que as condutas sociais estejam adequadas a padrões aceitáveis de procedimento que não induzam a qualquer resultado danoso para o indivíduo, não sendo perquirido da existência de culpa ou de dolo, pois o relevante na abordagem do tema é a absoluta ausência de artificios, atitudes comissivas ou omissivas, que possam alterar a justa e perfeita manifestação de vontade dos envolvidos em um negócio jurídico ou dos que sofram reflexos advindos de uma relação de consumo.

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será

exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- r) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- s) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- t) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

Que restou apurado que a demandada TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, I inc, 6, III., 20, II, 39, VI e 42 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90

- u) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

*Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente;** II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - **deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;** V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

**Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgur procedente a reclamação, cominando a **reclamada** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufirces, por infração aos arts 4º, I inc, 6, III., 20,II, 39,VI e 42 da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c n° 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(OPERAÇÃO 006)** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de maio de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

**2º Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON**

ATO Nº 69/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 7776/2009-7 e 7985/2009-4/SP/PGJ,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Superior do Ministério Público em Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2009,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 56/2009, datado de 28 de abril de 2009, que PROMOVEU PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO O (A) DRA. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri, para idêntico cargo de 3ª Entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em

Fortaleza, aos 20 de maio de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

ATO Nº 70/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VII, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6976/2009-4/SP/PGJ e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE REMOVER POR MEIO DE PERMUTA O(A) DR. RAIMUNDO NONATO CUNHA, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza, para idêntico cargo de igual entrância, titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

ATO Nº 71/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VII, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6976/2009-4/SP/PGJ e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE REMOVER POR MEIO DE PERMUTA O(A) DR. BRUNO JORGE COSTA BARRETO, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, para idêntico cargo de igual entrância, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

ATO Nº 069/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482/95 - que dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, e, tendo em vista o concurso para provimento de cargos integrantes do quadro geral de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça (Lei nº 13.586/2005), realizado pela Empresa de Seleção Pública e Privada Ltda. – ESPP, sob o Edital nº 001/2005, de 14 de novembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, homologado através de relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006, e considerando o que dispõe a Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 27 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria do Procurador-Geral exarada no Processo nº 5828/2009-8 e a necessidade de cumprir ordem de classificação estabelecida no relatório publicado no Diário da Justiça de 11 de maio de 2006; e

CONSIDERANDO, ainda, a reserva de vagas de 2ª Entrância, estabelecida no Edital nº 001/2005, de 10 de novembro de 2005, a serem preenchidas pela necessidade do serviço com lotação discricionária pela Administração Pública;

RESOLVE NOMEAR, em caráter efetivo, **LEVY MELO FREITAS**, aprovado (a) e classificado (a) no 53º lugar, para exercer o cargo de Técnico Ministerial de 2ª Entrância, Classe A, referência 1, com lotação na Comarca de **REDENÇÃO**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça**

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

RECURSO ESPECIAL - PROTOCOLO Nº 27541/2009

RECORRENTE: Antônio Reginaldo do Nascimento

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14870 - CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Antônio Reginaldo do Nascimento

ADVOGADOS: Matheus de Carvalho Melo Lopes, Daniela Lopes Fonteles, Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e Igor Brandão Feitosa de Carvalho

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha, confirmada, no ensejo, sentença da lavra do MM. Juiz Eleitoral da 44ª Zona - Santana do Acaraú, que julgou desaprovadas as contas do recorrente, Antônio Reginaldo do Nascimento.

(...) Do exposto, nego seguimento ao presente recurso especial. Publique-se.

Intimem-se.

Fortaleza - CE, 14 de maio de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente”

P O R T A R I A Nº 673/2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** o término da tramitação do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n.º 431, de 14 de maio de 2008, bem como a publicação da Lei n.º 11.784, de 23 de setembro de 2008, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 11267 - Classe 20, que reconheceu o direito dos servidores deste Regional de cumprirem o estágio probatório no período de 24 meses, **CONSIDERANDO**, ainda, cumprimento das formalidades previstas na Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TRE-CE n.º 293, de 20 de junho de 2006: **RESOLVE** homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal constante no quadro abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
ADEMIRTES MARTINS DE MELO RIOS	ANALISTA	13/08/2007
ANDREA PORTO ALVES DA SILVA	TÉCNICO	13/08/2007
ANTONIO CRISTIANO ALMEIDA PAULA	ANALISTA	13/08/2007
CARLOS MONTEIRO MELO	ANALISTA	13/08/2007
CRISTIANE TERCEIRO TELES	TÉCNICO	13/08/2007
DANIELLE RIPARDO VIANA	ANALISTA	13/08/2007
EGLINE RODRIGUES DA ROCHA	ANALISTA	13/08/2007
FELIPE MENEZES ALBUQUERQUE	ANALISTA	21/05/2007
FRANCIS MENEZES DOS SANTOS	TÉCNICO	13/08/2007
JOÃO NUNES DA ROCHA NETO	ANALISTA	13/08/2007
JOSÉ CARLOS TORRES	ANALISTA	13/08/2007
KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES	TÉCNICO	13/08/2007
LUIZ CARLOS VASCONCELOS	ANALISTA	02/07/2007
MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	TÉCNICO	21/05/2007
MARIA AURENI LOPES	TÉCNICO	02/07/2007
MARIA LUCIENE CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO	21/05/2007
MARIANA NOGUEIRA COELHO	ANALISTA	13/08/2007
THEANNA DE ALENCAR BORGES	TÉCNICO	13/08/2007
TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	TÉCNICO	21/05/2007

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fortaleza, 18 de maio de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 182/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROTOCOLO Nº 19628/2009

EMBARGANTE: Maria Elisângela da Mota

ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e André Garcia Xerez Silva.

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15019 - CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú - CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Maria Elisângela da Mota

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL IMPROVIDO EM SEGUNDO GRAU. PRESTAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS. GASTOS DE CAMPANHA. DOAÇÃO POR FONTE VEDADA. PLEITO DE OUTUBRO DE 2008. ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDAS. IMPROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

1. A inexistência de omissões, contradições ou obscuridades desautoriza a interposição dos embargos de declaração e justifica de forma patente a sua rejeição.

2. Improvimento dos embargos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, pelo improvimento dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL N.º 14794 – CLASSE 30
 ORIGEM: Cariús – CE (103ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
 RECORRENTE: Pedro Antunes de Sousa, candidato a Vereador.
 ADVOGADOS: Francisco Monteiro da Silva Viana, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Marques Júnior e Kamile Moreira Castro.
 LITISCONSORTE PASSIVO: Antônia Araqueline dos Santos Louro, Representante do PHS
 ADVOGADOS: Francisco Monteiro da Silva Viana, Mário da Silva Leal Sobrinho e Paulo Napoleão Gonçalves Quezado.
 RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
 EMENTA: RECURSO ELEITORAL. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO-CONFIGURAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PROVIMENTO. SENTENÇA REFORMADA.
 1. Os autos foram instruídos com provas que conduzem a mera suposição de que tenha havido a captação ilícita de sufrágio, o que não autoriza a procedência da representação. Entendimento contrário, culminaria em condenar o recorrente com base em presunção e não em provas cabais.
 2. Provimento do recurso, com a conseqüente reforma da decisão atacada.
 DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.
 MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
 SANDRA MARA VALE MOREIRA
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 183/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 25336/2009
 EMBARGANTE: Paulo Sílvio Osterno Moreira
 ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
 REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14998 – CLASSE 30
 ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)
 RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
 RECORRENTE: Paulo Sílvio Osterno Moreira
 ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO ATACADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.
 1. Inexistindo obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem sanadas, impõe-se a rejeição dos declaratórios, que não se prestam ao julgamento da causa.
 2. Embargos de declaração rejeitados.
 DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 18982/2009
 EMBARGANTE: José Vilmar Carneiro
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Mateus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e André Garcia Xerez Silva
 REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15024 – CLASSE 30
 ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
 RECORRENTE: José Vilmar Carneiro
 ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Alexandra Helaine Lopes, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Mateus de

Carvalho Melo Lopes e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Osilene Abintes Assunção, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e André Garcia Xerez Silva
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DOAÇÃO VEDADA PELA LEI. LINHA TELEFÔNICA DE SINDICATO. EFETIVA UTILIZAÇÃO. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS ELEITORAIS. CARACTERIZAÇÃO. ART. 30-A, DA LEI Nº 9.504/97. PROCEDIMENTO PRÓPRIO. VERIFICAÇÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.

1 - Não é necessária a identificação da efetiva utilização de linha telefônica, pois a simples indicação no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC denota a disponibilização para seu uso, o que se reverte em benefício para o candidato, oriundo, porém, de fonte vedada por lei.
 2 - O critério utilizado pela Justiça Eleitoral para desaproveitar as contas da campanha eleitoral de 2008 é a identificação de violação à lei eleitoral, mais precisamente, no caso, o art. 24, VI, da Lei nº 9.504/97 e art. 16, VI, Resolução-TSE nº 22.715/2008.
 3 - Eventual desdobramento decorrente da aprovação ou desaproveitação das contas do candidatos, tal como verificação de arrecadação e gastos ilícitos nos moldes do art. 30-A, da Lei das Eleições, deve ser analisado em procedimento próprio, com rito específico para esse fim.
 4 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.
 5 - Embargos rejeitados.
 DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade**, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.
 MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
 SANDRA MARA VALE MOREIRA
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 184/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS – PROTOCOLO Nº 28083/2009
 EMBARGANTE: José Wilson dos Santos
 ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza
 REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14987 – CLASSE 30
 ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)
 RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
 RECORRENTE: José Wilson dos Santos
 ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza
 RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SOBRA DE CAMPANHA. AT. 31, DA LEI Nº 9.504/97. NÃO ATENDIMENTO. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS ELEITORAIS. CARACTERIZAÇÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.
 1 - Os Aclaratórios não se prestam para renovar o julgamento da causa.
 2 - “ (...) não se exige que todos os pontos levantados pelas partes sejam esmiuçados, podendo o juiz, de acordo com seu livre convencimento, utilizar-se das provas e fatos que considere relevantes e suficientes para o julgamento da questão. Precedentes. (...)” (AAG 6950, Rel. Min. José Gerardo Grossi, DJ - 22/08/2006, pág.116).
 3 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.
 4 - Embargos rejeitados.
 DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

RECURSO ELEITORAL Nº 14716 – CLASSE 30
 ORIGEM: Barbalha – CE (31ª Zona Eleitoral)
 RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Coligação Barbalha Quer Mais – PTB/PSDB/PR/PV/PRP/PP/PSC/PSDC

ADVOGADOS: Allysom Duarte Silva Lima, Andreaza Araujo Lins, Danielli Cruz Sampaio e Renato Esmeraldo Paes

RECORRIDOS: José Leite Gonçalves Cruz e Maria Betilde Sampaio Correia

ADVOGADO: André Luiz de Sousa Costa

EMENTA. RECURSO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS CUSTEADOS PELO PODER PÚBLICO. ART. 73, § 10, LEI Nº 9.504/97. FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DO ALEGADO CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES – PROTOCOLO Nº 25334/2009

EMBARGANTE: José de Nazaré Lopes

ADVOGADO: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14986 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: José de Nazaré Lopes

ADVOGADOS: Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Sabino Henrique Elpídio de Carvalho e Carlênio Mário Lima Brandão

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VEREADOR. ELEIÇÕES 2008. ORIGEM DE RECURSO. DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. DÚVIDA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS.

1 - O Código Eleitoral, ao versar sobre embargos declaratórios, dispõe, no art. 275, I e II, acerca das possibilidades de cabimento deste recurso, quando houver no acórdão respectivamente, obscuridade, dúvida ou contradição e em casos em que foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o tribunal;

2 - Razão não assiste ao Embargante vez que todos os argumentos trazidos à colação foram devidamente analisados de forma clara e inteligível, bem como guardando coerência entre si.

3- A questão posta acerca de que não é possível, em sede de procedimentos administrativos, impor tão grave pena ao Embargante, vez que estará impedido de obter sua quitação eleitoral até 2012, perpassa pela finalidade da lei eleitoral, no tocante ao controle de receitas e despesas de campanha, que visa a preservar a igualdade entre os concorrentes, reprochando veementemente a origem de recursos provenientes de determinadas organizações, por objetivar a independência das candidaturas e garantir o desempenho de mandato que não se destine a defender ou a favorecer certos interesses, sendo até mesmo maculadas as contas daqueles que venham a restituir os valores percebidos.

4 - Embargos não providos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para desprovê-los, mantendo-se incólume o Acórdão desta Corte, que confirmou a decisão de 1º Grau, desaprovando as contas de campanha José de Nazaré Lopes, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE

**COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 185/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 25763/2009

EMBARGANTE: José Ednardo Carneiro

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e André Garcia

Xerez Silva

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15009 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú– CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: José Ednardo Carneiro

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VEREADOR. ELEIÇÕES 2008. ORIGEM DE RECURSO. DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. DÚVIDA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS.

1 - O Código Eleitoral, ao versar sobre embargos declaratórios, dispõe, no art. 275, I e II, acerca das possibilidades de cabimento deste recurso, quando houver no acórdão respectivamente, obscuridade, dúvida ou contradição e em casos em que foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o tribunal;

2 - Razão não assiste ao Embargante vez que todos os argumentos trazidos à colação foram devidamente analisados de forma clara e inteligível, bem como guardando coerência entre si.

3- Se o bem estava à disposição do Embargante, irrelevante que o tenha efetivamente utilizado ou se de grande ou de pequena monta. Para a apreciação das contas não se questiona o aproveitamento da doação, mas apenas se advinda de entidade vedada, fato que o Embargante não consegue afastar e tenta reduzi-la a mero erro formal.

4. O processo de prestação de contas não é o meio adequado para levantar-se questões atinentes à aplicação do art. 30-A da Lei n.º 9.504/97, cabendo ao julgador averiguar tão-somente, na oportunidade, a escorreita contabilidade de campanha do candidato.

5 - Embargos não providos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para desprovê-los, mantendo-se incólume o Acórdão desta Corte, que confirmou a decisão de 1º Grau, desaprovando as contas de campanha José Ednardo Carneiro, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 18336/2009

EMBARGANTE: Christian Crisóstomo Ponte

ADVOGADOS: Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles e Matheus de Carvalho Melo Lopes

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15020 – CLASSE 30

ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Christian Crisóstomo Ponte

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Alexandra Helaine Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DOAÇÃO VEDADA PELA LEI. LINHA TELEFÔNICA DE SINDICATO. EFETIVA UTILIZAÇÃO. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO ÀS NORMAS ELEITORAIS. CARACTERIZAÇÃO. ART. 30-A, DA LEI Nº 9.504/97. PROCEDIMENTO PRÓPRIO. VERIFICAÇÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.

1 - Não é necessária a identificação da efetiva utilização de linha telefônica, pois a simples indicação no Requerimento de Registro de candidatura - RRC denota a disponibilização para seu uso, o que se reverte em benefício para o candidato, oriundo, porém, de fonte vedada por lei.

2 - O critério utilizado pela Justiça Eleitoral para desaprová-las as contas da campanha eleitoral de 2008 é a identificação de violação à lei eleitoral, mais precisamente, no caso, o art. 24, VI, da Lei n.º 9.504/97 e art. 16, VI, Resolução-TSE n.º 22.715/2008.

3 - Eventual desdobramento decorrente da aprovação ou desaprová-las das contas dos candidatos, tal como verificação de arrecadação e gastos ilícitos nos moldes do art. 30-A, da lei das Eleições, deve ser analisado em procedimento próprio, com rito específico para esse fim.

4 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.

5 - Embargos rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade,

em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 186/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 20 de maio de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 25440/2009
EMBARGANTE: Francisco Cleiton Carneiro
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários, Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e Igor Brandão Feitosa de Vasconcelos

RECURSO ELEITORAL Nº 14871 – CLASSE 30
ORIGEM: Santana do Acaraú – CE (44ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Francisco Cleiton Carneiro
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa e Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. VEREADOR. ELEIÇÕES 2008. ORIGEM DE RECURSO. DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁVEL EM DINHEIRO. ENTIDADE SINDICAL. FONTE VEDADA. DÚVIDA. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DOS EMBARGOS.

1 - O Código Eleitoral, ao versar sobre embargos declaratórios, dispõe, no art. 275, I e II, acerca das possibilidades de cabimento deste recurso, quando houver no acórdão respectivamente, obscuridade, dúvida ou contradição e em casos em que foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o tribunal;

2 - Razão não assiste ao Embargante vez que todos os argumentos trazidos à colação foram devidamente analisados de forma clara e inteligível, bem como guardando coerência entre si.

3- Se o bem estava à disposição do Embargante, irrelevante que o tenha efetivamente utilizado ou se de grande ou de pequena monta. Para a apreciação das contas não se questiona o aproveitamento da doação, mas apenas se advinda de entidade vedada, fato que o Embargante não consegue afastar e tenta reduzi-la a mero erro formal.

4. O processo de prestação de contas não é o meio adequado para levantar-se questões atinentes à aplicação do art. 30-A da Lei n.º 9.504/97, cabendo ao julgador averiguar tão-somente, na oportunidade, a exatidão contabilidade de campanha do candidato.

5 - Embargos não providos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para desprovê-los, mantendo-se incólume o Acórdão desta Corte, que confirmou a decisão de 1º Grau, desaprovando as contas de campanha de Francisco Cleiton Carneiro, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

AGRAVO REGIMENTAL – PROTOCOLO Nº 30038/2009

AGRAVANTE: Coligação “Alcântaras Para o Povo” e Francisco Eliésio Fonteles

ADVOGADO: José de Lima Freitas Júnior
REF. AÇÃO CAUTELAR Nº 11298 - CLASSE 1
ORIGEM: Alcântaras – CE (24ª Zona Eleitoral - Sobral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

PROMOVENTE: Raimundo Gomes Sobrinho, Joaquim Benício Filho e Antônio Marcos Ximenes Carvalho

ADVOGADO: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado, Janine Adeodato Accioly e Marcelo Sobral Alcaide

PROMOVIDO: Coligação “Alcântaras Para o Povo” e Francisco Eliésio Fonteles

ADVOGADO: José de Lima Freitas Júnior
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO CAUTELAR. LIMINAR DEFERIDA. IMPROVIMENTO.

1. Agravo regimental que ataca decisão pelo deferimento de pedido liminar em ação cautelar.
2. Argumentos insuficientes a justificar a alteração do *decisum*.

3. Improvimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do egrégio TRE/CE, por unanimidade de votos, em indeferir o agravo regimental, nos termos do voto do Relator, que fica sendo parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 231/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: **RECURSO ELEITORAL Nº 14979 – CLASSE 30**

ORIGEM: Quixeramobim – CE (11ª Zona Eleitoral)
COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 11ª Zona Eleitoral, que desaprovou prestação de contas do candidato, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE: Antônio Alves Vieira Filho, candidato a Vereador.
ADVOGADO: Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 232/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: **RECURSO ELEITORAL Nº 15042 – CLASSE 30**

ORIGEM: Quixeramobim – CE (11ª Zona Eleitoral)
COMPLEMENTO: Recurso contra sentença do Juízo da 11ª Zona Eleitoral, que desaprovou prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
RECORRENTE: Francisco Neto Nogueira Lima
ADVOGADO: Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2009.
MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 096 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 930/2009/SEG/PJG e Portaria n.º 1167/2009-PJG, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 19/05/2009, o Promotor **PEDRO LUÍS LIMA CAMELO**, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, para funcionar como Promotor Eleitoral da 068ª ZE (Araripe), até ulterior deliberação, em face da licença para trato de interesse particular do Promotor titular **MARLON WELTER**. Fortaleza, 26 de maio de 2009.
ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 097 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 932/2009/SEG/PJG, resolve: **DESIGNAR** a Promotora **SANDRA VIANA PINHEIRO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, para funcionar como Promotora Eleitoral da 028ª ZE (Juazeiro do Norte), no período de 19/05/2009 a 28/05/2009, em face da licença para tratamento de saúde da Promotora titular **DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**. Fortaleza, 26 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 098 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1.º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 934/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **KENNEDY CARVALHO BEZERRA**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu, para funcionar como Promotor Eleitoral da 056ª ZE (Ubajara), no período 01/07/2009 a 30/07/2009, em face das férias do Promotor titular **WANDER MAGALHÃES LIMA**, ficando revogado o disposto na Portaria PRE/CE n.º 19/2009, no que se refere à 056ª ZE (Ubajara). Fortaleza, 26 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 099 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1.º e incisos da

Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 935/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **FÁBIO MIGUEL ARGOLO SILVA**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barro, para funcionar como Promotor Eleitoral da 102ª ZE (Jati), no período de 21/05/2009 a 11/06/2009, em substituição à Promotora titular **DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES**. Fortaleza, 26 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 100 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1.º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 948/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **PAULO HENRIQUE DE HOLANDA SOUSA MATOS**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia, para funcionar como Promotor Eleitoral da 054ª ZE (Santa Quitéria), no período de 20/05/2009 a 03/06/2009, em face da licença para tratamento de saúde do Promotor titular **ELTON WANDERLEY LEAL**. Fortaleza, 26 de maio de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

PORTARIA Nº 663/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a Informação n.º 49/2009, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, **RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO** a servidora constante no quadro anexo, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, c/c os artigos 2º, 4º, 17, 20 e 24 da Resolução n.º 22.582/2007, do Tribunal Superior Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fortaleza, 13 de maio de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA

PRESIDENTE

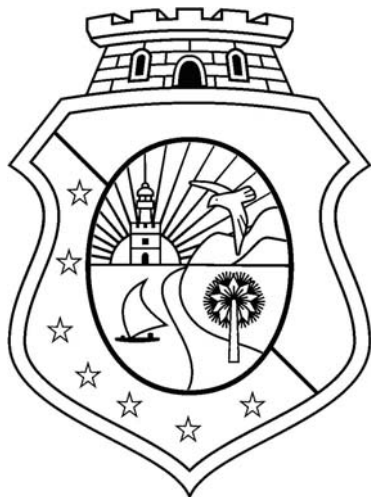
ANEXO

(PORTARIA N.º 663/2009, de 13/05/2009)

Nome	Cargo	Exercício	Classe/Padrão Atuais	Interstício	Classe/Padrão Futuros	Vigência (Efeitos Financ.)
CHRISTIANE SANTOS SOUZA LOPES	ANAL. JUD.	5/11/1997	C/14	19/01/08-18/01/09	C/15	19/1/2009

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**NÚCLEO DE CRIAÇÕES:**

WELLINGTON Forte M. Filho
 Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva
 Francisco **GLAYDSON** do Nascimento
 José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia
 Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
 Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares